Proc. 7706

PROJETO DE LEI Nº 24/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO EM: 16/04/2026
EM EXPEDIENTE: 16/04/2026

VETO RECEBIDO EM: ___/___/_____
VETO EM EXPEDIENTE: ___/___/_____
VETO Baixado à comissão de Justiça e Redação EM ___/___/_____

À Comissão: Finanças, Orçamento e Fiscalização EM 16/04/2026

1º Votação	2º Votação
Em___/_____/2026	Em___/_____/2026
_____ 1º Secretário	_____ 1º Secretário

3º Votação

Em___/_____/2026

_____
1º Secretário

Emenda nº _____/_____
Votada em ____/_____ Situação: _____ 1º Secretário _____
Emenda nº _____/_____
Votada em ____/_____ Situação: _____ 1º Secretário _____

Encaminha-se

Em___/___/2026

_____
Presidente

Encaminha-se para Executivo

Em___/___/2026

_____
Secretaria

Lei nº _____ Data: ___/___/_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 024/2026, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2027

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 262/2026
Data: 16/04/2026 - Horário: 07:39
Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 025/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dando cumprimento às disposições legais vigentes, especialmente ao que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2027.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que:

> ***Art. 165.*** *Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
> *I – (...)*
> *II – as diretrizes orçamentárias;*
> *III – (...)*
> ***§ 2°*** *A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Assim, atendendo o princípio de simetria das esferas de poder, a administração pública municipal vem por meio deste Projeto de Lei estabelecer suas metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027.

Seguindo os preceitos constitucionais, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a LDO estabeleça além dos conteúdos já definidos na Constituição Federal (metas e prioridades), as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira dos fundos de previdência.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, como se sabe, faz parte da estrutura orçamentária e constitui ferramenta de suporte e orientação para a elaboração da Lei Orçamentária, onde, efetivamente, se preverá dentre as diretrizes estabelecidas, quais serão possíveis de realizar, adequando assim, as propostas estabelecidas à realidade financeira do Município.

Desta forma, a LDO visa garantir que o Orçamento-Programa tenha em seu conteúdo uma administração voltada para a consecução de objetivos primordiais de seu plano de governo, constituindo-se num instrumento que assegurará que as prioridades e metas estejam realmente conciliáveis com os anseios da comunidade.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR SACKSER
Presidente da Câmara de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei foi elaborado com base no Plano Plurianual – PPA, cujo processo adotado balizou-se pela participação popular através de consulta pública on-line, da realização de audiência pública presencial, além de discussão entre agentes técnicos envolvidos diretamente no processo de elaboração junto às áreas de sua competência, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle dos gastos, no aumento da receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

As áreas essenciais da administração pública como saúde, educação, assistência social, prestação de serviços públicos, não obstante as reconhecidas dificuldades que passam os municípios brasileiros estão destacadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), cuja meta principal é elevar o padrão dos serviços colocados à disposição da população.

A previsão da receita para o exercício 2027 pautou-se na análise da memória de cálculo dos três últimos exercícios, bem como levou em conta diversos fatores como crescimento econômico, previsão de inflação e previsão das transferências federais e estaduais.

Por sua vez, o Anexo de Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com as instruções técnicas e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Finalmente, como não poderia deixar de ser, observou-se, na elaboração das diretrizes orçamentárias para o próximo exercício, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que inovou a administração pública em nosso país, cujos reflexos, certamente positivos, serão sentidos em futuro próximo, em benefício da população.

Acompanham o Projeto de Lei:

Anexo I *- Anexo de Metas Fiscais consolidado, contendo:*
Adendo 1: Metas Anuais;
Adendo 2: avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Adendo 4: evolução do patrimônio líquido;
Adendo 5: origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
Adendo 6: avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;
Adendo 7: estimativa e compensação da renúncia de receita;
Adendo 8: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Os demonstrativos da metodologia e memória de cálculo, consolidados.
Anexo II *– Anexo de Metas e Prioridades;*
Anexo III *– Anexo de Riscos Fiscais.*
Anexo IV *– Obras em Andamento.*
Demonstrativos e Memórias de Cálculo

(Segue/Fls.03)

Durante a análise e discussão desta matéria, a Administração Municipal estará à disposição da Câmara Municipal para maiores esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências."

Certo da aprovação pela Câmara Municipal valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

ADRIANO BACKES
Prefeito

PROJETO DE LEI nº 024/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício de 2027.

Art. 2º A Proposta Orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, de descentralização e de participação comunitária.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Com objetivo da melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Marechal Cândido Rondon estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I – implementar políticas de inclusão social;

II – desenvolver modelo de administração pública eficiente e democrática, com austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental;

IV – promover o desenvolvimento econômico sustentável;

V – a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão de obra;

VI – a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda as suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;

VII – a formação de cidadãos de sucesso, com a garantia de um ensino com padrão de qualidade;

VIII – o atendimento básico em saúde, através de serviços de ordem preventiva e curativa.

(Segue/Fls.02)

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Projeto de lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2027 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limites à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2027 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município de Marechal Cândido Rondon, relativa ao exercício de 2027, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis, o de justiça social e o da transparência social:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária, contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados;

II – o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicação disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, compreendem a seguinte estrutura:

I - das Diretrizes Gerais;

II - das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

III - da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;

IV - das Receitas;

V - das Despesas;

VI - da dívida pública;

VII - das Despesas com Pessoal;

VIII - da Gestão Patrimonial;

IX - das Metas Fiscais;

X - dos Riscos Fiscais;

(Segue/Fls.03)

XI- da renúncia de receita;

XII - do Orçamento da Administração Direta;

XIII - dos Fundos Especiais;

XIV - do Orçamento da Administração Indireta;

XV - das Disposições Gerais e Finais.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com as portarias dela decorrentes, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 8º O Orçamento Fiscal e o de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquia, fundação e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a Proposta Orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;

II - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõem a Proposta Orçamentária;

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

V - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT;

VI - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006;

VII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VIII - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IX - Quadro Demonstrativo do saldo da dívida fundada (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

(Segue/Fls.04)

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme Art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a demonstração da previsão do orçamento da criança e adolescente, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos nas instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Fundação, Autarquia e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as instruções e normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

IV - quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

V - legislação da receita;

VI - demonstrativo da renúncia de receita;

VII - quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - plano de aplicação dos fundos especiais;

IX - descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente;

X - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas, com indicação das medidas de compensação (Art. 5º II da LRF);

XI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais (Art. 5º, III);

Art. 12. O Orçamento Geral do Município abrangerá:

I - Administração Direta:

a) Poder Legislativo;

b) Poder Executivo:

1 - Unidades da Administração Direta;

2 - Fundos Municipais;

II - Administração Indireta:

a) Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

c) Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM.

Parágrafo único. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

(Segue/Fls.05)

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

§ 2º A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

§ 3º A alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício.

§ 4º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 14. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 15. No Projeto de Lei Orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 16. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS

(Segue/Fls.06)

Art. 17. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes de julho de 2026, podendo sofrer correção no período de 1° de agosto a 31 de dezembro, bem como conter previsão de sua correção durante a execução e deverá ser compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Parágrafo único. A correção utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 18. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único. A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 20. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3° da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano da educação infantil, do aluno/ano com alimentação escolar, da destinação final da tonelada de resíduos sólidos, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4°, I, "e" da LRF).

Art. 21. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4°, I, "e" da LRF).

Art. 22. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do Município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

(Segue/Fls.07)

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentário-Financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 24. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF).

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da LRF).

Art. 25. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão:

I - estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário do exercício a que se referirem e dos dois exercícios seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

Art. 26. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

(Segue/Fls.08)

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento não exceda o valor limite para a dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 27. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento (Art. 62 da LRF).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização ou prever a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado os limites de endividamento, apurados na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF) ou na lei orçamentária.

Art. 30. Ultrapassando o limite de endividamento definido no Art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Art. 41 desta Lei (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DA DESPESA COM PESSOAL

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2027, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

(Segue/Fls.09)

Art. 32. A Administração Direta e Indireta obedecerá rigorosamente aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I - caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;

b) conceder gratificação a qualquer título;

c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;

d) criar cargo, emprego ou função;

e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

f) preencher cargo ou emprego público;

g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

h) contratar horas extraordinárias;

i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - se a despesa total com pessoal de cada Poder ou Órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e art. 20 da LRF), sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) eliminação de vantagens concedidas a servidores;

b) eliminação das despesas com horas-extras;

c) exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

d) demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2027, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura administrativa e de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando o limite de alerta, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - declaração expressa do ordenador de despesa de cada Poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;

III - demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios corrente e nos dois seguintes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;

IV - prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

(Segue/Fls.10)

§ 1º Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Art. 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em Lei específica.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 35. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a Administração Direta e Indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 36. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 37. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (Art. 45, parágrafo único da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS METAS FISCAIS

Art. 38. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo I da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2027, no sentido de alcançar o resultado primário e nominal, necessários a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1º O Anexo I que compreende as Metas Fiscais, conterá:

I - Adendo 1: Metas Anuais;

(Segue/Fls.11)

II - Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

III - Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido;

V – Adendo 5: Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Adendo 6: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

VII - Adendo 7: Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Adendo 8: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Para a elaboração dos adendos do Anexo I de Metas fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada pelos Demonstrativos I, II e III, da Receita, Demonstrativo IV, V e VI, da Despesa, Demonstrativo VII, da Dívida Pública e Demonstrativo VIII, do Resultado Primário e Nominal, que são parte integrante desta Lei.

§ 3º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 ao Legislativo Municipal.

§ 4º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo I que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham a ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 39. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2027 e no mês de fevereiro de 2028, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 40. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (Art. 9º da LRF):

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV - racionalização de despesas com horas extras;

V - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e

VI - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

(Segue/Fls.12)

§ 1º Ficam excluídas da limitação da despesa prevista no caput deste artigo as destinadas:

I - ao pagamento das despesas com pessoal e seus encargos patronais;

II - ao pagamento dos serviços da dívida;

III - as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);

IV - as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das Metas Fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO X
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 41. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, limitação de empenhos e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 42. Para efeito do disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) das receitas correntes líquidas, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional e Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO XI
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Segue/Fls.13)

Art. 43. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

§ 1º O Poder executivo poderá adequar, através de decreto, a especificidade das metas constantes do Anexo II.

§ 2º Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2027, fica o Executivo municipal autorizado, por decreto, a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2026;

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2026.

§ 3º Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 2º, deste artigo.

Art. 44. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 45. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deverão ser aplicados, conforme a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 46. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, de acordo com o Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e demais orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

(Segue/Fls.14)

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde – SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 47. O Município poderá conceder ajuda financeira a título de transferências voluntárias, a entidades privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislação vigente.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenham prestação de contas pendente.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o Art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou outra forma prevista na legislação vigente aplicável a espécie.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por Lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 49. Nos termos dos Arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o exercício de 2027, até o limite que será determinado na Lei Orçamentária Anual, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo, será extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º A suplementação do orçamento até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro;

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas;

IV - suplementar dotações para atender despesas com pessoal e encargos sociais, com amortização e encargos da dívida pública e com sentenças judiciais;

(Segue/Fls.15)

V - suplementar dotações de projetos, atividades e operações especiais com recursos decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, desde que as ações a serem executadas estejam em conformidade com esta lei e com o Plano Plurianual;

VI - suplementar dotações para o cumprimento de convênios, acordos, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes dos valores constantes do Anexo II desta Lei, quando da abertura de créditos adicionais suplementares, nos mesmos valores e percentuais autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 51. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 52. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Coordenação e Planejamento, até 30 de julho do exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2027, conforme determinado pelo Art. 100, § 5º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário, e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VI - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XII
DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Segue/Fls.16)

Art. 53. Os Fundos Municipais de que trata o item 2 da alínea "b" do inciso I do Art. 12 desta Lei, terão contabilidade centralizada na contabilidade do Executivo Municipal e integrarão a Proposta Orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária.

Parágrafo único. A movimentação bancária deverá ser feita em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XIII
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD

Art. 54. O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente desvinculado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 55. A elaboração e execução do orçamento do FMD obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis.

Seção II
Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Art. 56. O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Autarquia;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

(Segue/Fls.17)

Art. 57. A elaboração e execução do orçamento da SAAE obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Seção III
Do Orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM

Art. 58. O orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Fundação;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 59. A elaboração e execução do orçamento da PROEM obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para 2027 será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de agosto de 2026, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 61. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2026.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Município autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

(Segue/Fls.18)

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 63. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 64. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no Orçamento Anual, e demais exigências estabelecidas no Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

ADRIANO BACKES
Prefeito

ANEXO I

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	13.200.000,00	13.200.000,00	0,000	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00	0,000	0,00	14.900.000,00	14.900.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	13.200.000,00	13.200.000,00	0,000	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00	0,000	0,00	14.900.000,00	14.900.000,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(13.200.000,00)	(13.200.000,00)	0,000	0,00	(14.000.000,00)	(14.000.000,00)	0,000	0,00	(14.900.000,00)	(14.900.000,00)	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	11.700.000,00	0,000	0,00	8.316.419,56	0,000	0,00	(3.383.580,44)	(28,92)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	11.700.000,00	0,000	0,00	8.316.419,56	0,000	0,00	(3.383.580,44)	(28,92)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(11.700.000,00)	0,000	0,00	(8.316.419,56)	0,000	0,00	3.383.580,44	(28,92)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III	(11.700.000,00)	0,000	0,00	(8.316.419,56)	0,000	0,00	3.383.580,44	(28,92)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 09:16:46.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	11.000.000,00	11.700.000,00	6,36	12.400.000,00	5,98	13.200.000,00	6,45	14.000.000,00	6,06	14.900.000,00	6,43
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	11.000.000,00	11.700.000,00	6,36	12.400.000,00	5,98	13.200.000,00	6,45	14.000.000,00	6,06	14.900.000,00	6,43
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(11.000.000,00)	(11.700.000,00)	6,36	(12.400.000,00)	5,98	(13.200.000,00)	6,45	(14.000.000,00)	6,06	(14.900.000,00)	6,43
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(11.000.000,00)	(11.700.000,00)	6,36	(12.400.000,00)	5,98	(13.200.000,00)	6,45	(14.000.000,00)	6,06	(14.900.000,00)	6,43
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	11.000.000,00	11.700.000,00	6,36	12.400.000,00	5,98	13.200.000,00	6,45	14.000.000,00	6,06	14.900.000,00	6,43
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	11.000.000,00	11.700.000,00	6,36	12.400.000,00	5,98	13.200.000,00	6,45	14.000.000,00	6,06	14.900.000,00	6,43
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(11.000.000,00)	(11.700.000,00)	6,36	(12.400.000,00)	5,98	(13.200.000,00)	6,45	(14.000.000,00)	6,06	(14.900.000,00)	6,43
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(11.000.000,00)	(11.700.000,00)	6,36	(12.400.000,00)	5,98	(13.200.000,00)	6,45	(14.000.000,00)	6,06	(14.900.000,00)	6,43
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 14/04/2026, às 11:00:44.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

PREFEITURA

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	439.230.000,00	439.230.000,00	0,000	0,00	465.770.000,00	465.770.000,00	0,000	0,00	495.820.000,00	495.820.000,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	417.737.900,00	417.737.900,00	0,000	0,00	443.009.700,00	443.009.700,00	0,000	0,00	471.692.800,00	471.692.800,00	0,000	0,00
Despesa Total	422.303.000,00	422.303.000,00	0,000	0,00	447.842.000,00	447.842.000,00	0,000	0,00	476.790.000,00	476.790.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	411.510.000,00	411.510.000,00	0,000	0,00	436.362.000,00	436.362.000,00	0,000	0,00	464.597.900,00	464.597.900,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.497.900,00	5.497.900,00	0,00	0,00	5.877.700,00	5.877.700,00	0,00	0,00	6.274.900,00	6.274.900,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e variações monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, encargos e variações monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	5.497.900,00	5.497.900,00	0,00	0,00	5.877.700,00	5.877.700,00	0,00	0,00	6.274.900,00	6.274.900,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	27.945.105,85	27.945.105,85	0,000	0,00	25.500.000,00	25.500.000,00	0,000	0,00	23.500.000,00	23.500.000,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(106.954.894,15)	(106.954.894,15)	0,000	0,00	(115.570.000,00)	(115.570.000,00)	0,000	0,00	(124.790.000,00)	(124.790.000,00)	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	336.742.000,00	0,000	0,00	384.528.683,14	0,000	0,00	47.786.683,14	14,19
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	336.742.000,00	0,000	0,00	384.528.683,14	0,000	0,00	47.786.683,14	14,19
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	332.800.000,00	0,000	0,00	407.986.898,90	0,000	0,00	75.186.898,90	22,59
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	323.170.000,00	0,000	0,00	397.723.009,56	0,000	0,00	74.553.009,56	23,07
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	13.572.000,00	0,000	0,00	(13.194.326,42)	0,000	0,00	(26.766.326,42)	(197,22)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III	13.572.000,00	0,000	0,00	(13.194.326,42)	0,000	0,00	(26.766.326,42)	(197,22)
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 09:17:28.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	293.758.000,00	336.742.000,00	14,63	450.900.313,87	33,90	439.230.000,00	(2,59)	465.770.000,00	6,04	495.820.000,00	6,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	293.758.000,00	336.742.000,00	14,63	430.623.487,55	27,88	417.737.900,00	(2,99)	443.009.700,00	6,05	471.692.800,00	6,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	288.880.000,00	332.800.000,00	15,20	399.865.000,00	20,15	422.303.000,00	5,61	447.842.000,00	6,05	476.790.000,00	6,46
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	284.810.660,00	323.170.000,00	13,47	389.128.200,00	20,41	412.240.000,00	5,94	437.132.000,00	6,04	465.417.900,00	6,47
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	8.947.340,00	13.572.000,00	51,69	41.495.287,55	205,74	5.497.900,00	(86,75)	5.877.700,00	6,91	6.274.900,00	6,76
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	8.947.340,00	13.572.000,00	51,69	41.495.287,55	205,74	5.497.900,00	(86,75)	5.877.700,00	6,91	6.274.900,00	6,76
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	293.758.000,00	336.742.000,00	14,63	450.900.313,87	33,90	439.230.000,00	(2,59)	465.770.000,00	6,04	495.820.000,00	6,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	293.758.000,00	336.742.000,00	14,63	430.623.487,55	27,88	417.737.900,00	(2,99)	443.009.700,00	6,05	471.692.800,00	6,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	288.880.000,00	332.800.000,00	15,20	399.865.000,00	20,15	422.303.000,00	5,61	447.842.000,00	6,05	476.790.000,00	6,46
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	284.810.660,00	323.170.000,00	13,47	389.128.200,00	20,41	412.240.000,00	5,94	437.132.000,00	6,04	465.417.900,00	6,47
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	8.947.340,00	13.572.000,00	51,69	41.495.287,55	205,74	5.497.900,00	(86,75)	5.877.700,00	6,91	6.274.900,00	6,76
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	8.947.340,00	13.572.000,00	51,69	41.495.287,55	205,74	5.497.900,00	(86,75)	5.877.700,00	6,91	6.274.900,00	6,76
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:03:09.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	633.814.283,56	100,00 %	615.344.246,23	100,00 %	544.326.850,24	100,00 %
TOTAL	633.814.283,56	100,00 %	615.344.246,23	100,00 %	544.326.850,24	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:06:11.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	39.604,67	29.438,66	48.021,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	39.604,67	29.438,66	48.021,36

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	129.271,95	6.473,68	194.988,37
DESPESAS DE CAPITAL	129.271,95	6.473,68	194.988,37
Investimentos	129.271,95	6.473,68	194.988,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	63.753,46	153.420,74	130.455,76

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:13:48.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:14:53.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO RESUMIDO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
IP	IMPOSTO PREDIAL	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	1.060.000,00	1.124.000,00	1.200.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	IMPOSTO PREDIAL	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	26.500,00	28.000,00	30.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	IMP.S/ TRANSM.PROPR.IN VIVOS	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	24.400,00	25.900,00	27.500,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	IMP.S/ SERV. QUALQUER NATUREZA	Anistia	contribuintes carentes	53.000,00	56.200,00	60.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	IMP.S/ SERV. QUALQUER NATUREZA	Remissão	contribuintes em geral	5.300,00	5.700,00	6.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural	10.600,00	11.300,00	12.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
HAB	TAXA DE LICENCA P/ HABITE-SE	Incentivos Fiscais	população em geral (pagamento à vista)	153.700,00	163.000,00	172.800,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	IMP.S/ TRANSM.PROPR.IN VIVOS	Incentivos Fiscais	Empresas que planejam se instalar no município (Lei de incentivo)	106.000,00	112.400,00	120.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
C .MEL	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	Remissão	população em geral	5.300,00	5.600,00	6.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Incentivos Fiscais	Contribuintes em geral (pagamento à vista)	8.500,00	9.000,00	9.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TXLP	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	Remissão	contribuintes carentes	5.300,00	5.600,00	6.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TOTAL				**1.458.600,00**	**1.546.700,00**	**1.649.900,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:15:46.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:17:01.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	98.895.779,43	100,00 %	82.200.629,94	100,00 %	75.455.133,08	100,00 %
TOTAL	98.895.779,43	100,00 %	82.200.629,94	100,00 %	75.455.133,08	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:06:42.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.790.000,00	37.110.800,00	9,83	37.138.500,00	0,07	39.280.000,00	5,77	41.652.000,00	6,04	43.958.500,00	5,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.540.000,00	36.310.800,00	11,59	36.248.500,00	(0,17)	38.555.000,00	6,36	40.962.000,00	6,24	43.268.500,00	5,63
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.790.000,00	37.110.800,00	9,83	37.138.500,00	0,07	39.280.000,00	5,77	41.652.000,00	6,04	43.958.500,00	5,54
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.789.500,00	33.810.300,00	0,06	32.408.000,00	(4,15)	35.214.500,00	8,66	37.922.000,00	7,69	40.483.500,00	6,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.249.500,00)	2.500.500,00	(300,12)	3.840.500,00	53,59	3.340.500,00	(13,02)	3.040.000,00	(9,00)	2.785.000,00	(8,39)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.249.500,00)	2.500.500,00	(300,12)	3.840.500,00	53,59	3.340.500,00	(13,02)	3.040.000,00	(9,00)	2.785.000,00	(8,39)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.790.000,00	37.110.800,00	9,83	37.138.500,00	0,07	39.280.000,00	5,77	41.652.000,00	6,04	43.958.500,00	5,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.540.000,00	36.310.800,00	11,59	36.248.500,00	(0,17)	38.555.000,00	6,36	40.962.000,00	6,24	43.268.500,00	5,63
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.790.000,00	37.110.800,00	9,83	37.138.500,00	0,07	39.280.000,00	5,77	41.652.000,00	6,04	43.958.500,00	5,54
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.789.500,00	33.810.300,00	0,06	32.408.000,00	(4,15)	35.214.500,00	8,66	37.922.000,00	7,69	40.483.500,00	6,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.249.500,00)	2.500.500,00	(300,12)	3.840.500,00	53,59	3.340.500,00	(13,02)	3.040.000,00	(9,00)	2.785.000,00	(8,39)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.249.500,00)	2.500.500,00	(300,12)	3.840.500,00	53,59	3.340.500,00	(13,02)	3.040.000,00	(9,00)	2.785.000,00	(8,39)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:03:35.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.110.800,00	0,000	0,00	44.273.513,80	0,000	0,00	7.162.713,80	19,30
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.310.800,00	0,000	0,00	31.436.585,37	0,000	0,00	(4.874.214,63)	(13,42)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.110.800,00	0,000	0,00	58.566.503,89	0,000	0,00	21.455.703,89	57,82
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.810.300,00	0,000	0,00	55.899.376,27	0,000	0,00	22.089.076,27	65,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.500.500,00	0,000	0,00	(24.462.790,90)	0,000	0,00	(26.963.290,90)	(1.078,32)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III	2.500.500,00	0,000	0,00	(24.462.790,90)	0,000	0,00	(26.963.290,90)	(1.078,32)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 09:17:41.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	39.280.000,00	39.280.000,00	0,000	0,00	41.652.000,00	41.652.000,00	0,000	0,00	43.958.500,00	43.958.500,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	38.555.000,00	38.555.000,00	0,000	0,00	40.962.000,00	40.962.000,00	0,000	0,00	43.192.000,00	43.192.000,00	0,000	0,00
Despesa Total	39.280.000,00	39.280.000,00	0,000	0,00	41.652.000,00	41.652.000,00	0,000	0,00	43.958.500,00	43.958.500,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	35.129.500,00	35.129.500,00	0,000	0,00	37.832.000,00	37.832.000,00	0,000	0,00	40.388.500,00	40.388.500,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.425.500,00	3.425.500,00	0,000	0,00	3.130.000,00	3.130.000,00	0,000	0,00	2.803.500,00	2.803.500,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	14.311.761,49	14.311.761,49	0,000	0,00	12.052.009,69	12.052.009,69	0,000	0,00	9.792.257,89	9.792.257,89	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	192.358,27	192.358,27	0,000	0,00	(2.936.441,42)	(2.936.441,42)	0,000	0,00	(6.044.335,06)	(6.044.335,06)	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52,14	51,11	3.796,42
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	52,14	51,11	3.796,42

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	733,95	0,00	61.089,71
DESPESAS DE CAPITAL	733,95	0,00	61.089,71
Investimentos	733,95	0,00	61.089,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	681,81	630,70

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:08:13.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	1.660.000,00	1.660.000,00	0,000	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00	0,000	0,00	1.860.000,00	1.860.000,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	1.597.000,00	1.597.000,00	0,000	0,00	1.693.200,00	1.693.200,00	0,000	0,00	1.789.200,00	1.789.200,00	0,000	0,00
Despesa Total	5.360.000,00	5.360.000,00	0,000	0,00	5.660.000,00	5.660.000,00	0,000	0,00	5.960.000,00	5.960.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	5.358.000,00	5.358.000,00	0,000	0,00	5.658.000,00	5.658.000,00	0,000	0,00	5.958.000,00	5.958.000,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(3.700.000,00)	(3.700.000,00)	0,000	0,00	(3.900.000,00)	(3.900.000,00)	0,000	0,00	(4.100.000,00)	(4.100.000,00)	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.382.000,00	1.462.000,00	5,79	1.510.000,00	3,28	1.660.000,00	9,93	1.760.000,00	6,02	1.860.000,00	5,68
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	100,00	1.597.000,00	5,76	1.693.200,00	6,02	1.789.200,00	5,67
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.500.000,00	3.700.000,00	5,71	5.070.000,00	37,03	5.360.000,00	5,72	5.660.000,00	5,60	5.960.000,00	5,30
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.500.000,00	3.700.000,00	5,71	5.070.000,00	37,03	5.360.000,00	5,72	5.660.000,00	5,60	5.960.000,00	5,30
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.500.000,00)	(3.700.000,00)	5,71	(3.560.000,00)	(3,78)	(3.763.000,00)	5,70	(3.966.800,00)	5,42	(4.170.800,00)	5,14
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.500.000,00)	(3.700.000,00)	5,71	(3.560.000,00)	(3,78)	(3.763.000,00)	5,70	(3.966.800,00)	5,42	(4.170.800,00)	5,14
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.382.000,00	1.462.000,00	5,79	1.510.000,00	3,28	1.660.000,00	9,93	1.760.000,00	6,02	1.860.000,00	5,68
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	100,00	1.597.000,00	5,76	1.693.200,00	6,02	1.789.200,00	5,67
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.500.000,00	3.700.000,00	5,71	5.070.000,00	37,03	5.360.000,00	5,72	5.660.000,00	5,60	5.960.000,00	5,30
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.500.000,00	3.700.000,00	5,71	5.070.000,00	37,03	5.360.000,00	5,72	5.660.000,00	5,60	5.960.000,00	5,30
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.500.000,00)	(3.700.000,00)	5,71	(3.560.000,00)	(3,78)	(3.763.000,00)	5,70	(3.966.800,00)	5,42	(4.170.800,00)	5,14
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.500.000,00)	(3.700.000,00)	5,71	(3.560.000,00)	(3,78)	(3.763.000,00)	5,70	(3.966.800,00)	5,42	(4.170.800,00)	5,14
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:01:57.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.462.000,00	0,000	0,00	2.176.924,95	0,000	0,00	714.924,95	48,90
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,000	0,00	2.176.924,95	0,000	0,00	2.176.924,95	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.700.000,00	0,000	0,00	7.054.968,10	0,000	0,00	3.354.968,10	90,67
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.700.000,00	0,000	0,00	7.054.968,10	0,000	0,00	3.354.968,10	90,67
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.700.000,00)	0,000	0,00	(4.878.043,15)	0,000	0,00	(1.178.043,15)	31,84
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III	(3.700.000,00)	0,000	0,00	(4.878.043,15)	0,000	0,00	(1.178.043,15)	31,84
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Liquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 09:17:06.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	234.300,00	0,000	0,00	3.405,14	0,000	0,00	(230.894,86)	(98,55)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.500,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	(78.500,00)	(100,00)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	291.000,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	(291.000,00)	(100,00)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	291.000,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	(291.000,00)	(100,00)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(212.500,00)	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	212.500,00	(100,00)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III	(212.500,00)	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	212.500,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 09:17:16.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	288.000,00	288.000,00	0,000	0,00	302.000,00	302.000,00	0,000	0,00	320.000,00	320.000,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	10.000,00	10.000,00	0,000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,000	0,00
Despesa Total	315.000,00	315.000,00	0,000	0,00	330.000,00	330.000,00	0,000	0,00	350.000,00	350.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	26.000,00	26.000,00	0,000	0,00	313.500,00	313.500,00	0,000	0,00	333.000,00	333.000,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(16.000,00)	(16.000,00)	0,000	0,00	(303.500,00)	(303.500,00)	0,000	0,00	(323.000,00)	(323.000,00)	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	220.300,00	234.300,00	6,35	175.000,00	(25,31)	288.000,00	64,57	302.000,00	4,86	320.000,00	5,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.500,00	78.500,00	0,00	10.000,00	(87,26)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	275.000,00	291.000,00	5,82	300.000,00	3,09	315.000,00	5,00	330.000,00	4,76	350.000,00	6,06
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	275.000,00	291.000,00	5,82	300.000,00	3,09	42.000,00	(86,00)	330.000,00	685,71	350.000,00	6,06
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(196.500,00)	(212.500,00)	8,14	(290.000,00)	36,47	(32.000,00)	(88,97)	(320.000,00)	900,00	(340.000,00)	6,25
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(196.500,00)	(212.500,00)	8,14	(290.000,00)	36,47	(32.000,00)	(88,97)	(320.000,00)	900,00	(340.000,00)	6,25
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	220.300,00	234.300,00	6,35	175.000,00	(25,31)	288.000,00	64,57	302.000,00	4,86	320.000,00	5,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.500,00	78.500,00	0,00	10.000,00	(87,26)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	275.000,00	291.000,00	5,82	300.000,00	3,09	315.000,00	5,00	330.000,00	4,76	350.000,00	6,06
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	275.000,00	291.000,00	5,82	300.000,00	3,09	42.000,00	(86,00)	330.000,00	685,71	350.000,00	6,06
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(196.500,00)	(212.500,00)	8,14	(290.000,00)	36,47	(32.000,00)	(88,97)	(320.000,00)	900,00	(340.000,00)	6,25
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(196.500,00)	(212.500,00)	8,14	(290.000,00)	36,47	(32.000,00)	(88,97)	(320.000,00)	900,00	(340.000,00)	6,25
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:02:44.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

CONSOLIDADO

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	480.458.000,00	480.458.000,00	0,00	0,00	509.484.000,00	509.484.000,00	0,00	0,00	541.958.500,00	541.958.500,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	457.899.900,00	457.899.900,00	0,00	0,00	485.674.900,00	485.674.900,00	0,00	0,00	516.684.000,00	516.684.000,00	0,00	0,00
Despesa Total	480.458.000,00	480.458.000,00	0,00	0,00	509.484.000,00	509.484.000,00	0,00	0,00	541.958.500,00	541.958.500,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	465.223.500,00	465.223.500,00	0,00	0,00	494.165.500,00	494.165.500,00	0,00	0,00	526.177.400,00	526.177.400,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(7.992.600,00)	(7.992.600,00)	0,00	0,00	(9.195.800,00)	(9.195.800,00)	0,00	0,00	(10.244.600,00)	(10.244.600,00)	0,00	0,00
Resultado Nominal	5.497.900,00	5.497.900,00	0,00	0,00	5.877.700,00	5.877.700,00	0,00	0,00	6.274.900,00	6.274.900,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	42.256.867,34	42.256.867,34	0,00	0,00	37.552.009,69	37.552.009,69	0,00	0,00	33.292.257,89	33.292.257,89	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(106.762.535,88)	(106.762.535,88)	0,00	0,00	(118.506.441,42)	(118.506.441,42)	0,00	0,00	(130.834.335,06)	(130.834.335,06)	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	329.150.300,00	375.549.100,00	14,10	489.723.813,87	30,40	480.458.000,00	(1,89)	509.484.000,00	6,04	541.958.500,00	6,37
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	326.376.500,00	373.131.300,00	14,33	468.391.987,55	25,53	457.899.900,00	(2,24)	485.674.900,00	6,07	516.760.500,00	6,40
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	337.445.000,00	385.601.800,00	14,27	454.773.500,00	17,94	480.458.000,00	5,65	509.484.000,00	6,04	541.958.500,00	6,37
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	333.375.160,00	372.671.300,00	11,79	439.306.200,00	17,88	466.056.500,00	6,09	495.044.000,00	6,22	527.111.400,00	6,48
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(6.998.660,00)	460.000,00	(106,57)	29.085.787,55	6.223,00	(8.156.600,00)	(128,04)	(9.369.100,00)	14,87	(10.350.900,00)	10,48
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(6.998.660,00)	460.000,00	(106,57)	29.085.787,55	6.223,00	(8.156.600,00)	(128,04)	(9.369.100,00)	14,87	(10.350.900,00)	10,48
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	329.150.300,00	375.549.100,00	14,10	489.723.813,87	30,40	480.458.000,00	(1,89)	509.484.000,00	6,04	541.958.500,00	6,37
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	326.376.500,00	373.131.300,00	14,33	468.391.987,55	25,53	457.899.900,00	(2,24)	485.674.900,00	6,07	516.760.500,00	6,40
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	337.445.000,00	385.601.800,00	14,27	454.773.500,00	17,94	480.458.000,00	5,65	509.484.000,00	6,04	541.958.500,00	6,37
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	333.375.160,00	372.671.300,00	11,79	439.306.200,00	17,88	466.056.500,00	6,09	495.044.000,00	6,22	527.111.400,00	6,48
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(6.998.660,00)	460.000,00	(106,57)	29.085.787,55	6.223,00	(8.156.600,00)	(128,04)	(9.369.100,00)	14,87	(10.350.900,00)	10,48
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(6.998.660,00)	460.000,00	(106,57)	29.085.787,55	6.223,00	(8.156.600,00)	(128,04)	(9.369.100,00)	14,87	(10.350.900,00)	10,48
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	100,00	25.500.000,00	(8,75)	23.500.000,00	(7,84)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(106.954.894,15)	100,00	(115.570.000,00)	8,05	(124.790.000,00)	7,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:04:04.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	375.549.100,00	0,000	0,00	430.982.527,03	0,000	0,00	55.433.427,03	14,76
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	373.131.300,00	0,000	0,00	418.142.193,46	0,000	0,00	45.010.893,46	12,06
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	385.601.800,00	0,000	0,00	481.924.790,45	0,000	0,00	96.322.990,45	24,98
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	372.671.300,00	0,000	0,00	468.993.773,49	0,000	0,00	96.322.473,49	25,85
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	460.000,00	0,000	0,00	(50.851.580,03)	0,000	0,00	(51.311.580,03)	(11.154,69)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III	460.000,00	0,000	0,00	(50.851.580,03)	0,000	0,00	(51.311.580,03)	(11.154,69)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	81.088.847,98	0,000	0,00	81.088.847,98	0,00
Dívida Consolidada Liquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	(79.588.476,32)	0,000	0,00	(79.588.476,32)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 09:26:17.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	732.710.062,99	100,00 %	697.544.876,17	100,00 %	619.781.983,32	100,00 %
TOTAL	732.710.062,99	100,00 %	697.544.876,17	100,00 %	619.781.983,32	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:07:13.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	39.656,81	29.489,77	51.817,78
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	39.656,81	29.489,77	51.817,78

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.005,90	6.473,68	256.078,08
DESPESAS DE CAPITAL	130.005,90	6.473,68	256.078,08
Investimentos	130.005,90	6.473,68	256.078,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	63.753,46	154.102,55	131.086,46

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:14:11.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2023**	**2024**	**2025**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:14:53.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO RESUMIDO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
IP	IMPOSTO PREDIAL	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	1.060.000,00	1.124.000,00	1.200.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	IMPOSTO PREDIAL	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	26.500,00	28.000,00	30.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	IMP.S/ TRANSM.PROPR.IN VIVOS	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	24.400,00	25.900,00	27.500,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	IMP.S/ SERV. QUALQUER NATUREZA	Anistia	contribuintes carentes	53.000,00	56.200,00	60.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	IMP.S/ SERV. QUALQUER NATUREZA	Remissão	contribuintes em geral	5.300,00	5.700,00	6.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural	10.600,00	11.300,00	12.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
HAB	TAXA DE LICENCA P/ HABITE-SE	Incentivos Fiscais	população em geral (pagamento à vista)	153.700,00	163.000,00	172.800,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	IMP.S/ TRANSM.PROPR.IN VIVOS	Incentivos Fiscais	Empresas que planejam se instalar no município (Lei de incentivo)	106.000,00	112.400,00	120.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
C .MEL	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	Remissão	população em geral	5.300,00	5.600,00	6.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Incentivos Fiscais	Contribuintes em geral (pagamento à vista)	8.500,00	9.000,00	9.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TXLP	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	Remissão	contribuintes carentes	5.300,00	5.600,00	6.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TOTAL				**1.458.600,00**	**1.546.700,00**	**1.649.900,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:15:46.

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:17:01.

ANEXO II

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2027

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Programa: 0001 - Apoio Legislativo

Proj./Ativ.: 2000 - Manutenção da Câmara Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2000	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas; Fiscalizar os atos do Executivo municipal, inclusive da administração indireta; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice-prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Transmitir sessões on-line; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	13.200.000,00	13.200.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
		Total da Unidade		**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
		Total do Órgão		**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
		Total Geral		**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:27:52.

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção do gabinete do prefeito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Coordenar a execução das políticas públicas; defender os interesses do município, planejar as ações da administração municipal, acompanhar e avaliar os programas de governo implantados; garantir o assessoramento político ao chefe do poder executivo; dotar a secretaria de todos os recursos necessários para seu funcionamento e para o funcionamento das administrações regionais, tanto no âmbito de recursos humanos, materiais, equipamentos e quaisquer serviços que se façam necessários à execução de suas atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	535.000,00	3.811.000,00	4.346.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**535.000,00**	**3.811.000,00**	**4.346.000,00**

Proj./Ativ.: 2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Estabelecer vínculos e encaminhar a problemática do município para defesa dos seus Interesses; Manter parcerias com os demais municípios através de entidades envolvidas com movimentos municipalistas, com o intuito de defender os interesses municipais junto a órgãos e governos estadual e federal; usufruir de consultorias e treinamentos oferecidos por estas entidades.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	296.000,00	75.000,00	371.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**296.000,00**	**75.000,00**	**371.000,00**

Proj./Ativ.: 2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Elaborar boletins informativos sobre as atividades da administração direta e indireta; assessorar a edição de publicações oficiais especiais sobre o município; promover a divulgação dos atos oficiais do município, materiais de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, mídias sociais, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do município; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; divulgação de programas, ações, eventos e informações de interesse público e social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	969.000,00	197.000,00	1.166.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**969.000,00**	**197.000,00**	**1.166.000,00**

Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção da Controladoria Geral

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2004	Dotar a Controladoria Geral do município de infraestrutura básica de funcionamento e de todo material de expediente necessário para a realização dos serviços burocráticos desenvolvidos pela unidade, a fim de promover o aprimoramento dos instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; fornecer meios para permitir a locomoção de seus membros a campo para realizar auditorias e levantamentos necessários com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões, comprovação da veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; pagar diárias, passagens e despesas de locomoção; desenvolver ações que permitam aos membros da unidade capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades das secretarias.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	0,00	26.500,00	26.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**26.500,00**	**26.500,00**
			Total do Programa	**1.800.000,00**	**4.109.500,00**	**5.909.500,00**
			Total da Unidade	**1.800.000,00**	**4.109.500,00**	**5.909.500,00**
			Total do Órgão	**1.800.000,00**	**4.109.500,00**	**5.909.500,00**

Órgão: 03 - Procuradoria Geral
Unidade: 001 - Procuradoria Geral
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção da Procuradoria Geral

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Exercer funções de consultoria e representação jurídica da Administração Direta do Poder Executivo do município; Cobrança amigável ou judicial; Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando os gestores para observância da legislação vigente; elaborar pareceres sobre atos emitidos e elaborados pelas diversas secretarias; prover a Procuradoria Jurídica de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários para o bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	230.000,00	3.840.400,00	4.070.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**230.000,00**	**3.840.400,00**	**4.070.400,00**
			Total do Programa	**230.000,00**	**3.840.400,00**	**4.070.400,00**
			Total da Unidade	**230.000,00**	**3.840.400,00**	**4.070.400,00**
			Total do Órgão	**230.000,00**	**3.840.400,00**	**4.070.400,00**

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Planejamento
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2006	Desenvolver atividades administrativas para execução de atividades de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. Implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico do município; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; elaborar projetos de engenharia e planilhas orçamentárias para as obras públicas; realizar o levantamento dos dados sócio-econômicos do município; coordenar a elaboração do plano plurianual do município, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do município. Realizar o acompanhamento, avaliação e revisão do plano diretor em consonância com o Conselho de acompanhamento do plano diretor, visando sua integral implementação; coordenar e acompanhar a implantação do georreferenciamento no município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.224.000,00	4.453.260,00	5.677.260,00

Total Projeto/Atividade:	**1.224.000,00**	**4.453.260,00**	**5.677.260,00**
Total do Programa	**1.224.000,00**	**4.453.260,00**	**5.677.260,00**
Total da Unidade	**1.224.000,00**	**4.453.260,00**	**5.677.260,00**
Total do Órgão	**1.224.000,00**	**4.453.260,00**	**5.677.260,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2007	Coordenar os serviços administrativos, incluindo a gestão dos recursos humanos, serviços gerais, do patrimônio público; gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos, conduzindo e executando os procedimentos licitatórios; prover e controlar a administração de arquivo, protocolo; supervisionar os processos de informatização e/ou automação de rotinas administrativas; supervisionar e auxiliar as secretarias na fiscalização ao atendimento das normas de Segurança do Trabalho; fornecer materiais de expediente para a realização dos serviços burocráticos; realizar a conservação e a manutenção dos bens móveis; selecionar e admitir servidores, estagiários e temporários - PSS; promover exames médicos periódicos e admissionais; solicitar serviços cartorários para registro de documentos; prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos ativos de informática existentes nas secretarias municipais, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Tecnologia da Informação, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento para a realização de suas atribuições. Softwares de backup, antivírus, firewall, protegendo todos os dados e ativos de TI do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.163.600,00	8.939.900,00	13.103.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.163.600,00**	**8.939.900,00**	**13.103.500,00**

Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2008	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; manter, melhorar e ampliar os serviços de telefonia e internet do paço municipal; proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município; realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do município; contratar seguro dos prédios públicos e da frota municipal; manter os serviços de limpeza, higiene e de cozinha do paço municipal; prover o paço municipal dos serviços de água, energia elétrica, internet e telefonia; Realizar a reforma, manutenção e conservação dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria da Administração; providenciar a recarga e aquisição de extintores de incêndio para esses prédios; promover a desratização, desinsetização e a limpeza das respectivas caixas-d'água; bem como coordenar e executar os serviços de limpeza nos imóveis vinculados à Secretaria; proceder adequações nas edificações conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; promover a reforma e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal e implantar o Almoxarifado Central.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	850.000,00	2.721.500,00	3.571.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**850.000,00**	**2.721.500,00**	**3.571.500,00**

Proj./Ativ.: 2009 - Construção e manutenção do almoxarifado central

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Construir um prédio público adequado para o funcionamento do almoxarifado central com capacidade para atender às necessidades das diversas secretarias, além de contemplar espaços destinados ao arquivo inativo de documentos e ao depósito de bens patrimoniais. Realizar manutenções da edificação, assegurando a conservação das instalações, infraestrutura e equipamentos ao longo do tempo. Garantir a organização, segurança e funcionalidade no armazenamento de materiais, documentos e bens patrimoniais, atendendo de forma eficiente às demandas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção e ampliação do Parque de Exposições Governador Álvaro Dias

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das edificações e instalações do Parque de Exposições Governador Álvaro Dias sob responsabilidade da Secretaria de Administração, garantindo a conservação das estruturas físicas do local; executar serviços de reparos em infraestrutura, sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança, visando à integridade dos espaços; manter a limpeza e organização do parque; garantir a adequação das condições do parque para a realização de eventos, com foco na segurança, acessibilidade e bem-estar do público; monitorar o estado das áreas de lazer, infraestrutura de apoio e acessos. Realizar ampliações ou construção de novas edificações, bem como eventual aquisição de área adjacente ao parque.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.220.500,00	1.220.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.220.500,00**	**1.220.500,00**
			Total do Programa	**5.013.600,00**	**13.381.900,00**	**18.395.500,00**
			Total da Unidade	**5.013.600,00**	**13.381.900,00**	**18.395.500,00**

			Total do Órgão	5.013.600,00	13.381.900,00	18.395.500,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Fazenda
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Realizar a coordenação geral da administração tributária, fiscal e contábil; registrar atos e fatos contábeis da administração municipal; realizar a arrecadação dos tributos, pagamento dos fornecedores e controle dos saldos de caixa e bancos; emitir relatórios gerenciais sobre as contas do município; realizar o pagamento dos credores; manter e atualizar o cadastro imobiliário e econômico; realizar o lançamento e baixa dos tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária e de posturas; arrecadar tributos e contribuições municipais; dotar a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	7687000,0000	1.765.000,00	5.892.000,00	7.657.000,00
			Total Projeto/Atividade:	1.765.000,00	5.892.000,00	7.657.000,00
			Total do Programa	1.765.000,00	5.892.000,00	7.657.000,00

Programa: 0010 - Eficiência na arrecadação tributária
Proj./Ativ.: 2012 - Implantação e manutenção do georeferenciamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Contratação de sistemas de georeferenciamento para diversas finalidades, incluindo a atualização do cadastro imobiliário, o aumento da agilidade e segurança na fiscalização dos imóveis urbanos e rurais, e fornecer informações para subsidiar a revisão e atualização da planta genérica de valores, além de outras ações do governo.	Outras Unidades e Medidas	855000,0000	0,00	855.000,00	855.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	855.000,00	855.000,00

Proj./Ativ.: 2013 - Nota Premiada Marechal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Contratação de serviços para gerir, publicar e controlar sorteios, inclusive elaborar regulamentos dos mesmos, a serem promovidos para incentivar a emissão de notas fiscais no município. Trata-se ação para tentar melhorar a arrecadação do ente sem a necessidade de fiscalização rígida e majoração de alíquotas de tributos.	Outras Unidades e Medidas	3300000,0000	30.000,00	316.000,00	346.000,00
			Total Projeto/Atividade:	30.000,00	316.000,00	346.000,00
			Total do Programa	30.000,00	1.171.000,00	1.201.000,00

Programa: 0015 - Operações Especiais
Proj./Ativ.: 0001 - Amortização e encargos de financiamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Realizar os pagamentos relativos à amortização e encargos de empréstimos e financiamento contraídos pela municipalidade.	Outras Unidades e Medidas	7971000,0000	0,00	7.971.000,00	7.971.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	7.971.000,00	7.971.000,00

Proj./Ativ.: 0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Realizar o pagamento da dívida e das despesas relativas ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Unidades e Medidas	4885000,0000	0,00	4.885.000,00	4.885.000,00

			Total Projeto/Atividade:	0,00	4.885.000,00	4.885.000,00
Proj./Ativ.: 0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	Outras Unidades e Medidas	3782000,0000	0,00	3.782.000,00	3.782.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	3.782.000,00	3.782.000,00
Proj./Ativ.: 0004 - Pagamento de sentenças judiciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor	Outras Unidades e Medidas	4680000,0000	0,00	4.680.000,00	4.680.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	4.680.000,00	4.680.000,00
Proj./Ativ.: 0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Pagamento de indenizações e restituições diversas, principalmente as sobras de convênio a serem devolvidas ao cedente.	Outras Unidades e Medidas	250000,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	250.000,00	250.000,00
Proj./Ativ.: 0006 - Pagamento da dívida com o INSS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Proceder o pagamento de dívidas do município junto à União, relativas às contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	Outras Unidades e Medidas	2052000,0000	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
			Total do Programa	0,00	23.620.000,00	23.620.000,00
			Total da Unidade	1.795.000,00	30.683.000,00	32.478.000,00
			Total do Órgão	1.795.000,00	30.683.000,00	32.478.000,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação						
Programa: 0020 - Marechal Mais Educação						
Proj./Ativ.: 1000 - Construção, ampliação e manutenção de Escolas e CMEIs						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1000	Investir em construção, ampliação e manutenção de escolas e CMEIs para ampliar o acesso à educação de qualidade, garantindo espaços adequados, seguros e inclusivos para os alunos, docentes e profissionais da educação. Essa ação visa atender à crescente demanda, melhorar as condições de ensino e aprendizagem e fortalecer o papel da escola como ambiente de desenvolvimento integral e transformação social.	Metros Quadrados	3500,0000	2.000,00	271.000,00	273.000,00
			Total Projeto/Atividade:	2.000,00	271.000,00	273.000,00
Proj./Ativ.: 2014 - Gestão administrativa e pedagógica da Secretaria de Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Assegurar o pleno funcionamento do Gabinete da Secretaria de Educação, garantindo os recursos humanos, materiais e estruturais necessários para a gestão eficiente das políticas educacionais. A ação visa apoiar o planejamento, a coordenação e a execução de programas e projetos voltados à melhoria da qualidade do ensino, fortalecendo a gestão e promovendo resultados positivos para toda a rede municipal de educação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	968.000,00	319.000,00	1.287.000,00
			Total Projeto/Atividade:	968.000,00	319.000,00	1.287.000,00

Proj./Ativ.: 2015 - Incentivo a programas e projetos complementares e extracurriculares

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Ampliar as oportunidades de aprendizagem, promovendo a capacitação dos professores, para o desenvolvimento de atividades que vão além do currículo formal. Essas ações, por meio de programas e projetos complementares e extracurriculares, extensivos a atividades em conta turno, que abrangem áreas como Cultura, Esporte, Tecnologia, Justiça e Cidadania, Educação Ambiental, Empreendedorismo, Projeto Proerd, a promoção da igualdade racial, entre outras iniciativas. Tais experiências contribuem para a formação de valores, a integração social e o fortalecimento dos vínculos entre a escola e a comunidade, além de estimular a criatividade, a autoestima, o pensamento crítico, a responsabilidade social e ambiental, o combate da violência e do bullying e o afastamento das drogas.	Pessoas	4100,0000	0,00	320.000,00	320.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**

Proj./Ativ.: 2016 - Alimentação e nutrição para alunos das Escolas e CMEIs

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Garantir alimentação saudável, nutritiva e de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e o rendimento escolar. A iniciativa busca promover hábitos alimentares equilibrados, respeitando a cultura local e incentivando a formação de uma consciência alimentar desde a infância, fortalecendo a saúde e o aprendizado.	Pessoas	6300,0000	3.460.900,00	1.219.000,00	4.679.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.460.900,00**	**1.219.000,00**	**4.679.900,00**

Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Assegurar a qualidade do ensino básico no âmbito da educação infantil e fundamental, utilizando os recursos do FUNDEB para garantir investimentos em recursos pedagógicos, formação de professores e custeio dos vencimentos dos profissionais da educação. Com isso, busca-se oferecer um ambiente escolar adequado, inclusivo e motivador, capaz de favorecer o aprendizado e contribuir para o desenvolvimento pleno dos alunos.	Pessoas	6300,0000	78.408.200,00	3.498.000,00	81.906.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**78.408.200,00**	**3.498.000,00**	**81.906.200,00**

Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção da Educação Infantil - CMEIs

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Conjunto de ações preventivas, corretivas, voltadas à manutenção, conservação, funcionamento e segurança dos CMEIs da rede pública municipal. O objetivo é garantir um ambiente adequado para o ensino e a aprendizagem, promovendo conforto, acessibilidade, higiene e segurança para alunos, professores e demais profissionais da educação, através da aquisição de produtos e serviços e contratação de mão de obra específica.	Pessoas	2800,0000	5.623.000,00	4.176.000,00	9.799.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.623.000,00**	**4.176.000,00**	**9.799.000,00**

Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção das Escolas Municipais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2019	Conjunto de ações preventivas, corretivas, voltadas à manutenção, conservação, funcionamento e segurança das unidades escolares da rede pública municipal. O objetivo é garantir um ambiente adequado para o ensino e a aprendizagem, promovendo conforto, acessibilidade, higiene e segurança para alunos, professores e demais profissionais da educação, através da aquisição de produtos e serviços e contratação de mão de obra específica.	Pessoas	3600,0000	6.181.000,00	10.575.200,00	16.756.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.181.000,00**	**10.575.200,00**	**16.756.200,00**

Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção do Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Garantir o acesso dos alunos da rede municipal de ensino às unidades escolares, com segurança, pontualidade e qualidade. É destinado aos estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), especialmente aqueles que residem em áreas rurais, de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade social. O transporte é realizado por veículos próprios e/ou terceirizados, devidamente licenciados e conduzidos por motoristas capacitados e autorizados, em conformidade com a legislação vigente (inclusive o Código de Trânsito Brasileiro - CTB).	Pessoas	3400,0000	4.788.595,00	3.087.205,00	7.875.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.788.595,00**	**3.087.205,00**	**7.875.800,00**

Proj./Ativ.: 2021 - Incentivo ao Projovem urbano e a Educação de Jovens e Adultos - EJA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Ações voltadas para garantir o acesso à educação básica a jovens e adultos, promovendo a inclusão social, a alfabetização e a continuidade dos estudos, independentemente da idade, visando a erradicação do analfabetismo e a formação cidadã.	Pessoas	90,0000	13.780,00	0,00	13.780,00
			Total Projeto/Atividade:	**13.780,00**	**0,00**	**13.780,00**

Proj./Ativ.: 2022 - Promoção do Bem Estar Docente e capacitações

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Promover ações de capacitação permanente aos professores da Educação infantil e alfabetização. Incentivar e apoiar programas e atividades voltadas ao bem estar e o cuidado com a saúde, através de cursos, palestras e atividades integrativas entre outras, com foco na NR 01.	Pessoas	220,0000	153.000,00	0,00	153.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**153.000,00**	**0,00**	**153.000,00**
			Total do Programa	**99.598.475,00**	**23.465.405,00**	**123.063.880,00**
			Total da Unidade	**99.598.475,00**	**23.465.405,00**	**123.063.880,00**
			Total do Órgão	**99.598.475,00**	**23.465.405,00**	**123.063.880,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Esporte

Programa: 0025 - Marechal Ativo

Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2023	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações Esportivas, Paradesportivas e lazer do Município; prover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc., para a realização das atividades administrativas que promovem a aplicação operacional da Secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	560.000,00	3.374.300,00	3.934.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**560.000,00**	**3.374.300,00**	**3.934.300,00**

Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção e melhorias na infraestrutura esportiva do município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Manutenção e melhorias nos ginásios existentes e estádio, a exemplo da acessibilidade, além da construção, reforma e manutenção de quadras, campos e mini-ginásios na sede e nos distritos, academias ao ar-livre, play-grounds; construção de um Complexo Esportivo, ou um Centro de Treinamentos contemplando as diversas modalidades praticadas no município, além, da construção de uma piscina para competições, lazer e promoção da saúde.	Outras Unidades e Medidas	26,0000	515.000,00	250.500,00	765.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**515.000,00**	**250.500,00**	**765.500,00**

Proj./Ativ.: 2025 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e eventos de lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Promover e participar de competições esportivas e paradesportivas das diversas áreas promovidas pelo Governo Federal, Estadual, pelo Município e outros municípios, como esporte de rendimento. Estimular práticas de esporte de participação e atividades de lazer visando o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, o seu bem-estar, qualidade de vida e inserção social como forma de consolidar a cidadania; estabelecer convênios com diferentes setores e segmentos da comunidade para desenvolvimento de projetos esportivos; implementar ações estratégicas para incentivar junto à população a cultura esportiva e um estilo de vida ativo; investir em um programa de prevenção, saúde e qualidade de vida para grupos de risco (hipertensos, diabéticos e idosos) e para a população em geral.	Pessoas	750,0000	1.575.000,00	2.031.420,00	3.606.420,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.575.000,00**	**2.031.420,00**	**3.606.420,00**

Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção das ações do Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Manutenção e financiamento de atividades e projetos que visem fomentar e estimular as atividades esportivas, paradesportivas e recreativas no Município de Marechal Cândido Rondon	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
			Total do Programa	**2.650.000,00**	**5.657.220,00**	**8.307.220,00**
			Total da Unidade	**2.650.000,00**	**5.657.220,00**	**8.307.220,00**
			Total do Órgão	**2.650.000,00**	**5.657.220,00**	**8.307.220,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 001 - Gestão da Cultura

Programa: 0030 - Cultura em Movimento

Proj./Ativ.: 1001 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Fiscalização da execução da obra de construção do teatro municipal, com acompanhamento técnico e de segurança, para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade da obra; acompanhamento da obra para garantir o cumprimento do cronograma e orçamento.	Outras Unidades e Medidas	80,0000	1.121.000,00	900.000,00	2.021.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.121.000,00**	**900.000,00**	**2.021.000,00**

Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais do município. Promover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, monitoramento de veículo, câmeras de vigilância, internet, telefone, ramal, biometria, energia, seguro de veículo e predial, veículos, etc, para a realização das atividades administrativas, e demais despesas pertinentes ao fomento cultural não previsto no restante das ações da secretaria.	Pessoas	1,0000	102.500,00	2.095.000,00	2.197.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**102.500,00**	**2.095.000,00**	**2.197.500,00**

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção da Escola Municipal de Artes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Implementar atividades artístico/culturais, abrangendo apresentações de dança, teatro, folclore, artes circenses, musicais, além de palestras, congressos, reuniões, oficinas, simpósios, mostras e festivais. Disponibilizar espaços físicos para ensaios das atividades da Escola de Artes e assegurar a manutenção de equipamentos e materiais permanentes. Adquirir materiais de expediente, limpeza, higiene e gêneros alimentícios necessários à execução dos serviços administrativos, bem como garantir a oferta de serviços essenciais como telefonia, água e energia elétrica. Dotar a Escola de Artes de recursos humanos adequados para a realização de suas ações e implantar programas culturais em parceria com a Secretaria de Educação e outras entidades.	Pessoas	750,0000	427.000,00	864.000,00	1.291.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**427.000,00**	**864.000,00**	**1.291.000,00**

Proj./Ativ.: 2029 - Promoção e apoio às atividades culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Organizar e promover as decorações temáticas realizadas pela Secretaria ao longo do ano, contemplando datas comemorativas como Páscoa, Festa do Município, Oktoberfest e Natal. Desenvolver e ofertar oficinas culturais nos quatro eixos das artes - artes visuais, música, teatro e dança -, além de promover ações voltadas à valorização do patrimônio histórico e cultural. Realizar capacitações para aprimoramento de recursos humanos, apoiar manifestações culturais no município e incentivar a participação de grupos artísticos em eventos dentro e fora do território municipal. Elaborar e executar projetos culturais, bem como promover e/ou apoiar a realização do concurso Miss Rondon.	Pessoas	9000,0000	657.100,00	1.157.700,00	1.814.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**657.100,00**	**1.157.700,00**	**1.814.800,00**

Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Manter o acervo bibliográfico, a estrutura física, os recursos humanos necessários para a realização das oficinas, realizar o controle da utilização do acervo, o cadastro dos usuários, auxiliar os usuários na procura pelo acervo, orientar os usuários quanto à manutenção e conservação do acervo; adquirir mobiliário e equipamentos técnicos; ampliar o acervo, atualizando o mesmo; promover o incentivo à leitura através do Projeto de Contação de Histórias.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	37.000,00	182.000,00	219.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**37.000,00**	**182.000,00**	**219.000,00**

Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Catalogar o acervo de peças e documentos existentes no museu; coletar novos objetos para ampliar o acervo; proceder a manutenção e a conservação periódica do acervo; organizar o fluxo de visitantes no museu; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gênero alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o museu de recursos humanos para a realização de suas atividades; reestruturar e melhorar a infraestrutura, adquirir e manter o mobiliário e equipamentos técnicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	27.000,00	14.500,00	41.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**27.000,00**	**14.500,00**	**41.500,00**

Proj./Ativ.: 2032 - Conservação dos monumentos e patrimônio histórico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Implementação de ações para a construção, reestruturação e conservação de monumentos e patrimônio histórico do município.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	28.000,00	0,00	28.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**

Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção do Teatro Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Gerir e manter o Teatro Municipal, após sua conclusão, promovendo e implementando atividades artístico/culturais como apresentações teatrais, shows musicais, espetáculos de dança, palestras, congressos, formaturas, simpósios, mostras e festivais. Disponibilizar o espaço para ensaios da Escola de Artes e locar para entidades interessadas na realização de atividades culturais. Realizar a manutenção da edificação, dos equipamentos e materiais permanentes, bem como adquirir materiais de expediente, limpeza, higiene e gêneros alimentícios necessários aos serviços administrativos. Garantir a oferta de serviços essenciais como telefonia, água, energia elétrica e internet, além de dotar o Teatro Municipal de recursos humanos adequados para a execução de suas atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	250.400,00	29.560,00	279.960,00
			Total Projeto/Atividade:	**250.400,00**	**29.560,00**	**279.960,00**
			Total do Programa	**2.650.000,00**	**5.242.760,00**	**7.892.760,00**
			Total da Unidade	**2.650.000,00**	**5.242.760,00**	**7.892.760,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura

Programa: 0030 - Cultura em Movimento

Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2034	Formular e atualizar a política cultural do município, articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação de programas culturais, estimular a democratização das atividades de produção, formação e difusão cultural; incentivar e acompanhar as ações culturais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.900,00	0,00	15.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**
			Total do Programa	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**
			Total da Unidade	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**
			Total do Órgão	**2.665.900,00**	**5.242.760,00**	**7.908.660,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Programa: 0035 - Marechal, Terra de Oportunidades
Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Realizar os serviços administrativos de apoio aos programas da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico; dotar o gabinete da secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos necessários para a realização de suas atividades;	Pessoas	1,0000	0,00	3.367.100,00	3.367.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.367.100,00**	**3.367.100,00**

Proj./Ativ.: 2036 - Fomento ao desenvolvimento industrial e empresarial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Visa promover a remodelação, ampliação e manutenção da estrutura física das incubadoras industriais, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e apoio técnico/administrativo aos empreendimentos instalados. Inclui a execução de melhorias na infraestrutura de parques e áreas empresariais, contemplando pavimentação asfáltica e poliédrica, construção de meio-fio, implantação de galerias de águas pluviais e expansão das redes de energia elétrica, abastecimento de água e saneamento básico.Prevê a realização de cursos, palestras e treinamentos voltados a empresários, rabalhadores e empreendedores, bem como o apoio aos núcleos setoriais formados pela ACIMACAR, especialmente em eventos, exposições, feiras e congressos que promovam a imagem e as potencialidades do município. Inclui o levantamento e atualização de dados estatísticos sobre os setores industrial, comercial, turístico e de prestação de serviços, a efetivação de convênios com entidades e universidades para mapeamento do potencial empresarial, o fomento às atividades de MEIs, micro e pequenas empresas, e a manutenção de estruturas como o Módulo Empresarial e o Conselho de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODEMAR;	Outras Unidades e Medidas	15,0000	519.400,00	0,00	519.400,00

2036	Prevê ainda o apoio ao funcionamento do Parque Tecnológico Itaipu (PTI), por meio da oferta de espaço para pré-incubação de empresas, e o desenvolvimento de políticas de incentivo à instalação, ampliação e revitalização de empresas, incluindo concessão de terrenos, doação de materiais, elaboração de projetos de engenharia e estudos de viabilidade técnica; Engloba a manutenção e construção de novo Parque Industrial, a ampliação e modernização das incubadoras industriais e a implementação de ações integradas para estimular a competitividade, a geração de emprego e renda e o fortalecimento da economia local; Fortalecer o programa municipal de industrialização, com a finalização do parque empresarial IV; Criar o programa Empreende Marechal, visando a regulamentação de incentivos para empresas e empreendedores; Manter a realização anual da Expo MEI; Implementar programa de incentivo a jovens empreendedores, que voltem seus esforços a soluções inovadoras de problemas da cidade; Reativar o programa Acelera Marechal, com incentivos para micro e pequenos empreendedores, promovendo a geração de emprego e renda; Implantar o programa Cidade Inteligente, com amplo investimento para a implantação de tecnologias inovadoras; Ampliar a integração do governo municipal com a classe empresarial, fortalecendo o apoio ao comércio, à indústria e à prestação de serviços, estimulando investimentos empreendedores e incentivando o consumo local; Construir uma sede própria, apropriada e moderna para o PTI - Parque Tecnológico Itaipu, potencializando e fomentando a criação de startups no município.	Outras Unidades e Medidas	15,0000	519.400,00	0,00	519.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**519.400,00**	**0,00**	**519.400,00**
Proj./Ativ.:	**2037 - Geração de oportunidades**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	Realizar a manutenção da edificação que abriga o CEMEP - Centro Municipal de Ensino profissionalizante, garantindo a conservação de suas instalações. Adquirir equipamentos e materiais de expediente indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade; Ofertar, de forma independente ou em parceria com outras entidades, cursos profissionalizantes voltados à capacitação e qualificação da mão de obra dos munícipes; Manter a parceria com o Governo do Estado para a continuidade das atividades do SINE e do escritório da Junta Comercial, assegurando o atendimento e os serviços prestados à população; Implantar o programa Qualifica Marechal, com a ampliação de cursos e capacitações oferecidos pelo município, em parceria com Sebrae, Senai, Sesi, Senac e Sesc.	Outras Unidades e Medidas	2200,0000	75.200,00	568.200,00	643.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**75.200,00**	**568.200,00**	**643.400,00**
Proj./Ativ.:	**2087 - Manutenção do PROCON**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2087	Disponibilizar recursos humanos, materiais, estrutura física e equipe técnica para o funcionamento do PROCON no município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	144.200,00	0,00	144.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**144.200,00**	**0,00**	**144.200,00**
			Total do Programa	**738.800,00**	**3.935.300,00**	**4.674.100,00**
Programa:	**0040 - Marechal, destino que encanta**					
Proj./Ativ.:	**2038 - Realização de eventos do calendário turístico e manutenção do fomento ao turismo**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2038	Realizar ações e implantar projetos turísticos; apoiar projetos como turismo rural, turismo gastronômico; apoiar projetos da iniciativa privada e de entidades beneficentes que visem o fomento do turismo; buscar parcerias com órgãos governamentais na implantação de projetos turísticos; realizar viagens para conhecimento dos projetos turísticos de outras regiões; elaborar folders, cartazes, etc. para divulgação do potencial turístico; implantar roteiros turísticos e divulgá-los; manter as ações do Conselho Municipal de Turismo, custeando despesas de viagens dos conselheiros, caso necessário; Realizar eventos turísticos no município, como prova de pesca da corvina, pesca esportiva ao tucunaré; moto-jipe passeio; Verão ecológico, cicloturismo, Pais & Filhos, e outros; realizar a coordenação geral dos eventos; viabilizar recursos humanos, materiais, e financeiros para os eventos de pesca; promover a divulgação dos eventos; viabilizar estrutura física para a realização dos mesmos.Realizar a coordenação geral da festa; Proporcionar estrutura física adequada para o evento; Firmar parcerias com entidades para a realização da festa; Oferecer pratos típicos da culinária alemã, fortalecendo o potencial turístico e gastronômico do município. Ampliar os investimentos para o fortalecimento do turismo, valorizando os principais produtos do município, resgatando aspectos histórico/culturais.	Outras Unidades e Medidas	130000,0000	421.300,00	0,00	421.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**421.300,00**	**0,00**	**421.300,00**

Proj./Ativ.: 2039 - Gestão e modernização da infraestrutura de lazer e acolhimento turístico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Realizar a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura do Parque de Lazer Annita Wanderer, da Base Náutica e do Portal de Entrada da cidade, incluindo corte de grama, poda de árvores, coleta de lixo, manutenção das instalações sanitárias, quiosques e vias internas com colocação de pedra brita; Efetuar vistorias periódicas para garantir o bom funcionamento das estruturas, mantendo equipe e recursos adequados. Promover a remodelação e ampliação do Parque de Lazer Annita Wanderer, em Porto Mendes, com melhorias em banheiros, quiosques de camping, calçadão à beira do lago, ciclovia, píeres, rampas de acesso e demais estruturas, assegurando conforto, segurança e acessibilidade aos visitantes.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	1.709.900,00	0,00	1.709.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.709.900,00**	**0,00**	**1.709.900,00**
			Total do Programa	**2.131.200,00**	**0,00**	**2.131.200,00**
			Total da Unidade	**2.870.000,00**	**3.935.300,00**	**6.805.300,00**
			Total do Órgão	**2.870.000,00**	**3.935.300,00**	**6.805.300,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Programa: 0045 - Produtor em foco

Proj./Ativ.: 1002 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Construção, instalação e manutenção de abastecedouros comunitários nas linhas rurais do município de Marechal Cândido Rondon, composto de caixa d'água, moto bomba e rede para abastecimento da caixa.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	29.700,00	0,00	29.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**29.700,00**	**0,00**	**29.700,00**

Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Elaborar e desenvolver políticas voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agropecuária e do setor de Meio Ambiente do município; Auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados ao setor; Executar os serviços administrativos relacionados às atividades da Secretaria da Agricultura; executar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, através do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000.200,00	7.155.860,00	9.156.060,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.000.200,00**	**7.155.860,00**	**9.156.060,00**

Proj./Ativ.: 2041 - Gestão e renovação da frota de máquinas e equipamentos agrícolas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Realizar a manutenção e conservação da frota da secretaria; Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas para serem utilizados pela secretaria na prestação de serviço, e, por pequenos produtores rurais, através de cessão em comodato	Unidade	51,0000	5.854.280,00	342.000,00	6.196.280,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.854.280,00**	**342.000,00**	**6.196.280,00**
Proj./Ativ.: 2042 - Gestão de convênios e ações de conservação e correção de solo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Celebrar convênios para auxílio e incentivo aos pequenos agricultores; realizar análise de solo; Contratar serviços para realização de conservação de solo nas propriedades rurais do município	Pessoas	1550,0000	195.400,00	80.200,00	275.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**195.400,00**	**80.200,00**	**275.600,00**
Proj./Ativ.: 2043 - Desenvolvimento da produção rural sustentável e fortalecimento de eventos agropecuários						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Incentivar o plantio orgânico e hortas comunitárias, executando ações que possibilitem a diversificação da produção primária; realizar parcerias e firmar convênios, termos ou outros ajustes e efetuar repasses financeiros para apoiar os projetos de diversificação da produção; Fomento e acompanhamento para o melhoramento da criação pecuária no município, fornecendo material genético aos produtores rurais para inseminação dos animais, estimulando o interesse pela criação dos animais; Apoiar a PROEM na realização da Expopecuária; Executar reformas reformas e melhorias nos barracões de abrigo de animais e demais melhorias existentes no Parque de Exposições, sob responsabilidade da secretaria;	Pessoas	130,0000	212.000,00	0,00	212.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**212.000,00**	**0,00**	**212.000,00**
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; realizar cursos, palestras e treinamentos para produtores rurais, buscando o desenvolvimento do agronegócio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.100,00	5.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.100,00**	**5.100,00**
			Total do Programa	**8.291.580,00**	**7.583.160,00**	**15.874.740,00**
Programa: 0050 - Gestão ambiental, sustentabilidade e conservação dos recursos naturais						
Proj./Ativ.: 1200 - Coleta e disposição do lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1200	Realizar a coleta do lixo doméstico e disposição no aterro municipal. Incentivar a coleta seletiva para diminuição do volume de resíduos depositados no aterro municipal, com fins de manter e aumentar sua vida útil.	Outras Unidades e Medidas	15500,0000	5.555.000,00	100.000,00	5.655.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.555.000,00**	**100.000,00**	**5.655.000,00**
Proj./Ativ.: 1201 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1201	Realizar a varrição e a limpeza de logradouros públicos através de empresa contratada e realizar a limpeza de lotes, quando baldios, para cobrança posterior do serviço.	Pessoas	56000,0000	1.802.000,00	1.000.260,00	2.802.260,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.802.000,00**	**1.000.260,00**	**2.802.260,00**
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção de áreas verdes, arborização e práticas de conservação de recursos naturais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2045	Produzir e conservar mudas de árvores e plantas para plantio nos logradouros e prédios públicos, bem como em áreas destinadas; realizar conservação e manutenção da estrutura do viveiro municipal; Implantar novas praças, parques e áreas de lazer na área urbana e realizar a manutenção das existentes; realizar o plantio de flores, grama e plantas em vias e logradouros públicos; realizar a manutenção periódica dos locais que possuírem ajardinamento; realizar o plantio de árvores nas margens dos rios; firmar parceria com a Itaipu para o reflorestamento na beira do Lago; promover a preservação das áreas de preservação permanente; realizar um Plano de Arborização, com plantio de árvores nas vias públicas urbanas; executar a manutenção periódica (poda e corte) das árvores existentes; realizar o recolhimento de galhos de árvores e de entulhos a partir de calendário previamente definido; promover a destinação correta dos resíduos de podas de árvores e entulhos oriundos de pequenos geradores residenciais; Manter convênio para a realização de práticas conservacionistas de água e solo.	Pessoas	10000,0000	2.184.140,00	792.520,00	2.976.660,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.184.140,00**	**792.520,00**	**2.976.660,00**

Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Meio Ambiente; Realizar Ações e Convênios Que Culminem na Preservação do Meio Ambiente; Realizar Estudos Técnicos Visando Conhecer a Realidade Ambiental do Município. Realizar Cursos, Palestras e Treinamentos para Alunos das Escolas Municipal, Estadual e Particular sobre o Meio Ambiente, Bem Como para Outras Entidades e Pessoas Físicas Interessadas no Assunto; Realizar a Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Realização de Dia de Campo para Plantio de Árvores com Crianças das Escolas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	78.300,00	0,00	78.300,00
		Total Projeto/Atividade:		**78.300,00**	**0,00**	**78.300,00**
		Total do Programa		**9.619.440,00**	**1.892.780,00**	**11.512.220,00**
		Total da Unidade		**17.911.020,00**	**9.475.940,00**	**27.386.960,00**
		Total do Órgão		**17.911.020,00**	**9.475.940,00**	**27.386.960,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Gestão da Saúde

Programa: 0055 - Cuidado com a vida com olhar para o futuro

Proj./Ativ.: 1003 - Implantação e ampliação do saneamento básico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Promover ações de saneamento básico por meio da implantação, ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário e da captação de água, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Planejar e coordenar as ações de saúde preventiva e curativa no município, garantindo suporte à manutenção e à execução eficiente da rede de serviços de saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.497.000,00	7.497.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**7.497.000,00**	**7.497.000,00**
		Total do Programa		**0,00**	**7.499.000,00**	**7.499.000,00**
		Total da Unidade		**0,00**	**7.499.000,00**	**7.499.000,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0055 - Cuidado com a vida com olhar para o futuro

Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção e modernização do serviço hospitalar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2048	Assegurar a manutenção, modernização e ampliação dos serviços hospitalares no município, por meio de ações estruturantes, aquisição de equipamentos, qualificação das equipes e implantação de serviços que ampliem a capacidade de atendimento e a qualidade da assistência.	Pessoas	42,0000	1.588.000,00	17.889.000,00	19.477.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.588.000,00**	**17.889.000,00**	**19.477.000,00**

Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção e ampliação do serviço de urgência e emergência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Garantir a operacionalidade e a qualidade dos serviços de urgência e emergência, com infraestrutura adequada, gestão eficiente e integração com os demais níveis de atenção à saúde.	Pessoas	60000,0000	221.000,00	15.977.100,00	16.198.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**221.000,00**	**15.977.100,00**	**16.198.100,00**

Proj./Ativ.: 2050 - Ampliação e manutenção da atenção primária e dos serviços complementares de cuidado continuado

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Garantir o funcionamento e a qualificação da atenção básica à saúde, por meio da manutenção das equipes de Saúde da Família, da saúde bucal, das ações multiprofissionais, do atendimento domiciliar e da vigilância dos agravos, assegurando cuidado contínuo, territorializado e resolutivo à população, com adequações e ampliações estruturais necessárias à expansão e melhoria dos serviços.	Outras Unidades e Medidas	115000,0000	33.140.255,00	3.719.745,00	36.860.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**33.140.255,00**	**3.719.745,00**	**36.860.000,00**

Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção e qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Concluir a estrutura física da Central de Medicamentos e garantir a manutenção e qualificação da assistência farmacêutica no município, assegurando aquisição, armazenamento, dispensação e entrega de medicamentos e insumos no âmbito do SUS.	Outras Unidades e Medidas	215000,0000	6.097.900,00	0,00	6.097.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.097.900,00**	**0,00**	**6.097.900,00**

Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção e ampliação do serviço de logística e transporte sanitário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Assegurar o funcionamento e a eficiência da logística e do transporte sanitário, por meio da manutenção da estrutura física de apoio, da gestão da frota, da aquisição de novos veículos, da manutenção operacional e do suporte aos recursos humanos envolvidos nos deslocamentos, fazendo adequações estruturais necessárias à expansão e melhoria dos serviços.	Unidade	65,0000	6.384.100,00	0,00	6.384.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.384.100,00**	**0,00**	**6.384.100,00**

Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção e qualificação das ações de saúde mental no âmbito do CAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Garantir a manutenção e qualificação das ações em saúde mental no âmbito do CAPS, com oferta de atendimento multiprofissional, práticas terapêuticas, articulação com a rede regional e possibilidade de implantação de sede própria com recursos federais, assegurando cuidado integral, humanizado e territorializado à população.	Outras Unidades e Medidas	9000,0000	2.061.400,00	0,00	2.061.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.061.400,00**	**0,00**	**2.061.400,00**

Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das ações de controle social do SUS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Garantir condições para o pleno exercício do controle social no SUS, por meio do apoio às atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.300,00	0,00	26.300,00
			Total Projeto/Atividade:	26.300,00	**0,00**	26.300,00

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das ações de urgência e emergência e gestão associada de unidades de saúde via CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2055	Assegurar a participação do município no CONSAMU, garantindo a continuidade das ações de regulação das urgências, transporte de pacientes e atendimento pré-hospitalar móvel, bem como viabilizar, quando necessário, a gestão compartilhada de unidades de saúde (UPA, PAM, Maternidade, Hospital) entre o consórcio e o município.	Outras Unidades e Medidas	5100,0000	12.407.000,00	3.721.800,00	16.128.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**12.407.000,00**	**3.721.800,00**	**16.128.800,00**

Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Assegurar a participação do município no CISCOPAR, viabilizando o acesso da população a consultas especializadas, exames complementares e serviços odontológicos, além do apoio logístico aos pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), conforme pactuações estabelecidas.	Outras Unidades e Medidas	130000,0000	10.705.300,00	0,00	10.705.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.705.300,00**	**0,00**	**10.705.300,00**

Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Assegurar a participação do município no Consórcio Paraná Saúde, com vistas à aquisição compartilhada de medicamentos e insumos de saúde, promovendo economia de escala, regularidade no abastecimento e otimização dos recursos públicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	232.000,00	0,00	232.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**232.000,00**	**0,00**	**232.000,00**

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção dos atendimentos especializados em saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Garantir o acesso da população a atendimentos e serviços especializados de saúde, especialmente nos casos em que não houver oferta disponível pelo SUS na região, assumindo o custeio quando necessário. Incluir o uso de ferramentas tecnológicas para otimizar a gestão da demanda e viabilizar a implantação de unidades próprias quando for o caso, como o Centro de Diagnóstico Municipal e o Centro de Atendimento ao Autista.	Outras Unidades e Medidas	9000,0000	3.674.000,00	0,00	3.674.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.674.000,00**	**0,00**	**3.674.000,00**

Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Executar as ações de Vigilância em Saúde no âmbito do SUS, com foco na prevenção, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde coletiva, incluindo doenças transmissíveis, fatores ambientais, condições de trabalho, imunização e promoção da saúde.	Outras Unidades e Medidas	6900,0000	3.985.000,00	1.869.100,00	5.854.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.985.000,00**	**1.869.100,00**	**5.854.100,00**

Proj./Ativ.: 2060 - Construção e manutenção do Pronto Atendimento Municipal e Maternidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Implantar e manter unidades de Pronto Atendimento e Maternidade, integradas à rede municipal de saúde, para qualificar o acesso aos serviços de urgência e atenção obstétrica.	Pessoas	50,0000	2.000,00	0,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			Total do Programa	**80.524.255,00**	**43.176.745,00**	**123.701.000,00**
			Total da Unidade	**80.524.255,00**	**43.176.745,00**	**123.701.000,00**
			Total do Órgão	**80.524.255,00**	**50.675.745,00**	**131.200.000,00**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa: 0060 - Construindo o futuro
Proj./Ativ.: 1004 - Programa de pavimentação e revitalização de vias e distritos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

1004	Pavimentar e/ou revitalizar, com ampliação de infraestrutura, recape, drenagem ou sinalização, ruas, avenidas, estradas rurais, contornos rodoviários do município e distritos, com recursos próprios ou com parceria do governo federal e estadual, através de convênios ou operações de crédito.	Metros Lineares	10000,0000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

Proj./Ativ.: 1005 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Adquirir veículos e equipamentos rodoviários para manutenção da malha viária urbana e rural e investimentos na infraestrutura da Secretaria	Unidade	1,0000	530.000,00	0,00	530.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**530.000,00**	**0,00**	**530.000,00**

Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Planejar e implementar programas de conservação e ampliação da malha viária municipal e dos serviços públicos municipais. Manter o gabinete da secretaria, provendo recursos humanos, materiais, contratações de serviços e demais necessidades para o andamento das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.026.000,00	6.026.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.026.000,00**	**6.026.000,00**

Proj./Ativ.: 2062 - Manutenção e conservação da frota da Secretaria de Infraestrutura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, máquinas e equipamentos sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, provendo combustíveis, peças, serviços, pneus, lubrificantes, e demais necessidades para conservação e funcionamento adequado da frota.	Unidade	70,0000	3.581.000,00	406.250,00	3.987.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.581.000,00**	**406.250,00**	**3.987.250,00**

Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção da malha viária municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Realizar a manutenção preventiva e corretiva da malha viária municipal, compreendendo a integralidade das vias urbanas e rurais, com e sem pavimento, contemplando readequações, cascalhamentos, aplicação de solo brita, recapes e tapa buracos em CBUQ, pontes e passadouros.	Metros Lineares	190000,0000	3.880.600,00	2.656.010,00	6.536.610,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.880.600,00**	**2.656.010,00**	**6.536.610,00**

Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção, implantação e ampliação da infraestrutura de apoio ao sistema viário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Realizar a manutenção preventiva e corretiva, implantação e ampliação da malha cicloviária, calçamento, meios-fios e sistema de drenagem de águas pluviais em ruas e avenidas	Outras Unidades e Medidas	12000,0000	106.000,00	0,00	106.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**106.000,00**	**0,00**	**106.000,00**

Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Realizar a manutenção dos cemitérios e a reforma das instalações existentes; adquirir área para ampliação do cemitério.	Outras Unidades e Medidas	16,0000	265.000,00	0,00	265.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**

Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Realizar a manutenção e promover a ampliação e modernização do sistema de iluminação pública municipal; promover ações em favor da implantação do sistema de produção de energia fotovoltaica.	Pessoas	57000,0000	10.841.680,00	0,00	10.841.680,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.841.680,00**	**0,00**	**10.841.680,00**

			Total do Programa	19.204.280,00	10.588.260,00	29.792.540,00
			Total da Unidade	19.204.280,00	10.588.260,00	29.792.540,00
			Total do Órgão	19.204.280,00	10.588.260,00	29.792.540,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Gestão da Assistência Social
Programa: 0065 - Assistência Mais Futuro
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manutenção administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, manutenção de veículos e equipamentos, capacitação de servidores e demais ações necessárias ao pleno funcionamento e eficiência da gestão socioassistencial.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	177.000,00	4.402.850,00	4.579.850,00
			Total Projeto/Atividade:	**177.000,00**	**4.402.850,00**	**4.579.850,00**

Proj./Ativ.: 2068 - Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Atender às despesas necessárias à manutenção e ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar, abrangendo remuneração de conselheiros e servidores, aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e expediente, combustível, alimentação, equipamentos permanentes e demais itens indispensáveis ao exercício de suas atribuições.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.500,00	529.250,00	549.750,00
			Total Projeto/Atividade:	**20.500,00**	**529.250,00**	**549.750,00**

Proj./Ativ.: 2069 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e de defesa de direitos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Apoiar as ações dos conselhos municipais ligados à Secretaria de Assistência Social, respeitando a legislação vigente, bem como as demais despesas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos dos Conselhos Municipais.	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**

Proj./Ativ.: 2070 - Programa de incentivo às organizações comunitárias

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Apoiar e fortalecer associações de moradores, clubes de mães e clubes de idosos, por meio da realização de festas anuais, concursos e atividades culturais, reformas e manutenção de sedes, regularização de estatutos, e fornecimento de materiais e sonorização. Inclui eventos como miss e mister terceira idade e concursos de pratos, visando promover a participação comunitária, a valorização cultural e o fortalecimento de vínculos, contribuindo para a autonomia e qualidade de vida dos participantes.	Pessoas	11000,0000	172.500,00	367.500,00	540.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**172.500,00**	**367.500,00**	**540.000,00**
			Total do Programa	**370.000,00**	**5.311.600,00**	**5.681.600,00**
			Total da Unidade	**370.000,00**	**5.311.600,00**	**5.681.600,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0065 - Assistência Mais Futuro
Proj./Ativ.: 2071 - Assistência à pessoa com deficiência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Transferir recursos para unidades de atendimento a pessoas com deficiência - média ou alta complexidade. Manutenção do Programa Família Acolhedora para pessoas idosas e pessoas adultas com deficiência, no qual a família cadastrada recebe em sua casa idosos ou pessoas adultas com deficiência, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

Proj./Ativ.: 2072 - Centro de atendimento à família - CAF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Manter e operacionalizar o CAF - Centro de Atendimento à Família, no bloco de atenção básica, assegurando a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e suas famílias. A ação complementa o trabalho social com famílias, promovendo convivência familiar e comunitária, integração e troca de experiências entre usuários, com foco no fortalecimento de vínculos, prevenção de situações de risco e desenvolvimento de potencialidades. Resultados esperados incluem maior participação comunitária, melhoria nas relações familiares e ampliação da rede de apoio social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	656.000,00	2.920.840,00	3.576.840,00
			Total Projeto/Atividade:	**656.000,00**	**2.920.840,00**	**3.576.840,00**
Proj./Ativ.:	**2073 - Ações sociais voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2073	Desempenhar o programa CadÚnico/bolsa família, para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza; realização de cursos profissionalizantes, palestras e cursos para as famílias, além de capacitações e aquisições de material permanente para a bom gerenciamento das ações que também envolvem as Secretarias de Educação e Saúde nas condicionalidades PBF.	Pessoas	12000,0000	38.000,00	11.500,00	49.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**38.000,00**	**11.500,00**	**49.500,00**
Proj./Ativ.:	**2074 - Programa de benefícios eventuais - PSB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2074	Atendimento a famílias de baixa renda por meio da concessão de benefícios socioassistenciais, incluindo pequenas reformas residenciais, auxílio funeral, passagens emergenciais e itinerantes, fornecimento de cestas básicas e outros auxílios destinados à população em situação de vulnerabilidade econômica.	Pessoas	15000,0000	664.000,00	168.500,00	832.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**664.000,00**	**168.500,00**	**832.500,00**
Proj./Ativ.:	**2075 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2075	Manutenção e operacionalização do CRAS, unidade da Proteção Social Básica do SUAS, voltada à orientação, acompanhamento e prevenção de vulnerabilidades de indivíduos e famílias. Inclui cadastramento no CADÚNICO, oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, promoção de segurança alimentar pelo PAA, atividades de convivência comunitária, inclusão produtiva e articulação com políticas públicas, fortalecendo a autonomia, a inclusão social e os vínculos familiares e comunitários, conforme LOAS e PNAS.A	Outras Unidades e Medidas	2,0000	223.800,00	1.189.500,00	1.413.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**223.800,00**	**1.189.500,00**	**1.413.300,00**
Proj./Ativ.:	**2076 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2076	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que realiza ações de orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram com algum direito violado.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	174.000,00	373.000,00	547.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**174.000,00**	**373.000,00**	**547.000,00**
			Total do Programa	**1.755.800,00**	**4.783.340,00**	**6.539.140,00**
			Total da Unidade	**1.755.800,00**	**4.783.340,00**	**6.539.140,00**
Unidade:	**003 - Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente**					
Programa:	**0065 - Assistência Mais Futuro**					
Proj./Ativ.:	**6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

6000	Realização de ações voltadas ao atendimento prioritário para crianças, adolescentes e jovens do município, através de ações em campanhas e convênios com entidades de atendimento; realizar parcerias com outras secretarias ou órgãos que visem o bem estar desta população; acompanhar, junto com o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA, projetos diversos.	Pessoas	5000,0000	106.000,00	783.000,00	889.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**106.000,00**	**783.000,00**	**889.000,00**

Proj./Ativ.: 6001 - Acolhimento institucional - Família Acolhedora

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Manutenção da Casa Lar, estrutura que recebe crianças, adolescentes ou jovens em situação de violação que, por determinação, foram retiradas das suas famílias; manutenção do Programa Família Acolhedora, no qual a família cadastrada recebe em sua casa crianças, adolescentes ou jovens até a decisão final para um novo destino, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	85.000,00	457.000,00	542.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**85.000,00**	**457.000,00**	**542.000,00**
			Total do Programa	**191.000,00**	**1.240.000,00**	**1.431.000,00**
			Total da Unidade	**191.000,00**	**1.240.000,00**	**1.431.000,00**

Unidade: 004 - Fundo Municipal do Idoso
Programa: 0065 - Assistência Mais Futuro
Proj./Ativ.: 2077 - Atendimento à pessoa idosa

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Transferir recursos para unidades de acolhimento e atendimento a idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do Idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso. Manutenção do Programa Família Acolhedora para pessoas idosas e pessoas adultas com deficiência, no qual a família cadastrada recebe em sua casa idosos ou pessoas adultas com deficiência, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Pessoas	5000,0000	106.000,00	532.120,00	638.120,00
			Total Projeto/Atividade:	**106.000,00**	**532.120,00**	**638.120,00**
			Total do Programa	**106.000,00**	**532.120,00**	**638.120,00**
			Total da Unidade	**106.000,00**	**532.120,00**	**638.120,00**

Unidade: 005 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Programa: 0065 - Assistência Mais Futuro
Proj./Ativ.: 2078 - Construção de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularizações fundiárias

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Planejar, implantar e promover novas unidades habitacionais, bem como realizar reformas e melhorias em imóveis existentes, em parceria com órgãos públicos e privados, atendendo tanto áreas urbanas quanto rurais. A ação inclui também a regularização fundiária de imóveis, garantindo segurança jurídica aos beneficiários. O programa tem como foco famílias de baixa renda e pessoas em busca da moradia própria, promovendo inclusão social, dignidade e qualidade de vida, em estrita conformidade com a legislação vigente de habitação de interesse social.	Unidade	5,0000	116.600,00	0,00	116.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**116.600,00**	**0,00**	**116.600,00**
			Total do Programa	**116.600,00**	**0,00**	**116.600,00**
			Total da Unidade	**116.600,00**	**0,00**	**116.600,00**
			Total do Órgão	**2.539.400,00**	**11.867.060,00**	**14.406.460,00**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Programa: 0070 - Mobilidade Segura
Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2079	Manter as atividades administrativas da secretaria, que envolvem políticas públicas, dados estatísticos de trânsito, controle dos transportes individuais e coletivos, organização do tráfego priorizando segurança, sustentabilidade e acessibilidade, dentre outros. Expedir credenciais de estacionamento para vagas preferenciais. Colaborar com a segurança de eventos coordenados pelo município. Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo. Adquirir materiais e contratar serviços necessários à execução das atividades. Manter e adquirir veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros da pasta;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	272.632,00	1.557.068,00	1.829.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**272.632,00**	**1.557.068,00**	**1.829.700,00**

Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção da sinalização de trânsito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manter e adquirir veículos, máquinas e equipamentos utilizados na sinalização de trânsito; Manter e implantar sinalização viária horizontal e vertical, compreendendo, pintura, tachas, placas de sinalização e identificação de ruas, distritos e localidades, semáforos, rotatórias e demais dispositivos para melhoria da trafegabilidade; Realizar adequações necessárias para garantir maior segurança das vias, como fechamento de retornos irregulares, mudanças de preferenciais, sentido das vias, dentre outras.	Outras Unidades e Medidas	500,0000	430.530,00	826.906,00	1.257.436,00
			Total Projeto/Atividade:	**430.530,00**	**826.906,00**	**1.257.436,00**

Proj./Ativ.: 2081 - Manutenção de convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta; Apoiar políticas de Segurança Pública; Estabelecer ações, celebrar parcerias e convênios e firmar contratos, termos aditivos, acordos e outros instrumentos com terceiros da iniciativa privada, para a execução de serviços, obras, aquisições, fornecimento de materiais e outros; Estabelecer ações, celebrar parcerias e convênios com o judiciário, a fim de realizar a fiscalização dos prestadores de serviços à comunidade que prestam penas alternativas; Apoiar órgãos, entidades e conselhos de Segurança Pública no Município; Celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta; Coordenar através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta, gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança, trânsito urbano, defesa civil; Realizar ações e alimentar dados do Município junto a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná; Estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ações integradas no Município de Marechal Cândido Rondon.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	385.382,00	385.382,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**385.382,00**	**385.382,00**

Proj./Ativ.: 2082 - Manutenção do transporte coletivo urbano

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Manter em operação o serviço de transporte coletivo de passageiros, oferecendo segurança, conforto e acessibilidade aos usuários abrangendo a oferta do mobiliário urbano.	Pessoas	30000,0000	694.236,00	0,00	694.236,00
			Total Projeto/Atividade:	**694.236,00**	**0,00**	**694.236,00**

Proj./Ativ.: 2083 - Educação no Trânsito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Instituir políticas públicas e campanhas com intuito de educar e conscientizar a população para um trânsito mais seguro.	Pessoas	2000,0000	0,00	16.112,00	16.112,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**16.112,00**	**16.112,00**

Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção e remodelação da Rodoviária Municipal Germano Bosenbecker

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2084	Manter as atividades da Rodoviária Municipal Germano Bosenbecker; Adquirir materiais e contratar serviços necessários à manutenção das atividades. Manter e adquirir veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros; Realizar melhorias na infraestrutura do imóvel; Coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviços da rodoviária municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	191.648,00	646.812,00	838.460,00
			Total Projeto/Atividade:	**191.648,00**	**646.812,00**	**838.460,00**

Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção do Aeródromo Municipal Balduino Helmuth Jope

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Manter as atividades do Aerodromo Municipal Balduíno Helmuth Jope. Adquirir materiais e contratar serviços necessários à manutenção das atividades. Manter e adquirir veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros; Realizar melhorias na infraestrutura do imóvel; Providenciar as documentações solicitadas pelos órgãos governamentais reguladores dos serviços de aeroportos; Elaborar projetos necessários para a manutenção do funcionamento do aeroporto; Adequar-se as normas do Ministério da Aeronáutica; Coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviço do aerodromo municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	954,00	491.628,00	492.582,00
			Total Projeto/Atividade:	**954,00**	**491.628,00**	**492.582,00**

Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção do sistema de videomonitoramento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Garantir o funcionamento contínuo e eficaz do sistema de videomonitoramento; garantir que as câmeras cubram áreas estratégicas e de interesse; assegurar que o sistema respeite a privacidade dos cidadãos e que os dados coletados sejam seguros.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	657.412,00	657.412,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**657.412,00**	**657.412,00**
			Total do Programa	**1.590.000,00**	**4.581.320,00**	**6.171.320,00**
			Total da Unidade	**1.590.000,00**	**4.581.320,00**	**6.171.320,00**
			Total do Órgão	**1.590.000,00**	**4.581.320,00**	**6.171.320,00**

Órgão: 99 - Reserva de Contingência
Unidade: 099 - Reserva de Contingência
Programa: 0099 - Reserva de contingência
Proj./Ativ.: 9000 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9000	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	730000,0000	0,00	730.000,00	730.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
			Total Geral	**239.615.930,00**	**182.687.070,00**	**422.303.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO. Emissão: 13/04/2026, às 17:09:13.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2027

Órgão: 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Programa: 0004 - Administração Institucional do SAAE
Proj./Ativ.: 1101 - Infraestrutura Geral da Autarquia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1101	Ampliação e aprimoramento da estrutura de bens móveis e imóveis das sedes administrativa e operacional do SAAE, visando proporcionar adequadas condições físicas, estruturais e logísticas para o funcionamento das unidades, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	375.000,00	385.000,00
Produto: 227 - Autarquia estruturada						
			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**375.000,00**	**385.000,00**

Proj./Ativ.: 1106 - Implantação e Expansão de Recursos Tecnológicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1106	Modernização dos sistemas de informação, aquisição de equipamentos tecnológicos para o uso administrativo e operacional da autarquia, buscando aprimoramento dos processos, eficiência, segurança e integração dos sistemas de informação do SAAE.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	329.500,00	329.500,00
Produto: 227 - Autarquia estruturada						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**329.500,00**	**329.500,00**

Proj./Ativ.: 2301 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Autarquia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2301	Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos prestados, mediante a realização de manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas, da reposição e atualização dos bens móveis e do suporte logístico necessário às rotinas operacionais e de gestão, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	9.267.000,00	9.267.000,00
Produto: 226 - Autarquia mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**9.267.000,00**	**9.267.000,00**

Proj./Ativ.: 2306 - Manutenção da Infraestrutura de TI

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2306	Suporte técnico, manutenção e operação contínua dos sistemas, redes e equipamentos de tecnologia da informação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	785.500,00	785.500,00
Produto: 226 - Autarquia mantida						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**785.500,00**	**785.500,00**
Proj./Ativ.: 2307 - Capacitação e Desenvolvimento Funcional						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2307	Realização de cursos, treinamentos, oficinas, seminários, participação em eventos técnicos e outras atividades voltadas à capacitação contínua dos servidores do SAAE. Inclui também despesas com diárias, passagens, inscrições e demais custos operacionais necessários à participação dos servidores em ações de desenvolvimento profissional.	Pessoas	40,0000	0,00	145.300,00	145.300,00
Produto: 229 - Servidores capacitados						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**145.300,00**	**145.300,00**
Proj./Ativ.: 2308 - Comunicação Institucional e Transparência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2308	Despesas destinadas à divulgação de atos, ações e informações institucionais do SAAE por meio de jornais, publicações oficiais, boletins informativos, plataformas digitais e outros meios de comunicação. Inclui serviços gráficos, envio de correspondências e demais instrumentos utilizados para garantir a publicidade, o acesso à informação e a transparência na gestão pública, conforme determinações legais e princípios da administração pública.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	103.300,00	103.300,00
Produto: 233 - Autarquia com comunicação eficiente						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**103.300,00**	**103.300,00**
			Total do Programa	**10.000,00**	**11.005.600,00**	**11.015.600,00**
Programa: 0018 - Saneamento a Todos						
Proj./Ativ.: 1102 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos e Máquinas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1102	Aquisição e renovação da frota de veículos e maquinários para uso nas atividades administrativas, operacionais e técnicas da autarquia, visando a continuidade da atividade e da prestação dos serviços públicos.	Unidade	3,0000	25.000,00	315.000,00	340.000,00
Produto:						

225 - Veículos e máquinas adquiridos/renovados

			Total Projeto/Atividade:	**25.000,00**	**315.000,00**	**340.000,00**

Proj./Ativ.: 1103 - Infraestrutura do Sistema de Abastecimento de Água do Município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1103	Expansão e melhoria da infraestrutura do abastecimento de água do município, englobando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, além de obras de adequação, reforço e ampliação nas unidades de captação, tratamento e distribuição. Ainda, objetiva garantir segurança hídrica e reduzir falhas e perdas no fornecimento, com foco na eficiência operacional e na qualidade da água entregue à população.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	22.000,00	2.052.000,00	2.074.000,00

Produto:
231 - População urbana atendida com rede de abastecimento de água (%)

			Total Projeto/Atividade:	**22.000,00**	**2.052.000,00**	**2.074.000,00**

Proj./Ativ.: 1104 - Infraestrutura do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1104	Expansão e melhorias na infraestrutura de coleta, transporte e tratamento de esgoto no município. A ação abrange a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, além de obras de ampliação e melhoria do sistema. Ainda, objetiva aumentar a cobertura, melhorar a eficiência e promover melhores condições de saúde pública.	Outras Unidades e Medidas	52,0000	14.500,00	1.815.500,00	1.830.000,00

Produto:
232 - População urbana atendida com rede de esgotamento sanitário (%)

			Total Projeto/Atividade:	**14.500,00**	**1.815.500,00**	**1.830.000,00**

Proj./Ativ.: 1105 - Estruturação e Mobilização para Gestão Ambiental e Uso Racional da Água

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1105	Implementação de ações estruturantes e educativas voltadas à promoção do uso racional da água e à conservação dos recursos hídricos. A ação contempla a aquisição de materiais permanentes, equipamentos, e estrutura de apoio para atividades contínuas de educação ambiental e mobilização social. Inclui ainda a construção e instalação de cisternas e outras soluções sustentáveis de captação e reaproveitamento da água, especialmente em áreas com maior vulnerabilidade hídrica. Incorpora também todas ações estruturantes de sustentabilidade, como projetos de eficiência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	145.000,00	145.000,00

Produto:
200 - Ações realizadas

			Total Projeto/Atividade:	0,00	145.000,00	145.000,00
Proj./Ativ.: 2302 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2302	Execução de serviços e aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos maquinários utilizados nas atividades técnicas, administrativas e operacionais do SAAE. A ação abrange ainda despesas recorrentes relacionadas à frota, como combustíveis, seguros, taxas e tributos. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços prestados, prolongar a vida útil dos ativos da autarquia e assegurar condições adequadas de operação e segurança para as equipes de campo.	Unidade	1,0000	0,00	931.900,00	931.900,00
Produto: 23 - Frota mantida						
			Total Projeto/Atividade:	0,00	931.900,00	931.900,00
Proj./Ativ.: 2303 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2303	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água, abrangendo redes de distribuição, adutoras, reservatórios, unidades de captação e estações de tratamento. Compreende a contratação de serviços especializados, aquisição de materiais e insumos, e demais ações necessárias para assegurar o funcionamento regular do sistema e a qualidade da água fornecida à população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.677.000,00	15.677.000,00
Produto: 228 - Sistema mantido						
			Total Projeto/Atividade:	0,00	15.677.000,00	15.677.000,00
Proj./Ativ.: 2304 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2304	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgotamento sanitário, incluindo redes coletoras, estações elevatórias e unidades de tratamento. Envolve a contratação de serviços, aquisição de materiais, peças e insumos necessários para garantir a operação eficiente do sistema, a preservação ambiental e a melhoria das condições sanitárias no município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00
Produto: 228 - Sistema mantido						
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00
Proj./Ativ.: 2305 - Gestão Ambiental e Mobilização para o Uso Racional da Água						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2305	Realização de campanhas educativas, oficinas, palestras, eventos e demais atividades voltadas à conscientização da população sobre o uso racional da água e a preservação dos recursos hídricos. A ação inclui a produção e aquisição de materiais gráficos, recursos pedagógicos e serviços de apoio às iniciativas de mobilização social e educação ambiental. Também contempla despesas com taxas, eventos e outras ações institucionais relacionadas à gestão ambiental da autarquia.	Pessoas	1000,0000	0,00	900.500,00	900.500,00
Produto: 230 - Alunos conscientizados						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**900.500,00**	**900.500,00**
			Total do Programa	**61.500,00**	**23.591.900,00**	**23.653.400,00**
Programa: 0028 - Encargos Especiais						
Proj./Ativ.: 0008 - Principal, Juros e Encargos de Operações de Crédito para Ações de Saneamento						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0008	Realização dos pagamentos referentes à amortização do principal e aos encargos financeiros decorrentes de contratos de operações de crédito firmados pelo SAAE junto a instituições financeiras. A ação tem como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, respeitando os prazos pactuados, garantindo a adimplência da autarquia e mantendo a credibilidade institucional perante os órgãos financiadores.	Outras Unidades e Medidas	4065000,0000	0,00	4.065.000,00	4.065.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.065.000,00**	**4.065.000,00**
Proj./Ativ.: 0010 - Pagamento de Precatórios						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0010	Destinada ao pagamento de precatórios, devidos pelo SAAE, conforme determinações legais e judiciais.	Outras Unidades e Medidas	39000,0000	0,00	39.000,00	39.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**39.000,00**	**39.000,00**
Proj./Ativ.: 0011 - Contribuição ao Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

0011	Recolhimento da contribuição devida ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), conforme determina a legislação vigente. A ação contempla os pagamentos incidentes sobre as receitas correntes arrecadadas pelo SAAE, visando assegurar o cumprimento das obrigações legais e manter a regularidade fiscal da autarquia.	Outras Unidades e Medidas	410000,0000	0,00	410.000,00	410.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**410.000,00**	**410.000,00**
Proj./Ativ.: 0012 - Indenizações e Restituições						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0012	Pagamento de indenizações e restituições decorrentes de obrigações legais e administrativas do SAAE, incluindo devolução de valores pagos indevidamente por usuários dos serviço e ressarcimento por danos materiais causados a terceiros.	Outras Unidades e Medidas	12000,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
Produto: 209 - Valor Monetário						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**4.526.000,00**	**4.526.000,00**
Programa: 0999 - Reserva de Contingência						
Proj./Ativ.: 9003 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9003	Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos da autarquia, bem como servir de fonte para abertura de créditos adicionais ao final do exercício, nos termos da LDO.		0,0000	0,00	85.000,00	85.000,00
Produto: null -						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
			Total da Unidade	**71.500,00**	**39.208.500,00**	**39.280.000,00**
			Total do Órgão	**71.500,00**	**39.208.500,00**	**39.280.000,00**
			Total Geral	**71.500,00**	**39.208.500,00**	**39.280.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO. Emissão: 13/04/2026, às 12:07:42.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2027

Órgão: 17 - Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon

Unidade: 001 - Fundação Promotora de Eventos

Programa: 0075 - Ações coletivas para um novo amanhã

Proj./Ativ.: 2117 - Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2117	Contratação de artistas e atrações culturais ou esportivas; contratação de estruturas necessárias para realização dos eventos do calendário oficial e outras programações em que a Fundação esteja envolvida; planejamento de eventos e similares, e estruturação de equipes para desenvolvimento das ações/atividades.	Pessoas	200000,0000	0,00	5.358.000,00	5.358.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.358.000,00**	**5.358.000,00**

Proj./Ativ.: 9017 - Reserva de contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9017	Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	2000,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**
			Total Geral	**0,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO. Emissão: 14/04/2026, às 11:32:22.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2027

Órgão: 18 - Fundo Municipal de Desenvolvimento
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento
Programa: 0080 - Operações de financiamento
Proj./Ativ.: 0180 - Operações de financiamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0180	Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do município	Outras Unidades e Medidas	299000,0000	0,00	299.000,00	299.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**299.000,00**	**299.000,00**

Proj./Ativ.: 9018 - Reserva de contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9018	Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	16000,0000	0,00	16.000,00	16.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**
			Total Geral	**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:30:25.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Programa: 0001 - Apoio Legislativo
Proj./Ativ.: 2000 - Manutenção da Câmara Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2000	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas; Fiscalizar os atos do Executivo municipal, inclusive da administração indireta; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice-prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Transmitir sessões on-line; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	13.200.000,00	13.200.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**13.200.000,00**	**13.200.000,00**

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção do gabinete do prefeito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Coordenar a execução das políticas públicas; defender os interesses do município, planejar as ações da administração municipal, acompanhar e avaliar os programas de governo implantados; garantir o assessoramento político ao chefe do poder executivo; dotar a secretaria de todos os recursos necessários para seu funcionamento e para o funcionamento das administrações regionais, tanto no âmbito de recursos humanos, materiais, equipamentos e quaisquer serviços que se façam necessários à execução de suas atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	535.000,00	3.811.000,00	4.346.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**535.000,00**	**3.811.000,00**	**4.346.000,00**

Proj./Ativ.: 2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Estabelecer vínculos e encaminhar a problemática do município para defesa dos seus Interesses; Manter parcerias com os demais municípios através de entidades envolvidas com movimentos municipalistas, com o intuito de defender os interesses municipais junto a órgãos e governos estadual e federal; usufruir de consultorias e treinamentos oferecidos por estas entidades.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	296.000,00	75.000,00	371.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**296.000,00**	**75.000,00**	**371.000,00**

Proj./Ativ.: 2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Elaborar boletins informativos sobre as atividades da administração direta e indireta; assessorar a edição de publicações oficiais especiais sobre o município; promover a divulgação dos atos oficiais do município, materiais de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, mídias sociais, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do município; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; divulgação de programas, ações, eventos e informações de interesse público e social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	969.000,00	197.000,00	1.166.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**969.000,00**	**197.000,00**	**1.166.000,00**

Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção da Controladoria Geral

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Dotar a Controladoria Geral do município de infraestrutura básica de funcionamento e de todo material de expediente necessário para a realização dos serviços burocráticos desenvolvidos pela unidade, a fim de promover o aprimoramento dos instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; fornecer meios para permitir a locomoção de seus membros a campo para realizar auditorias e levantamentos necessários com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões, comprovação da veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; pagar diárias, passagens e despesas de locomoção; desenvolver ações que permitam aos membros da unidade capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades das secretarias.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	0,00	26.500,00	26.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**26.500,00**	**26.500,00**
			Total do Programa	**1.800.000,00**	**4.109.500,00**	**5.909.500,00**
			Total da Unidade	**1.800.000,00**	**4.109.500,00**	**5.909.500,00**
			Total do Órgão	**1.800.000,00**	**4.109.500,00**	**5.909.500,00**

Órgão: 03 - Procuradoria Geral
Unidade: 001 - Procuradoria Geral
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção da Procuradoria Geral

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Exercer funções de consultoria e representação jurídica da Administração Direta do Poder Executivo do município; Cobrança amigável ou judicial; Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando os gestores para observância da legislação vigente; elaborar pareceres sobre atos emitidos e elaborados pelas diversas secretarias; prover a Procuradoria Jurídica de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários para o bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	230.000,00	3.840.400,00	4.070.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**230.000,00**	**3.840.400,00**	**4.070.400,00**
			Total do Programa	**230.000,00**	**3.840.400,00**	**4.070.400,00**
			Total da Unidade	**230.000,00**	**3.840.400,00**	**4.070.400,00**
			Total do Órgão	**230.000,00**	**3.840.400,00**	**4.070.400,00**

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Planejamento
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Desenvolver atividades administrativas para execução de atividades de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. Implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico do município; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; elaborar projetos de engenharia e planilhas orçamentárias para as obras públicas; realizar o levantamento dos dados sócio-econômicos do município; coordenar a elaboração do plano plurianual do município, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do município. Realizar o acompanhamento, avaliação e revisão do plano diretor em consonância com o Conselho de acompanhamento do plano diretor, visando sua integral implementação; coordenar e acompanhar a implantação do georreferenciamento no município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.224.000,00	4.453.260,00	5.677.260,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.224.000,00**	**4.453.260,00**	**5.677.260,00**
			Total do Programa	**1.224.000,00**	**4.453.260,00**	**5.677.260,00**
			Total da Unidade	**1.224.000,00**	**4.453.260,00**	**5.677.260,00**
			Total do Órgão	**1.224.000,00**	**4.453.260,00**	**5.677.260,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Coordenar os serviços administrativos, incluindo a gestão dos recursos humanos, serviços gerais, do patrimônio público; gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos, conduzindo e executando os procedimentos licitatórios; prover e controlar a administração de arquivo, protocolo; supervisionar os processos de informatização e/ou automação de rotinas administrativas; supervisionar e auxiliar as secretarias na fiscalização ao atendimento das normas de Segurança do Trabalho; fornecer materiais de expediente para a realização dos serviços burocráticos; realizar a conservação e a manutenção dos bens móveis; selecionar e admitir servidores, estagiários e temporários - PSS; promover exames médicos periódicos e admissionais; solicitar serviços cartorários para registro de documentos; prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos ativos de informática existentes nas secretarias municipais, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Tecnologia da Informação, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento para a realização de suas atribuições. Softwares de backup, antivírus, firewall, protegendo todos os dados e ativos de TI do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.163.600,00	8.939.900,00	13.103.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.163.600,00**	**8.939.900,00**	**13.103.500,00**

Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; manter, melhorar e ampliar os serviços de telefonia e internet do paço municipal; proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município; realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do município; contratar seguro dos prédios públicos e da frota municipal; manter os serviços de limpeza, higiene e de cozinha do paço municipal; prover o paço municipal dos serviços de água, energia elétrica, internet e telefonia; Realizar a reforma, manutenção e conservação dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria da Administração; providenciar a recarga e aquisição de extintores de incêndio para esses prédios; promover a desratização, desinsetização e a limpeza das respectivas caixas-d'água; bem como coordenar e executar os serviços de limpeza nos imóveis vinculados à Secretaria; proceder adequações nas edificações conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; promover a reforma e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal e implantar o Almoxarifado Central.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	850.000,00	2.721.500,00	3.571.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**850.000,00**	**2.721.500,00**	**3.571.500,00**
Proj./Ativ.: 2009 - Construção e manutenção do almoxarifado central						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2009	Construir um prédio público adequado para o funcionamento do almoxarifado central com capacidade para atender às necessidades das diversas secretarias, além de contemplar espaços destinados ao arquivo inativo de documentos e ao depósito de bens patrimoniais. Realizar manutenções da edificação, assegurando a conservação das instalações, infraestrutura e equipamentos ao longo do tempo. Garantir a organização, segurança e funcionalidade no armazenamento de materiais, documentos e bens patrimoniais, atendendo de forma eficiente às demandas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção e ampliação do Parque de Exposições Governador Álvaro Dias						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das edificações e instalações do Parque de Exposições Governador Álvaro Dias sob responsabilidade da Secretaria de Administração, garantindo a conservação das estruturas físicas do local; executar serviços de reparos em infraestrutura, sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança, visando à integridade dos espaços; manter a limpeza e organização do parque; garantir a adequação das condições do parque para a realização de eventos, com foco na segurança, acessibilidade e bem-estar do público; monitorar o estado das áreas de lazer, infraestrutura de apoio e acessos. Realizar ampliações ou construção de novas edificações, bem como eventual aquisição de área adjacente ao parque.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.220.500,00	1.220.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.220.500,00**	**1.220.500,00**
			Total do Programa	**5.013.600,00**	**13.381.900,00**	**18.395.500,00**
			Total da Unidade	**5.013.600,00**	**13.381.900,00**	**18.395.500,00**
			Total do Órgão	**5.013.600,00**	**13.381.900,00**	**18.395.500,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Fazenda
Programa: 0005 - Gestão para Resultados
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Realizar a coordenação geral da administração tributária, fiscal e contábil; registrar atos e fatos contábeis da administração municipal; realizar a arrecadação dos tributos, pagamento dos fornecedores e controle dos saldos de caixa e bancos; emitir relatórios gerenciais sobre as contas do município; realizar o pagamento dos credores; manter e atualizar o cadastro imobiliário e econômico; realizar o lançamento e baixa dos tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária e de posturas; arrecadar tributos e contribuições municipais; dotar a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	7687000,0000	1.765.000,00	5.892.000,00	7.657.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.765.000,00**	**5.892.000,00**	**7.657.000,00**
			Total do Programa	**1.765.000,00**	**5.892.000,00**	**7.657.000,00**

Programa: 0010 - Eficiência na arrecadação tributária
Proj./Ativ.: 2012 - Implantação e manutenção do georeferenciamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Contratação de sistemas de georeferenciamento para diversas finalidades, incluindo a atualização do cadastro imobiliário, o aumento da agilidade e segurança na fiscalização dos imóveis urbanos e rurais, e fornecer informações para subsidiar a revisão e atualização da planta genérica de valores, além de outras ações do governo.	Outras Unidades e Medidas	855000,0000	0,00	855.000,00	855.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**855.000,00**	**855.000,00**

Proj./Ativ.: 2013 - Nota Premiada Marechal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Contratação de serviços para gerir, publicar e controlar sorteios, inclusive elaborar regulamentos dos mesmos, a serem promovidos para incentivar a emissão de notas fiscais no município. Trata-se ação para tentar melhorar a arrecadação do ente sem a necessidade de fiscalização rígida e majoração de alíquotas de tributos.	Outras Unidades e Medidas	3300000,0000	30.000,00	316.000,00	346.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**30.000,00**	**316.000,00**	**346.000,00**
			Total do Programa	**30.000,00**	**1.171.000,00**	**1.201.000,00**

Programa: 0015 - Operações Especiais
Proj./Ativ.: 0001 - Amortização e encargos de financiamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Realizar os pagamentos relativos à amortização e encargos de empréstimos e financiamento contraídos pela municipalidade.	Outras Unidades e Medidas	7971000,0000	0,00	7.971.000,00	7.971.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**7.971.000,00**	**7.971.000,00**

Proj./Ativ.: 0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Realizar o pagamento da dívida e das despesas relativas ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Unidades e Medidas	4885000,0000	0,00	4.885.000,00	4.885.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.885.000,00**	**4.885.000,00**

Proj./Ativ.: 0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	Outras Unidades e Medidas	3782000,0000	0,00	3.782.000,00	3.782.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.782.000,00**	**3.782.000,00**

Proj./Ativ.: 0004 - Pagamento de sentenças judiciais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor	Outras Unidades e Medidas	4680000,0000	0,00	4.680.000,00	4.680.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.680.000,00**	**4.680.000,00**

Proj./Ativ.: 0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Pagamento de indenizações e restituições diversas, principalmente as sobras de convênio a serem devolvidas ao cedente.	Outras Unidades e Medidas	250000,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**

Proj./Ativ.: 0006 - Pagamento da dívida com o INSS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Proceder o pagamento de dívidas do município junto à União, relativas às contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	Outras Unidades e Medidas	2052000,0000	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.052.000,00**	**2.052.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**23.620.000,00**	**23.620.000,00**
			Total da Unidade	**1.795.000,00**	**30.683.000,00**	**32.478.000,00**
			Total do Órgão	**1.795.000,00**	**30.683.000,00**	**32.478.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 0020 - Marechal Mais Educação
Proj./Ativ.: 1000 - Construção, ampliação e manutenção de Escolas e CMEIs

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1000	Investir em construção, ampliação e manutenção de escolas e CMEIs para ampliar o acesso à educação de qualidade, garantindo espaços adequados, seguros e inclusivos para os alunos, docentes e profissionais da educação. Essa ação visa atender à crescente demanda, melhorar as condições de ensino e aprendizagem e fortalecer o papel da escola como ambiente de desenvolvimento integral e transformação social.	Metros Quadrados	3500,0000	2.000,00	271.000,00	273.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.000,00**	**271.000,00**	**273.000,00**

Proj./Ativ.: 2014 - Gestão administrativa e pedagógica da Secretaria de Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Assegurar o pleno funcionamento do Gabinete da Secretaria de Educação, garantindo os recursos humanos, materiais e estruturais necessários para a gestão eficiente das políticas educacionais. A ação visa apoiar o planejamento, a coordenação e a execução de programas e projetos voltados à melhoria da qualidade do ensino, fortalecendo a gestão e promovendo resultados positivos para toda a rede municipal de educação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	968.000,00	319.000,00	1.287.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**968.000,00**	**319.000,00**	**1.287.000,00**

Proj./Ativ.: 2015 - Incentivo a programas e projetos complementares e extracurriculares

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Ampliar as oportunidades de aprendizagem, promovendo a capacitação dos professores, para o desenvolvimento de atividades que vão além do currículo formal. Essas ações, por meio de programas e projetos complementares e extracurriculares, extensivos a atividades em conta turno, que abrangem áreas como Cultura, Esporte, Tecnologia, Justiça e Cidadania, Educação Ambiental, Empreendedorismo, Projeto Proerd, a promoção da igualdade racial, entre outras iniciativas. Tais experiências contribuem para a formação de valores, a integração social e o fortalecimento dos vínculos entre a escola e a comunidade, além de estimular a criatividade, a autoestima, o pensamento crítico, a responsabilidade social e ambiental, o combate da violência e do bullying e o afastamento das drogas.	Pessoas	4100,0000	0,00	320.000,00	320.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**

Proj./Ativ.: 2016 - Alimentação e nutrição para alunos das Escolas e CMEIs

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Garantir alimentação saudável, nutritiva e de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e o rendimento escolar. A iniciativa busca promover hábitos alimentares equilibrados, respeitando a cultura local e incentivando a formação de uma consciência alimentar desde a infância, fortalecendo a saúde e o aprendizado.	Pessoas	6300,0000	3.460.900,00	1.219.000,00	4.679.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.460.900,00**	**1.219.000,00**	**4.679.900,00**
Proj./Ativ.:	**2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	Assegurar a qualidade do ensino básico no âmbito da educação infantil e fundamental, utilizando os recursos do FUNDEB para garantir investimentos em recursos pedagógicos, formação de professores e custeio dos vencimentos dos profissionais da educação. Com isso, busca-se oferecer um ambiente escolar adequado, inclusivo e motivador, capaz de favorecer o aprendizado e contribuir para o desenvolvimento pleno dos alunos.	Pessoas	6300,0000	78.408.200,00	3.498.000,00	81.906.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**78.408.200,00**	**3.498.000,00**	**81.906.200,00**
Proj./Ativ.:	**2018 - Manutenção da Educação Infantil - CMEIs**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Conjunto de ações preventivas, corretivas, voltadas à manutenção, conservação, funcionamento e segurança dos CMEIs da rede pública municipal. O objetivo é garantir um ambiente adequado para o ensino e a aprendizagem, promovendo conforto, acessibilidade, higiene e segurança para alunos, professores e demais profissionais da educação, através da aquisição de produtos e serviços e contratação de mão de obra específica.	Pessoas	2800,0000	5.623.000,00	4.176.000,00	9.799.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.623.000,00**	**4.176.000,00**	**9.799.000,00**
Proj./Ativ.:	**2019 - Manutenção das Escolas Municipais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Conjunto de ações preventivas, corretivas, voltadas à manutenção, conservação, funcionamento e segurança das unidades escolares da rede pública municipal. O objetivo é garantir um ambiente adequado para o ensino e a aprendizagem, promovendo conforto, acessibilidade, higiene e segurança para alunos, professores e demais profissionais da educação, através da aquisição de produtos e serviços e contratação de mão de obra específica.	Pessoas	3600,0000	6.181.000,00	10.575.200,00	16.756.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.181.000,00**	**10.575.200,00**	**16.756.200,00**
Proj./Ativ.:	**2020 - Manutenção do Transporte Escolar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Garantir o acesso dos alunos da rede municipal de ensino às unidades escolares, com segurança, pontualidade e qualidade. É destinado aos estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), especialmente aqueles que residem em áreas rurais, de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade social. O transporte é realizado por veículos próprios e/ou terceirizados, devidamente licenciados e conduzidos por motoristas capacitados e autorizados, em conformidade com a legislação vigente (inclusive o Código de Trânsito Brasileiro - CTB).	Pessoas	3400,0000	4.788.595,00	3.087.205,00	7.875.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.788.595,00**	**3.087.205,00**	**7.875.800,00**
Proj./Ativ.:	**2021 - Incentivo ao Projovem urbano e a Educação de Jovens e Adultos - EJA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Ações voltadas para garantir o acesso à educação básica a jovens e adultos, promovendo a inclusão social, a alfabetização e a continuidade dos estudos, independentemente da idade, visando a erradicação do analfabetismo e a formação cidadã.	Pessoas	90,0000	13.780,00	0,00	13.780,00
			Total Projeto/Atividade:	**13.780,00**	**0,00**	**13.780,00**
Proj./Ativ.:	**2022 - Promoção do Bem Estar Docente e capacitações**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2022	Promover ações de capacitação permanente aos professores da Educação infantil e alfabetização. Incentivar e apoiar programas e atividades voltadas ao bem estar e o cuidado com a saúde, através de cursos, palestras e atividades integrativas entre outras, com foco na NR 01.	Pessoas	220,0000	153.000,00	0,00	153.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**153.000,00**	**0,00**	**153.000,00**
			Total do Programa	**99.598.475,00**	**23.465.405,00**	**123.063.880,00**
			Total da Unidade	**99.598.475,00**	**23.465.405,00**	**123.063.880,00**
			Total do Órgão	**99.598.475,00**	**23.465.405,00**	**123.063.880,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Esporte
Programa: 0025 - Marechal Ativo
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações Esportivas, Paradesportivas e lazer do Município; prover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc., para a realização das atividades administrativas que promovem a aplicação operacional da Secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	560.000,00	3.374.300,00	3.934.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**560.000,00**	**3.374.300,00**	**3.934.300,00**

Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção e melhorias na infraestrutura esportiva do município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Manutenção e melhorias nos ginásios existentes e estádio, a exemplo da acessibilidade, além da construção, reforma e manutenção de quadras, campos e mini-ginásios na sede e nos distritos, academias ao ar-livre, play-grounds; construção de um Complexo Esportivo, ou um Centro de Treinamentos contemplando as diversas modalidades praticadas no município, além, da construção de uma piscina para competições, lazer e promoção da saúde.	Outras Unidades e Medidas	26,0000	515.000,00	250.500,00	765.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**515.000,00**	**250.500,00**	**765.500,00**

Proj./Ativ.: 2025 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e eventos de lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Promover e participar de competições esportivas e paradesportivas das diversas áreas promovidas pelo Governo Federal, Estadual, pelo Município e outros municípios, como esporte de rendimento. Estimular práticas de esporte de participação e atividades de lazer visando o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, o seu bem-estar, qualidade de vida e inserção social como forma de consolidar a cidadania; estabelecer convênios com diferentes setores e segmentos da comunidade para desenvolvimento de projetos esportivos; implementar ações estratégicas para incentivar junto à população a cultura esportiva e um estilo de vida ativo; investir em um programa de prevenção, saúde e qualidade de vida para grupos de risco (hipertensos, diabéticos e idosos) e para a população em geral.	Pessoas	750,0000	1.575.000,00	2.031.420,00	3.606.420,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.575.000,00**	**2.031.420,00**	**3.606.420,00**

Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção das ações do Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Manutenção e financiamento de atividades e projetos que visem fomentar e estimular as atividades esportivas, paradesportivas e recreativas no Município de Marechal Cândido Rondon	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
			Total do Programa	**2.650.000,00**	**5.657.220,00**	**8.307.220,00**
			Total da Unidade	**2.650.000,00**	**5.657.220,00**	**8.307.220,00**
			Total do Órgão	**2.650.000,00**	**5.657.220,00**	**8.307.220,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 001 - Gestão da Cultura
Programa: 0030 - Cultura em Movimento
Proj./Ativ.: 1001 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Fiscalização da execução da obra de construção do teatro municipal, com acompanhamento técnico e de segurança, para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade da obra; acompanhamento da obra para garantir o cumprimento do cronograma e orçamento.	Outras Unidades e Medidas	80,0000	1.121.000,00	900.000,00	2.021.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.121.000,00**	**900.000,00**	**2.021.000,00**

Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais do município. Promover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, monitoramento de veículo, câmeras de vigilância, internet, telefone, ramal, biometria, energia, seguro de veículo e predial, veículos, etc, para a realização das atividades administrativas, e demais despesas pertinentes ao fomento cultural não previsto no restante das ações da secretaria.	Pessoas	1,0000	102.500,00	2.095.000,00	2.197.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**102.500,00**	**2.095.000,00**	**2.197.500,00**

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção da Escola Municipal de Artes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Implementar atividades artístico/culturais, abrangendo apresentações de dança, teatro, folclore, artes circenses, musicais, além de palestras, congressos, reuniões, oficinas, simpósios, mostras e festivais. Disponibilizar espaços físicos para ensaios das atividades da Escola de Artes e assegurar a manutenção de equipamentos e materiais permanentes. Adquirir materiais de expediente, limpeza, higiene e gêneros alimentícios necessários à execução dos serviços administrativos, bem como garantir a oferta de serviços essenciais como telefonia, água e energia elétrica. Dotar a Escola de Artes de recursos humanos adequados para a realização de suas ações e implantar programas culturais em parceria com a Secretaria de Educação e outras entidades.	Pessoas	750,0000	427.000,00	864.000,00	1.291.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**427.000,00**	**864.000,00**	**1.291.000,00**

Proj./Ativ.: 2029 - Promoção e apoio às atividades culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Organizar e promover as decorações temáticas realizadas pela Secretaria ao longo do ano, contemplando datas comemorativas como Páscoa, Festa do Município, Oktoberfest e Natal. Desenvolver e ofertar oficinas culturais nos quatro eixos das artes - artes visuais, música, teatro e dança -, além de promover ações voltadas à valorização do patrimônio histórico e cultural. Realizar capacitações para aprimoramento de recursos humanos, apoiar manifestações culturais no município e incentivar a participação de grupos artísticos em eventos dentro e fora do território municipal. Elaborar e executar projetos culturais, bem como promover e/ou apoiar a realização do concurso Miss Rondon.	Pessoas	9000,0000	657.100,00	1.157.700,00	1.814.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**657.100,00**	**1.157.700,00**	**1.814.800,00**

Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Manter o acervo bibliográfico, a estrutura física, os recursos humanos necessários para a realização das oficinas, realizar o controle da utilização do acervo, o cadastro dos usuários, auxiliar os usuários na procura pelo acervo, orientar os usuários quanto à manutenção e conservação do acervo; adquirir mobiliário e equipamentos técnicos; ampliar o acervo, atualizando o mesmo; promover o incentivo à leitura através do Projeto de Contação de Histórias.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	37.000,00	182.000,00	219.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**37.000,00**	**182.000,00**	**219.000,00**

Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Catalogar o acervo de peças e documentos existentes no museu; coletar novos objetos para ampliar o acervo; proceder a manutenção e a conservação periódica do acervo; organizar o fluxo de visitantes no museu; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gênero alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o museu de recursos humanos para a realização de suas atividades; reestruturar e melhorar a infraestrutura, adquirir e manter o mobiliário e equipamentos técnicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	27.000,00	14.500,00	41.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**27.000,00**	**14.500,00**	**41.500,00**

Proj./Ativ.: 2032 - Conservação dos monumentos e patrimônio histórico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Implementação de ações para a construção, reestruturação e conservação de monumentos e patrimônio histórico do município.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	28.000,00	0,00	28.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**

Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção do Teatro Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Gerir e manter o Teatro Municipal, após sua conclusão, promovendo e implementando atividades artístico/culturais como apresentações teatrais, shows musicais, espetáculos de dança, palestras, congressos, formaturas, simpósios, mostras e festivais. Disponibilizar o espaço para ensaios da Escola de Artes e locar para entidades interessadas na realização de atividades culturais. Realizar a manutenção da edificação, dos equipamentos e materiais permanentes, bem como adquirir materiais de expediente, limpeza, higiene e gêneros alimentícios necessários aos serviços administrativos. Garantir a oferta de serviços essenciais como telefonia, água, energia elétrica e internet, além de dotar o Teatro Municipal de recursos humanos adequados para a execução de suas atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	250.400,00	29.560,00	279.960,00
			Total Projeto/Atividade:	**250.400,00**	**29.560,00**	**279.960,00**
			Total do Programa	**2.650.000,00**	**5.242.760,00**	**7.892.760,00**
			Total da Unidade	**2.650.000,00**	**5.242.760,00**	**7.892.760,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura

Programa: 0030 - Cultura em Movimento

Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Formular e atualizar a política cultural do município, articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação de programas culturais, estimular a democratização das atividades de produção, formação e difusão cultural; incentivar e acompanhar as ações culturais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.900,00	0,00	15.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**
			Total do Programa	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**
			Total da Unidade	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**
			Total do Órgão	**2.665.900,00**	**5.242.760,00**	**7.908.660,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Programa: 0035 - Marechal, Terra de Oportunidades

Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Realizar os serviços administrativos de apoio aos programas da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico; dotar o gabinete da secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos necessários para a realização de suas atividades;	Pessoas	1,0000	0,00	3.367.100,00	3.367.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.367.100,00**	**3.367.100,00**

Proj./Ativ.: 2036 - Fomento ao desenvolvimento industrial e empresarial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2036	Visa promover a remodelação, ampliação e manutenção da estrutura física das incubadoras industriais, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e apoio técnico/administrativo aos empreendimentos instalados. Inclui a execução de melhorias na infraestrutura de parques e áreas empresariais, contemplando pavimentação asfáltica e poliédrica, construção de meio-fio, implantação de galerias de águas pluviais e expansão das redes de energia elétrica, abastecimento de água e saneamento básico.Prevê a realização de cursos, palestras e treinamentos voltados a empresários, rabalhadores e empreendedores, bem como o apoio aos núcleos setoriais formados pela ACIMACAR, especialmente em eventos, exposições, feiras e congressos que promovam a imagem e as potencialidades do município. Inclui o levantamento e atualização de dados estatísticos sobre os setores industrial, comercial, turístico e de prestação de serviços, a efetivação de convênios com entidades e universidades para mapeamento do potencial empresarial, o fomento às atividades de MEIs, micro e pequenas empresas, e a manutenção de estruturas como o Módulo Empresarial e o Conselho de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODEMAR; Prevê ainda o apoio ao funcionamento do Parque Tecnológico Itaipu (PTI), por meio da oferta de espaço para pré-incubação de empresas, e o desenvolvimento de políticas de incentivo à instalação, ampliação e revitalização de empresas, incluindo concessão de terrenos, doação de materiais, elaboração de projetos de engenharia e estudos de viabilidade técnica; Engloba a manutenção e construção de novo Parque Industrial, a ampliação e modernização das incubadoras industriais e a implementação de ações integradas para estimular a competitividade, a geração de emprego e renda e o fortalecimento da economia local; Fortalecer o programa municipal de industrialização, com a finalização do parque empresarial IV; Criar o programa Empreende Marechal, visando a regulamentação de incentivos para empresas e empreendedores; Manter a realização anual da Expo MEI; Implementar programa de incentivo a jovens empreendedores, que voltem seus esforços a soluções inovadoras de problemas da cidade; Reativar o programa Acelera Marechal, com incentivos para micro e pequenos empreendedores, promovendo a geração de emprego e renda; Implantar o programa Cidade Inteligente, com amplo investimento para a implantação de tecnologias inovadoras; Ampliar a integração do governo municipal com a classe empresarial, fortalecendo o apoio ao comércio, à indústria e à prestação de serviços, estimulando investimentos empreendedores e incentivando o consumo local; Construir uma sede própria, apropriada e moderna para o PTI - Parque Tecnológico Itaipu, potencializando e fomentando a criação de startups no município.	Outras Unidades e Medidas	15,0000	519.400,00	0,00	519.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**519.400,00**	**0,00**	**519.400,00**

Proj./Ativ.: 2037 - Geração de oportunidades						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	Realizar a manutenção da edificação que abriga o CEMEP - Centro Municipal de Ensino profissionalizante, garantindo a conservação de suas instalações. Adquirir equipamentos e materiais de expediente indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade; Ofertar, de forma independente ou em parceria com outras entidades, cursos profissionalizantes voltados à capacitação e qualificação da mão de obra dos munícipes; Manter a parceria com o Governo do Estado para a continuidade das atividades do SINE e do escritório da Junta Comercial, assegurando o atendimento e os serviços prestados à população; Implantar o programa Qualifica Marechal, com a ampliação de cursos e capacitações oferecidos pelo município, em parceria com Sebrae, Senai, Sesi, Senac e Sesc.	Outras Unidades e Medidas	2200,0000	75.200,00	568.200,00	643.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**75.200,00**	**568.200,00**	643.400,00

Proj./Ativ.: 2087 - Manutenção do PROCON						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2087	Disponibilizar recursos humanos, materiais, estrutura física e equipe técnica para o funcionamento do PROCON no município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	144.200,00	0,00	144.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**144.200,00**	**0,00**	**144.200,00**
			Total do Programa	**738.800,00**	**3.935.300,00**	**4.674.100,00**

Programa: 0040 - Marechal, destino que encanta

Proj./Ativ.: 2038 - Realização de eventos do calendário turístico e manutenção do fomento ao turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Realizar ações e implantar projetos turísticos; apoiar projetos como turismo rural, turismo gastronômico; apoiar projetos da iniciativa privada e de entidades beneficentes que visem o fomento do turismo; buscar parcerias com órgãos governamentais na implantação de projetos turísticos; realizar viagens para conhecimento dos projetos turísticos de outras regiões; elaborar folders, cartazes, etc. para divulgação do potencial turístico; implantar roteiros turísticos e divulgá-los; manter as ações do Conselho Municipal de Turismo, custeando despesas de viagens dos conselheiros, caso necessário; Realizar eventos turísticos no município, como prova de pesca da corvina, pesca esportiva ao tucunaré; moto-jipe passeio; Verão ecológico, cicloturismo, Pais & Filhos, e outros; realizar a coordenação geral dos eventos; viabilizar recursos humanos, materiais, e financeiros para os eventos de pesca; promover a divulgação dos eventos; viabilizar estrutura física para a realização dos mesmos.Realizar a coordenação geral da festa; Proporcionar estrutura física adequada para o evento; Firmar parcerias com entidades para a realização da festa; Oferecer pratos típicos da culinária alemã, fortalecendo o potencial turístico e gastronômico do município. Ampliar os investimentos para o fortalecimento do turismo, valorizando os principais produtos do município, resgatando aspectos histórico/culturais.	Outras Unidades e Medidas	130000,0000	421.300,00	0,00	421.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**421.300,00**	**0,00**	**421.300,00**

Proj./Ativ.: 2039 - Gestão e modernização da infraestrutura de lazer e acolhimento turístico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Realizar a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura do Parque de Lazer Annita Wanderer, da Base Náutica e do Portal de Entrada da cidade, incluindo corte de grama, poda de árvores, coleta de lixo, manutenção das instalações sanitárias, quiosques e vias internas com colocação de pedra brita; Efetuar vistorias periódicas para garantir o bom funcionamento das estruturas, mantendo equipe e recursos adequados. Promover a remodelação e ampliação do Parque de Lazer Annita Wanderer, em Porto Mendes, com melhorias em banheiros, quiosques de camping, calçadão à beira do lago, ciclovia, píeres, rampas de acesso e demais estruturas, assegurando conforto, segurança e acessibilidade aos visitantes.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	1.709.900,00	0,00	1.709.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.709.900,00**	**0,00**	**1.709.900,00**
			Total do Programa	**2.131.200,00**	**0,00**	**2.131.200,00**
			Total da Unidade	**2.870.000,00**	**3.935.300,00**	**6.805.300,00**
			Total do Órgão	**2.870.000,00**	**3.935.300,00**	**6.805.300,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Programa: 0045 - Produtor em foco

Proj./Ativ.: 1002 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Construção, instalação e manutenção de abastecedouros comunitários nas linhas rurais do município de Marechal Cândido Rondon, composto de caixa d'água, moto bomba e rede para abastecimento da caixa.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	29.700,00	0,00	29.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**29.700,00**	**0,00**	**29.700,00**

Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Elaborar e desenvolver políticas voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agropecuária e do setor de Meio Ambiente do município; Auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados ao setor; Executar os serviços administrativos relacionados às atividades da Secretaria da Agricultura; executar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, através do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000.200,00	7.155.860,00	9.156.060,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.000.200,00**	**7.155.860,00**	**9.156.060,00**
Proj./Ativ.: 2041 - Gestão e renovação da frota de máquinas e equipamentos agrícolas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Realizar a manutenção e conservação da frota da secretaria; Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas para serem utilizados pela secretaria na prestação de serviço, e, por pequenos produtores rurais, através de cessão em comodato	Unidade	51,0000	5.854.280,00	342.000,00	6.196.280,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.854.280,00**	**342.000,00**	**6.196.280,00**
Proj./Ativ.: 2042 - Gestão de convênios e ações de conservação e correção de solo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Celebrar convênios para auxílio e incentivo aos pequenos agricultores; realizar análise de solo; Contratar serviços para realização de conservação de solo nas propriedades rurais do município	Pessoas	1550,0000	195.400,00	80.200,00	275.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**195.400,00**	**80.200,00**	**275.600,00**
Proj./Ativ.: 2043 - Desenvolvimento da produção rural sustentável e fortalecimento de eventos agropecuários						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Incentivar o plantio orgânico e hortas comunitárias, executando ações que possibilitem a diversificação da produção primária; realizar parcerias e firmar convênios, termos ou outros ajustes e efetuar repasses financeiros para apoiar os projetos de diversificação da produção; Fomento e acompanhamento para o melhoramento da criação pecuária no município, fornecendo material genético aos produtores rurais para inseminação dos animais, estimulando o interesse pela criação dos animais; Apoiar a PROEM na realização da Expopecuária; Executar reformas reformas e melhorias nos barracões de abrigo de animais e demais melhorias existentes no Parque de Exposições, sob responsabilidade da secretaria;	Pessoas	130,0000	212.000,00	0,00	212.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**212.000,00**	**0,00**	**212.000,00**
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; realizar cursos, palestras e treinamentos para produtores rurais, buscando o desenvolvimento do agronegócio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.100,00	5.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.100,00**	**5.100,00**
			Total do Programa	**8.291.580,00**	**7.583.160,00**	**15.874.740,00**
Programa: 0050 - Gestão ambiental, sustentabilidade e conservação dos recursos naturais						
Proj./Ativ.: 1200 - Coleta e disposição do lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1200	Realizar a coleta do lixo doméstico e disposição no aterro municipal. Incentivar a coleta seletiva para diminuição do volume de resíduos depositados no aterro municipal, com fins de manter e aumentar sua vida útil.	Outras Unidades e Medidas	15500,0000	5.555.000,00	100.000,00	5.655.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.555.000,00**	**100.000,00**	**5.655.000,00**
Proj./Ativ.: 1201 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1201	Realizar a varrição e a limpeza de logradouros públicos através de empresa contratada e realizar a limpeza de lotes, quando baldios, para cobrança posterior do serviço.	Pessoas	56000,0000	1.802.000,00	1.000.260,00	2.802.260,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.802.000,00**	**1.000.260,00**	**2.802.260,00**

Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção de áreas verdes, arborização e práticas de conservação de recursos naturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Produzir e conservar mudas de árvores e plantas para plantio nos logradouros e prédios públicos, bem como em áreas destinadas; realizar conservação e manutenção da estrutura do viveiro municipal; Implantar novas praças, parques e áreas de lazer na área urbana e realizar a manutenção das existentes; realizar o plantio de flores, grama e plantas em vias e logradouros públicos; realizar a manutenção periódica dos locais que possuírem ajardinamento; realizar o plantio de árvores nas margens dos rios; firmar parceria com a Itaipu para o reflorestamento na beira do Lago; promover a preservação das áreas de preservação permanente; realizar um Plano de Arborização, com plantio de árvores nas vias públicas urbanas; executar a manutenção periódica (poda e corte) das árvores existentes; realizar o recolhimento de galhos de árvores e de entulhos a partir de calendário previamente definido; promover a destinação correta dos resíduos de podas de árvores e entulhos oriundos de pequenos geradores residenciais; Manter convênio para a realização de práticas conservacionistas de água e solo.	Pessoas	10000,0000	2.184.140,00	792.520,00	2.976.660,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.184.140,00**	**792.520,00**	**2.976.660,00**

Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Meio Ambiente; Realizar Ações e Convênios Que Culminem na Preservação do Meio Ambiente; Realizar Estudos Técnicos Visando Conhecer a Realidade Ambiental do Município. Realizar Cursos, Palestras e Treinamentos para Alunos das Escolas Municipal, Estadual e Particular sobre o Meio Ambiente, Bem Como para Outras Entidades e Pessoas Físicas Interessadas no Assunto; Realizar a Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Realização de Dia de Campo para Plantio de Árvores com Crianças das Escolas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	78.300,00	0,00	78.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**78.300,00**	**0,00**	**78.300,00**
			Total do Programa	**9.619.440,00**	**1.892.780,00**	**11.512.220,00**
			Total da Unidade	**17.911.020,00**	**9.475.940,00**	**27.386.960,00**
			Total do Órgão	**17.911.020,00**	**9.475.940,00**	**27.386.960,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Gestão da Saúde
Programa: 0055 - Cuidado com a vida com olhar para o futuro
Proj./Ativ.: 1003 - Implantação e ampliação do saneamento básico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Promover ações de saneamento básico por meio da implantação, ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário e da captação de água, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.	Metros Quadrados	100,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Planejar e coordenar as ações de saúde preventiva e curativa no município, garantindo suporte à manutenção e à execução eficiente da rede de serviços de saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.497.000,00	7.497.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**7.497.000,00**	**7.497.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**7.499.000,00**	**7.499.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**7.499.000,00**	**7.499.000,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0055 - Cuidado com a vida com olhar para o futuro
Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção e modernização do serviço hospitalar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Assegurar a manutenção, modernização e ampliação dos serviços hospitalares no município, por meio de ações estruturantes, aquisição de equipamentos, qualificação das equipes e implantação de serviços que ampliem a capacidade de atendimento e a qualidade da assistência.	Pessoas	42,0000	1.588.000,00	17.889.000,00	19.477.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.588.000,00**	**17.889.000,00**	**19.477.000,00**
Proj./Ativ.:	**2049 - Manutenção e ampliação do serviço de urgência e emergência**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2049	Garantir a operacionalidade e a qualidade dos serviços de urgência e emergência, com infraestrutura adequada, gestão eficiente e integração com os demais níveis de atenção à saúde.	Pessoas	60000,0000	221.000,00	15.977.100,00	16.198.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**221.000,00**	**15.977.100,00**	**16.198.100,00**
Proj./Ativ.:	**2050 - Ampliação e manutenção da atenção primária e dos serviços complementares de cuidado continuado**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Garantir o funcionamento e a qualificação da atenção básica à saúde, por meio da manutenção das equipes de Saúde da Família, da saúde bucal, das ações multiprofissionais, do atendimento domiciliar e da vigilância dos agravos, assegurando cuidado contínuo, territorializado e resolutivo à população, com adequações e ampliações estruturais necessárias à expansão e melhoria dos serviços.	Outras Unidades e Medidas	115000,0000	33.140.255,00	3.719.745,00	36.860.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**33.140.255,00**	**3.719.745,00**	**36.860.000,00**
Proj./Ativ.:	**2051 - Manutenção e qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Concluir a estrutura física da Central de Medicamentos e garantir a manutenção e qualificação da assistência farmacêutica no município, assegurando aquisição, armazenamento, dispensação e entrega de medicamentos e insumos no âmbito do SUS.	Outras Unidades e Medidas	215000,0000	6.097.900,00	0,00	6.097.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.097.900,00**	**0,00**	**6.097.900,00**
Proj./Ativ.:	**2052 - Manutenção e ampliação do serviço de logística e transporte sanitário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Assegurar o funcionamento e a eficiência da logística e do transporte sanitário, por meio da manutenção da estrutura física de apoio, da gestão da frota, da aquisição de novos veículos, da manutenção operacional e do suporte aos recursos humanos envolvidos nos deslocamentos, fazendo adequações estruturais necessárias à expansão e melhoria dos serviços.	Unidade	65,0000	6.384.100,00	0,00	6.384.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.384.100,00**	**0,00**	**6.384.100,00**
Proj./Ativ.:	**2053 - Manutenção e qualificação das ações de saúde mental no âmbito do CAPS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Garantir a manutenção e qualificação das ações em saúde mental no âmbito do CAPS, com oferta de atendimento multiprofissional, práticas terapêuticas, articulação com a rede regional e possibilidade de implantação de sede própria com recursos federais, assegurando cuidado integral, humanizado e territorializado à população.	Outras Unidades e Medidas	9000,0000	2.061.400,00	0,00	2.061.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.061.400,00**	**0,00**	**2.061.400,00**
Proj./Ativ.:	**2054 - Manutenção das ações de controle social do SUS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Garantir condições para o pleno exercício do controle social no SUS, por meio do apoio às atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.300,00	0,00	26.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**26.300,00**	**0,00**	**26.300,00**

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das ações de urgência e emergência e gestão associada de unidades de saúde via CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Assegurar a participação do município no CONSAMU, garantindo a continuidade das ações de regulação das urgências, transporte de pacientes e atendimento pré-hospitalar móvel, bem como viabilizar, quando necessário, a gestão compartilhada de unidades de saúde (UPA, PAM, Maternidade, Hospital) entre o consórcio e o município.	Outras Unidades e Medidas	5100,0000	12.407.000,00	3.721.800,00	16.128.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**12.407.000,00**	**3.721.800,00**	**16.128.800,00**

Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Assegurar a participação do município no CISCOPAR, viabilizando o acesso da população a consultas especializadas, exames complementares e serviços odontológicos, além do apoio logístico aos pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), conforme pactuações estabelecidas.	Outras Unidades e Medidas	130000,0000	10.705.300,00	0,00	10.705.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.705.300,00**	**0,00**	**10.705.300,00**

Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Assegurar a participação do município no Consórcio Paraná Saúde, com vistas à aquisição compartilhada de medicamentos e insumos de saúde, promovendo economia de escala, regularidade no abastecimento e otimização dos recursos públicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	232.000,00	0,00	232.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**232.000,00**	**0,00**	**232.000,00**

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção dos atendimentos especializados em saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Garantir o acesso da população a atendimentos e serviços especializados de saúde, especialmente nos casos em que não houver oferta disponível pelo SUS na região, assumindo o custeio quando necessário. Incluir o uso de ferramentas tecnológicas para otimizar a gestão da demanda e viabilizar a implantação de unidades próprias quando for o caso, como o Centro de Diagnóstico Municipal e o Centro de Atendimento ao Autista.	Outras Unidades e Medidas	9000,0000	3.674.000,00	0,00	3.674.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.674.000,00**	**0,00**	**3.674.000,00**

Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Executar as ações de Vigilância em Saúde no âmbito do SUS, com foco na prevenção, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde coletiva, incluindo doenças transmissíveis, fatores ambientais, condições de trabalho, imunização e promoção da saúde.	Outras Unidades e Medidas	6900,0000	3.985.000,00	1.869.100,00	5.854.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.985.000,00**	**1.869.100,00**	**5.854.100,00**

Proj./Ativ.: 2060 - Construção e manutenção do Pronto Atendimento Municipal e Maternidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Implantar e manter unidades de Pronto Atendimento e Maternidade, integradas à rede municipal de saúde, para qualificar o acesso aos serviços de urgência e atenção obstétrica.	Pessoas	50,0000	2.000,00	0,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
			Total do Programa	**80.524.255,00**	**43.176.745,00**	**123.701.000,00**
			Total da Unidade	**80.524.255,00**	**43.176.745,00**	**123.701.000,00**
			Total do Órgão	**80.524.255,00**	**50.675.745,00**	**131.200.000,00**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa: 0060 - Construindo o futuro
Proj./Ativ.: 1004 - Programa de pavimentação e revitalização de vias e distritos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Pavimentar e/ou revitalizar, com ampliação de infraestrutura, recape, drenagem ou sinalização, ruas, avenidas, estradas rurais, contornos rodoviários do município e distritos, com recursos próprios ou com parceria do governo federal e estadual, através de convênios ou operações de crédito.	Metros Lineares	10000,0000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Proj./Ativ.:	**1005 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1005	Adquirir veículos e equipamentos rodoviários para manutenção da malha viária urbana e rural e investimentos na infraestrutura da Secretaria	Unidade	1,0000	530.000,00	0,00	530.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**530.000,00**	**0,00**	**530.000,00**
Proj./Ativ.:	**2061 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Infraestrutura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Planejar e implementar programas de conservação e ampliação da malha viária municipal e dos serviços públicos municipais. Manter o gabinete da secretaria, provendo recursos humanos, materiais, contratações de serviços e demais necessidades para o andamento das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.026.000,00	6.026.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.026.000,00**	**6.026.000,00**
Proj./Ativ.:	**2062 - Manutenção e conservação da frota da Secretaria de Infraestrutura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, máquinas e equipamentos sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, provendo combustíveis, peças, serviços, pneus, lubrificantes, e demais necessidades para conservação e funcionamento adequado da frota.	Unidade	70,0000	3.581.000,00	406.250,00	3.987.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.581.000,00**	**406.250,00**	**3.987.250,00**
Proj./Ativ.:	**2063 - Manutenção da malha viária municipal**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Realizar a manutenção preventiva e corretiva da malha viária municipal, compreendendo a integralidade das vias urbanas e rurais, com e sem pavimento, contemplando readequações, cascalhamentos, aplicação de solo brita, recapes e tapa buracos em CBUQ, pontes e passadouros.	Metros Lineares	190000,0000	3.880.600,00	2.656.010,00	6.536.610,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.880.600,00**	**2.656.010,00**	**6.536.610,00**
Proj./Ativ.:	**2064 - Manutenção, implantação e ampliação da infraestrutura de apoio ao sistema viário**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Realizar a manutenção preventiva e corretiva, implantação e ampliação da malha cicloviária, calçamento, meios-fios e sistema de drenagem de águas pluviais em ruas e avenidas	Outras Unidades e Medidas	12000,0000	106.000,00	0,00	106.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**106.000,00**	**0,00**	**106.000,00**
Proj./Ativ.:	**2065 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Realizar a manutenção dos cemitérios e a reforma das instalações existentes; adquirir área para ampliação do cemitério.	Outras Unidades e Medidas	16,0000	265.000,00	0,00	265.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**265.000,00**	**0,00**	**265.000,00**
Proj./Ativ.:	**2066 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Realizar a manutenção e promover a ampliação e modernização do sistema de iluminação pública municipal; promover ações em favor da implantação do sistema de produção de energia fotovoltaica.	Pessoas	57000,0000	10.841.680,00	0,00	10.841.680,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.841.680,00**	**0,00**	**10.841.680,00**
			Total do Programa	**19.204.280,00**	**10.588.260,00**	**29.792.540,00**
			Total da Unidade	**19.204.280,00**	**10.588.260,00**	**29.792.540,00**
			Total do Órgão	**19.204.280,00**	**10.588.260,00**	**29.792.540,00**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Gestão da Assistência Social
Programa: 0065 - Assistência Mais Futuro
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manutenção administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros, manutenção de veículos e equipamentos, capacitação de servidores e demais ações necessárias ao pleno funcionamento e eficiência da gestão socioassistencial.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	177.000,00	4.402.850,00	4.579.850,00
			Total Projeto/Atividade:	**177.000,00**	**4.402.850,00**	**4.579.850,00**

Proj./Ativ.: 2068 - Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Atender às despesas necessárias à manutenção e ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar, abrangendo remuneração de conselheiros e servidores, aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e expediente, combustível, alimentação, equipamentos permanentes e demais itens indispensáveis ao exercício de suas atribuições.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.500,00	529.250,00	549.750,00
			Total Projeto/Atividade:	**20.500,00**	**529.250,00**	**549.750,00**

Proj./Ativ.: 2069 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e de defesa de direitos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Apoiar as ações dos conselhos municipais ligados à Secretaria de Assistência Social, respeitando a legislação vigente, bem como as demais despesas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos dos Conselhos Municipais.	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**

Proj./Ativ.: 2070 - Programa de incentivo às organizações comunitárias

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Apoiar e fortalecer associações de moradores, clubes de mães e clubes de idosos, por meio da realização de festas anuais, concursos e atividades culturais, reformas e manutenção de sedes, regularização de estatutos, e fornecimento de materiais e sonorização. Inclui eventos como miss e mister terceira idade e concursos de pratos, visando promover a participação comunitária, a valorização cultural e o fortalecimento de vínculos, contribuindo para a autonomia e qualidade de vida dos participantes.	Pessoas	11000,0000	172.500,00	367.500,00	540.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**172.500,00**	**367.500,00**	**540.000,00**
			Total do Programa	**370.000,00**	**5.311.600,00**	**5.681.600,00**
			Total da Unidade	**370.000,00**	**5.311.600,00**	**5.681.600,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0065 - Assistência Mais Futuro
Proj./Ativ.: 2071 - Assistência à pessoa com deficiência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Transferir recursos para unidades de atendimento a pessoas com deficiência - média ou alta complexidade. Manutenção do Programa Família Acolhedora para pessoas idosas e pessoas adultas com deficiência, no qual a família cadastrada recebe em sua casa idosos ou pessoas adultas com deficiência, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

Proj./Ativ.: 2072 - Centro de atendimento à família - CAF						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Manter e operacionalizar o CAF - Centro de Atendimento à Família, no bloco de atenção básica, assegurando a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e suas famílias. A ação complementa o trabalho social com famílias, promovendo convivência familiar e comunitária, integração e troca de experiências entre usuários, com foco no fortalecimento de vínculos, prevenção de situações de risco e desenvolvimento de potencialidades. Resultados esperados incluem maior participação comunitária, melhoria nas relações familiares e ampliação da rede de apoio social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	656.000,00	2.920.840,00	3.576.840,00
			Total Projeto/Atividade:	**656.000,00**	**2.920.840,00**	**3.576.840,00**
Proj./Ativ.: 2073 - Ações sociais voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2073	Desempenhar o programa CadÚnico/bolsa família, para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza; realização de cursos profissionalizantes, palestras e cursos para as famílias, além de capacitações e aquisições de material permanente para a bom gerenciamento das ações que também envolvem as Secretarias de Educação e Saúde nas condicionalidades PBF.	Pessoas	12000,0000	38.000,00	11.500,00	49.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**38.000,00**	**11.500,00**	**49.500,00**
Proj./Ativ.: 2074 - Programa de benefícios eventuais - PSB						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2074	Atendimento a famílias de baixa renda por meio da concessão de benefícios socioassistenciais, incluindo pequenas reformas residenciais, auxílio funeral, passagens emergenciais e itinerantes, fornecimento de cestas básicas e outros auxílios destinados à população em situação de vulnerabilidade econômica.	Pessoas	15000,0000	664.000,00	168.500,00	832.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**664.000,00**	**168.500,00**	**832.500,00**
Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2075	Manutenção e operacionalização do CRAS, unidade da Proteção Social Básica do SUAS, voltada à orientação, acompanhamento e prevenção de vulnerabilidades de indivíduos e famílias. Inclui cadastramento no CADÚNICO, oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, promoção de segurança alimentar pelo PAA, atividades de convivência comunitária, inclusão produtiva e articulação com políticas públicas, fortalecendo a autonomia, a inclusão social e os vínculos familiares e comunitários, conforme LOAS e PNAS.A	Outras Unidades e Medidas	2,0000	223.800,00	1.189.500,00	1.413.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**223.800,00**	**1.189.500,00**	**1.413.300,00**
Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2076	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que realiza ações de orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram com algum direito violado.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	174.000,00	373.000,00	547.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**174.000,00**	**373.000,00**	**547.000,00**
			Total do Programa	**1.755.800,00**	**4.783.340,00**	**6.539.140,00**
			Total da Unidade	**1.755.800,00**	**4.783.340,00**	**6.539.140,00**
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente **Programa: 0065 - Assistência Mais Futuro** **Proj./Ativ.: 6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem**						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6000	Realização de ações voltadas ao atendimento prioritário para crianças, adolescentes e jovens do município, através de ações em campanhas e convênios com entidades de atendimento; realizar parcerias com outras secretarias ou órgãos que visem o bem estar desta população; acompanhar, junto com o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA, projetos diversos.	Pessoas	5000,0000	106.000,00	783.000,00	889.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**106.000,00**	**783.000,00**	**889.000,00**

Proj./Ativ.:	**6001 - Acolhimento institucional - Família Acolhedora**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6001	Manutenção da Casa Lar, estrutura que recebe crianças, adolescentes ou jovens em situação de violação que, por determinação, foram retiradas das suas famílias; manutenção do Programa Família Acolhedora, no qual a família cadastrada recebe em sua casa crianças, adolescentes ou jovens até a decisão final para um novo destino, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	85.000,00	457.000,00	542.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**85.000,00**	**457.000,00**	**542.000,00**
			Total do Programa	**191.000,00**	**1.240.000,00**	**1.431.000,00**
			Total da Unidade	**191.000,00**	**1.240.000,00**	**1.431.000,00**
Unidade:	**004 - Fundo Municipal do Idoso**					
Programa:	**0065 - Assistência Mais Futuro**					
Proj./Ativ.:	**2077 - Atendimento à pessoa idosa**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2077	Transferir recursos para unidades de acolhimento e atendimento a idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do Idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso. Manutenção do Programa Família Acolhedora para pessoas idosas e pessoas adultas com deficiência, no qual a família cadastrada recebe em sua casa idosos ou pessoas adultas com deficiência, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Pessoas	5000,0000	106.000,00	532.120,00	638.120,00
			Total Projeto/Atividade:	**106.000,00**	**532.120,00**	**638.120,00**
			Total do Programa	**106.000,00**	**532.120,00**	**638.120,00**
			Total da Unidade	**106.000,00**	**532.120,00**	**638.120,00**
Unidade:	**005 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**					
Programa:	**0065 - Assistência Mais Futuro**					
Proj./Ativ.:	**2078 - Construção de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularizações fundiárias**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2078	Planejar, implantar e promover novas unidades habitacionais, bem como realizar reformas e melhorias em imóveis existentes, em parceria com órgãos públicos e privados, atendendo tanto áreas urbanas quanto rurais. A ação inclui também a regularização fundiária de imóveis, garantindo segurança jurídica aos beneficiários. O programa tem como foco famílias de baixa renda e pessoas em busca da moradia própria, promovendo inclusão social, dignidade e qualidade de vida, em estrita conformidade com a legislação vigente de habitação de interesse social.	Unidade	5,0000	116.600,00	0,00	116.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**116.600,00**	**0,00**	**116.600,00**
			Total do Programa	**116.600,00**	**0,00**	**116.600,00**
			Total da Unidade	**116.600,00**	**0,00**	**116.600,00**
			Total do Órgão	**2.539.400,00**	**11.867.060,00**	**14.406.460,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Mobilidade**					
Unidade:	**001 - Secretaria Municipal de Mobilidade**					
Programa:	**0070 - Mobilidade Segura**					
Proj./Ativ.:	**2079 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2079	Manter as atividades administrativas da secretaria, que envolvem políticas públicas, dados estatísticos de trânsito, controle dos transportes individuais e coletivos, organização do tráfego priorizando segurança, sustentabilidade e acessibilidade, dentre outros. Expedir credenciais de estacionamento para vagas preferenciais. Colaborar com a segurança de eventos coordenados pelo município. Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo. Adquirir materiais e contratar serviços necessários à execução das atividades. Manter e adquirir veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros da pasta;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	272.632,00	1.557.068,00	1.829.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**272.632,00**	**1.557.068,00**	**1.829.700,00**

Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção da sinalização de trânsito						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Manter e adquirir veículos, máquinas e equipamentos utilizados na sinalização de trânsito; Manter e implantar sinalização viária horizontal e vertical, compreendendo, pintura, tachas, placas de sinalização e identificação de ruas, distritos e localidades, semáforos, rotatórias e demais dispositivos para melhoria da trafegabilidade; Realizar adequações necessárias para garantir maior segurança das vias, como fechamento de retornos irregulares, mudanças de preferenciais, sentido das vias, dentre outras.	Outras Unidades e Medidas	500,0000	430.530,00	826.906,00	1.257.436,00
			Total Projeto/Atividade:	**430.530,00**	**826.906,00**	**1.257.436,00**
Proj./Ativ.: 2081 - Manutenção de convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	Celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta; Apoiar políticas de Segurança Pública; Estabelecer ações, celebrar parcerias e convênios e firmar contratos, termos aditivos, acordos e outros instrumentos com terceiros da iniciativa privada, para a execução de serviços, obras, aquisições, fornecimento de materiais e outros; Estabelecer ações, celebrar parcerias e convênios com o judiciário, a fim de realizar a fiscalização dos prestadores de serviços à comunidade que prestam penas alternativas; Apoiar órgãos, entidades e conselhos de Segurança Pública no Município; Celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta; Coordenar através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta, gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança, trânsito urbano, defesa civil; Realizar ações e alimentar dados do Município junto a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná; Estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ações integradas no Município de Marechal Cândido Rondon.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	385.382,00	385.382,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**385.382,00**	**385.382,00**
Proj./Ativ.: 2082 - Manutenção do transporte coletivo urbano						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manter em operação o serviço de transporte coletivo de passageiros, oferecendo segurança, conforto e acessibilidade aos usuários abrangendo a oferta do mobiliário urbano.	Pessoas	30000,0000	694.236,00	0,00	694.236,00
			Total Projeto/Atividade:	**694.236,00**	**0,00**	**694.236,00**
Proj./Ativ.: 2083 - Educação no Trânsito						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2083	Instituir políticas públicas e campanhas com intuito de educar e conscientizar a população para um trânsito mais seguro.	Pessoas	2000,0000	0,00	16.112,00	16.112,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**16.112,00**	**16.112,00**
Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção e remodelação da Rodoviária Municipal Germano Bosenbecker						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Manter as atividades da Rodoviária Municipal Germano Bosenbecker; Adquirir materiais e contratar serviços necessários à manutenção das atividades. Manter e adquirir veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros; Realizar melhorias na infraestrutura do imóvel; Coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviços da rodoviária municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	191.648,00	646.812,00	838.460,00
			Total Projeto/Atividade:	**191.648,00**	**646.812,00**	**838.460,00**

Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção do Aeródromo Municipal Balduino Helmuth Jope						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2085	Manter as atividades do Aerodromo Municipal Balduíno Helmuth Jope. Adquirir materiais e contratar serviços necessários à manutenção das atividades. Manter e adquirir veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros; Realizar melhorias na infraestrutura do imóvel; Providenciar as documentações solicitadas pelos órgãos governamentais reguladores dos serviços de aeroportos; Elaborar projetos necessários para a manutenção do funcionamento do aeroporto; Adequar-se as normas do Ministério da Aeronáutica; Coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviço do aerodromo municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	954,00	491.628,00	492.582,00
			Total Projeto/Atividade:	**954,00**	**491.628,00**	**492.582,00**
Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção do sistema de videomonitoramento						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Garantir o funcionamento contínuo e eficaz do sistema de videomonitoramento; garantir que as câmeras cubram áreas estratégicas e de interesse; assegurar que o sistema respeite a privacidade dos cidadãos e que os dados coletados sejam seguros.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	657.412,00	657.412,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**657.412,00**	**657.412,00**
			Total do Programa	**1.590.000,00**	**4.581.320,00**	**6.171.320,00**
			Total da Unidade	**1.590.000,00**	**4.581.320,00**	**6.171.320,00**
			Total do Órgão	**1.590.000,00**	**4.581.320,00**	**6.171.320,00**
Órgão: 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto						
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto						
Programa: 0004 - Administração Institucional do SAAE						
Proj./Ativ.: 1101 - Infraestrutura Geral da Autarquia						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1101	Ampliação e aprimoramento da estrutura de bens móveis e imóveis das sedes administrativa e operacional do SAAE, visando proporcionar adequadas condições físicas, estruturais e logísticas para o funcionamento das unidades, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	375.000,00	385.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**375.000,00**	**385.000,00**
Proj./Ativ.: 1106 - Implantação e Expansão de Recursos Tecnológicos						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1106	Modernização dos sistemas de informação, aquisição de equipamentos tecnológicos para o uso administrativo e operacional da autarquia, buscando aprimoramento dos processos, eficiência, segurança e integração dos sistemas de informação do SAAE.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	329.500,00	329.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**329.500,00**	**329.500,00**
Proj./Ativ.: 2301 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Autarquia						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2301	Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos prestados, mediante a realização de manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas, da reposição e atualização dos bens móveis e do suporte logístico necessário às rotinas operacionais e de gestão, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	9.267.000,00	9.267.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**9.267.000,00**	**9.267.000,00**
Proj./Ativ.: 2306 - Manutenção da Infraestrutura de TI						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2306	Suporte técnico, manutenção e operação contínua dos sistemas, redes e equipamentos de tecnologia da informação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	785.500,00	785.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**785.500,00**	**785.500,00**

Proj./Ativ.: 2307 - Capacitação e Desenvolvimento Funcional						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2307	Realização de cursos, treinamentos, oficinas, seminários, participação em eventos técnicos e outras atividades voltadas à capacitação contínua dos servidores do SAAE. Inclui também despesas com diárias, passagens, inscrições e demais custos operacionais necessários à participação dos servidores em ações de desenvolvimento profissional.	Pessoas	40,0000	0,00	145.300,00	145.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**145.300,00**	**145.300,00**
Proj./Ativ.: 2308 - Comunicação Institucional e Transparência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2308	Despesas destinadas à divulgação de atos, ações e informações institucionais do SAAE por meio de jornais, publicações oficiais, boletins informativos, plataformas digitais e outros meios de comunicação. Inclui serviços gráficos, envio de correspondências e demais instrumentos utilizados para garantir a publicidade, o acesso à informação e a transparência na gestão pública, conforme determinações legais e princípios da administração pública.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	103.300,00	103.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**103.300,00**	**103.300,00**
			Total do Programa	**10.000,00**	**11.005.600,00**	**11.015.600,00**
Programa: 0018 - Saneamento a Todos						
Proj./Ativ.: 1102 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos e Máquinas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1102	Aquisição e renovação da frota de veículos e maquinários para uso nas atividades administrativas, operacionais e técnicas da autarquia, visando a continuidade da atividade e da prestação dos serviços públicos.	Unidade	3,0000	25.000,00	315.000,00	340.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**25.000,00**	**315.000,00**	**340.000,00**
Proj./Ativ.: 1103 - Infraestrutura do Sistema de Abastecimento de Água do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1103	Expansão e melhoria da infraestrutura do abastecimento de água do município, englobando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, além de obras de adequação, reforço e ampliação nas unidades de captação, tratamento e distribuição. Ainda, objetiva garantir segurança hídrica e reduzir falhas e perdas no fornecimento, com foco na eficiência operacional e na qualidade da água entregue à população.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	22.000,00	2.052.000,00	2.074.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**22.000,00**	**2.052.000,00**	**2.074.000,00**
Proj./Ativ.: 1104 - Infraestrutura do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1104	Expansão e melhorias na infraestrutura de coleta, transporte e tratamento de esgoto no município. A ação abrange a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, além de obras de ampliação e melhoria do sistema. Ainda, objetiva aumentar a cobertura, melhorar a eficiência e promover melhores condições de saúde pública.	Outras Unidades e Medidas	52,0000	14.500,00	1.815.500,00	1.830.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**14.500,00**	**1.815.500,00**	**1.830.000,00**
Proj./Ativ.: 1105 - Estruturação e Mobilização para Gestão Ambiental e Uso Racional da Água						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1105	Implementação de ações estruturantes e educativas voltadas à promoção do uso racional da água e à conservação dos recursos hídricos. A ação contempla a aquisição de materiais permanentes, equipamentos, e estrutura de apoio para atividades contínuas de educação ambiental e mobilização social. Inclui ainda a construção e instalação de cisternas e outras soluções sustentáveis de captação e reaproveitamento da água, especialmente em áreas com maior vulnerabilidade hídrica. Incorpora também todas ações estruturantes de sustentabilidade, como projetos de eficiência energética.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	145.000,00	145.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**145.000,00**	**145.000,00**

Proj./Ativ.: 2302 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2302	Execução de serviços e aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos maquinários utilizados nas atividades técnicas, administrativas e operacionais do SAAE. A ação abrange ainda despesas recorrentes relacionadas à frota, como combustíveis, seguros, taxas e tributos. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços prestados, prolongar a vida útil dos ativos da autarquia e assegurar condições adequadas de operação e segurança para as equipes de campo.	Unidade	1,0000	0,00	931.900,00	931.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**931.900,00**	**931.900,00**
Proj./Ativ.: 2303 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2303	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água, abrangendo redes de distribuição, adutoras, reservatórios, unidades de captação e estações de tratamento. Compreende a contratação de serviços especializados, aquisição de materiais e insumos, e demais ações necessárias para assegurar o funcionamento regular do sistema e a qualidade da água fornecida à população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.677.000,00	15.677.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**15.677.000,00**	**15.677.000,00**
Proj./Ativ.: 2304 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2304	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgotamento sanitário, incluindo redes coletoras, estações elevatórias e unidades de tratamento. Envolve a contratação de serviços, aquisição de materiais, peças e insumos necessários para garantir a operação eficiente do sistema, a preservação ambiental e a melhoria das condições sanitárias no município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.755.000,00**	**1.755.000,00**
Proj./Ativ.: 2305 - Gestão Ambiental e Mobilização para o Uso Racional da Água						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2305	Realização de campanhas educativas, oficinas, palestras, eventos e demais atividades voltadas à conscientização da população sobre o uso racional da água e a preservação dos recursos hídricos. A ação inclui a produção e aquisição de materiais gráficos, recursos pedagógicos e serviços de apoio às iniciativas de mobilização social e educação ambiental. Também contempla despesas com taxas, eventos e outras ações institucionais relacionadas à gestão ambiental da autarquia.	Pessoas	1000,0000	0,00	900.500,00	900.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**900.500,00**	**900.500,00**
			Total do Programa	**61.500,00**	**23.591.900,00**	**23.653.400,00**
Programa: 0028 - Encargos Especiais						
Proj./Ativ.: 0008 - Principal, Juros e Encargos de Operações de Crédito para Ações de Saneamento						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0008	Realização dos pagamentos referentes à amortização do principal e aos encargos financeiros decorrentes de contratos de operações de crédito firmados pelo SAAE junto a instituições financeiras. A ação tem como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, respeitando os prazos pactuados, garantindo a adimplência da autarquia e mantendo a credibilidade institucional perante os órgãos financiadores.	Outras Unidades e Medidas	4065000,0000	0,00	4.065.000,00	4.065.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.065.000,00**	**4.065.000,00**
Proj./Ativ.: 0010 - Pagamento de Precatórios						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0010	Destinada ao pagamento de precatórios, devidos pelo SAAE, conforme determinações legais e judiciais.	Outras Unidades e Medidas	39000,0000	0,00	39.000,00	39.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**39.000,00**	**39.000,00**

Proj./Ativ.: 0011 - Contribuição ao Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0011	Recolhimento da contribuição devida ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), conforme determina a legislação vigente. A ação contempla os pagamentos incidentes sobre as receitas correntes arrecadadas pelo SAAE, visando assegurar o cumprimento das obrigações legais e manter a regularidade fiscal da autarquia.	Outras Unidades e Medidas	410000,0000	0,00	410.000,00	410.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**410.000,00**	**410.000,00**
Proj./Ativ.: 0012 - Indenizações e Restituições						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0012	Pagamento de indenizações e restituições decorrentes de obrigações legais e administrativas do SAAE, incluindo devolução de valores pagos indevidamente por usuários dos serviço e ressarcimento por danos materiais causados a terceiros.	Outras Unidades e Medidas	12000,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**4.526.000,00**	**4.526.000,00**
Programa: 0999 - Reserva de Contingência						
Proj./Ativ.: 9003 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9003	Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos da autarquia, bem como servir de fonte para abertura de créditos adicionais ao final do exercício, nos termos da LDO.		0,0000	0,00	85.000,00	85.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
			Total da Unidade	**71.500,00**	**39.208.500,00**	**39.280.000,00**
			Total do Órgão	**71.500,00**	**39.208.500,00**	**39.280.000,00**
Órgão: 17 - Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon						
Unidade: 001 - Fundação Promotora de Eventos						
Programa: 0075 - Ações coletivas para um novo amanhã						
Proj./Ativ.: 2117 - Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Contratação de artistas e atrações culturais ou esportivas; contratação de estruturas necessárias para realização dos eventos do calendário oficial e outras programações em que a Fundação esteja envolvida; planejamento de eventos e similares, e estruturação de equipes para desenvolvimento das ações/atividades.	Pessoas	200000,0000	0,00	5.358.000,00	5.358.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.358.000,00**	**5.358.000,00**
Proj./Ativ.: 9017 - Reserva de contingência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9017	Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	2000,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**
Órgão: 18 - Fundo Municipal de Desenvolvimento						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento						
Programa: 0080 - Operações de financiamento						
Proj./Ativ.: 0180 - Operações de financiamento						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0180	Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do município	Outras Unidades e Medidas	299000,0000	0,00	299.000,00	299.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**299.000,00**	**299.000,00**

Proj./Ativ.: 9018 - Reserva de contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9018	Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	16000,0000	0,00	16.000,00	16.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**

Órgão: 99 - Reserva de Contingência
Unidade: 099 - Reserva de Contingência
Programa: 0099 - Reserva de contingência
Proj./Ativ.: 9000 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9000	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	730000,0000	0,00	730.000,00	730.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
			Total Geral	**239.687.430,00**	**240.770.570,00**	**480.458.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 14/04/2026, às 11:33:05.

ANEXO III

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 250.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir da Reserva de Contingência	R$ 250.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 360.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir da Reserva de Contingência Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 150.000,00 R$ 210.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 610.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 610.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 1.520.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir da Reserva de Contingência Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO	R$ 130.000,00 R$ 1.390.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 1.520.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir da Reserva de Contingência Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 200.000,00 R$ 1.320.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 3.040.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 3.040.000,00**

TOTAL	**R$ 3.650.000,00**	**TOTAL**	**R$ 3.650.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável:

Data Emissão: 14/04/2026 Hora Emissão: 11:17

Nota Explicativa:

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2027

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Gastos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR NA L. BANDEIRANTES E NA L. CONCÓRDIA	05/01/2026	919.000,00	2900 METRO	0,00	882.331,90	0,00
CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO ALVORADA - MESP.CAIXA	26/01/2026	513.500,00	1723.51 M2	0,00	0,00	0,00
INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E INTERNET NA ESCOLA MUN. IDALINA V. GUZZONI	29/01/2026	34.169,80	200 METRO	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM CURVADO (MORRO DO BELÉ)	03/02/2026	179.999,99	540 METRO	0,00	0,00	0,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA (CAF)	02/03/2026	651.522,56	1330.17 M2	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO EM TST NA LINHA SANGA DO MICO	10/03/2026	1.773.000,00	20076 M2	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OSVINO WEIRICH	27/02/2025	1.497.000,00	606.11 M2	0,00	1.147.655,14	118.779,09
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GAÚCHA	04/04/2025	1.935.000,00	916.51 M2	0,00	594.364,60	70.278,68
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA DA ESCOLA MUN. RURAL ALMIRANTE BARROSO, NO DIST. DE CURVADO	03/09/2025	407.000,00	623.7 M2	0,00	130.366,45	32.832,84
CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIOS NO CEMITÉRIO DA SEDE MUNICIPAL 2025	10/10/2025	478.850,00	212.67 M2	0,00	134.030,12	0,00
RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES - MARGARIDA À SÃO CRISTÓVÃO - ETAPA 1	10/10/2025	1.080.057,24	12000 M2	0,00	865.233,85	0,00
CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO NO CAMPO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO	10/10/2025	152.000,00	200 METRO	0,00	5.730,40	4.326,00
REFORMA DE COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL 25 DE MARÇO	27/10/2025	323.433,41	1396.2 M2	0,00	107.703,33	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA LINHA AJURICABA - TRECHO 05	04/11/2025	978.889,99	19392 M2	0,00	222.012,25	0,00
RECAPE ASFÁLTICO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA MINAS GERAIS - REPASSE 945623/23 - CAIXA	13/11/2025	2.244.000,00	25509.44 M2	0,00	228.439,20	0,00
CONSTRUÇÃO DO CMEI NO BAIRRO SÃO FRANCISCO - RECURSO SEDEF RESOLUÇÃO Nº 314.24 - SECID	14/11/2025	1.996.000,00	456.86 M2	0,00	0,00	0,00
REFORMA DE COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL WALDOMIRO LIESSEN	19/11/2025	231.825,33	978.3 M2	0,00	146.073,14	0,00
REFORMA DE COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ROCKENBACH	19/11/2025	480.000,00	1619.8 M2	0,00	291.792,00	21.867,50
RECAPE ASFÁLTICO NO BAIRRO BOTAFOGO	26/11/2025	2.794.500,00	49568.32 M2	0,00	1.640.092,05	86.374,50
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CONV. 459/22 SEDU	15/05/2024	740.000,00	328 M2	0,00	665.231,58	142.014,35
PAV. POLIÉDRICA NA LINHA HEIDRICH (R. A. HOFMEISTER A SAÍDA PARA QUATRO PONTES)	04/12/2024	1.196.319,01	21567.72 M2	0,00	1.203.506,34	102.200,72
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BOA VISTA	04/12/2024	589.204,05	2253.75 M2	0,00	246.528,75	102.317,74
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA ESC. MUN. S. JÃO BATISTA NO DIST. DE NOVO 3 PASSOS	04/12/2024	217.314,80	928.06 M2	0,00	77.974,33	0,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO - CONV. Nº641/22 - SECID	11/12/2024	299.800,00	1535.5 M2	0,00	95.396,36	0,00
CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO BAIRRO BOA VISTA - CONV. Nº 336/24 - SECID	11/12/2024	201.000,00	2253.75 M2	0,00	24.099,90	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (AV. PRATA E ENTRE AS R. D. DE CAXIAS E MINAS GERAIS) NO DIST. DE MARGARIDA	08/11/2023	12.926.053,60	35741.47 M2	0,00	16.800.597,78	4.597.667,59
EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CENOTÉCNICO E DE SONORIZAÇÃO PARA O TEATRO MUNICIPAL	02/09/2016	1.478.797,89	1 UND	0,00	1.072.291,52	550.519,46
	Total	**36.318.237,67**		**0,00**	**26.581.450,99**	**5.829.178,47**

DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	7.400.000,00	56,06
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.577.100,00	11,95
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	110.000,00	0,83
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	270.000,00	2,05
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	410.000,00	3,11
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	140.000,00	1,06
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	180.000,00	1,36
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	380.000,00	2,88
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	60.000,00	0,45
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	600.000,00	4,55
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	520.000,00	3,94
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	520.000,00	3,94
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	12.600,00	0,10
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	190.000,00	1,44
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	210.000,00	1,59
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	620.300,00	4,70
Total Órgão	**13.200.000,00**	**100,00**
Total Geral	**13.200.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
LDO: 2027

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	7.647.200,00	0,00
2025 - Orçado	8.034.400,00	5,06
2026 - Orçado	8.712.000,00	8,43
2027 - Orçado	9.087.100,00	4,31
2028 - Orçado	9.704.200,00	6,79
2029 - Orçado	10.406.000,00	7,23

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	2.807.700,00	0,00
2025 - Orçado	2.909.800,00	3,64
2026 - Orçado	2.898.000,00	-0,41
2027 - Orçado	3.282.600,00	13,27
2028 - Orçado	3.465.500,00	5,57
2029 - Orçado	3.663.700,00	5,72

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	545.100,00	0,00
2025 - Orçado	755.800,00	38,65
2026 - Orçado	790.000,00	4,53
2027 - Orçado	830.300,00	5,10
2028 - Orçado	830.300,00	0,00
2029 - Orçado	830.300,00	0,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 08:43

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2027

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
Despesas correntes (I)	12.369.700,00	13.169.700,00	14.069.700,00
	9.087.100,00	9.704.200,00	10.406.000,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	3.282.600,00	3.465.500,00	3.663.700,00
Outras despesas correntes			
Despesas de capital (II)	830.300,00	830.300,00	830.300,00
	830.300,00	830.300,00	830.300,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida			
Reserva de Contingência (III)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência			
Total (IV) = (I + II + III)	**13.200.000,00**	**14.000.000,00**	**14.900.000,00**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão:	14/04/2026	**Hora Emissão:**	08:53

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas

LDO: 2027

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Executado - R$	Previsão - R$		
	2025	2027	2028	2029
Despesas correntes (I)	345.398.677,95	405.405.130,00	429.792.680,00	457.593.760,00
Pessoal e encargos sociais	172.207.689,68	217.412.381,00	229.703.800,00	245.524.060,00
Juros e encargos da dívida	4.984.650,00	4.553.000,00	4.810.000,00	5.142.100,00
Outras despesas correntes	168.206.338,27	183.439.749,00	195.278.880,00	206.927.600,00
Despesas de capital (II)	62.588.220,95	16.167.870,00	17.279.320,00	18.376.240,00
Investimentos	57.308.981,61	10.657.670,00	11.379.100,00	12.146.000,00
Inversões financeiras	0,00	200,00	220,00	240,00
Amortização da dívida	5.279.239,34	5.510.000,00	5.900.000,00	6.230.000,00
Reserva de Contingência (III)	0,00	730.000,00	770.000,00	820.000,00
Reserva de contingência	0,00	730.000,00	770.000,00	820.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**407.986.898,90**	**422.303.000,00**	**447.842.000,00**	**476.790.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 11:23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2027

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	293.631.200,00	336.615.000,00	416.301.825,32	439.124.000,00	465.657.600,00	495.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.237.100,00	75.158.000,00	87.775.000,00	90.399.700,00	95.731.200,00	101.636.500,00
IPTU	11.004.500,00	13.615.000,00	14.635.000,00	15.513.500,00	16.444.900,00	17.462.000,00
ISS	19.208.000,00	22.682.300,00	31.245.000,00	33.119.700,00	35.099.600,00	37.205.600,00
ITBI	7.385.000,00	7.472.000,00	9.927.000,00	8.403.000,00	8.908.400,00	9.444.300,00
IRRF	14.136.700,00	17.130.700,00	19.926.000,00	20.596.500,00	21.743.400,00	23.154.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.502.900,00	14.258.000,00	12.042.000,00	12.767.000,00	13.534.900,00	14.370.500,00
Contribuições	10.267.600,00	11.083.000,00	11.030.000,00	11.702.400,00	12.405.200,00	13.147.900,00
Receita Patrimonial	32.500,00	70.000,00	20.334.826,32	21.553.700,00	22.825.700,00	24.197.000,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	20.276.826,32	21.492.100,00	22.760.300,00	24.127.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.500,00	70.000,00	58.000,00	61.600,00	65.400,00	69.800,00
Transferências Correntes	217.092.900,00	248.149.500,00	295.643.549,00	314.015.450,00	333.191.350,00	355.190.270,00
Cota-Parte do FPM	51.000.000,00	55.900.000,00	71.090.000,00	75.610.000,00	80.170.000,00	84.824.000,00
Cota-Parte do ICMS	65.320.000,00	73.400.000,00	88.000.000,00	93.280.000,00	98.880.000,00	104.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.370.000,00	14.900.000,00	8.100.000,00	10.036.000,00	11.600.000,00	14.756.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.269.000,00	960.000,00	1.017.600,00	1.080.000,00	1.144.800,00
Transferências da LC 61/1989	620.000,00	720.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.352.000,00	1.433.600,00
Transferências do FUNDEB	33.880.000,00	41.480.000,00	56.600.000,00	59.996.000,00	63.600.000,00	67.416.000,00
Outras Transferências Correntes	52.902.900,00	60.480.500,00	69.693.549,00	72.803.850,00	76.509.350,00	80.815.870,00
Demais Receitas Correntes	2.001.100,00	2.154.500,00	1.518.450,00	1.452.750,00	1.504.150,00	1.528.330,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.001.100,00	2.154.500,00	1.518.450,00	1.452.750,00	1.504.150,00	1.528.330,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	126.800,00	127.000,00	34.598.488,55	106.000,00	112.400,00	120.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	126.800,00	127.000,00	100.000,00	106.000,00	112.400,00	120.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	126.800,00	127.000,00	100.000,00	106.000,00	112.400,00	120.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	34.498.488,55	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	30.909.704,71	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	3.588.783,84	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	278.085.590,04	317.748.160,63	382.427.550,00	405.405.130,00	429.792.680,00	457.593.760,00
Pessoal e Encargos Sociais	169.250.565,93	184.961.144,04	204.914.039,00	217.412.381,00	229.703.800,00	245.524.060,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.510.934,04	3.980.000,00	4.731.800,00	4.553.000,00	4.810.000,00	5.142.100,00
Outras Despesas Correntes	107.324.090,07	128.807.016,59	172.781.711,00	183.439.749,00	195.278.880,00	206.927.600,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	107.324.090,07	128.807.016,59	172.781.711,00	183.439.749,00	195.278.880,00	206.927.600,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.134.409,96	14.361.839,37	16.747.450,00	16.167.870,00	17.279.320,00	18.376.240,00
Investimentos	7.576.004,00	8.711.739,37	10.742.250,00	10.657.670,00	11.379.100,00	12.146.000,00
Inversões Financeiras	0,00	100,00	200,00	200,00	220,00	240,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	100,00	200,00	200,00	220,00	240,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.558.405,96	5.650.000,00	6.005.000,00	5.510.000,00	5.900.000,00	6.230.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	660.000,00	690.000,00	690.000,00	730.000,00	770.000,00	820.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.947.340,00	13.572.000,00	41.495.287,55	5.497.900,00	5.877.700,00	6.274.900,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.947.340,00	13.572.000,00	41.495.287,55	5.497.900,00	5.877.700,00	6.274.900,00

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	25.500.000,00	23.500.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
'0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	157.000.000,00	165.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.800.000,00	16.600.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	560.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 14/04/2026, às 11:44:11.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2027

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	65.292.700,00	0,00
2025 - Orçado	76.510.000,00	17,18
2026 - Orçado	89.141.000,00	16,51
2027 - Orçado	91.847.700,00	3,04
2028 - Orçado	97.266.600,00	5,90
2029 - Orçado	103.274.400,00	6,18

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	240.800,00	0,00
2025 - Orçado	262.900,00	9,18
2026 - Orçado	593.000,00	125,56
2027 - Orçado	522.800,00	-11,84
2028 - Orçado	556.800,00	6,50
2029 - Orçado	590.200,00	6,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	126.800,00	0,00
2025 - Orçado	127.000,00	0,16
2026 - Orçado	34.598.488,55	27142,90
2027 - Orçado	106.000,00	-99,69
2028 - Orçado	112.400,00	6,04
2029 - Orçado	120.000,00	6,76

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 15:46

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2027

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	169.250.565,93	0,00
2025 - Orçado	184.961.144,04	9,28
2026 - Orçado	204.914.039,00	10,79
2027 - Orçado	217.412.381,00	6,10
2028 - Orçado	229.703.800,00	5,65
2029 - Orçado	245.524.060,00	6,89

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	1.510.934,04	0,00
2025 - Orçado	3.980.000,00	163,41
2026 - Orçado	4.731.800,00	18,89
2027 - Orçado	4.553.000,00	-3,78
2028 - Orçado	4.810.000,00	5,64
2029 - Orçado	5.142.100,00	6,90

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	107.324.090,07	0,00
2025 - Orçado	128.807.016,59	20,02
2026 - Orçado	172.781.711,00	34,14
2027 - Orçado	183.439.749,00	6,17
2028 - Orçado	195.278.880,00	6,45
2029 - Orçado	206.927.600,00	5,97

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	7.576.004,00	0,00
2025 - Orçado	8.711.739,37	14,99
2026 - Orçado	10.742.250,00	23,31
2027 - Orçado	10.657.670,00	-0,79
2028 - Orçado	11.379.100,00	6,77
2029 - Orçado	12.146.000,00	6,74

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	100,00	0,00
2026 - Orçado	200,00	100,00
2027 - Orçado	200,00	0,00
2028 - Orçado	220,00	10,00
2029 - Orçado	240,00	9,09

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	2.558.405,96	0,00
2025 - Orçado	5.850.000,00	120,84
2026 - Orçado	6.005.000,00	6,28
2027 - Orçado	5.510.000,00	-8,24
2028 - Orçado	5.900.000,00	7,08
2029 - Orçado	6.230.000,00	5,59

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	660.000,00	0,00
2025 - Orçado	690.000,00	4,55
2026 - Orçado	690.000,00	0,00
2027 - Orçado	730.000,00	5,80
2028 - Orçado	770.000,00	5,48
2029 - Orçado	820.000,00	6,49

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 16:47

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2027

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.344.708,89	81.088.847,98	28.716.557,01	27.945.105,85	25.500.000,00	23.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.344.708,89	77.142.972,03	28.716.557,01	27.945.105,85	25.500.000,00	23.500.000,00
Empréstimos	(24.611.857,38)	5.908.165,38	3.438.779,10	3.645.105,85	3.500.000,00	3.500.000,00
Internos	(24.611.857,38)	5.908.165,38	3.438.779,10	3.645.105,85	3.500.000,00	3.500.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	59.956.566,27	71.229.956,65	25.277.777,91	24.300.000,00	22.000.000,00	20.000.000,00
Internos	59.956.566,27	71.229.956,65	25.277.777,91	24.300.000,00	22.000.000,00	20.000.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	3.945.875,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	143.771.185,29	160.677.324,30	124.407.199,74	134.900.000,00	141.070.000,00	148.290.000,00
Disponibilidade de Caixa	142.815.827,83	157.925.789,08	123.642.860,65	134.500.000,00	140.650.000,00	147.840.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	149.725.876,13	167.947.060,20	136.870.171,26	150.000.000,00	157.000.000,00	165.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.333.545,34	8.303.715,40	11.699.410,04	15.000.000,00	15.800.000,00	16.600.000,00
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.576.502,96	1.717.555,72	1.527.900,57	500.000,00	550.000,00	560.000,00
Demais Haveres Financeiros	955.357,46	2.751.535,22	764.339,09	400.000,00	420.000,00	450.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(108.426.476,40)	(79.588.476,32)	(95.690.642,73)	(106.954.894,15)	(115.570.000,00)	(124.790.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	359.179.660,25	432.197.866,05	102.339.448,73	439.124.000,00	465.657.600,00	495.700.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.283.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	356.896.660,25	431.397.866,05	102.339.448,73	439.124.000,00	465.657.600,00	495.700.000,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	9,90	18,80	28,06	6,36	5,48	4,74
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(30,38)	(18,45)	(93,50)	(24,36)	(24,82)	(25,17)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	428.275.992,30	517.677.439,26	122.807.338,48	526.948.800,00	558.789.120,00	594.840.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2027

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	416.284.264,52	503.182.470,96	119.368.733,00	512.194.233,60	543.143.024,64	578.184.480,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	26.003,13	0,00	965.555,94	801.829,10	820.000,00	840.000,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.163.012,92	16.938.880,11	91.307.944,16	9.000.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON **Data Emissão:** 13/04/2026 **Hora Emissão:** 15:45

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	485.315.000,00	110,49
Receitas correntes	4100000000000000000	S	485.209.000,00	110,47
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	91.847.700,00	20,91
Impostos	4111000000000000000	S	78.907.900,00	17,97
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	25.133.400,00	5,72
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	16.600.000,00	3,78
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	14.840.000,00	3,38
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	64.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.060.000,00	0,24
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	636.000,00	0,14
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	8.533.400,00	1,94
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	8.480.000,00	1,93
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	A	10.600,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	31.800,00	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	11.000,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	20.596.500,00	4,69
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	20.596.500,00	4,69
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	17.268.000,00	3,93
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	17.268.000,00	3,93
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	16.261.000,00	3,70
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	14.840.000,00	3,38
IRRF folha - PROEM	4111303110102000000	A	43.000,00	0,01
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.272.000,00	0,29
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	106.000,00	0,02
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	1.007.000,00	0,23
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	3.328.500,00	0,76
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	3.328.500,00	0,76
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	3.322.000,00	0,76
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	2.650.000,00	0,60
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	170.000,00	0,04
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - PROEM	4111303410103000000	A	11.000,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	300.000,00	0,07
IRRF Outros Rendimentos P. Física - Prefeitura	4111303410105000000	A	127.000,00	0,03
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	64.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	6.500,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Câmara de Vereadores	4111303410201000000	A	6.500,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	33.178.000,00	7,55
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	33.178.000,00	7,55
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	33.178.000,00	7,55
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	31.800.000,00	7,24
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	382.000,00	0,09
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	625.000,00	0,14
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	371.000,00	0,08
Taxas	4112000000000000000	S	12.917.300,00	2,94
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.259.900,00	0,74
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.100.000,00	0,71
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.491.000,00	0,57
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	26.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	318.000,00	0,07
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	265.000,00	0,06
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	159.900,00	0,04
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	127.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104020000000000	A	1.100,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	A	21.200,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	A	10.600,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	9.657.400,00	2,20
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	360.400,00	0,08
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	340.000,00	0,08
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	A	2.200,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	16.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	2.200,00	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	4112253000000000000	S	9.297.000,00	2,12
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	4112253010000000000	A	7.844.000,00	1,79
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4112253020000000000	A	22.000,00	0,01
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	4112253030000000000	A	1.060.000,00	0,24
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4112253040000000000	A	371.000,00	0,08
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	22.500,00	0,01
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	22.500,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	22.500,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	16.000,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	3.200,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	1.100,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	2.200,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	11.713.000,00	2,67
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	11.713.000,00	2,67
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	11.713.000,00	2,67
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	11.713.000,00	2,67
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	11.660.000,00	2,65
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	5.300,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	31.800,00	0,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	15.900,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	21.553.700,00	4,91
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	55.200,00	0,01
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	55.200,00	0,01
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	55.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	55.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	53.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	A	1.100,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	A	1.100,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	21.498.500,00	4,89
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	21.492.100,00	4,89
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	21.492.100,00	4,89
Remuneração de depósitos bancários - geral	4132101100000000000	S	21.492.100,00	4,89
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110000000000	S	21.492.100,00	4,89
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110100000000	A	21.492.100,00	4,89
Dividendos	4132200000000000000	S	6.400,00	0,00
Dividendos	4132201000000000000	S	6.400,00	0,00
Dividendos - demais	4132201900000000000	S	6.400,00	0,00
Dividendos - demais - principal	4132201910000000000	A	6.400,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	929.950,00	0,21
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	160.000,00	0,04
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	160.000,00	0,04
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	S	160.000,00	0,04
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	A	160.000,00	0,04
Outros serviços	4169000000000000000	S	769.950,00	0,18

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outros serviços	4169900000000000000	S	769.950,00	0,18
Outros serviços	4169999000000000000	S	769.950,00	0,18
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	620.550,00	0,14
Serviços hora máquina (35)	4169999010700000000	A	594.050,00	0,14
Inscrição de Jogos (121)	4169999011100000000	A	26.500,00	0,01
Outros serviços - multas e juros	4169999020000000000	S	7.500,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169999020700000000	A	7.500,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169999030000000000	S	83.600,00	0,02
Serviços hora máquina (35)	4169999030700000000	A	83.600,00	0,02
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169999040000000000	S	58.300,00	0,01
Serviços hora máquina (35)	4169999040700000000	A	58.300,00	0,01
Transferências correntes	4170000000000000000	S	358.641.850,00	81,65
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	164.474.900,00	37,45
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	93.561.500,00	21,30
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	92.210.000,00	20,99
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	83.730.000,00	19,06
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	83.730.000,00	19,06
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	8.480.000,00	1,93
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	8.480.000,00	1,93
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	S	1.272.000,00	0,29
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	A	1.272.000,00	0,29
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4171154000000000000	S	79.500,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4171154010000000000	A	79.500,00	0,02
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	50.942.000,00	11,60
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4171250000000000000	S	49.458.000,00	11,26
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	4171250010000000000	A	49.458.000,00	11,26
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	S	106.000,00	0,02
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	A	106.000,00	0,02
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.378.000,00	0,31
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	S	1.378.000,00	0,31
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	A	1.378.000,00	0,31
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	S	12.562.000,00	2,86
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	12.220.000,00	2,78
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	S	7.521.000,00	1,71
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	A	7.521.000,00	1,71
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	S	2.507.000,00	0,57
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	A	2.507.000,00	0,57
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	S	1.712.000,00	0,39
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	A	1.712.000,00	0,39
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	4171350500000000000	S	480.000,00	0,11
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	4171350510000000000	A	480.000,00	0,11
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171399000000000000	S	342.000,00	0,08
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010000000000	S	342.000,00	0,08
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010100000000	A	342.000,00	0,08
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	S	4.727.600,00	1,08
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	S	3.392.000,00	0,77
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	A	3.392.000,00	0,77
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	S	1.166.000,00	0,27

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	A	1.166.000,00	0,27
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	S	169.600,00	0,04
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	A	169.600,00	0,04
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	S	1.696.000,00	0,39
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	S	1.696.000,00	0,39
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	A	1.696.000,00	0,39
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	S	455.800,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	S	455.800,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	A	455.800,00	0,10
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	S	530.000,00	0,12
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	S	530.000,00	0,12
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	A	530.000,00	0,12
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	134.173.400,00	30,55
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	132.360.000,00	30,13
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	116.600.000,00	26,55
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	116.600.000,00	26,55
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	14.170.000,00	3,23
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	14.170.000,00	3,23
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	1.590.000,00	0,36
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	1.590.000,00	0,36
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4172200000000000000	S	63.600,00	0,01
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	4172252000000000000	S	63.600,00	0,01
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	4172252010000000000	A	63.600,00	0,01
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	S	923.000,00	0,21
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	S	923.000,00	0,21
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	S	923.000,00	0,21
Transf. do Estado PR - recursos SUS	4172350010100000000	A	923.000,00	0,21
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	826.800,00	0,19
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4172952000000000000	S	826.800,00	0,19
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	4172952010000000000	S	826.800,00	0,19
PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	4172952010100000000	A	826.800,00	0,19
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	1.481.550,00	0,34
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173100000000000000	S	1.481.550,00	0,34
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173150000000000000	S	1.481.550,00	0,34
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4173150010000000000	S	1.481.550,00	0,34
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173150010100000000	A	1.481.550,00	0,34
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	169.600,00	0,04
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	169.600,00	0,04
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	169.600,00	0,04
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	169.600,00	0,04
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174199010100000000	A	84.800,00	0,02
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174199010200000000	A	84.800,00	0,02
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	58.300.000,00	13,27
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	58.300.000,00	13,27
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	S	58.300.000,00	13,27
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	58.300.000,00	13,27
Demais transferências correntes	4179000000000000000	S	42.400,00	0,01
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	S	42.400,00	0,01
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	S	42.400,00	0,01

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	S	42.400,00	0,01
Transf. P.Físicas ao FMDCA	4179199010100000000	A	21.200,00	0,00
Transf. P.Físicas ao FMI - Fundo Municipal do Idoso	4179199010200000000	A	21.200,00	0,00
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	522.800,00	0,12
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	162.400,00	0,04
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	162.400,00	0,04
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	84.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	26.500,00	0,01
Multas previstas em legislação específica	4191101010100000000	S	15.900,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101010101000000	A	10.600,00	0,00
Notificação de fiscalização (101)	4191101010103000000	A	5.300,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101010200000000	A	5.300,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	4191101010500000000	A	5.300,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	4191101030000000000	S	42.400,00	0,01
Multas previstas em legislação específica	4191101030100000000	S	10.600,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101030101000000	A	5.300,00	0,00
Multa Animais - Lei Comp. 59/2008 e 111/2017 (130)	4191101030102000000	A	5.300,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101030200000000	A	10.600,00	0,00
Multas diversas (48) - Dívida ativa	4191101030500000000	A	21.200,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	4191101040000000000	S	16.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	4191101040100000000	S	2.200,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101040101000000	A	2.200,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101040200000000	A	3.200,00	0,00
Multas diversas (48) - Dívida ativa multa e juros	4191101040500000000	A	10.600,00	0,00
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	77.500,00	0,02
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	77.500,00	0,02
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	63.600,00	0,01
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191106120000000000	A	1.100,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191106130000000000	A	10.600,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191106140000000000	A	2.200,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	360.400,00	0,08
Indenizações	4192100000000000000	S	74.200,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	10.600,00	0,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101010000000000	A	10.600,00	0,00
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	63.600,00	0,01
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	A	63.600,00	0,01
Restituições	4192200000000000000	S	63.600,00	0,01
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	63.600,00	0,01
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	63.600,00	0,01
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	63.600,00	0,01
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	222.600,00	0,05
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	222.600,00	0,05
Outros ressarcimentos - principal	4192399010000000000	S	212.000,00	0,05
Ressarcimentos ao erário dec. de proc. adm. ou sentença judicial	4192399010100000000	A	212.000,00	0,05
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399030000000000	S	5.300,00	0,00
Ressarcimentos ao erário dec. de proc. adm. ou sentença judicial	4192399030200000000	A	5.300,00	0,00
Outros ressarcimentos - dívida ativa - multas e juros	4192399040000000000	S	5.300,00	0,00
Ressarcimentos ao erário dec. de proc. adm. ou sentença judicial	4192399040100000000	A	5.300,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	S	106.000,00	0,02
Alienação de bens	4220000000000000000	S	106.000,00	0,02
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	106.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	106.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	106.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	106.000,00	0,02
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(46.085.000,00)	(10,49)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(46.085.000,00)	(10,49)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.448.000,00)	(0,33)
Impostos	9111000000000000000	S	(1.275.200,00)	(0,29)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(1.216.900,00)	(0,28)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(1.086.500,00)	(0,25)

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(1.086.500,00)	(0,25)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111250010200000000	A	(26.500,00)	(0,01)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(1.060.000,00)	(0,24)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(130.400,00)	(0,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(130.400,00)	(0,03)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(24.400,00)	(0,01)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(106.000,00)	(0,02)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(58.300,00)	(0,01)
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(58.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(58.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(58.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(53.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(5.300,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(167.500,00)	(0,04)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(162.200,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(153.700,00)	(0,03)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(153.700,00)	(0,03)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(153.700,00)	(0,03)
Taxa de controle e fiscalização ambiental	9112104000000000000	S	(8.500,00)	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	9112104010000000000	S	(8.500,00)	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal - Descontos	9112104010300000000	A	(8.500,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	9112253000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	9112253010000000000	S	(5.300,00)	0,00
Taxa PS limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal (restituições)	9112253010200000000	A	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(5.300,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(10.600,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(44.626.400,00)	(10,16)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(16.854.400,00)	(3,84)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	S	(16.854.400,00)	(3,84)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(16.600.000,00)	(3,78)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(16.600.000,00)	(3,78)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(16.600.000,00)	(3,78)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(254.400,00)	(0,06)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(254.400,00)	(0,06)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(27.772.000,00)	(6,32)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	S	(27.772.000,00)	(6,32)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(23.320.000,00)	(5,31)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(23.320.000,00)	(5,31)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(4.134.000,00)	(0,94)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(4.134.000,00)	(0,94)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(318.000,00)	(0,07)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(318.000,00)	(0,07)
		Total:	**439.230.000,00**	**100,00**

Dotação		%
Orgão: 02 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	3.187.000,00	0,75
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	510.000,00	0,12
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190910000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	14.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	20.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00505	85.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	125.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	21.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	21.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	105.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	105.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390910000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	75.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	296.000,00	0,07
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	3.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	7.400,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	191.700,00	0,05
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	969.000,00	0,23
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.300,00	0,00
Total Órgão	**5.909.500,00**	**1,40**
Orgão: 03 - Procuradoria Geral		
03.001.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	3.031.176,00	0,72
03.001.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	657.200,00	0,16
03.001.0003.0092.0005.2005.33190160000000000000.00000	6.890,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33190670000000000000.00000	424,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33190910000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33190940000000000000.00000	13.310,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00505	42.400,00	0,01
03.001.0003.0092.0005.2005.33390300000000000000.00000	8.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33390340000000000000.00000	300,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00000	25.000,00	0,01
03.001.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00505	102.800,00	0,02
03.001.0003.0092.0005.2005.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.001.0003.0092.0005.2005.33390400000000000000.00505	84.800,00	0,02
03.001.0003.0092.0005.2005.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 03 - Procuradoria Geral		
03.001.0003.0092.0005.2005.33390490000000000000.00000	16.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33390670000000000000.00000	200,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33390910000000000000.00000	600,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33390920000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.33390930000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.34490300000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.34490400000000000000.00000	3.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.34490510000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.34490520000000000000.00000	32.800,00	0,01
Total Órgão	**4.070.400,00**	**0,96**
Orgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento		
04.001.0004.0121.0005.2006.33190110000000000000.00000	3.300.000,00	0,78
04.001.0004.0121.0005.2006.33190110000000000000.00015	90.000,00	0,02
04.001.0004.0121.0005.2006.33190110000000000000.00510	345.000,00	0,08
04.001.0004.0121.0005.2006.33190130000000000000.00000	772.500,00	0,18
04.001.0004.0121.0005.2006.33190130000000000000.00015	20.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33190130000000000000.00510	79.000,00	0,02
04.001.0004.0121.0005.2006.33190160000000000000.00000	11.500,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33190160000000000000.00015	11.300,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33190910000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33190940000000000000.00000	45.000,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.33390140000000000000.00000	35.000,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.33390300000000000000.00000	10.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390300000000000000.00505	50.000,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.33390320000000000000.00000	1.900,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390330000000000000.00000	14.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390340000000000000.00000	15.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390340000000000000.00505	230.000,00	0,05
04.001.0004.0121.0005.2006.33390350000000000000.00000	1.900,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390360000000000000.00000	20.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390370000000000000.00000	1.900,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00000	36.760,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00505	170.000,00	0,04
04.001.0004.0121.0005.2006.33390400000000000000.00000	13.900,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390400000000000000.00505	170.000,00	0,04
04.001.0004.0121.0005.2006.33390470000000000000.00000	12.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390490000000000000.00000	6.800,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390910000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390920000000000000.00000	1.900,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33390930000000000000.00000	3.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33393400000000000000.00000	22.000,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.34490300000000000000.00000	1.400,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.34490390000000000000.00000	1.400,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.34490400000000000000.00505	60.000,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.34490510000000000000.00000	2.100,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.34490520000000000000.00505	120.000,00	0,03
Total Órgão	**5.677.260,00**	**1,34**
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração		
05.001.0004.0122.0005.2007.33190110000000000000.00000	4.855.000,00	1,15
05.001.0004.0122.0005.2007.33190130000000000000.00000	1.107.000,00	0,26
05.001.0004.0122.0005.2007.33190160000000000000.00000	30.000,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2007.33190910000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33190940000000000000.00000	49.000,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2007.33390140000000000000.00505	35.000,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2007.33390300000000000000.00000	286.400,00	0,07
05.001.0004.0122.0005.2007.33390300000000000000.00514	63.600,00	0,02
05.001.0004.0122.0005.2007.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração		
05.001.0004.0122.0005.2007.33390340000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390350000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390360000000000000.00000	70.000,00	0,02
05.001.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00000	133.000,00	0,03
05.001.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00000	941.000,00	0,22
05.001.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00000	1.445.000,00	0,34
05.001.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00505	2.500.000,00	0,59
05.001.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00511	1.500.000,00	0,36
05.001.0004.0122.0005.2007.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390490000000000000.00000	3.500,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390910000000000000.00000	500,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390920000000000000.00000	1.500,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.34490400000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.34490520000000000000.00505	65.000,00	0,02
05.001.0004.0122.0005.2008.33390300000000000000.00000	70.000,00	0,02
05.001.0004.0122.0005.2008.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2008.33390370000000000000.00505	850.000,00	0,20
05.001.0004.0122.0005.2008.33390390000000000000.00000	2.500.000,00	0,59
05.001.0004.0122.0005.2008.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2008.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2008.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2008.34490510000000000000.00000	73.750,00	0,02
05.001.0004.0122.0005.2008.34490520000000000000.00000	73.750,00	0,02
05.001.0004.0451.0005.2009.33390300000000000000.00000	25.000,00	0,01
05.001.0004.0451.0005.2009.33390390000000000000.00000	50.000,00	0,01
05.001.0004.0451.0005.2009.34490510000000000000.00000	400.000,00	0,09
05.001.0004.0451.0005.2009.34490520000000000000.00000	25.000,00	0,01
05.001.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00000	250.000,00	0,06
05.001.0004.0451.0005.2010.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00000	307.000,00	0,07
05.001.0004.0451.0005.2010.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
05.001.0004.0451.0005.2010.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0451.0005.2010.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00000	500.000,00	0,12
05.001.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00015	80.000,00	0,02
05.001.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00015	80.000,00	0,02
Total Órgão	**18.395.500,00**	**4,36**
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001.0004.0122.0005.2011.33190110000000000000.00000	4.500.000,00	1,07
06.001.0004.0122.0005.2011.33190130000000000000.00000	1.050.000,00	0,25
06.001.0004.0122.0005.2011.33190160000000000000.00000	22.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0005.2011.33190940000000000000.00000	15.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00510	70.000,00	0,02
06.001.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00000	100.000,00	0,02
06.001.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00015	12.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00015	500,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00015	500,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510	225.000,00	0,05
06.001.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000	150.000,00	0,04
06.001.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505	330.000,00	0,08
06.001.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505	870.000,00	0,21
06.001.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00000	20.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00015	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00015	1.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00015	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001.0004.0122.0005.2011.3449040000000000000.00015	15.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.3449052000000000000.00505	270.000,00	0,06
06.001.0004.0127.0010.2012.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.001.0004.0127.0010.2012.3339039000000000000.00000	570.000,00	0,13
06.001.0004.0127.0010.2012.3339040000000000000.00000	245.000,00	0,06
06.001.0004.0127.0010.2012.3449052000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.001.0004.0129.0010.2013.3339031000000000000.00000	220.000,00	0,05
06.001.0004.0129.0010.2013.3339039000000000000.00000	96.000,00	0,02
06.001.0004.0129.0010.2013.3339040000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.001.0009.0272.0015.0003.3319001000000000000.00000	2.810.000,00	0,67
06.001.0009.0272.0015.0003.3319003000000000000.00000	972.000,00	0,23
06.001.0028.0843.0015.0001.3329021000000000000.00000	3.890.000,00	0,92
06.001.0028.0843.0015.0001.3329022000000000000.00000	31.000,00	0,01
06.001.0028.0843.0015.0001.3469071000000000000.00000	4.050.000,00	0,96
06.001.0028.0846.0015.0002.3329021000000000000.00000	20.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0002.3339047000000000000.00000	4.840.000,00	1,15
06.001.0028.0846.0015.0002.3339092000000000000.00015	5.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0002.3469071000000000000.00000	20.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0004.3319091000000000000.00000	500.000,00	0,12
06.001.0028.0846.0015.0004.3339091000000000000.00000	4.180.000,00	0,99
06.001.0028.0846.0015.0005.3339036000000000000.00015	12.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0005.3339039000000000000.00015	12.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0005.3339047000000000000.00015	1.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0005.3339059000000000000.00000	170.000,00	0,04
06.001.0028.0846.0015.0005.3339093000000000000.00000	55.000,00	0,01
06.001.0028.0846.0015.0006.3329021000000000000.00000	612.000,00	0,14
06.001.0028.0846.0015.0006.3469071000000000000.00000	1.440.000,00	0,34
Total Órgão	**32.478.000,00**	**7,69**
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação		
07.001.0012.0122.0020.2014.3319011000000000000.00000	138.000,00	0,03
07.001.0012.0122.0020.2014.3319011000000000000.00104	85.000,00	0,02
07.001.0012.0122.0020.2014.3319013000000000000.00000	34.000,00	0,01
07.001.0012.0122.0020.2014.3319013000000000000.00104	20.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3319016000000000000.00104	25.500,00	0,01
07.001.0012.0122.0020.2014.3319091000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3319094000000000000.00104	25.000,00	0,01
07.001.0012.0122.0020.2014.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339014000000000000.00104	20.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339030000000000000.00104	402.000,00	0,10
07.001.0012.0122.0020.2014.3339031000000000000.00104	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339033000000000000.00104	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339035000000000000.00000	1.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339036000000000000.00104	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339039000000000000.00000	127.000,00	0,03
07.001.0012.0122.0020.2014.3339039000000000000.00104	364.000,00	0,09
07.001.0012.0122.0020.2014.3339040000000000000.00000	9.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339047000000000000.00104	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339091000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339092000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3339093000000000000.00104	2.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3449040000000000000.00104	500,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.3449052000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0128.0020.2022.3339035000000000000.00104	53.000,00	0,01
07.001.0012.0128.0020.2022.3339039000000000000.00104	100.000,00	0,02
07.001.0012.0306.0020.2016.3319011000000000000.00000	300.000,00	0,07
07.001.0012.0306.0020.2016.3319011000000000000.00104	430.000,00	0,10
07.001.0012.0306.0020.2016.3319013000000000000.00000	71.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação		
07.001.0012.0306.0020.2016.33190130000000000000.00104	100.000,00	0,02
07.001.0012.0306.0020.2016.33190160000000000000.00000	100.000,00	0,02
07.001.0012.0306.0020.2016.33190940000000000000.00000	100.000,00	0,02
07.001.0012.0306.0020.2016.33390320000000000000.00000	548.000,00	0,13
07.001.0012.0306.0020.2016.33390320000000000000.00103	689.000,00	0,16
07.001.0012.0306.0020.2016.33390320000000000000.00107	1.060.000,00	0,25
07.001.0012.0306.0020.2016.33390320000000000000.00245	1.181.900,00	0,28
07.001.0012.0306.0020.2016.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,02
07.001.0012.0361.0020.2015.33350410000000000000.00000	20.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2015.33390140000000000000.00000	50.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2015.33390300000000000000.00000	80.000,00	0,02
07.001.0012.0361.0020.2015.33390320000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2015.33390330000000000000.00000	20.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2015.33390350000000000000.00000	20.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2015.33390390000000000000.00000	120.000,00	0,03
07.001.0012.0361.0020.2019.33350410000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.33350430000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.33350430000000000000.00103	120.000,00	0,03
07.001.0012.0361.0020.2019.33350430000000000000.00104	270.000,00	0,06
07.001.0012.0361.0020.2019.33390140000000000000.00000	35.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390300000000000000.00000	6.300.000,00	1,49
07.001.0012.0361.0020.2019.33390300000000000000.00103	600.000,00	0,14
07.001.0012.0361.0020.2019.33390300000000000000.00104	1.590.000,00	0,38
07.001.0012.0361.0020.2019.33390300000000000000.00107	477.000,00	0,11
07.001.0012.0361.0020.2019.33390320000000000000.00000	330.000,00	0,08
07.001.0012.0361.0020.2019.33390320000000000000.00104	270.000,00	0,06
07.001.0012.0361.0020.2019.33390330000000000000.00000	55.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390340000000000000.00000	220.000,00	0,05
07.001.0012.0361.0020.2019.33390340000000000000.00104	320.000,00	0,08
07.001.0012.0361.0020.2019.33390360000000000000.00000	12.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.33390360000000000000.00103	530.000,00	0,13
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00000	3.100.000,00	0,73
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00103	50.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00104	1.100.000,00	0,26
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00107	477.000,00	0,11
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00505	53.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.33390470000000000000.00000	53.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390470000000000000.00103	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490300000000000000.00103	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490300000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490390000000000000.00103	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490510000000000000.00103	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490510000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490520000000000000.00000	440.200,00	0,10
07.001.0012.0361.0020.2019.34490520000000000000.00103	53.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.34490520000000000000.00104	159.000,00	0,04
07.001.0012.0361.0020.2019.34490520000000000000.00247	106.000,00	0,03
07.001.0012.0365.0020.2018.33190110000000000000.00000	455.000,00	0,11
07.001.0012.0365.0020.2018.33190110000000000000.00103	278.000,00	0,07
07.001.0012.0365.0020.2018.33190110000000000000.00104	586.000,00	0,14
07.001.0012.0365.0020.2018.33190130000000000000.00000	155.000,00	0,04
07.001.0012.0365.0020.2018.33190130000000000000.00103	148.000,00	0,04
07.001.0012.0365.0020.2018.33190130000000000000.00104	55.000,00	0,01
07.001.0012.0365.0020.2018.33190160000000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0012.0365.0020.2018.33190940000000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0012.0365.0020.2018.33390300000000000000.00103	250.000,00	0,06
07.001.0012.0365.0020.2018.33390300000000000000.00107	280.000,00	0,07

Dotação		%
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação		
07.001.0012.0365.0020.2018.33390300000000000000.00505	160.000,00	0,04
07.001.0012.0365.0020.2018.33390320000000000000.00104	180.000,00	0,04
07.001.0012.0365.0020.2018.33390320000000000000.00107	270.000,00	0,06
07.001.0012.0365.0020.2018.33390340000000000000.00000	2.000.000,00	0,47
07.001.0012.0365.0020.2018.33390340000000000000.00104	730.000,00	0,17
07.001.0012.0365.0020.2018.33390360000000000000.00000	795.000,00	0,19
07.001.0012.0365.0020.2018.33390360000000000000.00103	10.000,00	0,00
07.001.0012.0365.0020.2018.33390360000000000000.00104	110.000,00	0,03
07.001.0012.0365.0020.2018.33390390000000000000.00000	618.000,00	0,15
07.001.0012.0365.0020.2018.33390390000000000000.00103	1.165.000,00	0,28
07.001.0012.0365.0020.2018.33390390000000000000.00104	388.600,00	0,09
07.001.0012.0365.0020.2018.33390390000000000000.00107	302.000,00	0,07
07.001.0012.0365.0020.2018.33390390000000000000.00505	74.400,00	0,02
07.001.0012.0365.0020.2018.33390400000000000000.00104	370.000,00	0,09
07.001.0012.0365.0020.2018.33390400000000000000.00107	51.000,00	0,01
07.001.0012.0365.0020.2018.33390490000000000000.00000	152.000,00	0,04
07.001.0012.0365.0020.2018.33390490000000000000.00104	105.000,00	0,02
07.001.0012.0365.0020.2018.34490520000000000000.00103	55.000,00	0,01
07.001.0012.0365.0020.2018.34490520000000000000.00107	55.000,00	0,01
07.001.0012.0366.0020.2021.33390300000000000000.00104	2.000,00	0,00
07.001.0012.0366.0020.2021.33390320000000000000.00104	1.180,00	0,00
07.001.0012.0366.0020.2021.34490520000000000000.00104	10.600,00	0,00
07.001.0012.0368.0020.2017.33190110000000000000.00000	2.180.000,00	0,52
07.001.0012.0368.0020.2017.33190110000000000000.00036	1.600.000,00	0,38
07.001.0012.0368.0020.2017.33190110000000000000.00101	43.090.000,00	10,20
07.001.0012.0368.0020.2017.33190110000000000000.00102	2.120.000,00	0,50
07.001.0012.0368.0020.2017.33190110000000000000.00103	3.680.900,00	0,87
07.001.0012.0368.0020.2017.33190110000000000000.00104	7.940.000,00	1,88
07.001.0012.0368.0020.2017.33190110000000000000.00247	815.000,00	0,19
07.001.0012.0368.0020.2017.33190130000000000000.00000	510.000,00	0,12
07.001.0012.0368.0020.2017.33190130000000000000.00036	367.500,00	0,09
07.001.0012.0368.0020.2017.33190130000000000000.00101	10.100.800,00	2,39
07.001.0012.0368.0020.2017.33190130000000000000.00102	500.000,00	0,12
07.001.0012.0368.0020.2017.33190130000000000000.00103	870.000,00	0,21
07.001.0012.0368.0020.2017.33190130000000000000.00104	1.860.000,00	0,44
07.001.0012.0368.0020.2017.33190130000000000000.00247	192.000,00	0,05
07.001.0012.0368.0020.2017.33190160000000000000.00000	210.000,00	0,05
07.001.0012.0368.0020.2017.33190160000000000000.00103	260.000,00	0,06
07.001.0012.0368.0020.2017.33190940000000000000.00000	60.000,00	0,01
07.001.0012.0368.0020.2017.33190940000000000000.00103	260.000,00	0,06
07.001.0012.0368.0020.2017.33190940000000000000.00104	200.000,00	0,05
07.001.0012.0368.0020.2017.33390460000000000000.00000	538.000,00	0,13
07.001.0012.0368.0020.2017.33390460000000000000.00102	2.680.000,00	0,63
07.001.0012.0368.0020.2017.33390460000000000000.00104	1.872.000,00	0,44
07.001.0012.0368.0020.2020.33390300000000000000.00505	155.000,00	0,04
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00000	3.087.205,00	0,73
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00103	166.200,00	0,04
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00104	1.753.795,00	0,42
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00107	504.800,00	0,12
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00235	858.600,00	0,20
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00244	169.600,00	0,04
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00247	583.000,00	0,14
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00505	510.000,00	0,12
07.001.0012.0368.0020.2020.33390390000000000000.00505	77.000,00	0,02
07.001.0012.0368.0020.2020.33390400000000000000.00505	4.300,00	0,00
07.001.0012.0368.0020.2020.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
07.001.0012.0368.0020.2020.34490520000000000000.00505	5.300,00	0,00
07.001.0012.0451.0020.1000.33390300000000000000.00000	140.000,00	0,03
07.001.0012.0451.0020.1000.33390390000000000000.00000	130.000,00	0,03

Dotação		%
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação		
07.001.0012.0451.0020.1000.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
07.001.0012.0451.0020.1000.3449051000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0451.0020.1000.3449092000000000000.00104	1.000,00	0,00
Total Órgão	**123.063.880,00**	**29,14**
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
08.001.0004.0122.0025.2023.3319011000000000000.00000	2.044.000,00	0,48
08.001.0004.0122.0025.2023.3319013000000000000.00000	480.000,00	0,11
08.001.0004.0122.0025.2023.3319016000000000000.00000	125.000,00	0,03
08.001.0004.0122.0025.2023.3319091000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3319096000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3339014000000000000.00000	125.000,00	0,03
08.001.0004.0122.0025.2023.3339030000000000000.00000	175.000,00	0,04
08.001.0004.0122.0025.2023.3339030000000000000.00505	275.000,00	0,07
08.001.0004.0122.0025.2023.3339033000000000000.00000	6.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3339034000000000000.00000	2.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3339036000000000000.00000	85.000,00	0,02
08.001.0004.0122.0025.2023.3339037000000000000.00000	2.500,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3339039000000000000.00000	220.000,00	0,05
08.001.0004.0122.0025.2023.3339039000000000000.00505	270.000,00	0,06
08.001.0004.0122.0025.2023.3339040000000000000.00000	50.000,00	0,01
08.001.0004.0122.0025.2023.3339047000000000000.00505	3.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3339049000000000000.00000	12.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3339091000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3339092000000000000.00000	4.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3339093000000000000.00505	12.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3449040000000000000.00000	800,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.3449052000000000000.00000	40.000,00	0,01
08.001.0027.0451.0025.2024.3339030000000000000.00000	70.000,00	0,02
08.001.0027.0451.0025.2024.3339030000000000000.00505	185.000,00	0,04
08.001.0027.0451.0025.2024.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.3339039000000000000.00000	180.000,00	0,04
08.001.0027.0451.0025.2024.3339039000000000000.00505	315.000,00	0,07
08.001.0027.0451.0025.2024.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.3449052000000000000.00505	12.000,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.3449061000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3335041000000000000.00000	1.650.000,00	0,39
08.001.0027.0811.0025.2025.3335041000000000000.00505	600.000,00	0,14
08.001.0027.0811.0025.2025.3335043000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3339030000000000000.00505	170.000,00	0,04
08.001.0027.0811.0025.2025.3339031000000000000.00000	70.000,00	0,02
08.001.0027.0811.0025.2025.3339032000000000000.00505	40.000,00	0,01
08.001.0027.0811.0025.2025.3339033000000000000.00505	110.000,00	0,03
08.001.0027.0811.0025.2025.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3339039000000000000.00000	213.920,00	0,05
08.001.0027.0811.0025.2025.3339039000000000000.00505	460.000,00	0,11
08.001.0027.0811.0025.2025.3339048000000000000.00000	95.000,00	0,02
08.001.0027.0811.0025.2025.3339048000000000000.00505	95.000,00	0,02
08.001.0027.0811.0025.2025.3339093000000000000.00505	50.000,00	0,01
08.001.0027.0811.0025.2025.3445042000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3449052000000000000.00505	49.000,00	0,01
08.001.0027.0812.0025.2026.3339030000000000000.00000	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
08.001.0027.0812.0025.2026.3449052000000000000.00000	500,00	0,00
Total Órgão	**8.307.220,00**	**1,97**
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura		
09.001.0004.0122.0030.2027.3319011000000000000.00000	1.270.000,00	0,30
09.001.0004.0122.0030.2027.3319013000000000000.00000	299.000,00	0,07
09.001.0004.0122.0030.2027.3319016000000000000.00000	7.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3319091000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3319094000000000000.00000	13.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339014000000000000.00000	30.000,00	0,01
09.001.0004.0122.0030.2027.3339030000000000000.00000	139.311,00	0,03
09.001.0004.0122.0030.2027.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
09.001.0004.0122.0030.2027.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339036000000000000.00000	10.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339039000000000000.00000	214.689,00	0,05
09.001.0004.0122.0030.2027.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339040000000000000.00000	100.000,00	0,02
09.001.0004.0122.0030.2027.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339049000000000000.00000	3.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339091000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339092000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339093000000000000.00505	500,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,01
09.001.0013.0391.0030.2031.3339030000000000000.00000	4.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339030000000000000.00505	3.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339034000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339039000000000000.00000	4.500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339039000000000000.00505	3.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3449051000000000000.00000	3.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3339039000000000000.00505	15.500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3335041000000000000.00000	800.000,00	0,19
09.001.0013.0392.0030.2028.3335041000000000000.00505	400.000,00	0,09
09.001.0013.0392.0030.2028.3339030000000000000.00000	14.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3339033000000000000.00000	15.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3339039000000000000.00505	6.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3449052000000000000.00000	12.500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.3335041000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.3336045000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.3339030000000000000.00000	130.000,00	0,03
09.001.0013.0392.0030.2029.3339030000000000000.00505	130.000,00	0,03
09.001.0013.0392.0030.2029.3339031000000000000.00000	15.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.3339032000000000000.00000	3.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.3339034000000000000.00000	3.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura		
09.001.0013.0392.0030.2029.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390370000000000000.00000	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390390000000000000.00000	983.700,00	0,23
09.001.0013.0392.0030.2029.33390390000000000000.00505	527.100,00	0,12
09.001.0013.0392.0030.2029.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390480000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390300000000000000.00000	46.500,00	0,01
09.001.0013.0392.0030.2030.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,02
09.001.0013.0392.0030.2030.33390390000000000000.00505	7.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390400000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390470000000000000.00000	4.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.34490520000000000000.00000	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.34490520000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33350410000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33360450000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390300000000000000.00505	29.100,00	0,01
09.001.0013.0392.0030.2033.33390310000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390370000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390390000000000000.00000	600,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390390000000000000.00505	155.000,00	0,04
09.001.0013.0392.0030.2033.33390400000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390410000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390450000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390480000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390490000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390930000000000000.00000	2.400,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.34490390000000000000.00000	1.500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.34490510000000000000.00000	19.360,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.34490520000000000000.00505	64.300,00	0,02
09.001.0013.0392.0030.2033.34490920000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0451.0030.1001.33390300000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0013.0451.0030.1001.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0451.0030.1001.33390390000000000000.00505	400.000,00	0,09
09.001.0013.0451.0030.1001.34490300000000000000.00505	50.000,00	0,01
09.001.0013.0451.0030.1001.34490390000000000000.00505	50.000,00	0,01
09.001.0013.0451.0030.1001.34490510000000000000.00000	900.000,00	0,21
09.001.0013.0451.0030.1001.34490510000000000000.00505	500.000,00	0,12
09.001.0013.0451.0030.1001.34490520000000000000.00505	100.000,00	0,02
09.002.0013.0392.0030.2034.33390140000000000000.00505	5.500,00	0,00
09.002.0013.0392.0030.2034.33390300000000000000.00505	5.900,00	0,00
09.002.0013.0392.0030.2034.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
09.002.0013.0392.0030.2034.33390390000000000000.00505	3.500,00	0,00
09.002.0013.0392.0030.2034.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
Total Órgão	**7.908.660,00**	**1,87**
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
10.001.0004.0122.0035.2035.33190110000000000000.00000	2.275.000,00	0,54
10.001.0004.0122.0035.2035.33190130000000000000.00000	534.000,00	0,13
10.001.0004.0122.0035.2035.33190160000000000000.00000	28.700,00	0,01
10.001.0004.0122.0035.2035.33190910000000000000.00000	1.000,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.33190940000000000000.00000	23.400,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
10.001.0004.0122.0035.2035.3339014000000000000.00000	80.000,00	0,02
10.001.0004.0122.0035.2035.3339030000000000000.00000	100.000,00	0,02
10.001.0004.0122.0035.2035.3339033000000000000.00000	6.400,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339036000000000000.00000	85.000,00	0,02
10.001.0004.0122.0035.2035.3339037000000000000.00000	8.500,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339039000000000000.00000	137.500,00	0,03
10.001.0004.0122.0035.2035.3339040000000000000.00000	63.000,00	0,01
10.001.0004.0122.0035.2035.3339047000000000000.00000	10.600,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339049000000000000.00000	5.300,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339092000000000000.00000	1.100,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339093000000000000.00000	1.100,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3449040000000000000.00000	1.100,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3449052000000000000.00000	5.400,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3339030000000000000.00000	6.300,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3339032000000000000.00000	370.000,00	0,09
10.001.0011.0333.0035.2037.3339036000000000000.00000	2.700,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3339039000000000000.00000	189.200,00	0,04
10.001.0011.0333.0035.2037.3339039000000000000.00505	65.500,00	0,02
10.001.0011.0333.0035.2037.3339040000000000000.00505	6.300,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3339047000000000000.00505	600,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3449040000000000000.00505	600,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3449051000000000000.00505	600,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3449052000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0014.0422.0035.2087.3339030000000000000.00505	12.700,00	0,00
10.001.0014.0422.0035.2087.3339036000000000000.00505	70.000,00	0,02
10.001.0014.0422.0035.2087.3339039000000000000.00505	53.000,00	0,01
10.001.0014.0422.0035.2087.3339040000000000000.00505	5.300,00	0,00
10.001.0014.0422.0035.2087.3449051000000000000.00505	600,00	0,00
10.001.0014.0422.0035.2087.3449052000000000000.00505	2.600,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3335043000000000000.00505	1.100,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3339030000000000000.00505	6.800,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3339032000000000000.00505	212.000,00	0,05
10.001.0023.0691.0035.2036.3339035000000000000.00505	56.800,00	0,01
10.001.0023.0691.0035.2036.3339039000000000000.00505	230.000,00	0,05
10.001.0023.0691.0035.2036.3339040000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3339047000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3449051000000000000.00505	5.300,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3449052000000000000.00505	4.200,00	0,00
10.001.0023.0695.0040.2038.3335043000000000000.00505	1.000,00	0,00
10.001.0023.0695.0040.2038.3339014000000000000.00505	21.000,00	0,00
10.001.0023.0695.0040.2038.3339030000000000000.00505	42.400,00	0,01
10.001.0023.0695.0040.2038.3339031000000000000.00505	2.000,00	0,00
10.001.0023.0695.0040.2038.3339032000000000000.00505	10.600,00	0,00
10.001.0023.0695.0040.2038.3339037000000000000.00505	150.000,00	0,04
10.001.0023.0695.0040.2038.3339039000000000000.00505	190.000,00	0,04
10.001.0023.0695.0040.2038.3449052000000000000.00505	4.300,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.3339030000000000000.00505	125.000,00	0,03
10.001.0027.0451.0040.2039.3339034000000000000.00505	1.000,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.3339037000000000000.00505	360.000,00	0,09
10.001.0027.0451.0040.2039.3339039000000000000.00505	880.500,00	0,21
10.001.0027.0451.0040.2039.3339040000000000000.00505	23.400,00	0,01
10.001.0027.0451.0040.2039.3339047000000000000.00505	5.300,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.3449030000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.3449039000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.3449040000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.3449051000000000000.00505	122.500,00	0,03
10.001.0027.0451.0040.2039.3449052000000000000.00505	186.400,00	0,04
Total Órgão	**6.805.300,00**	**1,61**

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável		
11.001.0004.0122.0045.2040.33190110000000000000.00000	4.860.000,00	1,15
11.001.0004.0122.0045.2040.33190110000000000000.00015	345.000,00	0,08
11.001.0004.0122.0045.2040.33190110000000000000.00511	1.290.000,00	0,31
11.001.0004.0122.0045.2040.33190130000000000000.00000	1.137.860,00	0,27
11.001.0004.0122.0045.2040.33190130000000000000.00015	81.000,00	0,02
11.001.0004.0122.0045.2040.33190130000000000000.00511	300.000,00	0,07
11.001.0004.0122.0045.2040.33190160000000000000.00000	280.000,00	0,07
11.001.0004.0122.0045.2040.33190910000000000000.00015	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33190940000000000000.00000	130.000,00	0,03
11.001.0004.0122.0045.2040.33390140000000000000.00000	55.000,00	0,01
11.001.0004.0122.0045.2040.33390300000000000000.00000	137.000,00	0,03
11.001.0004.0122.0045.2040.33390300000000000000.00505	40.000,00	0,01
11.001.0004.0122.0045.2040.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390330000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390340000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390360000000000000.00000	16.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390390000000000000.00036	145.200,00	0,03
11.001.0004.0122.0045.2040.33390390000000000000.00505	220.000,00	0,05
11.001.0004.0122.0045.2040.33390400000000000000.00000	11.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390400000000000000.00505	2.500,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390470000000000000.00000	2.500,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390910000000000000.00015	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390920000000000000.00000	34.000,00	0,01
11.001.0004.0122.0045.2040.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490300000000000000.00000	120,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490390000000000000.00000	120,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490400000000000000.00000	120,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490510000000000000.00000	120,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490520000000000000.00000	52.520,00	0,01
11.001.0017.0605.0045.1002.33390300000000000000.00505	1.200,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.33390390000000000000.00505	6.800,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.34490520000000000000.00505	19.700,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.33390300000000000000.00511	12.000,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.33390320000000000000.00511	60.000,00	0,01
11.001.0018.0452.0050.1200.33390340000000000000.00511	500,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.33390370000000000000.00511	500,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,02
11.001.0018.0452.0050.1200.33390390000000000000.00505	430.000,00	0,10
11.001.0018.0452.0050.1200.33390390000000000000.00511	5.000.000,00	1,18
11.001.0018.0452.0050.1200.33390400000000000000.00511	16.000,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.33390470000000000000.00511	1.200,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.34490300000000000000.00511	1.200,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.34490390000000000000.00511	1.200,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.34490400000000000000.00511	600,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.34490510000000000000.00511	15.900,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.34490520000000000000.00511	15.900,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1201.33390370000000000000.00000	1.100,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1201.33390390000000000000.00000	998.060,00	0,24
11.001.0018.0452.0050.1201.33390390000000000000.00505	1.802.000,00	0,43
11.001.0018.0452.0050.1201.33390470000000000000.00000	1.100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável		
11.001.0018.0541.0050.2045.33390300000000000000.00000	200.000,00	0,05
11.001.0018.0541.0050.2045.33390300000000000000.00505	200.620,00	0,05
11.001.0018.0541.0050.2045.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.33390360000000000000.00505	2.500,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.33390390000000000000.00000	379.520,00	0,09
11.001.0018.0541.0050.2045.33390390000000000000.00015	212.000,00	0,05
11.001.0018.0541.0050.2045.33390390000000000000.00505	1.718.480,00	0,41
11.001.0018.0541.0050.2045.33390390000000000000.00511	15.900,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.33390400000000000000.00505	250,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.33390470000000000000.00505	250,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.34490300000000000000.00505	250,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.34490390000000000000.00505	250,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.34490510000000000000.00036	217.520,00	0,05
11.001.0018.0541.0050.2045.34490510000000000000.00505	26.500,00	0,01
11.001.0018.0541.0050.2045.34490520000000000000.00505	1.620,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390140000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390140000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390300000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390300000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390310000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390310000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390320000000000000.00008	13.500,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390320000000000000.00505	200,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390330000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390390000000000000.00008	14.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390390000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390470000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2042.33330410000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2042.33350410000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2042.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2042.33390390000000000000.00000	80.200,00	0,02
11.001.0020.0608.0045.2042.33390390000000000000.00505	193.900,00	0,05
11.001.0020.0608.0045.2043.33390300000000000000.00505	18.300,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.33390310000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.33390320000000000000.00505	150.000,00	0,04
11.001.0020.0608.0045.2043.33390330000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.33390390000000000000.00505	20.000,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.33390400000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.34490510000000000000.00505	1.200,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.34490520000000000000.00505	19.000,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390140000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390300000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390310000000000000.00000	2.300,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390320000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390330000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390390000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390470000000000000.00000	300,00	0,00
11.001.0020.0782.0045.2041.33390300000000000000.00000	171.000,00	0,04
11.001.0020.0782.0045.2041.33390300000000000000.00505	1.816.500,00	0,43
11.001.0020.0782.0045.2041.33390300000000000000.00510	288.700,00	0,07
11.001.0020.0782.0045.2041.33390300000000000000.00511	742.000,00	0,18
11.001.0020.0782.0045.2041.33390360000000000000.00505	5.180,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável		
11.001.0020.0782.0045.2041.33390390000000000000.00000	171.000,00	0,04
11.001.0020.0782.0045.2041.33390390000000000000.00505	1.900.500,00	0,45
11.001.0020.0782.0045.2041.33390390000000000000.00510	290.000,00	0,07
11.001.0020.0782.0045.2041.33390390000000000000.00511	658.000,00	0,16
11.001.0020.0782.0045.2041.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.001.0020.0782.0045.2041.34490520000000000000.00505	126.000,00	0,03
11.001.0020.0782.0045.2041.34490520000000000000.00511	21.200,00	0,01
11.001.0020.0782.0045.2041.34490920000000000000.00505	1.200,00	0,00
Total Órgão	**27.386.960,00**	**6,49**
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.001.0010.0122.0055.2047.33190110000000000000.00000	3.330.000,00	0,79
12.001.0010.0122.0055.2047.33190130000000000000.00000	635.000,00	0,15
12.001.0010.0122.0055.2047.33190160000000000000.00000	21.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33190910000000000000.00000	50.000,00	0,01
12.001.0010.0122.0055.2047.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390140000000000000.00000	53.000,00	0,01
12.001.0010.0122.0055.2047.33390300000000000000.00000	22.000,00	0,01
12.001.0010.0122.0055.2047.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390330000000000000.00000	4.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390350000000000000.00000	63.000,00	0,01
12.001.0010.0122.0055.2047.33390360000000000000.00000	90.000,00	0,02
12.001.0010.0122.0055.2047.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390390000000000000.00000	305.000,00	0,07
12.001.0010.0122.0055.2047.33390400000000000000.00000	317.000,00	0,08
12.001.0010.0122.0055.2047.33390460000000000000.00000	2.500.000,00	0,59
12.001.0010.0122.0055.2047.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390490000000000000.00000	11.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390910000000000000.00000	10.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390920000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.001.0010.0122.0055.2047.33390930000000000000.00000	10.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.34490400000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.34490520000000000000.00000	22.000,00	0,01
12.001.0010.0512.0055.1003.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0512.0055.1003.34490930000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390140000000000000.00303	4.200,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390300000000000000.00303	4.200,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390320000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390330000000000000.00303	2.200,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390360000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390390000000000000.00303	1.200,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390470000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390930000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.34490520000000000000.00303	10.500,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.33190110000000000000.00303	14.460.000,00	3,42
12.002.0010.0301.0055.2050.33190110000000000000.00409	875.000,00	0,21
12.002.0010.0301.0055.2050.33190110000000000000.00456	4.830.000,00	1,14
12.002.0010.0301.0055.2050.33190110000000000000.00461	300.000,00	0,07
12.002.0010.0301.0055.2050.33190110000000000000.01027	2.000.000,00	0,47
12.002.0010.0301.0055.2050.33190110000000000000.01070	87.000,00	0,02
12.002.0010.0301.0055.2050.33190130000000000000.00303	4.452.000,00	1,05
12.002.0010.0301.0055.2050.33190160000000000000.00303	795.000,00	0,19
12.002.0010.0301.0055.2050.33190940000000000000.00303	80.000,00	0,02
12.002.0010.0301.0055.2050.33390140000000000000.00395	10.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.33390300000000000000.00303	502.000,00	0,12
12.002.0010.0301.0055.2050.33390300000000000000.00395	395.000,00	0,09
12.002.0010.0301.0055.2050.33390300000000000000.00453	320.000,00	0,08
12.002.0010.0301.0055.2050.33390300000000000000.00457	56.000,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2050.33390300000000000000.00458	152.000,00	0,04

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.002.0010.0301.0055.2050.33390320000000000000.00395	10.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.33390340000000000000.00505	32.000,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2050.33390360000000000000.00505	64.000,00	0,02
12.002.0010.0301.0055.2050.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.33390390000000000000.00000	3.719.745,00	0,88
12.002.0010.0301.0055.2050.33390390000000000000.00036	1.180.500,00	0,28
12.002.0010.0301.0055.2050.33390390000000000000.00303	155.755,00	0,04
12.002.0010.0301.0055.2050.33390390000000000000.00453	127.000,00	0,03
12.002.0010.0301.0055.2050.33390390000000000000.00457	20.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.33390390000000000000.00458	196.000,00	0,05
12.002.0010.0301.0055.2050.33390390000000000000.00461	50.000,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2050.33390390000000000000.00505	1.106.000,00	0,26
12.002.0010.0301.0055.2050.33390400000000000000.00505	233.000,00	0,06
12.002.0010.0301.0055.2050.33390460000000000000.00505	145.000,00	0,03
12.002.0010.0301.0055.2050.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.33390490000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.33390930000000000000.00505	415.000,00	0,10
12.002.0010.0301.0055.2050.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.34490520000000000000.00505	84.000,00	0,02
12.002.0010.0301.0055.2053.33190110000000000000.00303	640.000,00	0,15
12.002.0010.0301.0055.2053.33190110000000000000.00409	432.000,00	0,10
12.002.0010.0301.0055.2053.33190110000000000000.01070	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.33190130000000000000.00303	218.000,00	0,05
12.002.0010.0301.0055.2053.33190160000000000000.00303	42.400,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2053.33190940000000000000.00303	15.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.33350410000000000000.00505	394.000,00	0,09
12.002.0010.0301.0055.2053.33390140000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.33390360000000000000.00505	50.000,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2053.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.33390390000000000000.00505	210.000,00	0,05
12.002.0010.0301.0055.2053.33390400000000000000.00505	14.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.33390930000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.34490520000000000000.00505	25.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.33190110000000000000.00000	9.340.000,00	2,21
12.002.0010.0302.0055.2048.33190110000000000000.01070	22.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.33190130000000000000.00000	2.105.000,00	0,50
12.002.0010.0302.0055.2048.33190160000000000000.00000	1.645.000,00	0,39
12.002.0010.0302.0055.2048.33190940000000000000.00000	50.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.33390140000000000000.00000	37.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.33390300000000000000.00000	2.062.000,00	0,49
12.002.0010.0302.0055.2048.33390300000000000000.00410	160.000,00	0,04
12.002.0010.0302.0055.2048.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.33390340000000000000.00505	745.000,00	0,18
12.002.0010.0302.0055.2048.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.33390390000000000000.00000	2.650.000,00	0,63
12.002.0010.0302.0055.2048.33390390000000000000.00396	550.000,00	0,13
12.002.0010.0302.0055.2048.33390400000000000000.00505	48.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.002.0010.0302.0055.2048.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.33390930000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.34490520000000000000.00505	53.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.34490610000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.33190110000000000000.00000	5.449.000,00	1,29
12.002.0010.0302.0055.2049.33190110000000000000.01070	13.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.33190130000000000000.00000	1.242.000,00	0,29
12.002.0010.0302.0055.2049.33190160000000000000.00000	752.600,00	0,18
12.002.0010.0302.0055.2049.33190940000000000000.00000	50.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2049.33390140000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.33390300000000000000.00000	2.123.500,00	0,50
12.002.0010.0302.0055.2049.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.33390340000000000000.00000	2.120.000,00	0,50
12.002.0010.0302.0055.2049.33390360000000000000.00505	24.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2049.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.33390390000000000000.00000	4.240.000,00	1,00
12.002.0010.0302.0055.2049.33390400000000000000.00505	122.000,00	0,03
12.002.0010.0302.0055.2049.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.33390930000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.34490520000000000000.00505	53.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2052.33190110000000000000.00303	1.696.000,00	0,40
12.002.0010.0302.0055.2052.33190130000000000000.00303	445.000,00	0,11
12.002.0010.0302.0055.2052.33190160000000000000.00303	636.000,00	0,15
12.002.0010.0302.0055.2052.33190940000000000000.00303	20.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.33390140000000000000.00505	106.000,00	0,03
12.002.0010.0302.0055.2052.33390300000000000000.00505	2.120.000,00	0,50
12.002.0010.0302.0055.2052.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.33390330000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.33390390000000000000.00505	1.050.000,00	0,25
12.002.0010.0302.0055.2052.33390400000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.33390470000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.33390930000000000000.00505	245.000,00	0,06
12.002.0010.0302.0055.2052.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.34490520000000000000.00505	22.100,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2055.33171700000000000000.00000	2.859.000,00	0,68
12.002.0010.0302.0055.2055.33171700000000000000.00303	7.308.000,00	1,73
12.002.0010.0302.0055.2055.33171700000000000000.00409	1.200.000,00	0,28
12.002.0010.0302.0055.2055.33171700000000000000.00926	940.000,00	0,22
12.002.0010.0302.0055.2055.33171700000000000000.01054	265.919,00	0,06
12.002.0010.0302.0055.2055.33171700000000000000.01070	357.000,00	0,08
12.002.0010.0302.0055.2055.33371700000000000000.00000	829.800,00	0,20
12.002.0010.0302.0055.2055.33371700000000000000.00303	2.131.000,00	0,50
12.002.0010.0302.0055.2055.33371700000000000000.00926	102.000,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2055.33371700000000000000.01054	76.081,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2055.33371920000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.002.0010.0302.0055.2055.33393300000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2055.33393390000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2055.34471700000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2055.34471700000000000000.00303	27.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2056.33171700000000000000.00303	1.908.000,00	0,45
12.002.0010.0302.0055.2056.33171700000000000000.00942	75.170,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2056.33171700000000000000.01055	239.350,00	0,06
12.002.0010.0302.0055.2056.33371700000000000000.00303	765.000,00	0,18
12.002.0010.0302.0055.2056.33371700000000000000.00942	28.930,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2056.33371700000000000000.01055	96.100,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2056.33371920000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.33372300000000000000.00303	217.300,00	0,05
12.002.0010.0302.0055.2056.33372320000000000000.00303	42.400,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2056.33372330000000000000.00303	424.000,00	0,10
12.002.0010.0302.0055.2056.33372390000000000000.00303	6.890.000,00	1,63
12.002.0010.0302.0055.2056.33372920000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.33393300000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.33393320000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.33393390000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.34471700000000000000.00303	14.050,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.33190110000000000000.00303	530.000,00	0,13
12.002.0010.0302.0055.2058.33190130000000000000.00303	110.000,00	0,03
12.002.0010.0302.0055.2058.33190160000000000000.00303	20.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.33190940000000000000.00303	10.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.33390300000000000000.00505	160.000,00	0,04
12.002.0010.0302.0055.2058.33390320000000000000.00505	315.000,00	0,07
12.002.0010.0302.0055.2058.33390340000000000000.00505	745.000,00	0,18
12.002.0010.0302.0055.2058.33390360000000000000.00505	212.000,00	0,05
12.002.0010.0302.0055.2058.33390390000000000000.00505	1.500.000,00	0,36
12.002.0010.0302.0055.2058.33390400000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.33390930000000000000.00505	20.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.34490520000000000000.00505	35.000,00	0,01
12.002.0010.0303.0055.2051.33190110000000000000.00303	901.000,00	0,21
12.002.0010.0303.0055.2051.33190130000000000000.00303	180.000,00	0,04
12.002.0010.0303.0055.2051.33190160000000000000.00303	32.000,00	0,01
12.002.0010.0303.0055.2051.33190940000000000000.00303	15.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.33390140000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.33390300000000000000.00505	15.900,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.33390320000000000000.00505	4.250.000,00	1,01
12.002.0010.0303.0055.2051.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.33390390000000000000.00505	660.000,00	0,16
12.002.0010.0303.0055.2051.33390400000000000000.00505	22.000,00	0,01
12.002.0010.0303.0055.2051.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.33390930000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.34490520000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.34490610000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2057.33171700000000000000.00303	21.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2057.33371700000000000000.00303	9.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2057.33372300000000000000.00303	100.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.002.0010.0303.0055.2057.3337232000000000000.00303	100.000,00	0,02
12.002.0010.0303.0055.2057.3447170000000000000.00303	2.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3319011000000000000.00000	1.295.000,00	0,31
12.002.0010.0304.0055.2059.3319011000000000000.00510	1.400.000,00	0,33
12.002.0010.0304.0055.2059.3319011000000000000.01028	1.500.000,00	0,36
12.002.0010.0304.0055.2059.3319013000000000000.00000	555.000,00	0,13
12.002.0010.0304.0055.2059.3319013000000000000.00510	300.000,00	0,07
12.002.0010.0304.0055.2059.3319016000000000000.00510	80.000,00	0,02
12.002.0010.0304.0055.2059.3319094000000000000.00510	20.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3335041000000000000.00505	370.000,00	0,09
12.002.0010.0304.0055.2059.3339014000000000000.00377	3.200,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339014000000000000.00379	2.200,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339030000000000000.00012	19.100,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339030000000000000.00377	15.900,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339030000000000000.00379	10.500,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339032000000000000.00377	15.900,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339034000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339036000000000000.00379	5.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339039000000000000.00377	16.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339039000000000000.00379	19.300,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339039000000000000.00380	124.000,00	0,03
12.002.0010.0304.0055.2059.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,01
12.002.0010.0304.0055.2059.3339040000000000000.00505	50.000,00	0,01
12.002.0010.0304.0055.2059.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.3449052000000000000.00505	22.000,00	0,01
12.002.0010.0451.0055.2060.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0451.0055.2060.3449093000000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Órgão	**131.200.000,00**	**31,07**
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
13.001.0004.0122.0060.2061.3319011000000000000.00000	3.920.000,00	0,93
13.001.0004.0122.0060.2061.3319013000000000000.00000	915.650,00	0,22
13.001.0004.0122.0060.2061.3319016000000000000.00000	203.500,00	0,05
13.001.0004.0122.0060.2061.3319091000000000000.00000	1.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3319094000000000000.00000	40.300,00	0,01
13.001.0004.0122.0060.2061.3339014000000000000.00000	8.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339030000000000000.00000	350.000,00	0,08
13.001.0004.0122.0060.2061.3339033000000000000.00000	3.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339037000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339039000000000000.00000	510.000,00	0,12
13.001.0004.0122.0060.2061.3339040000000000000.00000	32.000,00	0,01
13.001.0004.0122.0060.2061.3339047000000000000.00000	4.250,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339049000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339091000000000000.00000	1.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339092000000000000.00000	3.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339093000000000000.00000	10.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449030000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449039000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449040000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449051000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449052000000000000.00000	21.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3459061000000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.1004.3317170000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.1004.3337170000000000000.00000	200,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
13.001.0015.0451.0060.1004.33390390000000000000.00000	499.400,00	0,12
13.001.0015.0451.0060.1004.34471700000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.1004.34490510000000000000.00000	1.000.000,00	0,24
13.001.0015.0451.0060.1005.34490510000000000000.00501	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.1005.34490520000000000000.00501	105.800,00	0,03
13.001.0015.0451.0060.1005.34490520000000000000.00504	424.000,00	0,10
13.001.0015.0451.0060.2062.33390300000000000000.00015	406.250,00	0,10
13.001.0015.0451.0060.2062.33390300000000000000.00505	2.300.000,00	0,54
13.001.0015.0451.0060.2062.33390340000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.33390360000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.33390370000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.33390390000000000000.00505	1.275.000,00	0,30
13.001.0015.0451.0060.2062.33390470000000000000.00505	4.200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.33390920000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.33390930000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.34490300000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.34490390000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.34490510000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.34490520000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.33390300000000000000.00000	2.656.010,00	0,63
13.001.0015.0451.0060.2063.33390300000000000000.00504	1.388.600,00	0,33
13.001.0015.0451.0060.2063.33390300000000000000.00505	2.305.900,00	0,55
13.001.0015.0451.0060.2063.33390300000000000000.00512	79.500,00	0,02
13.001.0015.0451.0060.2063.33390360000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.33390370000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.33390390000000000000.00505	105.000,00	0,02
13.001.0015.0451.0060.2063.33390470000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.33390930000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.34490300000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.34490390000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.34490510000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.34490520000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.33390300000000000000.00505	105.000,00	0,02
13.001.0015.0451.0060.2064.33390390000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.34490300000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.34490390000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.34490510000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.34490520000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.33390300000000000000.00505	4.000,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.33390360000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.33390390000000000000.00505	259.400,00	0,06
13.001.0015.0452.0060.2065.33390400000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.33390470000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.34490300000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.34490390000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.34490400000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.34490510000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.34490520000000000000.00505	100,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.34590610000000000000.00505	100,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.33190110000000000000.00507	223.700,00	0,05
13.001.0015.0452.0060.2066.33190130000000000000.00507	45.000,00	0,01
13.001.0015.0452.0060.2066.33190160000000000000.00507	4.000,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.33190940000000000000.00507	1.150,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.33390300000000000000.00507	2.777.230,00	0,66
13.001.0015.0452.0060.2066.33390390000000000000.00507	5.550.000,00	1,31
13.001.0015.0452.0060.2066.33390400000000000000.00507	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.33390920000000000000.00507	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.34490300000000000000.00507	1.500.000,00	0,36
13.001.0015.0452.0060.2066.34490390000000000000.00507	500.000,00	0,12

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
13.001.0015.0452.0060.2066.3449040000000000000.00507	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.3449051000000000000.00507	100.000,00	0,02
13.001.0015.0452.0060.2066.3449052000000000000.00507	140.000,00	0,03
Total Órgão	**29.792.540,00**	**7,05**
Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.001.0008.0122.0065.2067.3319011000000000000.00000	3.100.000,00	0,73
14.001.0008.0122.0065.2067.3319013000000000000.00000	800.000,00	0,19
14.001.0008.0122.0065.2067.3319016000000000000.00000	120.000,00	0,03
14.001.0008.0122.0065.2067.3319091000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3319094000000000000.00000	14.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339014000000000000.00000	12.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339014000000000000.00505	12.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2067.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2067.3339033000000000000.00000	7.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339034000000000000.00505	700,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339035000000000000.00505	700,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339036000000000000.00505	700,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339037000000000000.00505	700,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339039000000000000.00000	310.000,00	0,07
14.001.0008.0122.0065.2067.3339039000000000000.00505	49.700,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2067.3339040000000000000.00505	75.000,00	0,02
14.001.0008.0122.0065.2067.3339047000000000000.00505	3.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339049000000000000.00000	350,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339091000000000000.00505	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339092000000000000.00505	3.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339093000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3449052000000000000.00000	6.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3319011000000000000.00000	320.000,00	0,08
14.001.0008.0122.0065.2068.3319013000000000000.00000	81.000,00	0,02
14.001.0008.0122.0065.2068.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3319094000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339014000000000000.00000	10.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339030000000000000.00000	50.500,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2068.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339036000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339039000000000000.00000	54.250,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2068.3339040000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339092000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339093000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3449051000000000000.00505	3.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3449052000000000000.00505	6.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339030000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339031000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339039000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3339030000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3339031000000000000.00505	4.500,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3339032000000000000.00000	120.000,00	0,03
14.001.0008.0244.0065.2070.3339032000000000000.00505	50.000,00	0,01
14.001.0008.0244.0065.2070.3339033000000000000.00000	51.000,00	0,01
14.001.0008.0244.0065.2070.3339033000000000000.00505	56.000,00	0,01
14.001.0008.0244.0065.2070.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.001.0008.0244.0065.2070.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3339039000000000000.00000	190.000,00	0,04
14.001.0008.0244.0065.2070.3339039000000000000.00505	60.000,00	0,01
14.001.0008.0244.0065.2070.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3449051000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
14.002.0008.0242.0065.2071.3335043000000000000.00000	100.000,00	0,02
14.002.0008.0242.0065.2071.3339048000000000000.00000	20.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3319011000000000000.00000	1.650.000,00	0,39
14.002.0008.0243.0065.2072.3319013000000000000.00000	350.000,00	0,08
14.002.0008.0243.0065.2072.3319016000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339014000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339030000000000000.00000	121.340,00	0,03
14.002.0008.0243.0065.2072.3339030000000000000.00505	171.000,00	0,04
14.002.0008.0243.0065.2072.3339031000000000000.00000	3.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339032000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339033000000000000.00000	350.000,00	0,08
14.002.0008.0243.0065.2072.3339033000000000000.00505	65.000,00	0,02
14.002.0008.0243.0065.2072.3339033000000000000.00934	20.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339034000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339036000000000000.00000	3.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339037000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339039000000000000.00000	400.000,00	0,09
14.002.0008.0243.0065.2072.3339039000000000000.00505	400.000,00	0,09
14.002.0008.0243.0065.2072.3339040000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339047000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339092000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3449051000000000000.00000	5.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339014000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339014000000000000.00940	4.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339030000000000000.00940	6.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339032000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339033000000000000.00940	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339037000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3449052000000000000.00940	25.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2074.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.3339032000000000000.00000	160.000,00	0,04
14.002.0008.0244.0065.2074.3339032000000000000.00505	660.000,00	0,16
14.002.0008.0244.0065.2074.3339033000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.3339036000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.3339039000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.3339039000000000000.00505	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.3319011000000000000.00000	630.000,00	0,15
14.002.0008.0244.0065.2075.3319011000000000000.00934	40.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.3319013000000000000.00000	160.000,00	0,04
14.002.0008.0244.0065.2075.3319013000000000000.00934	40.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.3319016000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.3319094000000000000.00000	7.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.3335043000000000000.00000	250.000,00	0,06
14.002.0008.0244.0065.2075.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.3339030000000000000.00934	20.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.3339032000000000000.00000	1.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.002.0008.0244.0065.2075.33390330000000000000.00000	4.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390330000000000000.00934	4.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390360000000000000.00000	50.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33390360000000000000.00934	40.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33390390000000000000.00000	35.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33390390000000000000.00934	59.800,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390920000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.34490520000000000000.00000	30.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.34490520000000000000.00934	20.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33190110000000000000.00000	220.000,00	0,05
14.002.0008.0244.0065.2076.33190110000000000000.00938	55.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2076.33190130000000000000.00000	50.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2076.33190130000000000000.00938	15.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33190160000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33190940000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390140000000000000.00000	6.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390300000000000000.00000	7.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390300000000000000.00938	25.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2076.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390390000000000000.00000	70.000,00	0,02
14.002.0008.0244.0065.2076.33390390000000000000.00938	60.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2076.33390400000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.34490520000000000000.00938	19.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33150430000000000000.00000	70.000,00	0,02
14.003.0008.0243.0065.6000.33350430000000000000.00000	660.000,00	0,16
14.003.0008.0243.0065.6000.33350430000000000000.00880	52.000,00	0,01
14.003.0008.0243.0065.6000.33390140000000000000.00000	4.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390300000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390300000000000000.00880	12.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390310000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390320000000000000.00880	2.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390390000000000000.00000	38.000,00	0,01
14.003.0008.0243.0065.6000.33390390000000000000.00880	17.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.34490520000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.34490520000000000000.00880	23.000,00	0,01
14.003.0008.0243.0065.6001.33350430000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.33371700000000000000.00000	500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.33390300000000000000.00000	130.000,00	0,03
14.003.0008.0243.0065.6001.33390300000000000000.00505	65.000,00	0,02
14.003.0008.0243.0065.6001.33390320000000000000.00000	500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,02
14.003.0008.0243.0065.6001.33390390000000000000.00505	20.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.33390470000000000000.00000	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.003.0008.0243.0065.6001.33390480000000000000.00000	90.000,00	0,02
14.003.0008.0243.0065.6001.33390920000000000000.00000	500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.34490510000000000000.00000	52.000,00	0,01
14.003.0008.0243.0065.6001.34490520000000000000.00000	79.000,00	0,02
14.004.0008.0241.0065.2077.33350430000000000000.00000	300.000,00	0,07
14.004.0008.0241.0065.2077.33350430000000000000.01014	30.000,00	0,01
14.004.0008.0241.0065.2077.33390300000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.33390320000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.33390330000000000000.01014	10.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.33390360000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.33390390000000000000.00000	188.120,00	0,04
14.004.0008.0241.0065.2077.33390390000000000000.01014	66.000,00	0,02
14.004.0008.0241.0065.2077.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.33390480000000000000.00000	30.000,00	0,01
14.004.0008.0241.0065.2077.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.33350410000000000000.00505	2.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.33390300000000000000.00505	5.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.33390320000000000000.00505	3.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.33390360000000000000.00505	6.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.33390390000000000000.00505	58.600,00	0,01
14.005.0016.0482.0065.2078.33390470000000000000.00505	2.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.34490510000000000000.00505	10.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.34490610000000000000.00505	20.000,00	0,00
Total Órgão	**14.406.460,00**	**3,41**
Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
15.001.0004.0122.0070.2079.33190110000000000000.00000	1.214.700,00	0,29
15.001.0004.0122.0070.2079.33190130000000000000.00000	195.040,00	0,05
15.001.0004.0122.0070.2079.33190160000000000000.00000	68.800,00	0,02
15.001.0004.0122.0070.2079.33190910000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33190940000000000000.00000	10.600,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390140000000000000.00000	53.000,00	0,01
15.001.0004.0122.0070.2079.33390300000000000000.00505	84.800,00	0,02
15.001.0004.0122.0070.2079.33390330000000000000.00505	1.000,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390340000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390350000000000000.00505	53.000,00	0,01
15.001.0004.0122.0070.2079.33390360000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390390000000000000.00505	106.000,00	0,03
15.001.0004.0122.0070.2079.33390400000000000000.00000	6.360,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390470000000000000.00000	3.180,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390490000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390910000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390920000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.34490400000000000000.00000	4.288,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.34490520000000000000.00505	26.532,00	0,01
15.001.0006.0181.0070.2086.33390300000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0181.0070.2086.33390390000000000000.00000	657.212,00	0,16
15.001.0006.0181.0070.2086.34490520000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33190110000000000000.00000	78.870,00	0,02
15.001.0006.0182.0070.2081.33190130000000000000.00000	14.000,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33190940000000000000.00000	3.180,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
15.001.0006.0182.0070.2081.33390140000000000000.00000	530,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390300000000000000.00000	1.102,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390360000000000000.00000	55.000,00	0,01
15.001.0006.0182.0070.2081.33390370000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390390000000000000.00000	201.400,00	0,05
15.001.0006.0182.0070.2081.33390400000000000000.00000	21.200,00	0,01
15.001.0006.0182.0070.2081.33390470000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390490000000000000.00000	4.100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390920000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.34490510000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.34490520000000000000.00000	5.300,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.33330410000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.33390300000000000000.00505	430.030,00	0,10
15.001.0015.0451.0070.2080.33390350000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.33390390000000000000.00000	805.606,00	0,19
15.001.0015.0451.0070.2080.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.34490520000000000000.00000	21.200,00	0,01
15.001.0026.0453.0070.2082.33360450000000000000.00505	265.036,00	0,06
15.001.0026.0453.0070.2082.33390300000000000000.00505	10.600,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.33390390000000000000.00505	100.100,00	0,02
15.001.0026.0453.0070.2082.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.34490510000000000000.00505	318.000,00	0,08
15.001.0026.0453.0070.2082.34490520000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33190110000000000000.00000	90.112,00	0,02
15.001.0026.0781.0070.2085.33190130000000000000.00000	14.840,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33190160000000000000.00000	5.300,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33190940000000000000.00000	5.300,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390140000000000000.00000	636,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390300000000000000.00000	6.360,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390330000000000000.00505	154,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390370000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390390000000000000.00000	349.800,00	0,08
15.001.0026.0781.0070.2085.33390400000000000000.00000	8.480,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.34490510000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.34490520000000000000.00000	10.600,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2083.33390300000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2083.33390320000000000000.00000	15.812,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2083.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2083.34490520000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33190110000000000000.00000	222.600,00	0,05
15.001.0026.0782.0070.2084.33190130000000000000.00000	36.040,00	0,01
15.001.0026.0782.0070.2084.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33190940000000000000.00000	5.300,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
15.001.0026.0782.0070.2084.33390140000000000000.00000	636,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33390300000000000000.00000	21.200,00	0,01
15.001.0026.0782.0070.2084.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33390370000000000000.00505	180.248,00	0,04
15.001.0026.0782.0070.2084.33390390000000000000.00000	352.256,00	0,08
15.001.0026.0782.0070.2084.33390400000000000000.00000	8.480,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.34490510000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.34490520000000000000.00505	10.600,00	0,00
Total Órgão	**6.171.320,00**	**1,46**
Orgão: 99 - Reserva de Contingência		
99.099.0099.0999.0099.9000.39999990000000000000.00000	730.000,00	0,17
Total Órgão	**730.000,00**	**0,17**
Total Geral	**422.303.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		Previsão - R$			
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	324.812.600,00	372.167.000,00	494.326.313,87	485.315.000,00	514.644.700,00	547.594.500,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	324.685.800,00	372.040.000,00	459.727.825,32	485.209.000,00	514.532.300,00	547.474.500,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	65.292.700,00	76.510.000,00	89.141.000,00	91.847.700,00	97.266.600,00	103.274.400,00
4111000000000000000 - Impostos	53.826.700,00	62.103.000,00	76.936.000,00	78.907.900,00	83.548.500,00	88.709.500,00
4112000000000000000 - Taxas	11.370.800,00	14.282.000,00	12.184.000,00	12.917.300,00	13.694.100,00	14.539.400,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	95.200,00	125.000,00	21.000,00	22.500,00	24.000,00	25.500,00
4120000000000000000 - Contribuições	10.276.600,00	11.095.000,00	11.050.000,00	11.713.000,00	12.416.500,00	13.159.900,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	10.276.600,00	11.095.000,00	11.050.000,00	11.713.000,00	12.416.500,00	13.159.900,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	32.500,00	70.000,00	20.334.826,32	21.553.700,00	22.825.700,00	24.197.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	32.500,00	70.000,00	52.000,00	55.200,00	58.600,00	62.600,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	20.282.826,32	21.498.500,00	22.767.100,00	24.134.400,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	10.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	10.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	1.750.300,00	1.887.100,00	925.450,00	929.950,00	947.350,00	938.130,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	247.082.900,00	282.210.500,00	337.683.549,00	358.641.850,00	380.519.350,00	405.314.870,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	113.852.900,00	127.192.300,00	155.755.999,00	164.474.900,00	173.803.800,00	183.865.920,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas en	98.735.000,00	112.270.400,00	125.246.000,00	134.173.400,00	143.209.000,00	154.220.800,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	815.000,00	1.392.800,00	1.481.550,00	1.481.550,00	1.481.550,00	1.481.550,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	130.000,00	92.000,00	160.000,00	169.600,00	180.000,00	190.800,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	33.500.000,00	41.000.000,00	55.000.000,00	58.300.000,00	61.800.000,00	65.508.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	50.000,00	263.000,00	40.000,00	42.400,00	45.000,00	47.800,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	240.800,00	262.900,00	593.000,00	522.800,00	556.800,00	590.200,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	127.300,00	88.200,00	153.000,00	162.400,00	173.100,00	183.700,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	113.500,00	116.700,00	440.000,00	360.400,00	383.700,00	406.500,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	126.800,00	127.000,00	34.598.488,55	106.000,00	112.400,00	120.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	126.800,00	127.000,00	100.000,00	106.000,00	112.400,00	120.000,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	126.800,00	127.000,00	100.000,00	106.000,00	112.400,00	120.000,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	34.498.488,55	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	14.100.983,59	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas en	0,00	0,00	19.401.721,12	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	995.783,84	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(31.054.600,00)	(35.425.000,00)	(43.426.000,00)	(46.085.000,00)	(48.874.700,00)	(51.774.500,00)
Total	**293.758.000,00**	**336.742.000,00**	**450.900.313,87**	**439.230.000,00**	**465.770.000,00**	**495.820.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 11:25:05

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2027

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Executado - R$	Previsão - R$		
	2025	2027	2028	2029
Despesas correntes (I)	25.271.929,58	31.821.500,00	32.771.000,00	33.788.850,00
Pessoal e encargos sociais	12.138.712,24	15.617.000,00	16.242.000,00	17.040.000,00
Juros e encargos da dívida	1.498.392,71	1.795.500,00	1.460.000,00	1.205.000,00
Outras despesas correntes	11.634.824,63	14.409.000,00	15.069.000,00	15.543.850,00
Despesas de capital (II)	33.294.574,31	7.373.500,00	8.791.000,00	10.074.650,00
Investimentos	32.125.839,40	5.103.500,00	6.521.000,00	7.804.650,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.168.734,91	2.270.000,00	2.270.000,00	2.270.000,00
Reserva de Contingência (III)	0,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
Reserva de contingência	0,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**58.566.503,89**	**39.280.000,00**	**41.652.000,00**	**43.958.500,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 11:48

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2027

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	200.300,00	0,00
2025 - Orçado	210.315,00	5,00
2026 - Orçado	80.000,00	-61,96
2027 - Orçado	83.500,00	4,38
2028 - Orçado	88.000,00	5,39
2029 - Orçado	92.000,00	4,55

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	62.000,00	0,00
2025 - Orçado	65.100,00	5,00
2026 - Orçado	68.500,00	5,22
2027 - Orçado	71.500,00	4,38
2028 - Orçado	74.000,00	3,50
2029 - Orçado	76.500,00	3,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 11:41

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2027

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	11.557.500,00	0,00
2025 - Orçado	10.426.500,00	-9,79
2026 - Orçado	14.585.000,00	39,88
2027 - Orçado	15.617.000,00	7,08
2028 - Orçado	16.242.000,00	4,00
2029 - Orçado	17.040.000,00	4,91

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	500,00	0,00
2025 - Orçado	1.600.500,00	320000,00
2026 - Orçado	2.460.500,00	53,73
2027 - Orçado	1.795.500,00	-27,03
2028 - Orçado	1.460.000,00	-18,69
2029 - Orçado	1.205.000,00	-17,47

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	12.448.500,00	0,00
2025 - Orçado	13.826.000,00	11,07
2026 - Orçado	13.253.000,00	-4,14
2027 - Orçado	14.409.000,00	8,72
2028 - Orçado	15.069.000,00	4,58
2029 - Orçado	15.543.850,00	3,15

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	9.683.500,00	0,00
2025 - Orçado	9.452.800,00	-2,38
2026 - Orçado	4.490.000,00	-52,50
2027 - Orçado	5.103.500,00	13,66
2028 - Orçado	6.521.000,00	27,78
2029 - Orçado	7.804.650,00	19,68

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	1.700.000,00	0,00
2026 - Orçado	2.270.000,00	33,53
2027 - Orçado	2.270.000,00	0,00
2028 - Orçado	2.270.000,00	0,00
2029 - Orçado	2.270.000,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	100.000,00	0,00
2025 - Orçado	105.000,00	5,00
2026 - Orçado	80.000,00	-23,81
2027 - Orçado	85.000,00	6,25
2028 - Orçado	90.000,00	5,88
2029 - Orçado	95.000,00	5,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 11:40

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2027

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.000.000,00	18.831.265,09	18.266.327,14	14.311.761,49	12.052.009,69	9.792.257,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.000.000,00	18.831.265,09	18.266.327,14	14.311.761,49	12.052.009,69	9.792.257,89
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.000.000,00	18.831.265,09	18.266.327,14	14.311.761,49	12.052.009,69	9.792.257,89
Internos	10.000.000,00	18.831.265,09	18.266.327,14	14.311.761,49	12.052.009,69	9.792.257,89
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.342.904,30	16.102.160,03	16.357.515,78	14.119.403,22	14.988.451,11	15.836.592,95
Disponibilidade de Caixa	24.342.904,30	16.102.160,03	16.357.515,78	14.119.403,22	14.988.451,11	15.836.592,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.567.108,96	16.475.443,66	16.420.201,84	14.517.887,72	15.411.181,24	16.283.557,81
(-) Restos a Pagar Processados	151.825,06	221.837,48	23.819,44	223.199,98	236.928,54	250.331,04
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados	72.379,60	151.446,15	38.866,62	175.284,52	185.801,59	196.633,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.342.904,30)	2.729.105,06	1.908.811,36	192.358,27	(2.936.441,42)	(6.044.335,06)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.880.374,31	34.273.513,80	8.362.042,15	39.208.500,00	41.578.000,00	43.882.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.880.374,31	34.273.513,80	8.362.042,15	39.208.500,00	41.578.000,00	43.882.000,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	33,47	54,94	218,44	36,50	28,99	22,31
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(48,00)	7,96	22,83	0,49	(7,06)	(13,77)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	35.856.449,17	41.128.216,56	10.034.450,58	47.050.200,00	49.893.600,00	52.658.400,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2027

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	34.852.468,59	39.976.626,49	9.753.485,96	45.732.794,40	48.496.579,20	51.183.964,80
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.524.382,29	7.869.122,88	11.470.200,37	4.187.725,82	4.445.304,16	4.696.764,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON **Data Emissão:** 13/04/2026 **Hora Emissão:** 11:38

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	39.280.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	39.208.500,00	99,82
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	725.000,00	1,85
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	725.000,00	1,85
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	725.000,00	1,85
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	725.000,00	1,85
Remuneração de depósitos bancários - geral	4132101100000000000	S	725.000,00	1,85
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110000000000	S	725.000,00	1,85
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110100000000	A	725.000,00	1,85
Receita de serviços	4160000000000000000	S	38.400.000,00	97,76
Outros serviços	4169000000000000000	S	38.400.000,00	97,76
Outros serviços	4169900000000000000	S	38.400.000,00	97,76
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	S	38.400.000,00	97,76
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	4169950100000000000	S	30.207.400,00	76,90
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	4169950110000000000	A	30.173.000,00	76,82
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	4169950120000000000	A	34.400,00	0,09
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário	4169950200000000000	S	6.998.300,00	17,82
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal	4169950210000000000	A	6.986.800,00	17,79
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros	4169950220000000000	A	11.500,00	0,03
Outros serviços sujeitos à regulação	4169950900000000000	S	1.194.300,00	3,04
Outros serviços sujeitos à regulação - principal	4169950910000000000	A	1.190.000,00	3,03
Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros	4169950920000000000	A	4.300,00	0,01
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	83.500,00	0,21
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	83.500,00	0,21
Indenizações	4192100000000000000	S	83.500,00	0,21
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	83.500,00	0,21
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101010000000000	A	82.900,00	0,21
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	4192101020000000000	A	600,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	S	71.500,00	0,18
Alienação de bens	4220000000000000000	S	71.500,00	0,18
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	71.500,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	71.500,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	71.500,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	71.500,00	0,18
		Total:	**39.280.000,00**	**100,00**

Dotação		%
Orgão: 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
16.001.0004.0122.0004.1101.3449039000000000000.00000	20.000,00	0,05
16.001.0004.0122.0004.1101.3449051000000000000.00000	280.000,00	0,71
16.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00000	75.000,00	0,19
16.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,03
16.001.0004.0122.0004.2301.3319011000000000000.00000	5.336.500,00	13,59
16.001.0004.0122.0004.2301.3319013000000000000.00000	1.300.000,00	3,31
16.001.0004.0122.0004.2301.3319016000000000000.00000	205.500,00	0,52
16.001.0004.0122.0004.2301.3329021000000000000.00000	500,00	0,00
16.001.0004.0122.0004.2301.3335043000000000000.00000	115.500,00	0,29
16.001.0004.0122.0004.2301.3337170000000000000.00000	71.500,00	0,18
16.001.0004.0122.0004.2301.3337230000000000000.00000	25.000,00	0,06
16.001.0004.0122.0004.2301.3337239000000000000.00000	15.000,00	0,04
16.001.0004.0122.0004.2301.3339030000000000000.00000	279.150,00	0,71
16.001.0004.0122.0004.2301.3339036000000000000.00000	228.000,00	0,58
16.001.0004.0122.0004.2301.3339039000000000000.00000	1.294.350,00	3,30
16.001.0004.0122.0004.2301.3339046000000000000.00000	396.000,00	1,01
16.001.0004.0126.0004.1106.3449039000000000000.00000	17.000,00	0,04
16.001.0004.0126.0004.1106.3449040000000000000.00000	205.500,00	0,52
16.001.0004.0126.0004.1106.3449052000000000000.00000	107.000,00	0,27
16.001.0004.0126.0004.2306.3337230000000000000.00000	10.000,00	0,03
16.001.0004.0126.0004.2306.3339030000000000000.00000	30.100,00	0,08
16.001.0004.0126.0004.2306.3339039000000000000.00000	103.600,00	0,26
16.001.0004.0126.0004.2306.3339040000000000000.00000	641.800,00	1,63
16.001.0004.0128.0004.2307.3339014000000000000.00000	76.000,00	0,19
16.001.0004.0128.0004.2307.3339033000000000000.00000	6.500,00	0,02
16.001.0004.0128.0004.2307.3339039000000000000.00000	59.100,00	0,15
16.001.0004.0128.0004.2307.3339093000000000000.00000	3.700,00	0,01
16.001.0004.0131.0004.2308.3339036000000000000.00000	10.500,00	0,03
16.001.0004.0131.0004.2308.3339039000000000000.00000	92.800,00	0,24
16.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00000	315.000,00	0,80
16.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00501	25.000,00	0,06
16.001.0017.0512.0018.1103.3449030000000000000.00000	450.000,00	1,15
16.001.0017.0512.0018.1103.3449039000000000000.00000	32.000,00	0,08
16.001.0017.0512.0018.1103.3449051000000000000.00000	1.470.000,00	3,74
16.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00000	100.000,00	0,25
16.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00501	22.000,00	0,06
16.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00000	37.500,00	0,10
16.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00501	14.500,00	0,04
16.001.0017.0512.0018.1104.3449039000000000000.00000	50.000,00	0,13
16.001.0017.0512.0018.1104.3449051000000000000.00000	1.688.000,00	4,30
16.001.0017.0512.0018.1104.3449052000000000000.00000	40.000,00	0,10
16.001.0017.0512.0018.2302.3339030000000000000.00000	673.600,00	1,71
16.001.0017.0512.0018.2302.3339039000000000000.00000	254.500,00	0,65
16.001.0017.0512.0018.2302.3339047000000000000.00000	3.800,00	0,01
16.001.0017.0512.0018.2303.3319011000000000000.00000	5.971.000,00	15,20
16.001.0017.0512.0018.2303.3319013000000000000.00000	1.454.000,00	3,70
16.001.0017.0512.0018.2303.3319016000000000000.00000	230.000,00	0,59
16.001.0017.0512.0018.2303.3337230000000000000.00000	136.500,00	0,35
16.001.0017.0512.0018.2303.3337239000000000000.00000	396.400,00	1,01
16.001.0017.0512.0018.2303.3339030000000000000.00000	941.500,00	2,40
16.001.0017.0512.0018.2303.3339039000000000000.00000	6.052.600,00	15,41
16.001.0017.0512.0018.2303.3339046000000000000.00000	495.000,00	1,26
16.001.0017.0512.0018.2304.3319011000000000000.00000	884.800,00	2,25
16.001.0017.0512.0018.2304.3319013000000000000.00000	212.800,00	0,54
16.001.0017.0512.0018.2304.3319016000000000000.00000	22.400,00	0,06
16.001.0017.0512.0018.2304.3337230000000000000.00000	10.500,00	0,03
16.001.0017.0512.0018.2304.3337239000000000000.00000	68.500,00	0,17
16.001.0017.0512.0018.2304.3339030000000000000.00000	137.500,00	0,35
16.001.0017.0512.0018.2304.3339039000000000000.00000	338.500,00	0,86

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
16.001.0017.0512.0018.2304.33390460000000000000.00000	80.000,00	0,20
16.001.0018.0541.0018.1105.34490300000000000000.00000	21.750,00	0,06
16.001.0018.0541.0018.1105.34490390000000000000.00000	43.500,00	0,11
16.001.0018.0541.0018.1105.34490520000000000000.00000	79.750,00	0,20
16.001.0018.0541.0018.2305.33372300000000000000.00000	8.000,00	0,02
16.001.0018.0541.0018.2305.33372390000000000000.00000	60.000,00	0,15
16.001.0018.0541.0018.2305.33390300000000000000.00000	48.000,00	0,12
16.001.0018.0541.0018.2305.33390320000000000000.00000	35.000,00	0,09
16.001.0018.0541.0018.2305.33390350000000000000.00000	63.000,00	0,16
16.001.0018.0541.0018.2305.33390390000000000000.00000	664.500,00	1,69
16.001.0018.0541.0018.2305.33390470000000000000.00000	22.000,00	0,06
16.001.0028.0843.0028.0008.33290210000000000000.00000	1.795.000,00	4,57
16.001.0028.0843.0028.0008.34690710000000000000.00000	2.270.000,00	5,78
16.001.0028.0846.0028.0010.33390910000000000000.00000	39.000,00	0,10
16.001.0028.0846.0028.0011.33390470000000000000.00000	410.000,00	1,04
16.001.0028.0846.0028.0012.33390930000000000000.00000	12.000,00	0,03
16.001.0099.0999.0999.9003.39999990000000000000.00000	85.000,00	0,22
Total Órgão	**39.280.000,00**	**100,00**
Total Geral	**39.280.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	39.280.000,00	41.652.000,00	43.958.500,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	39.208.500,00	41.578.000,00	43.882.000,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	725.000,00	690.000,00	690.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	725.000,00	690.000,00	690.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	38.400.000,00	40.800.000,00	43.100.000,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	83.500,00	88.000,00	92.000,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	83.500,00	88.000,00	92.000,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	71.500,00	74.000,00	76.500,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	71.500,00	74.000,00	76.500,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	71.500,00	74.000,00	76.500,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**39.280.000,00**	**41.652.000,00**	**43.958.500,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 11:46:33

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	1.660.000,00	1.760.000,00	1.860.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	1.660.000,00	1.760.000,00	1.860.000,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	63.000,00	66.800,00	70.800,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	63.000,00	66.800,00	70.800,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	1.597.000,00	1.693.200,00	1.789.200,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	1.597.000,00	1.693.200,00	1.789.200,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**1.660.000,00**	**1.760.000,00**	**1.860.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 15:24:54

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 17 - Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon		
17.001.0013.0695.0075.2117.33190110000000000000.00000	170.000,00	3,17
17.001.0013.0695.0075.2117.33190110000000000000.00001	254.000,00	4,74
17.001.0013.0695.0075.2117.33190130000000000000.00000	37.300,00	0,70
17.001.0013.0695.0075.2117.33190130000000000000.00001	56.000,00	1,04
17.001.0013.0695.0075.2117.33190160000000000000.00000	1.100,00	0,02
17.001.0013.0695.0075.2117.33190160000000000000.00001	1.100,00	0,02
17.001.0013.0695.0075.2117.33190910000000000000.00000	1.100,00	0,02
17.001.0013.0695.0075.2117.33190940000000000000.00000	10.600,00	0,20
17.001.0013.0695.0075.2117.33190940000000000000.00001	5.300,00	0,10
17.001.0013.0695.0075.2117.33390140000000000000.00000	15.900,00	0,30
17.001.0013.0695.0075.2117.33390140000000000000.00001	5.300,00	0,10
17.001.0013.0695.0075.2117.33390300000000000000.00000	10.600,00	0,20
17.001.0013.0695.0075.2117.33390300000000000000.00001	117.000,00	2,18
17.001.0013.0695.0075.2117.33390310000000000000.00000	138.000,00	2,57
17.001.0013.0695.0075.2117.33390310000000000000.00001	233.200,00	4,35
17.001.0013.0695.0075.2117.33390320000000000000.00000	5.300,00	0,10
17.001.0013.0695.0075.2117.33390320000000000000.00001	5.300,00	0,10
17.001.0013.0695.0075.2117.33390330000000000000.00000	2.700,00	0,05
17.001.0013.0695.0075.2117.33390330000000000000.00001	2.700,00	0,05
17.001.0013.0695.0075.2117.33390340000000000000.00000	1.600,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.33390340000000000000.00001	1.600,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.33390350000000000000.00000	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.33390350000000000000.00001	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.33390360000000000000.00000	2.600,00	0,05
17.001.0013.0695.0075.2117.33390360000000000000.00001	2.600,00	0,05
17.001.0013.0695.0075.2117.33390370000000000000.00000	119.400,00	2,23
17.001.0013.0695.0075.2117.33390370000000000000.00001	200.000,00	3,73
17.001.0013.0695.0075.2117.33390390000000000000.00000	1.100.000,00	20,52
17.001.0013.0695.0075.2117.33390390000000000000.00001	2.758.900,00	51,47
17.001.0013.0695.0075.2117.33390400000000000000.00000	16.000,00	0,30
17.001.0013.0695.0075.2117.33390400000000000000.00001	16.000,00	0,30
17.001.0013.0695.0075.2117.33390460000000000000.00000	16.000,00	0,30
17.001.0013.0695.0075.2117.33390460000000000000.00001	16.000,00	0,30
17.001.0013.0695.0075.2117.33390470000000000000.00000	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.33390470000000000000.00001	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.33390910000000000000.00000	1.100,00	0,02
17.001.0013.0695.0075.2117.33390920000000000000.00000	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.33390920000000000000.00001	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.33390930000000000000.00000	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.33390930000000000000.00001	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.34490400000000000000.00000	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.34490400000000000000.00001	1.400,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.34490520000000000000.00000	3.700,00	0,07
17.001.0013.0695.0075.2117.34490520000000000000.00001	16.000,00	0,30
17.001.0099.0999.0075.9017.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,04
Total Órgão	**5.360.000,00**	**100,00**
Total Geral	**5.360.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	1.660.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	1.660.000,00	100,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	63.000,00	3,80
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	63.000,00	3,80
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	63.000,00	3,80
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	63.000,00	3,80
Remuneração de depósitos bancários - geral	4132101100000000000	S	63.000,00	3,80
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110000000000	S	63.000,00	3,80
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110100000000	A	63.000,00	3,80
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	1.597.000,00	96,20
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.597.000,00	96,20
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	1.597.000,00	96,20
Outras receitas	4199999000000000000	S	1.597.000,00	96,20
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	S	1.597.000,00	96,20
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	S	1.597.000,00	96,20
Patrocínios para Expo-Rondon	4199999210500000000	A	212.000,00	12,77
Licitações maior lance para bebidas, café colonial e demais serviços Expo-Rondon	4199999210600000000	A	115.500,00	6,96
Inscrições Boi no Rolete	4199999210700000000	A	31.500,00	1,90
Ingressos Shows Expo-Rondon	4199999210800000000	A	787.500,00	47,44
Ingressos Baile Oktoberfest	4199999211000000000	A	127.000,00	7,65
Licitações maior lance para bebidas, café colonial e demais serviços Oktoberfest	4199999211100000000	A	21.000,00	1,27
Patrocínios Oktoberfest	4199999211200000000	A	31.800,00	1,92
Receita - Miss Rondon	4199999211300000000	A	12.700,00	0,77
Camarotes Shows Expo-Rondon	4199999211400000000	A	190.000,00	11,45
Ingressos Camarotes e Área VIP	4199999211700000000	A	21.000,00	1,27
Repasse comercialização de fichas copas Expo Rondon	4199999211800000000	A	26.000,00	1,57
Outros Patrocínios	4199999212100000000	A	21.000,00	1,27
		Total:	**1.660.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2027

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	685.300,00	0,00
2025 - Orçado	471.900,00	-31,14
2026 - Orçado	506.000,00	7,23
2027 - Orçado	536.500,00	6,03
2028 - Orçado	0,00	-100,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	2.784.300,00	0,00
2025 - Orçado	3.208.400,00	15,23
2026 - Orçado	4.540.900,00	41,53
2027 - Orçado	4.799.000,00	5,68
2028 - Orçado	0,00	-100,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	28.400,00	0,00
2025 - Orçado	17.700,00	-37,68
2026 - Orçado	21.100,00	19,21
2027 - Orçado	22.500,00	6,64
2028 - Orçado	0,00	-100,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	2.000,00	0,00
2025 - Orçado	2.000,00	0,00
2026 - Orçado	2.000,00	0,00
2027 - Orçado	2.000,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	-100,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 14:49

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2027

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	1.382.000,00	0,00
2025 - Orçado	1.462.000,00	5,79
2026 - Orçado	1.510.000,00	3,28
2027 - Orçado	1.597.000,00	5,76
2028 - Orçado	1.693.200,00	6,02
2029 - Orçado	1.789.200,00	5,67

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 15:18

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2027

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
Despesas correntes (I)	5.335.500,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	536.500,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.799.000,00	0,00	0,00
Despesas de capital (II)	22.500,00	0,00	0,00
Investimentos	22.500,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	2.000,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	2.000,00	0,00	0,00
Total (IV) = (I + II + III)	**5.360.000,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 13/04/2026 **Hora Emissão:** 15:27

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 18 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
18.001.0028.0846.0080.0180.33390300000000000000.00000	9.000,00	2,86
18.001.0028.0846.0080.0180.33390350000000000000.00000	2.000,00	0,63
18.001.0028.0846.0080.0180.33390360000000000000.00000	3.000,00	0,95
18.001.0028.0846.0080.0180.33390390000000000000.00000	3.000,00	0,95
18.001.0028.0846.0080.0180.33390470000000000000.00000	3.000,00	0,95
18.001.0028.0846.0080.0180.33390910000000000000.00000	3.000,00	0,95
18.001.0028.0846.0080.0180.33390920000000000000.00000	3.000,00	0,95
18.001.0028.0846.0080.0180.34590660000000000000.00076	273.000,00	86,67
18.001.0099.0999.0080.9018.39999990000000000000.00076	16.000,00	5,08
Total Órgão	**315.000,00**	**100,00**
Total Geral	**315.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	288.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	114.000,00	39,58
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	114.000,00	39,58
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	104.000,00	36,11
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	104.000,00	36,11
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	104.000,00	36,11
Remuneração de depósitos bancários - geral	4132101100000000000	S	104.000,00	36,11
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110000000000	S	104.000,00	36,11
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110100000000	A	104.000,00	36,11
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	10.000,00	3,47
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	S	10.000,00	3,47
Outras receitas patrimoniais	4139999000000000000	S	10.000,00	3,47
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020000000000	S	10.000,00	3,47
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020100000000	A	10.000,00	3,47
Receitas de capital	4200000000000000000	S	174.000,00	60,42
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	174.000,00	60,42
Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	174.000,00	60,42
Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	174.000,00	60,42
Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	174.000,00	60,42
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	174.000,00	60,42
		Total:	**288.000,00**	**100,00**

Resumo por Vínculo

Vinculos	Valor
00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas	288.000,00
Total:	**288.000,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2027

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	21.500,00	0,00
2025 - Orçado	24.000,00	11,63
2026 - Orçado	25.000,00	4,17
2027 - Orçado	26.000,00	4,00
2028 - Orçado	27.000,00	3,85
2029 - Orçado	28.000,00	3,70

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	241.500,00	0,00
2025 - Orçado	254.000,00	5,18
2026 - Orçado	260.000,00	2,36
2027 - Orçado	273.000,00	5,00
2028 - Orçado	286.500,00	4,95
2029 - Orçado	305.000,00	6,46

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	12.000,00	0,00
2025 - Orçado	13.000,00	8,33
2026 - Orçado	15.000,00	15,38
2027 - Orçado	16.000,00	6,67
2028 - Orçado	16.500,00	3,13
2029 - Orçado	17.000,00	3,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 09:40

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2027

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	141.800,00	0,00
2025 - Orçado	155.800,00	9,87
2026 - Orçado	165.000,00	5,91
2027 - Orçado	174.000,00	5,45
2028 - Orçado	182.000,00	4,60
2029 - Orçado	193.000,00	6,04

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 09:31

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2027

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
Despesas correntes (I)	26.000,00	27.000,00	28.000,00
	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais			
	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida			
	26.000,00	27.000,00	28.000,00
Outras despesas correntes			
Despesas de capital (II)	273.000,00	286.500,00	305.000,00
	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
	273.000,00	286.500,00	305.000,00
Inversões financeiras			
	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida			
Reserva de Contingência (III)	16.000,00	16.500,00	17.000,00
	16.000,00	16.500,00	17.000,00
Reserva de contingência			
Total (IV) = (I + II + III)	**315.000,00**	**330.000,00**	**350.000,00**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:**	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão:	14/04/2026	**Hora Emissão:**	10:43

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Anexo II Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	288.000,00	302.000,00	320.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	114.000,00	120.000,00	127.000,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	114.000,00	120.000,00	127.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	104.000,00	110.000,00	117.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permis	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas ent	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	174.000,00	182.000,00	193.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	174.000,00	182.000,00	193.000,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	174.000,00	182.000,00	193.000,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas ent	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00

4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permis	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**288.000,00**	**302.000,00**	**320.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 11:17:55

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	526.543.000,00	109,59
Receitas correntes	4100000000000000000	S	526.191.500,00	109,52
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	91.847.700,00	19,12
Impostos	4111000000000000000	S	78.907.900,00	16,42
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	25.133.400,00	5,23
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	16.600.000,00	3,46
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	14.840.000,00	3,09
00000 Recursos Livres			8.904.000,00	1,85
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.710.000,00	0,77
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.226.000,00	0,46
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	64.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			38.400,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			16.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			9.600,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.060.000,00	0,22
00000 Recursos Livres			636.000,00	0,13
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			265.000,00	0,06
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			159.000,00	0,03
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	636.000,00	0,13
00000 Recursos Livres			381.600,00	0,08
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			159.000,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			95.400,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	8.533.400,00	1,78
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	8.480.000,00	1,76
00000 Recursos Livres			5.088.000,00	1,06
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.120.000,00	0,44
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.272.000,00	0,26
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	A	10.600,00	0,00
00000 Recursos Livres			6.360,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.650,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.590,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	31.800,00	0,01
00000 Recursos Livres			19.080,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.950,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			4.770,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	11.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			6.600,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.750,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.650,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	20.596.500,00	4,29
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	20.596.500,00	4,29
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	17.268.000,00	3,59
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	17.268.000,00	3,59
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	16.261.000,00	3,38
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	14.840.000,00	3,09
00000 Recursos Livres			8.904.000,00	1,85
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.710.000,00	0,77
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.226.000,00	0,46
IRRF folha - PROEM	4111303110102000000	A	43.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			25.800,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			10.750,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			6.450,00	0,00
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.272.000,00	0,26
00000 Recursos Livres			763.200,00	0,16
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			318.000,00	0,07

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.272.000,00	0,26
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			190.800,00	0,04
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	106.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			63.600,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			26.500,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			15.900,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	1.007.000,00	0,21
00000 Recursos Livres			604.200,00	0,13
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			251.750,00	0,05
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			151.050,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	3.328.500,00	0,69
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	3.328.500,00	0,69
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	3.322.000,00	0,69
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	2.650.000,00	0,55
00000 Recursos Livres			1.590.000,00	0,33
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			662.500,00	0,14
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			397.500,00	0,08
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	170.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			102.000,00	0,02
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			42.500,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			25.500,00	0,01
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - PROEM	4111303410103000000	A	11.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			6.600,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.750,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.650,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	300.000,00	0,06
00000 Recursos Livres			180.000,00	0,04
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			75.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			45.000,00	0,01
IRRF Outros Rendimentos P. Física - Prefeitura	4111303410105000000	A	127.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			76.200,00	0,02
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			31.750,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			19.050,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	64.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			38.400,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			16.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			9.600,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	6.500,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Câmara de Vereadores	4111303410201000000	A	6.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.900,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.625,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			975,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	33.178.000,00	6,91
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	33.178.000,00	6,91
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	33.178.000,00	6,91
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	31.800.000,00	6,62
00000 Recursos Livres			19.080.000,00	3,97
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.950.000,00	1,65
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			4.770.000,00	0,99
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	382.000,00	0,08
00000 Recursos Livres			229.200,00	0,05
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			95.500,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			57.300,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	625.000,00	0,13
00000 Recursos Livres			375.000,00	0,08
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			156.250,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			93.750,00	0,02

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	371.000,00	0,08
00000 Recursos Livres			222.600,00	0,05
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			92.750,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			55.650,00	0,01
Taxas	4112000000000000000	S	12.917.300,00	2,69
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.259.900,00	0,68
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.100.000,00	0,65
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.491.000,00	0,52
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.491.000,00	0,52
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	26.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			26.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	318.000,00	0,07
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			318.000,00	0,07
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	265.000,00	0,06
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			265.000,00	0,06
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	159.900,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	127.000,00	0,03
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			127.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104020000000000	A	1.100,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.100,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	A	21.200,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			21.200,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	A	10.600,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.600,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	9.657.400,00	2,01
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	360.400,00	0,08
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	340.000,00	0,07
00511 Taxas - Prestação de Serviços			340.000,00	0,07
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	A	2.200,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			2.200,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	16.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			16.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	2.200,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			2.200,00	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	4112253000000000000	S	9.297.000,00	1,94
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	4112253010000000000	A	7.844.000,00	1,63
00511 Taxas - Prestação de Serviços			7.844.000,00	1,63
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4112253020000000000	A	22.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			22.000,00	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	4112253030000000000	A	1.060.000,00	0,22
00511 Taxas - Prestação de Serviços			1.060.000,00	0,22
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4112253040000000000	A	371.000,00	0,08
00511 Taxas - Prestação de Serviços			371.000,00	0,08
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	22.500,00	0,00
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	22.500,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	22.500,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	16.000,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			16.000,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	3.200,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			3.200,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	1.100,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			1.100,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	2.200,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			2.200,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	11.713.000,00	2,44
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	11.713.000,00	2,44
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	11.713.000,00	2,44
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	11.713.000,00	2,44
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	11.660.000,00	2,43
00036 Desv. receitas COSIP - Decreto 139/2024			3.498.000,00	0,73
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			8.162.000,00	1,70
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	5.300,00	0,00
00036 Desv. receitas COSIP - Decreto 139/2024			1.590,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			3.710,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	31.800,00	0,01
00036 Desv. receitas COSIP - Decreto 139/2024			9.540,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			22.260,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	15.900,00	0,00
00036 Desv. receitas COSIP - Decreto 139/2024			4.770,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			11.130,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	22.455.700,00	4,67
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	55.200,00	0,01
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	55.200,00	0,01
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	55.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	55.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	53.000,00	0,01
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			53.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	A	1.100,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			1.100,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	A	1.100,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			1.100,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	22.390.500,00	4,66
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	22.384.100,00	4,66
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	22.384.100,00	4,66
Remuneração de depósitos bancários - geral	4132101100000000000	S	22.384.100,00	4,66
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110000000000	S	22.384.100,00	4,66
Remuneração de depósitos bancários - geral - principal	4132101110100000000	A	22.384.100,00	4,66
00000 Recursos Livres			14.568.000,00	3,03
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			31.800,00	0,01
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			104.000,00	0,02
00101 FUNDEF 60%			190.800,00	0,04
00107 Salario Educacao-22712-9			84.800,00	0,02
00235 Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			31.800,00	0,01
00245 PNAE - FNDE Prog. Nac. Alim. Escolar (Merenda)			15.900,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.696.000,00	0,35
00395 Atenção Básica Estadual			170.000,00	0,04
00396 Aihs Sus			32.000,00	0,01
00456 Incentivo APS - ESF e EAP			530.000,00	0,11
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			265.000,00	0,06
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			2.014.000,00	0,42
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			2.650.000,00	0,55
Dividendos	4132200000000000000	S	6.400,00	0,00
Dividendos	4132201000000000000	S	6.400,00	0,00
Dividendos - demais	4132201900000000000	S	6.400,00	0,00
Dividendos - demais - principal	4132201910000000000	A	6.400,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			6.400,00	0,00
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	10.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	S	10.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	4139999000000000000	S	10.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020000000000	S	10.000,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020100000000	A	10.000,00	0,00
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			10.000,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	39.329.950,00	8,19
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	160.000,00	0,03
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	160.000,00	0,03
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	S	160.000,00	0,03
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	A	160.000,00	0,03
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			160.000,00	0,03
Outros serviços	4169000000000000000	S	39.169.950,00	8,15
Outros serviços	4169900000000000000	S	39.169.950,00	8,15
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	S	38.400.000,00	7,99
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	4169950100000000000	S	30.207.400,00	6,29
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	4169950110000000000	A	30.173.000,00	6,28
00000 Recursos Livres			30.173.000,00	6,28
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	4169950120000000000	A	34.400,00	0,01
00000 Recursos Livres			34.400,00	0,01
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário	4169950200000000000	S	6.998.300,00	1,46
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal	4169950210000000000	A	6.986.800,00	1,45
00000 Recursos Livres			6.986.800,00	1,45
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros	4169950220000000000	A	11.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			11.500,00	0,00
Outros serviços sujeitos à regulação	4169950900000000000	S	1.194.300,00	0,25
Outros serviços sujeitos à regulação - principal	4169950910000000000	A	1.190.000,00	0,25
00000 Recursos Livres			1.190.000,00	0,25
Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros	4169950920000000000	A	4.300,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.300,00	0,00
Outros serviços	4169999000000000000	S	769.950,00	0,16
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	620.550,00	0,13
Serviços hora máquina (35)	4169999010700000000	A	594.050,00	0,12
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			594.050,00	0,12
Inscrição de Jogos (121)	4169999011100000000	A	26.500,00	0,01
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			26.500,00	0,01
Outros serviços - multas e juros	4169999020000000000	S	7.500,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169999020700000000	A	7.500,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			7.500,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169999030000000000	S	83.600,00	0,02
Serviços hora máquina (35)	4169999030700000000	A	83.600,00	0,02
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			83.600,00	0,02
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169999040000000000	S	58.300,00	0,01
Serviços hora máquina (35)	4169999040700000000	A	58.300,00	0,01
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			58.300,00	0,01
Transferências correntes	4170000000000000000	S	358.641.850,00	74,65
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	164.474.900,00	34,23
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	93.561.500,00	19,47
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	92.210.000,00	19,19
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	83.730.000,00	17,43
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	83.730.000,00	17,43
00000 Recursos Livres			50.238.000,00	10,46
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			20.932.500,00	4,36
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			12.559.500,00	2,61
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	8.480.000,00	1,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	8.480.000,00	1,76
00000 Recursos Livres			6.360.000,00	1,32
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.120.000,00	0,44
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	S	1.272.000,00	0,26
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	A	1.272.000,00	0,26
00000 Recursos Livres			763.200,00	0,16
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			318.000,00	0,07
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			190.800,00	0,04

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4171154000000000000	S	79.500,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4171154010000000000	A	79.500,00	0,02
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1°b)			79.500,00	0,02
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	50.942.000,00	10,60
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4171250000000000000	S	49.458.000,00	10,29
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	4171250010000000000	A	49.458.000,00	10,29
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			49.458.000,00	10,29
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	S	106.000,00	0,02
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	A	106.000,00	0,02
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			106.000,00	0,02
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.378.000,00	0,29
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	S	1.378.000,00	0,29
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	A	1.378.000,00	0,29
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			1.378.000,00	0,29
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	S	12.562.000,00	2,61
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	12.220.000,00	2,54
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	S	7.521.000,00	1,57
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	A	7.521.000,00	1,57
00453 FNS incent financ saúde bucal			447.000,00	0,09
00456 Incentivo APS - ESF e EAP			4.300.000,00	0,89
00457 Incentivo APS - demais prog., serv e equipes			76.000,00	0,02
00458 Incentivo APS - comp. per capita base pop.			348.000,00	0,07
00461 FNS Incent. financ. APS - Emulti			350.000,00	0,07
01027 Transf. FNS - folha ACS			2.000.000,00	0,42
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	S	2.507.000,00	0,52
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	A	2.507.000,00	0,52
00409 FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC			2.507.000,00	0,52
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	S	1.712.000,00	0,36
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	A	1.712.000,00	0,36
00377 FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais			51.000,00	0,01
00379 FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária			37.000,00	0,01
00380 FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas			124.000,00	0,03
01028 Transf. FNS - folha ACE			1.500.000,00	0,31
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	4171350500000000000	S	480.000,00	0,10
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	4171350510000000000	A	480.000,00	0,10
01070 Assist. Financ. União - Piso enfermagem			480.000,00	0,10
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171399000000000000	S	342.000,00	0,07
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010000000000	S	342.000,00	0,07
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010100000000	A	342.000,00	0,07
01054 Consamu - rec. federais FMS Cascavel			342.000,00	0,07
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	S	4.727.600,00	0,98
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	S	3.392.000,00	0,71
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	A	3.392.000,00	0,71
00107 Salario Educacao-22712-9			3.392.000,00	0,71
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	S	1.166.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	A	1.166.000,00	0,24
00245 PNAE - FNDE Prog. Nac. Alim. Escolar (Merenda)			1.166.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	S	169.600,00	0,04

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	41714530100000000000	A	169.600,00	0,04
00244 PNATE - FNDE Prog. Nac. Transp. Escolar			169.600,00	0,04
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41715000000000000000	S	1.696.000,00	0,35
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	41715520000000000000	S	1.696.000,00	0,35
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	41715520100000000000	A	1.696.000,00	0,35
00247 FUNDEB - Comp. União VAAR			1.696.000,00	0,35
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716000000000000000	S	455.800,00	0,09
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716500000000000000	S	455.800,00	0,09
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	41716500100000000000	A	455.800,00	0,09
00934 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica			243.800,00	0,05
00938 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015			174.000,00	0,04
00940 Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015			38.000,00	0,01
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	530.000,00	0,11
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	530.000,00	0,11
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	41719580100000000000	A	530.000,00	0,11
00000 Recursos Livres			530.000,00	0,11
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	134.173.400,00	27,93
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	S	132.360.000,00	27,55
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	S	116.600.000,00	24,27
Cota-parte do ICMS - principal	41721500100000000000	A	116.600.000,00	24,27
00000 Recursos Livres			69.960.000,00	14,56
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			29.150.000,00	6,07
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			17.490.000,00	3,64
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	S	14.170.000,00	2,95
Cota-parte do IPVA - principal	41721510100000000000	A	14.170.000,00	2,95
00000 Recursos Livres			8.502.000,00	1,77
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			3.542.500,00	0,74
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.125.500,00	0,44
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	S	1.590.000,00	0,33
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41721520100000000000	A	1.590.000,00	0,33
00000 Recursos Livres			954.000,00	0,20
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			397.500,00	0,08
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			238.500,00	0,05
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41722000000000000000	S	63.600,00	0,01
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	41722520000000000000	S	63.600,00	0,01
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	41722520100000000000	A	63.600,00	0,01
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			63.600,00	0,01
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723000000000000000	S	923.000,00	0,19
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723500000000000000	S	923.000,00	0,19
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41723500100000000000	S	923.000,00	0,19
Transf. do Estado PR - recursos SUS	41723500101000000000	A	923.000,00	0,19
00395 Atenção Básica Estadual			245.000,00	0,05
00396 Aihs Sus			518.000,00	0,11
00410 Res. SESA/PR 377/2012 - Incentivo Estrat. Qualif. parto			160.000,00	0,03
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	S	826.800,00	0,17
Transferências de recursos destinados a programas de educação	41729520000000000000	S	826.800,00	0,17
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	41729520100000000000	S	826.800,00	0,17
PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	41729520101000000000	A	826.800,00	0,17
00235 Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			826.800,00	0,17
Transferências dos municípios e de suas entidades	41730000000000000000	S	1.481.550,00	0,31
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731000000000000000	S	1.481.550,00	0,31
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731500000000000000	S	1.481.550,00	0,31
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41731500100000000000	S	1.481.550,00	0,31

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173150010100000000	A	1.481.550,00	0,31
00926 Transferências FMS Cascavel x CONSAMU			1.042.000,00	0,22
00942 Ciscopar - FMS TOLEDO X CAPS AD III			104.100,00	0,02
01055 Ciscopar - rec. federais FMS Toledo			335.450,00	0,07
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	169.600,00	0,04
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	169.600,00	0,04
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	169.600,00	0,04
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	169.600,00	0,04
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174199010100000000	A	84.800,00	0,02
00880 Transferências para o Fmdca			84.800,00	0,02
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174199010200000000	A	84.800,00	0,02
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			84.800,00	0,02
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	58.300.000,00	12,13
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	58.300.000,00	12,13
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	S	58.300.000,00	12,13
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	58.300.000,00	12,13
00101 FUNDEF 60%			53.000.000,00	11,03
00102 FUNDEF 40%			5.300.000,00	1,10
Demais transferências correntes	4179000000000000000	S	42.400,00	0,01
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	S	42.400,00	0,01
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	S	42.400,00	0,01
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	S	42.400,00	0,01
Transf. P.Físicas ao FMDCA	4179199010100000000	A	21.200,00	0,00
00880 Transferências para o Fmdca			21.200,00	0,00
Transf. P.Físicas ao FMI - Fundo Municipal do Idoso	4179199010200000000	A	21.200,00	0,00
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			21.200,00	0,00
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	2.203.300,00	0,46
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	162.400,00	0,03
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	162.400,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	84.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	26.500,00	0,01
Multas previstas em legislação específica	4191101010100000000	S	15.900,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101010101000000	A	10.600,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			10.600,00	0,00
Notificação de fiscalização (101)	4191101010103000000	A	5.300,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			5.300,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101010200000000	A	5.300,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			5.300,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	4191101010500000000	A	5.300,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			5.300,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	4191101030000000000	S	42.400,00	0,01
Multas previstas em legislação específica	4191101030100000000	S	10.600,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101030101000000	A	5.300,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			5.300,00	0,00
Multa Animais - Lei Comp. 59/2008 e 111/2017 (130)	4191101030102000000	A	5.300,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			5.300,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101030200000000	A	10.600,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			10.600,00	0,00
Multas diversas (48) - Dívida ativa	4191101030500000000	A	21.200,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			21.200,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	4191101040000000000	S	16.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	4191101040100000000	S	2.200,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101040101000000	A	2.200,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			2.200,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101040200000000	A	3.200,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			3.200,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Multas diversas (48) - Dívida ativa multa e juros	4191101040500000000	A	10.600,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			10.600,00	0,00
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	77.500,00	0,02
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	77.500,00	0,02
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	63.600,00	0,01
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			63.600,00	0,01
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191106120000000000	A	1.100,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			1.100,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191106130000000000	A	10.600,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			10.600,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191106140000000000	A	2.200,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			2.200,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	443.900,00	0,09
Indenizações	4192100000000000000	S	157.700,00	0,03
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	94.100,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101010000000000	A	93.500,00	0,02
00000 Recursos Livres			93.500,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	4192101020000000000	A	600,00	0,00
00000 Recursos Livres			600,00	0,00
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	63.600,00	0,01
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	A	63.600,00	0,01
00514 Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas			63.600,00	0,01
Restituições	4192200000000000000	S	63.600,00	0,01
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	63.600,00	0,01
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	63.600,00	0,01
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	63.600,00	0,01
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			63.600,00	0,01
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	222.600,00	0,05
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	222.600,00	0,05
Outros ressarcimentos - principal	4192399010000000000	S	212.000,00	0,04
Ressarcimentos ao erário dec. de proc. adm. ou sentença judicial	4192399010100000000	A	212.000,00	0,04
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			212.000,00	0,04
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399030000000000	S	5.300,00	0,00
Ressarcimentos ao erário dec. de proc. adm. ou sentença judicial	4192399030200000000	A	5.300,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			5.300,00	0,00
Outros ressarcimentos - dívida ativa - multas e juros	4192399040000000000	S	5.300,00	0,00
Ressarcimentos ao erário dec. de proc. adm. ou sentença judicial	4192399040100000000	A	5.300,00	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			5.300,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.597.000,00	0,33
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	1.597.000,00	0,33
Outras receitas	4199999000000000000	S	1.597.000,00	0,33
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	S	1.597.000,00	0,33
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	S	1.597.000,00	0,33
Patrocínios para Expo-Rondon	4199999210500000000	A	212.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			212.000,00	0,04
Licitações maior lance para bebidas, café colonial e demais serviços Expo-Rondon	4199999210600000000	A	115.500,00	0,02
00000 Recursos Livres			115.500,00	0,02
Inscrições Boi no Rolete	4199999210700000000	A	31.500,00	0,01
00000 Recursos Livres			31.500,00	0,01
Ingressos Shows Expo-Rondon	4199999210800000000	A	787.500,00	0,16
00000 Recursos Livres			787.500,00	0,16
Ingressos Baile Oktoberfest	4199999211000000000	A	127.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			127.000,00	0,03
Licitações maior lance para bebidas, café colonial e demais serviços Oktoberfest	4199999211100000000	A	21.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			21.000,00	0,00
Patrocínios Oktoberfest	4199999211200000000	A	31.800,00	0,01
00000 Recursos Livres			31.800,00	0,01

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita - Miss Rondon	4199999211300000000	A	12.700,00	0,00
00000 Recursos Livres			12.700,00	0,00
Camarotes Shows Expo-Rondon	4199999211400000000	A	190.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			190.000,00	0,04
Ingressos Camarotes e Área VIP	4199999211700000000	A	21.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			21.000,00	0,00
Repasse comercialização de fichas copas Expo Rondon	4199999211800000000	A	26.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			26.000,00	0,01
Outros Patrocínios	4199999212100000000	A	21.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			21.000,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	S	351.500,00	0,07
Alienação de bens	4220000000000000000	S	177.500,00	0,04
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	177.500,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	177.500,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	177.500,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	177.500,00	0,04
00501 Receitas de Alienacao de Ativos			177.500,00	0,04
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	174.000,00	0,04
Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	174.000,00	0,04
Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	174.000,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	174.000,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	174.000,00	0,04
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			174.000,00	0,04
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(46.085.000,00)	(9,59)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(46.085.000,00)	(9,59)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.448.000,00)	(0,30)
Impostos	9111000000000000000	S	(1.275.200,00)	(0,27)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(1.216.900,00)	(0,25)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(1.086.500,00)	(0,23)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(1.086.500,00)	(0,23)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111250010200000000	A	(26.500,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(15.900,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(6.625,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.975,00)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(1.060.000,00)	(0,22)
00000 Recursos Livres			(636.000,00)	(0,13)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(265.000,00)	(0,06)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(159.000,00)	(0,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(130.400,00)	(0,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(130.400,00)	(0,03)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(24.400,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(14.640,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(6.100,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.660,00)	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(106.000,00)	(0,02)
00000 Recursos Livres			(63.600,00)	(0,01)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(26.500,00)	(0,01)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(15.900,00)	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(58.300,00)	(0,01)
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(58.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(58.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(58.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(53.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(31.800,00)	(0,01)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(13.250,00)	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(53.000,00)	(0,01)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(7.950,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(5.300,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.180,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.325,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(795,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(167.500,00)	(0,03)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(162.200,00)	(0,03)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(153.700,00)	(0,03)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(153.700,00)	(0,03)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(153.700,00)	(0,03)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(153.700,00)	(0,03)
Taxa de controle e fiscalização ambiental	9112104000000000000	S	(8.500,00)	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	9112104010000000000	S	(8.500,00)	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal - Descontos	9112104010300000000	A	(8.500,00)	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(8.500,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	9112253000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	9112253010000000000	S	(5.300,00)	0,00
Taxa PS limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal (restituições)	9112253010200000000	A	(5.300,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(5.300,00)	0,00
00015 Rec. ord. - outros não Vinc. - Livre Movimentação			(5.300,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(10.600,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(10.600,00)	0,00
00036 Desv. receitas COSIP - Decreto 139/2024			(3.180,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(7.420,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(44.626.400,00)	(9,29)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(16.854.400,00)	(3,51)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	S	(16.854.400,00)	(3,51)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(16.600.000,00)	(3,46)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(16.600.000,00)	(3,46)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(16.600.000,00)	(3,46)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(16.600.000,00)	(3,46)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(254.400,00)	(0,05)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(254.400,00)	(0,05)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(254.400,00)	(0,05)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(27.772.000,00)	(5,78)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	S	(27.772.000,00)	(5,78)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(23.320.000,00)	(4,85)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(23.320.000,00)	(4,85)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(23.320.000,00)	(4,85)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(4.134.000,00)	(0,86)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(4.134.000,00)	(0,86)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(4.134.000,00)	(0,86)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(318.000,00)	(0,07)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(318.000,00)	(0,07)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(318.000,00)	(0,07)

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2027

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
		Total:	480.458.000,00	100,00

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	7.400.000,00	1,54
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.577.100,00	0,33
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	110.000,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	270.000,00	0,06
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	410.000,00	0,09
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	140.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	180.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	380.000,00	0,08
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	60.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	600.000,00	0,12
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	520.000,00	0,11
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	520.000,00	0,11
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	12.600,00	0,00
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	190.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	210.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	620.300,00	0,13
Total Órgão	**13.200.000,00**	**2,75**
Orgão: 02 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	3.187.000,00	0,66
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	510.000,00	0,11
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190910000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	14.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	20.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00505	85.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	125.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	21.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	21.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	105.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	105.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390910000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	75.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	296.000,00	0,06
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	3.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	7.400,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	191.700,00	0,04
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	969.000,00	0,20

Dotação		%
Orgão: 02 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo		
02.001.0004.0131.0005.2003.3339092000000000000.00000	5.300,00	0,00
Total Órgão	**5.909.500,00**	**1,23**
Orgão: 03 - Procuradoria Geral		
03.001.0003.0092.0005.2005.3319011000000000000.00000	3.031.176,00	0,63
03.001.0003.0092.0005.2005.3319013000000000000.00000	657.200,00	0,14
03.001.0003.0092.0005.2005.3319016000000000000.00000	6.890,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3319067000000000000.00000	424,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3319091000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3319094000000000000.00000	13.310,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3339014000000000000.00505	42.400,00	0,01
03.001.0003.0092.0005.2005.3339030000000000000.00000	8.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3339034000000000000.00000	300,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3339036000000000000.00000	25.000,00	0,01
03.001.0003.0092.0005.2005.3339036000000000000.00505	102.800,00	0,02
03.001.0003.0092.0005.2005.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.001.0003.0092.0005.2005.3339040000000000000.00505	84.800,00	0,02
03.001.0003.0092.0005.2005.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3339049000000000000.00000	16.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3339067000000000000.00000	200,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3339091000000000000.00000	600,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3339092000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3339093000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3449030000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3449040000000000000.00000	3.000,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0003.0092.0005.2005.3449052000000000000.00000	32.800,00	0,01
Total Órgão	**4.070.400,00**	**0,85**
Orgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento		
04.001.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00000	3.300.000,00	0,69
04.001.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00015	90.000,00	0,02
04.001.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00510	345.000,00	0,07
04.001.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00000	772.500,00	0,16
04.001.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00015	20.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00510	79.000,00	0,02
04.001.0004.0121.0005.2006.3319016000000000000.00000	11.500,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3319016000000000000.00015	11.300,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3319091000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3319094000000000000.00000	45.000,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.3339014000000000000.00000	35.000,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.3339032000000000000.00000	1.900,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339033000000000000.00000	14.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00000	15.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00505	230.000,00	0,05
04.001.0004.0121.0005.2006.3339035000000000000.00000	1.900,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339036000000000000.00000	20.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339037000000000000.00000	1.900,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00000	36.760,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00505	170.000,00	0,04
04.001.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00000	13.900,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00505	170.000,00	0,04
04.001.0004.0121.0005.2006.3339047000000000000.00000	12.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339049000000000000.00000	6.800,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339091000000000000.00000	1.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.3339092000000000000.00000	1.900,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento		
04.001.0004.0121.0005.2006.33390930000000000000.00000	3.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.33393400000000000000.00000	22.000,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.34490300000000000000.00000	1.400,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.34490390000000000000.00000	1.400,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.34490400000000000000.00505	60.000,00	0,01
04.001.0004.0121.0005.2006.34490510000000000000.00000	2.100,00	0,00
04.001.0004.0121.0005.2006.34490520000000000000.00505	120.000,00	0,02
Total Órgão	**5.677.260,00**	**1,18**
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração		
05.001.0004.0122.0005.2007.33190110000000000000.00000	4.855.000,00	1,01
05.001.0004.0122.0005.2007.33190130000000000000.00000	1.107.000,00	0,23
05.001.0004.0122.0005.2007.33190160000000000000.00000	30.000,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2007.33190910000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33190940000000000000.00000	49.000,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2007.33390140000000000000.00505	35.000,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2007.33390300000000000000.00000	286.400,00	0,06
05.001.0004.0122.0005.2007.33390300000000000000.00514	63.600,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2007.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390340000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390350000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390360000000000000.00000	70.000,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00000	133.000,00	0,03
05.001.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00000	941.000,00	0,20
05.001.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00000	1.445.000,00	0,30
05.001.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00505	2.500.000,00	0,52
05.001.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00511	1.500.000,00	0,31
05.001.0004.0122.0005.2007.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390490000000000000.00000	3.500,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390910000000000000.00000	500,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390920000000000000.00000	1.500,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.34490400000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2007.34490520000000000000.00505	65.000,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2008.33390300000000000000.00000	70.000,00	0,01
05.001.0004.0122.0005.2008.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2008.33390370000000000000.00505	850.000,00	0,18
05.001.0004.0122.0005.2008.33390390000000000000.00000	2.500.000,00	0,52
05.001.0004.0122.0005.2008.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2008.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2008.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0122.0005.2008.34490510000000000000.00000	73.750,00	0,02
05.001.0004.0122.0005.2008.34490520000000000000.00000	73.750,00	0,02
05.001.0004.0451.0005.2009.33390300000000000000.00000	25.000,00	0,01
05.001.0004.0451.0005.2009.33390390000000000000.00000	50.000,00	0,01
05.001.0004.0451.0005.2009.34490510000000000000.00000	400.000,00	0,08
05.001.0004.0451.0005.2009.34490520000000000000.00000	25.000,00	0,01
05.001.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00000	250.000,00	0,05
05.001.0004.0451.0005.2010.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00000	307.000,00	0,06
05.001.0004.0451.0005.2010.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
05.001.0004.0451.0005.2010.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0451.0005.2010.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00000	500.000,00	0,10
05.001.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00015	80.000,00	0,02
05.001.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00015	80.000,00	0,02
Total Órgão	**18.395.500,00**	**3,83**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001.0004.0122.0005.2011.33190110000000000000.00000	4.500.000,00	0,94
06.001.0004.0122.0005.2011.33190130000000000000.00000	1.050.000,00	0,22
06.001.0004.0122.0005.2011.33190160000000000000.00000	22.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33190940000000000000.00000	15.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00510	70.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00000	100.000,00	0,02
06.001.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00015	12.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00015	500,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00015	500,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510	225.000,00	0,05
06.001.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000	150.000,00	0,03
06.001.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505	330.000,00	0,07
06.001.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505	870.000,00	0,18
06.001.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00000	20.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00015	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00015	1.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00015	1.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.34490400000000000000.00015	15.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0005.2011.34490520000000000000.00505	270.000,00	0,06
06.001.0004.0127.0010.2012.33390300000000000000.00000	10.000,00	0,00
06.001.0004.0127.0010.2012.33390390000000000000.00000	570.000,00	0,12
06.001.0004.0127.0010.2012.33390400000000000000.00000	245.000,00	0,05
06.001.0004.0127.0010.2012.34490520000000000000.00000	30.000,00	0,01
06.001.0004.0129.0010.2013.33390310000000000000.00000	220.000,00	0,05
06.001.0004.0129.0010.2013.33390390000000000000.00000	96.000,00	0,02
06.001.0004.0129.0010.2013.33390400000000000000.00505	30.000,00	0,01
06.001.0009.0272.0015.0003.33190010000000000000.00000	2.810.000,00	0,58
06.001.0009.0272.0015.0003.33190030000000000000.00000	972.000,00	0,20
06.001.0028.0843.0015.0001.33290210000000000000.00000	3.890.000,00	0,81
06.001.0028.0843.0015.0001.33290220000000000000.00000	31.000,00	0,01
06.001.0028.0843.0015.0001.34690710000000000000.00000	4.050.000,00	0,84
06.001.0028.0846.0015.0002.33290210000000000000.00000	20.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0002.33390470000000000000.00000	4.840.000,00	1,01
06.001.0028.0846.0015.0002.33390920000000000000.00015	5.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0002.34690710000000000000.00000	20.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0004.33190910000000000000.00000	500.000,00	0,10
06.001.0028.0846.0015.0004.33390910000000000000.00000	4.180.000,00	0,87
06.001.0028.0846.0015.0005.33390360000000000000.00015	12.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0005.33390390000000000000.00015	12.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0005.33390470000000000000.00015	1.000,00	0,00
06.001.0028.0846.0015.0005.33390590000000000000.00000	170.000,00	0,04
06.001.0028.0846.0015.0005.33390930000000000000.00000	55.000,00	0,01
06.001.0028.0846.0015.0006.33290210000000000000.00000	612.000,00	0,13
06.001.0028.0846.0015.0006.34690710000000000000.00000	1.440.000,00	0,30
Total Órgão	**32.478.000,00**	**6,76**
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação		
07.001.0012.0122.0020.2014.33190110000000000000.00000	138.000,00	0,03
07.001.0012.0122.0020.2014.33190110000000000000.00104	85.000,00	0,02
07.001.0012.0122.0020.2014.33190130000000000000.00000	34.000,00	0,01
07.001.0012.0122.0020.2014.33190130000000000000.00104	20.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33190160000000000000.00104	25.500,00	0,01
07.001.0012.0122.0020.2014.33190910000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33190940000000000000.00104	25.000,00	0,01
07.001.0012.0122.0020.2014.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33390140000000000000.00104	20.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33390300000000000000.00104	402.000,00	0,08
07.001.0012.0122.0020.2014.33390310000000000000.00104	5.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação		
07.001.0012.0122.0020.2014.33390330000000000000.00104	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33390350000000000000.00000	1.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33390360000000000000.00104	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33390390000000000000.00000	127.000,00	0,03
07.001.0012.0122.0020.2014.33390390000000000000.00104	364.000,00	0,08
07.001.0012.0122.0020.2014.33390400000000000000.00000	9.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33390470000000000000.00104	5.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33390910000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33390920000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.33390930000000000000.00104	2.000,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.34490400000000000000.00104	500,00	0,00
07.001.0012.0122.0020.2014.34490520000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0128.0020.2022.33390350000000000000.00104	53.000,00	0,01
07.001.0012.0128.0020.2022.33390390000000000000.00104	100.000,00	0,02
07.001.0012.0306.0020.2016.33190110000000000000.00000	300.000,00	0,06
07.001.0012.0306.0020.2016.33190110000000000000.00104	430.000,00	0,09
07.001.0012.0306.0020.2016.33190130000000000000.00000	71.000,00	0,01
07.001.0012.0306.0020.2016.33190130000000000000.00104	100.000,00	0,02
07.001.0012.0306.0020.2016.33190160000000000000.00000	100.000,00	0,02
07.001.0012.0306.0020.2016.33190940000000000000.00000	100.000,00	0,02
07.001.0012.0306.0020.2016.33390320000000000000.00000	548.000,00	0,11
07.001.0012.0306.0020.2016.33390320000000000000.00103	689.000,00	0,14
07.001.0012.0306.0020.2016.33390320000000000000.00107	1.060.000,00	0,22
07.001.0012.0306.0020.2016.33390320000000000000.00245	1.181.900,00	0,25
07.001.0012.0306.0020.2016.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,02
07.001.0012.0361.0020.2015.33350410000000000000.00000	20.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2015.33390140000000000000.00000	50.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2015.33390300000000000000.00000	80.000,00	0,02
07.001.0012.0361.0020.2015.33390320000000000000.00000	10.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2015.33390330000000000000.00000	20.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2015.33390350000000000000.00000	20.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2015.33390390000000000000.00000	120.000,00	0,02
07.001.0012.0361.0020.2019.33350410000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.33350430000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.33350430000000000000.00103	120.000,00	0,02
07.001.0012.0361.0020.2019.33350430000000000000.00104	270.000,00	0,06
07.001.0012.0361.0020.2019.33390140000000000000.00000	35.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390300000000000000.00000	6.300.000,00	1,31
07.001.0012.0361.0020.2019.33390300000000000000.00103	600.000,00	0,12
07.001.0012.0361.0020.2019.33390300000000000000.00104	1.590.000,00	0,33
07.001.0012.0361.0020.2019.33390300000000000000.00107	477.000,00	0,10
07.001.0012.0361.0020.2019.33390320000000000000.00000	330.000,00	0,07
07.001.0012.0361.0020.2019.33390320000000000000.00104	270.000,00	0,06
07.001.0012.0361.0020.2019.33390330000000000000.00000	55.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390340000000000000.00000	220.000,00	0,05
07.001.0012.0361.0020.2019.33390340000000000000.00104	320.000,00	0,07
07.001.0012.0361.0020.2019.33390360000000000000.00000	12.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.33390360000000000000.00103	530.000,00	0,11
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00000	3.100.000,00	0,65
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00103	50.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00104	1.100.000,00	0,23
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00107	477.000,00	0,10
07.001.0012.0361.0020.2019.33390390000000000000.00505	53.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.33390470000000000000.00000	53.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.33390470000000000000.00103	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490300000000000000.00103	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.34490300000000000000.00104	1.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação		
07.001.0012.0361.0020.2019.3449039000000000000.00103	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.3449051000000000000.00103	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.3449051000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0361.0020.2019.3449052000000000000.00000	440.200,00	0,09
07.001.0012.0361.0020.2019.3449052000000000000.00103	53.000,00	0,01
07.001.0012.0361.0020.2019.3449052000000000000.00104	159.000,00	0,03
07.001.0012.0361.0020.2019.3449052000000000000.00247	106.000,00	0,02
07.001.0012.0365.0020.2018.3319011000000000000.00000	455.000,00	0,09
07.001.0012.0365.0020.2018.3319011000000000000.00103	278.000,00	0,06
07.001.0012.0365.0020.2018.3319011000000000000.00104	586.000,00	0,12
07.001.0012.0365.0020.2018.3319013000000000000.00000	155.000,00	0,03
07.001.0012.0365.0020.2018.3319013000000000000.00103	148.000,00	0,03
07.001.0012.0365.0020.2018.3319013000000000000.00104	55.000,00	0,01
07.001.0012.0365.0020.2018.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0012.0365.0020.2018.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0012.0365.0020.2018.3339030000000000000.00103	250.000,00	0,05
07.001.0012.0365.0020.2018.3339030000000000000.00107	280.000,00	0,06
07.001.0012.0365.0020.2018.3339030000000000000.00505	160.000,00	0,03
07.001.0012.0365.0020.2018.3339032000000000000.00104	180.000,00	0,04
07.001.0012.0365.0020.2018.3339032000000000000.00107	270.000,00	0,06
07.001.0012.0365.0020.2018.3339034000000000000.00000	2.000.000,00	0,42
07.001.0012.0365.0020.2018.3339034000000000000.00104	730.000,00	0,15
07.001.0012.0365.0020.2018.3339036000000000000.00000	795.000,00	0,17
07.001.0012.0365.0020.2018.3339036000000000000.00103	10.000,00	0,00
07.001.0012.0365.0020.2018.3339036000000000000.00104	110.000,00	0,02
07.001.0012.0365.0020.2018.3339039000000000000.00000	618.000,00	0,13
07.001.0012.0365.0020.2018.3339039000000000000.00103	1.165.000,00	0,24
07.001.0012.0365.0020.2018.3339039000000000000.00104	388.600,00	0,08
07.001.0012.0365.0020.2018.3339039000000000000.00107	302.000,00	0,06
07.001.0012.0365.0020.2018.3339039000000000000.00505	74.400,00	0,02
07.001.0012.0365.0020.2018.3339040000000000000.00104	370.000,00	0,08
07.001.0012.0365.0020.2018.3339040000000000000.00107	51.000,00	0,01
07.001.0012.0365.0020.2018.3339049000000000000.00000	152.000,00	0,03
07.001.0012.0365.0020.2018.3339049000000000000.00104	105.000,00	0,02
07.001.0012.0365.0020.2018.3449052000000000000.00103	55.000,00	0,01
07.001.0012.0365.0020.2018.3449052000000000000.00107	55.000,00	0,01
07.001.0012.0366.0020.2021.3339030000000000000.00104	2.000,00	0,00
07.001.0012.0366.0020.2021.3339032000000000000.00104	1.180,00	0,00
07.001.0012.0366.0020.2021.3449052000000000000.00104	10.600,00	0,00
07.001.0012.0368.0020.2017.3319011000000000000.00000	2.180.000,00	0,45
07.001.0012.0368.0020.2017.3319011000000000000.00036	1.600.000,00	0,33
07.001.0012.0368.0020.2017.3319011000000000000.00101	43.090.000,00	8,97
07.001.0012.0368.0020.2017.3319011000000000000.00102	2.120.000,00	0,44
07.001.0012.0368.0020.2017.3319011000000000000.00103	3.680.900,00	0,77
07.001.0012.0368.0020.2017.3319011000000000000.00104	7.940.000,00	1,65
07.001.0012.0368.0020.2017.3319011000000000000.00247	815.000,00	0,17
07.001.0012.0368.0020.2017.3319013000000000000.00000	510.000,00	0,11
07.001.0012.0368.0020.2017.3319013000000000000.00036	367.500,00	0,08
07.001.0012.0368.0020.2017.3319013000000000000.00101	10.100.800,00	2,10
07.001.0012.0368.0020.2017.3319013000000000000.00102	500.000,00	0,10
07.001.0012.0368.0020.2017.3319013000000000000.00103	870.000,00	0,18
07.001.0012.0368.0020.2017.3319013000000000000.00104	1.860.000,00	0,39
07.001.0012.0368.0020.2017.3319013000000000000.00247	192.000,00	0,04
07.001.0012.0368.0020.2017.3319016000000000000.00000	210.000,00	0,04
07.001.0012.0368.0020.2017.3319016000000000000.00103	260.000,00	0,05
07.001.0012.0368.0020.2017.3319094000000000000.00000	60.000,00	0,01
07.001.0012.0368.0020.2017.3319094000000000000.00103	260.000,00	0,05
07.001.0012.0368.0020.2017.3319094000000000000.00104	200.000,00	0,04
07.001.0012.0368.0020.2017.3339046000000000000.00000	538.000,00	0,11

Dotação		%
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação		
07.001.0012.0368.0020.2017.33390460000000000000.00102	2.680.000,00	0,56
07.001.0012.0368.0020.2017.33390460000000000000.00104	1.872.000,00	0,39
07.001.0012.0368.0020.2020.33390300000000000000.00505	155.000,00	0,03
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00000	3.087.205,00	0,64
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00103	166.200,00	0,03
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00104	1.753.795,00	0,37
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00107	504.800,00	0,11
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00235	858.600,00	0,18
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00244	169.600,00	0,04
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00247	583.000,00	0,12
07.001.0012.0368.0020.2020.33390330000000000000.00505	510.000,00	0,11
07.001.0012.0368.0020.2020.33390390000000000000.00505	77.000,00	0,02
07.001.0012.0368.0020.2020.33390400000000000000.00505	4.300,00	0,00
07.001.0012.0368.0020.2020.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
07.001.0012.0368.0020.2020.34490520000000000000.00505	5.300,00	0,00
07.001.0012.0451.0020.1000.33390300000000000000.00000	140.000,00	0,03
07.001.0012.0451.0020.1000.33390390000000000000.00000	130.000,00	0,03
07.001.0012.0451.0020.1000.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
07.001.0012.0451.0020.1000.34490510000000000000.00104	1.000,00	0,00
07.001.0012.0451.0020.1000.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
Total Órgão	**123.063.880,00**	**25,61**
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
08.001.0004.0122.0025.2023.33190110000000000000.00000	2.044.000,00	0,43
08.001.0004.0122.0025.2023.33190130000000000000.00000	480.000,00	0,10
08.001.0004.0122.0025.2023.33190160000000000000.00000	125.000,00	0,03
08.001.0004.0122.0025.2023.33190910000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33190940000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33190960000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33390140000000000000.00000	125.000,00	0,03
08.001.0004.0122.0025.2023.33390300000000000000.00000	175.000,00	0,04
08.001.0004.0122.0025.2023.33390300000000000000.00505	275.000,00	0,06
08.001.0004.0122.0025.2023.33390330000000000000.00000	6.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33390340000000000000.00000	2.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33390360000000000000.00000	85.000,00	0,02
08.001.0004.0122.0025.2023.33390370000000000000.00000	2.500,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33390390000000000000.00000	220.000,00	0,05
08.001.0004.0122.0025.2023.33390390000000000000.00505	270.000,00	0,06
08.001.0004.0122.0025.2023.33390400000000000000.00000	50.000,00	0,01
08.001.0004.0122.0025.2023.33390470000000000000.00505	3.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33390490000000000000.00000	12.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33390910000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33390920000000000000.00000	4.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.33390930000000000000.00505	12.000,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.34490400000000000000.00000	800,00	0,00
08.001.0004.0122.0025.2023.34490520000000000000.00000	40.000,00	0,01
08.001.0027.0451.0025.2024.33390300000000000000.00000	70.000,00	0,01
08.001.0027.0451.0025.2024.33390300000000000000.00505	185.000,00	0,04
08.001.0027.0451.0025.2024.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.33390390000000000000.00000	180.000,00	0,04
08.001.0027.0451.0025.2024.33390390000000000000.00505	315.000,00	0,07
08.001.0027.0451.0025.2024.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.34490510000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.34490520000000000000.00505	12.000,00	0,00
08.001.0027.0451.0025.2024.34490610000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.33350410000000000000.00000	1.650.000,00	0,34

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
08.001.0027.0811.0025.2025.3335041000000000000.00505	600.000,00	0,12
08.001.0027.0811.0025.2025.3335043000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3339030000000000000.00505	170.000,00	0,04
08.001.0027.0811.0025.2025.3339031000000000000.00000	70.000,00	0,01
08.001.0027.0811.0025.2025.3339032000000000000.00505	40.000,00	0,01
08.001.0027.0811.0025.2025.3339033000000000000.00505	110.000,00	0,02
08.001.0027.0811.0025.2025.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3339039000000000000.00000	213.920,00	0,04
08.001.0027.0811.0025.2025.3339039000000000000.00505	460.000,00	0,10
08.001.0027.0811.0025.2025.3339048000000000000.00000	95.000,00	0,02
08.001.0027.0811.0025.2025.3339048000000000000.00505	95.000,00	0,02
08.001.0027.0811.0025.2025.3339093000000000000.00505	50.000,00	0,01
08.001.0027.0811.0025.2025.3445042000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0027.0811.0025.2025.3449052000000000000.00505	49.000,00	0,01
08.001.0027.0812.0025.2026.3339030000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0027.0812.0025.2026.3449052000000000000.00000	500,00	0,00
Total Órgão	**8.307.220,00**	**1,73**
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura		
09.001.0004.0122.0030.2027.3319011000000000000.00000	1.270.000,00	0,26
09.001.0004.0122.0030.2027.3319013000000000000.00000	299.000,00	0,06
09.001.0004.0122.0030.2027.3319016000000000000.00000	7.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3319091000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3319094000000000000.00000	13.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339014000000000000.00000	30.000,00	0,01
09.001.0004.0122.0030.2027.3339030000000000000.00000	139.311,00	0,03
09.001.0004.0122.0030.2027.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
09.001.0004.0122.0030.2027.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339036000000000000.00000	10.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339039000000000000.00000	214.689,00	0,04
09.001.0004.0122.0030.2027.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339040000000000000.00000	100.000,00	0,02
09.001.0004.0122.0030.2027.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339049000000000000.00000	3.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339091000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339092000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3339093000000000000.00505	500,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0004.0122.0030.2027.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,01
09.001.0013.0391.0030.2031.3339030000000000000.00000	4.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339030000000000000.00505	3.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339034000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339039000000000000.00000	4.500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339039000000000000.00505	3.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3449051000000000000.00000	3.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2031.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3339039000000000000.00505	15.500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
09.001.0013.0391.0030.2032.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.3335041000000000000.00000	800.000,00	0,17
09.001.0013.0392.0030.2028.3335041000000000000.00505	400.000,00	0,08

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura		
09.001.0013.0392.0030.2028.33390300000000000000.00000	14.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.33390330000000000000.00000	15.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.33390390000000000000.00505	6.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.34490520000000000000.00000	12.500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2028.34490520000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33350410000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33360450000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390300000000000000.00000	130.000,00	0,03
09.001.0013.0392.0030.2029.33390300000000000000.00505	130.000,00	0,03
09.001.0013.0392.0030.2029.33390310000000000000.00000	15.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390320000000000000.00000	3.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390340000000000000.00000	3.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390370000000000000.00000	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390390000000000000.00000	983.700,00	0,20
09.001.0013.0392.0030.2029.33390390000000000000.00505	527.100,00	0,11
09.001.0013.0392.0030.2029.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2029.33390480000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390300000000000000.00000	46.500,00	0,01
09.001.0013.0392.0030.2030.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,02
09.001.0013.0392.0030.2030.33390390000000000000.00505	7.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390400000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.33390470000000000000.00000	4.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.34490520000000000000.00000	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2030.34490520000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33350410000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33360450000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390300000000000000.00505	29.100,00	0,01
09.001.0013.0392.0030.2033.33390310000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390370000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390390000000000000.00000	600,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390390000000000000.00505	155.000,00	0,03
09.001.0013.0392.0030.2033.33390400000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390410000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390450000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390480000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390490000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.33390930000000000000.00000	2.400,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.34490390000000000000.00000	1.500,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.34490510000000000000.00000	19.360,00	0,00
09.001.0013.0392.0030.2033.34490520000000000000.00505	64.300,00	0,01
09.001.0013.0392.0030.2033.34490920000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0013.0451.0030.1001.33390300000000000000.00505	20.000,00	0,00
09.001.0013.0451.0030.1001.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0013.0451.0030.1001.33390390000000000000.00505	400.000,00	0,08
09.001.0013.0451.0030.1001.34490300000000000000.00505	50.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura		
09.001.0013.0451.0030.1001.3449039000000000000.00505	50.000,00	0,01
09.001.0013.0451.0030.1001.3449051000000000000.00000	900.000,00	0,19
09.001.0013.0451.0030.1001.3449051000000000000.00505	500.000,00	0,10
09.001.0013.0451.0030.1001.3449052000000000000.00505	100.000,00	0,02
09.002.0013.0392.0030.2034.3339014000000000000.00505	5.500,00	0,00
09.002.0013.0392.0030.2034.3339030000000000000.00505	5.900,00	0,00
09.002.0013.0392.0030.2034.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
09.002.0013.0392.0030.2034.3339039000000000000.00505	3.500,00	0,00
09.002.0013.0392.0030.2034.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
Total Órgão	**7.908.660,00**	**1,65**
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
10.001.0004.0122.0035.2035.3319011000000000000.00000	2.275.000,00	0,47
10.001.0004.0122.0035.2035.3319013000000000000.00000	534.000,00	0,11
10.001.0004.0122.0035.2035.3319016000000000000.00000	28.700,00	0,01
10.001.0004.0122.0035.2035.3319091000000000000.00000	1.000,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3319094000000000000.00000	23.400,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339014000000000000.00000	80.000,00	0,02
10.001.0004.0122.0035.2035.3339030000000000000.00000	100.000,00	0,02
10.001.0004.0122.0035.2035.3339033000000000000.00000	6.400,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339036000000000000.00000	85.000,00	0,02
10.001.0004.0122.0035.2035.3339037000000000000.00000	8.500,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339039000000000000.00000	137.500,00	0,03
10.001.0004.0122.0035.2035.3339040000000000000.00000	63.000,00	0,01
10.001.0004.0122.0035.2035.3339047000000000000.00000	10.600,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339049000000000000.00000	5.300,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339092000000000000.00000	1.100,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3339093000000000000.00000	1.100,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3449040000000000000.00000	1.100,00	0,00
10.001.0004.0122.0035.2035.3449052000000000000.00000	5.400,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3339030000000000000.00000	6.300,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3339032000000000000.00000	370.000,00	0,08
10.001.0011.0333.0035.2037.3339036000000000000.00000	2.700,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3339039000000000000.00000	189.200,00	0,04
10.001.0011.0333.0035.2037.3339039000000000000.00505	65.500,00	0,01
10.001.0011.0333.0035.2037.3339040000000000000.00505	6.300,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3339047000000000000.00505	600,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3449040000000000000.00505	600,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3449051000000000000.00505	600,00	0,00
10.001.0011.0333.0035.2037.3449052000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0014.0422.0035.2087.3339030000000000000.00505	12.700,00	0,00
10.001.0014.0422.0035.2087.3339036000000000000.00505	70.000,00	0,01
10.001.0014.0422.0035.2087.3339039000000000000.00505	53.000,00	0,01
10.001.0014.0422.0035.2087.3339040000000000000.00505	5.300,00	0,00
10.001.0014.0422.0035.2087.3449051000000000000.00505	600,00	0,00
10.001.0014.0422.0035.2087.3449052000000000000.00505	2.600,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3335043000000000000.00505	1.100,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3339030000000000000.00505	6.800,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3339032000000000000.00505	212.000,00	0,04
10.001.0023.0691.0035.2036.3339035000000000000.00505	56.800,00	0,01
10.001.0023.0691.0035.2036.3339039000000000000.00505	230.000,00	0,05
10.001.0023.0691.0035.2036.3339040000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3339047000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3449051000000000000.00505	5.300,00	0,00
10.001.0023.0691.0035.2036.3449052000000000000.00505	4.200,00	0,00
10.001.0023.0695.0040.2038.3335043000000000000.00505	1.000,00	0,00
10.001.0023.0695.0040.2038.3339014000000000000.00505	21.000,00	0,00
10.001.0023.0695.0040.2038.3339030000000000000.00505	42.400,00	0,01
10.001.0023.0695.0040.2038.3339031000000000000.00505	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
10.001.0023.0695.0040.2038.33390320000000000000.00505	10.600,00	0,00
10.001.0023.0695.0040.2038.33390370000000000000.00505	150.000,00	0,03
10.001.0023.0695.0040.2038.33390390000000000000.00505	190.000,00	0,04
10.001.0023.0695.0040.2038.34490520000000000000.00505	4.300,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.33390300000000000000.00505	125.000,00	0,03
10.001.0027.0451.0040.2039.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.33390370000000000000.00505	360.000,00	0,07
10.001.0027.0451.0040.2039.33390390000000000000.00505	880.500,00	0,18
10.001.0027.0451.0040.2039.33390400000000000000.00505	23.400,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.33390470000000000000.00505	5.300,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.34490300000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.34490390000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.34490400000000000000.00505	1.600,00	0,00
10.001.0027.0451.0040.2039.34490510000000000000.00505	122.500,00	0,03
10.001.0027.0451.0040.2039.34490520000000000000.00505	186.400,00	0,04
Total Órgão	**6.805.300,00**	**1,42**
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável		
11.001.0004.0122.0045.2040.33190110000000000000.00000	4.860.000,00	1,01
11.001.0004.0122.0045.2040.33190110000000000000.00015	345.000,00	0,07
11.001.0004.0122.0045.2040.33190110000000000000.00511	1.290.000,00	0,27
11.001.0004.0122.0045.2040.33190130000000000000.00000	1.137.860,00	0,24
11.001.0004.0122.0045.2040.33190130000000000000.00015	81.000,00	0,02
11.001.0004.0122.0045.2040.33190130000000000000.00511	300.000,00	0,06
11.001.0004.0122.0045.2040.33190160000000000000.00000	280.000,00	0,06
11.001.0004.0122.0045.2040.33190910000000000000.00015	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33190940000000000000.00000	130.000,00	0,03
11.001.0004.0122.0045.2040.33390140000000000000.00000	55.000,00	0,01
11.001.0004.0122.0045.2040.33390300000000000000.00000	137.000,00	0,03
11.001.0004.0122.0045.2040.33390300000000000000.00505	40.000,00	0,01
11.001.0004.0122.0045.2040.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390330000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390340000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390360000000000000.00000	16.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390390000000000000.00036	145.200,00	0,03
11.001.0004.0122.0045.2040.33390390000000000000.00505	220.000,00	0,05
11.001.0004.0122.0045.2040.33390400000000000000.00000	11.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390400000000000000.00505	2.500,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390470000000000000.00000	2.500,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390910000000000000.00015	1.000,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.33390920000000000000.00000	34.000,00	0,01
11.001.0004.0122.0045.2040.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490300000000000000.00000	120,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490390000000000000.00000	120,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490400000000000000.00000	120,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490510000000000000.00000	120,00	0,00
11.001.0004.0122.0045.2040.34490520000000000000.00000	52.520,00	0,01
11.001.0017.0605.0045.1002.33390300000000000000.00505	1.200,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.33390390000000000000.00505	6.800,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0605.0045.1002.34490510000000000000.00505	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável		
11.001.0017.0605.0045.1002.3449052000000000000.00505	19.700,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3339030000000000000.00511	12.000,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3339032000000000000.00511	60.000,00	0,01
11.001.0018.0452.0050.1200.3339034000000000000.00511	500,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3339037000000000000.00511	500,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3339039000000000000.00000	100.000,00	0,02
11.001.0018.0452.0050.1200.3339039000000000000.00505	430.000,00	0,09
11.001.0018.0452.0050.1200.3339039000000000000.00511	5.000.000,00	1,04
11.001.0018.0452.0050.1200.3339040000000000000.00511	16.000,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3339047000000000000.00511	1.200,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3449030000000000000.00511	1.200,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3449039000000000000.00511	1.200,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3449040000000000000.00511	600,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3449051000000000000.00511	15.900,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1200.3449052000000000000.00511	15.900,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1201.3339037000000000000.00000	1.100,00	0,00
11.001.0018.0452.0050.1201.3339039000000000000.00000	998.060,00	0,21
11.001.0018.0452.0050.1201.3339039000000000000.00505	1.802.000,00	0,38
11.001.0018.0452.0050.1201.3339047000000000000.00000	1.100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.3339030000000000000.00000	200.000,00	0,04
11.001.0018.0541.0050.2045.3339030000000000000.00505	200.620,00	0,04
11.001.0018.0541.0050.2045.3339034000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.3339036000000000000.00505	2.500,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.3339039000000000000.00000	379.520,00	0,08
11.001.0018.0541.0050.2045.3339039000000000000.00015	212.000,00	0,04
11.001.0018.0541.0050.2045.3339039000000000000.00505	1.718.480,00	0,36
11.001.0018.0541.0050.2045.3339039000000000000.00511	15.900,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.3339040000000000000.00505	250,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.3339047000000000000.00505	250,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.3449030000000000000.00505	250,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.3449039000000000000.00505	250,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2045.3449051000000000000.00036	217.520,00	0,05
11.001.0018.0541.0050.2045.3449051000000000000.00505	26.500,00	0,01
11.001.0018.0541.0050.2045.3449052000000000000.00505	1.620,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339014000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339014000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339030000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339030000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339031000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339031000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339032000000000000.00008	13.500,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339032000000000000.00505	200,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339033000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339039000000000000.00008	14.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339039000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339047000000000000.00008	10.000,00	0,00
11.001.0018.0541.0050.2046.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2042.3333041000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2042.3335041000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2042.3339030000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2042.3339039000000000000.00000	80.200,00	0,02
11.001.0020.0608.0045.2042.3339039000000000000.00505	193.900,00	0,04
11.001.0020.0608.0045.2043.3339030000000000000.00505	18.300,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.3339031000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.3339032000000000000.00505	150.000,00	0,03
11.001.0020.0608.0045.2043.3339033000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.3339036000000000000.00505	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico Sustentável		
11.001.0020.0608.0045.2043.33390390000000000000.00505	20.000,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.33390400000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.34490510000000000000.00505	1.200,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2043.34490520000000000000.00505	19.000,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390140000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390300000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390310000000000000.00000	2.300,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390320000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390330000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390390000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0020.0608.0045.2044.33390470000000000000.00000	300,00	0,00
11.001.0020.0782.0045.2041.33390300000000000000.00000	171.000,00	0,04
11.001.0020.0782.0045.2041.33390300000000000000.00505	1.816.500,00	0,38
11.001.0020.0782.0045.2041.33390300000000000000.00510	288.700,00	0,06
11.001.0020.0782.0045.2041.33390300000000000000.00511	742.000,00	0,15
11.001.0020.0782.0045.2041.33390360000000000000.00505	5.180,00	0,00
11.001.0020.0782.0045.2041.33390390000000000000.00000	171.000,00	0,04
11.001.0020.0782.0045.2041.33390390000000000000.00505	1.900.500,00	0,40
11.001.0020.0782.0045.2041.33390390000000000000.00510	290.000,00	0,06
11.001.0020.0782.0045.2041.33390390000000000000.00511	658.000,00	0,14
11.001.0020.0782.0045.2041.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
11.001.0020.0782.0045.2041.34490520000000000000.00505	126.000,00	0,03
11.001.0020.0782.0045.2041.34490520000000000000.00511	21.200,00	0,00
11.001.0020.0782.0045.2041.34490920000000000000.00505	1.200,00	0,00
Total Órgão	**27.386.960,00**	**5,70**
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.001.0010.0122.0055.2047.33190110000000000000.00000	3.330.000,00	0,69
12.001.0010.0122.0055.2047.33190130000000000000.00000	635.000,00	0,13
12.001.0010.0122.0055.2047.33190160000000000000.00000	21.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33190910000000000000.00000	50.000,00	0,01
12.001.0010.0122.0055.2047.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390140000000000000.00000	53.000,00	0,01
12.001.0010.0122.0055.2047.33390300000000000000.00000	22.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390330000000000000.00000	4.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390350000000000000.00000	63.000,00	0,01
12.001.0010.0122.0055.2047.33390360000000000000.00000	90.000,00	0,02
12.001.0010.0122.0055.2047.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390390000000000000.00000	305.000,00	0,06
12.001.0010.0122.0055.2047.33390400000000000000.00000	317.000,00	0,07
12.001.0010.0122.0055.2047.33390460000000000000.00000	2.500.000,00	0,52
12.001.0010.0122.0055.2047.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390490000000000000.00000	11.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390910000000000000.00000	10.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.33390920000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.001.0010.0122.0055.2047.33390930000000000000.00000	10.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.34490400000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0122.0055.2047.34490520000000000000.00000	22.000,00	0,00
12.001.0010.0512.0055.1003.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.001.0010.0512.0055.1003.34490930000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390140000000000000.00303	4.200,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390300000000000000.00303	4.200,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390320000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390330000000000000.00303	2.200,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.33390360000000000000.00303	1.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.002.0010.0122.0055.2054.3339039000000000000.00303	1.200,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.3339047000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.3339093000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0122.0055.2054.3449052000000000000.00303	10.500,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3319011000000000000.00303	14.460.000,00	3,01
12.002.0010.0301.0055.2050.3319011000000000000.00409	875.000,00	0,18
12.002.0010.0301.0055.2050.3319011000000000000.00456	4.830.000,00	1,01
12.002.0010.0301.0055.2050.3319011000000000000.00461	300.000,00	0,06
12.002.0010.0301.0055.2050.3319011000000000000.01027	2.000.000,00	0,42
12.002.0010.0301.0055.2050.3319011000000000000.01070	87.000,00	0,02
12.002.0010.0301.0055.2050.3319013000000000000.00303	4.452.000,00	0,93
12.002.0010.0301.0055.2050.3319016000000000000.00303	795.000,00	0,17
12.002.0010.0301.0055.2050.3319094000000000000.00303	80.000,00	0,02
12.002.0010.0301.0055.2050.3339014000000000000.00395	10.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3339030000000000000.00303	502.000,00	0,10
12.002.0010.0301.0055.2050.3339030000000000000.00395	395.000,00	0,08
12.002.0010.0301.0055.2050.3339030000000000000.00453	320.000,00	0,07
12.002.0010.0301.0055.2050.3339030000000000000.00457	56.000,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2050.3339030000000000000.00458	152.000,00	0,03
12.002.0010.0301.0055.2050.3339032000000000000.00395	10.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3339034000000000000.00505	32.000,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2050.3339036000000000000.00505	64.000,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2050.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3339039000000000000.00000	3.719.745,00	0,77
12.002.0010.0301.0055.2050.3339039000000000000.00036	1.180.500,00	0,25
12.002.0010.0301.0055.2050.3339039000000000000.00303	155.755,00	0,03
12.002.0010.0301.0055.2050.3339039000000000000.00453	127.000,00	0,03
12.002.0010.0301.0055.2050.3339039000000000000.00457	20.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3339039000000000000.00458	196.000,00	0,04
12.002.0010.0301.0055.2050.3339039000000000000.00461	50.000,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2050.3339039000000000000.00505	1.106.000,00	0,23
12.002.0010.0301.0055.2050.3339040000000000000.00505	233.000,00	0,05
12.002.0010.0301.0055.2050.3339046000000000000.00505	145.000,00	0,03
12.002.0010.0301.0055.2050.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3339049000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3339093000000000000.00505	415.000,00	0,09
12.002.0010.0301.0055.2050.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2050.3449052000000000000.00505	84.000,00	0,02
12.002.0010.0301.0055.2053.3319011000000000000.00303	640.000,00	0,13
12.002.0010.0301.0055.2053.3319011000000000000.00409	432.000,00	0,09
12.002.0010.0301.0055.2053.3319011000000000000.01070	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3319013000000000000.00303	218.000,00	0,05
12.002.0010.0301.0055.2053.3319016000000000000.00303	42.400,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2053.3319094000000000000.00303	15.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3335041000000000000.00505	394.000,00	0,08
12.002.0010.0301.0055.2053.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3339034000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3339036000000000000.00505	50.000,00	0,01
12.002.0010.0301.0055.2053.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3339039000000000000.00505	210.000,00	0,04
12.002.0010.0301.0055.2053.3339040000000000000.00505	14.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.002.0010.0301.0055.2053.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0301.0055.2053.3449052000000000000.00505	25.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.3319011000000000000.00000	9.340.000,00	1,94
12.002.0010.0302.0055.2048.3319011000000000000.01070	22.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3319013000000000000.00000	2.105.000,00	0,44
12.002.0010.0302.0055.2048.3319016000000000000.00000	1.645.000,00	0,34
12.002.0010.0302.0055.2048.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.3339014000000000000.00000	37.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.3339030000000000000.00000	2.062.000,00	0,43
12.002.0010.0302.0055.2048.3339030000000000000.00410	160.000,00	0,03
12.002.0010.0302.0055.2048.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3339034000000000000.00505	745.000,00	0,16
12.002.0010.0302.0055.2048.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3339039000000000000.00000	2.650.000,00	0,55
12.002.0010.0302.0055.2048.3339039000000000000.00396	550.000,00	0,11
12.002.0010.0302.0055.2048.3339040000000000000.00505	48.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2048.3449052000000000000.00505	53.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2048.3449061000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3319011000000000000.00000	5.449.000,00	1,13
12.002.0010.0302.0055.2049.3319011000000000000.01070	13.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3319013000000000000.00000	1.242.000,00	0,26
12.002.0010.0302.0055.2049.3319016000000000000.00000	752.600,00	0,16
12.002.0010.0302.0055.2049.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2049.3339014000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3339030000000000000.00000	2.123.500,00	0,44
12.002.0010.0302.0055.2049.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3339034000000000000.00000	2.120.000,00	0,44
12.002.0010.0302.0055.2049.3339036000000000000.00505	24.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3339039000000000000.00000	4.240.000,00	0,88
12.002.0010.0302.0055.2049.3339040000000000000.00505	122.000,00	0,03
12.002.0010.0302.0055.2049.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2049.3449052000000000000.00505	53.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2052.3319011000000000000.00303	1.696.000,00	0,35
12.002.0010.0302.0055.2052.3319013000000000000.00303	445.000,00	0,09
12.002.0010.0302.0055.2052.3319016000000000000.00303	636.000,00	0,13
12.002.0010.0302.0055.2052.3319094000000000000.00303	20.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3339014000000000000.00505	106.000,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2052.3339030000000000000.00505	2.120.000,00	0,44
12.002.0010.0302.0055.2052.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3339033000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3339034000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3339039000000000000.00505	1.050.000,00	0,22

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.002.0010.0302.0055.2052.3339040000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3339047000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3339093000000000000.00505	245.000,00	0,05
12.002.0010.0302.0055.2052.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2052.3449052000000000000.00505	22.100,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2055.3317170000000000000.00000	2.859.000,00	0,60
12.002.0010.0302.0055.2055.3317170000000000000.00303	7.308.000,00	1,52
12.002.0010.0302.0055.2055.3317170000000000000.00409	1.200.000,00	0,25
12.002.0010.0302.0055.2055.3317170000000000000.00926	940.000,00	0,20
12.002.0010.0302.0055.2055.3317170000000000000.01054	265.919,00	0,06
12.002.0010.0302.0055.2055.3317170000000000000.01070	357.000,00	0,07
12.002.0010.0302.0055.2055.3337170000000000000.00000	829.800,00	0,17
12.002.0010.0302.0055.2055.3337170000000000000.00303	2.131.000,00	0,44
12.002.0010.0302.0055.2055.3337170000000000000.00926	102.000,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2055.3337170000000000000.01054	76.081,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2055.3337192000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2055.3339330000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2055.3339339000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2055.3447170000000000000.00000	30.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2055.3447170000000000000.00303	27.000,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2056.3317170000000000000.00303	1.908.000,00	0,40
12.002.0010.0302.0055.2056.3317170000000000000.00942	75.170,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2056.3317170000000000000.01055	239.350,00	0,05
12.002.0010.0302.0055.2056.3337170000000000000.00303	765.000,00	0,16
12.002.0010.0302.0055.2056.3337170000000000000.00942	28.930,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2056.3337170000000000000.01055	96.100,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2056.3337192000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.3337230000000000000.00303	217.300,00	0,05
12.002.0010.0302.0055.2056.3337232000000000000.00303	42.400,00	0,01
12.002.0010.0302.0055.2056.3337233000000000000.00303	424.000,00	0,09
12.002.0010.0302.0055.2056.3337239000000000000.00303	6.890.000,00	1,43
12.002.0010.0302.0055.2056.3337292000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.3339330000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.3339332000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.3339339000000000000.00303	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2056.3447170000000000000.00303	14.050,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3319011000000000000.00303	530.000,00	0,11
12.002.0010.0302.0055.2058.3319013000000000000.00303	110.000,00	0,02
12.002.0010.0302.0055.2058.3319016000000000000.00303	20.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3319094000000000000.00303	10.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3339030000000000000.00505	160.000,00	0,03
12.002.0010.0302.0055.2058.3339032000000000000.00505	315.000,00	0,07
12.002.0010.0302.0055.2058.3339034000000000000.00505	745.000,00	0,16
12.002.0010.0302.0055.2058.3339036000000000000.00505	212.000,00	0,04
12.002.0010.0302.0055.2058.3339039000000000000.00505	1.500.000,00	0,31
12.002.0010.0302.0055.2058.3339040000000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3339093000000000000.00505	20.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3449039000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0302.0055.2058.3449052000000000000.00505	35.000,00	0,01
12.002.0010.0303.0055.2051.3319011000000000000.00303	901.000,00	0,19
12.002.0010.0303.0055.2051.3319013000000000000.00303	180.000,00	0,04
12.002.0010.0303.0055.2051.3319016000000000000.00303	32.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde		
12.002.0010.0303.0055.2051.331909400000000000.00303	15.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.333903000000000000.00505	15.900,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.333903200000000000.00505	4.250.000,00	0,88
12.002.0010.0303.0055.2051.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.333903700000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.333903900000000000.00505	660.000,00	0,14
12.002.0010.0303.0055.2051.333904000000000000.00505	22.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.333909300000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.344903000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.344903900000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.344905200000000000.00505	12.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2051.344906100000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2057.331717000000000000.00303	21.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2057.333717000000000000.00303	9.000,00	0,00
12.002.0010.0303.0055.2057.333723000000000000.00303	100.000,00	0,02
12.002.0010.0303.0055.2057.333723200000000000.00303	100.000,00	0,02
12.002.0010.0303.0055.2057.344717000000000000.00303	2.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.331901100000000000.00000	1.295.000,00	0,27
12.002.0010.0304.0055.2059.331901100000000000.00510	1.400.000,00	0,29
12.002.0010.0304.0055.2059.331901100000000000.01028	1.500.000,00	0,31
12.002.0010.0304.0055.2059.331901300000000000.00000	555.000,00	0,12
12.002.0010.0304.0055.2059.331901300000000000.00510	300.000,00	0,06
12.002.0010.0304.0055.2059.331901600000000000.00510	80.000,00	0,02
12.002.0010.0304.0055.2059.331909400000000000.00510	20.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333504100000000000.00505	370.000,00	0,08
12.002.0010.0304.0055.2059.333901400000000000.00377	3.200,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333901400000000000.00379	2.200,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333903000000000000.00012	19.100,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333903000000000000.00377	15.900,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333903000000000000.00379	10.500,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333903200000000000.00377	15.900,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333903400000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333903600000000000.00379	5.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333903900000000000.00377	16.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333903900000000000.00379	19.300,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333903900000000000.00380	124.000,00	0,03
12.002.0010.0304.0055.2059.333903900000000000.00505	25.000,00	0,01
12.002.0010.0304.0055.2059.333904000000000000.00505	50.000,00	0,01
12.002.0010.0304.0055.2059.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.333909300000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.344903000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.344903900000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0304.0055.2059.344905200000000000.00505	22.000,00	0,00
12.002.0010.0451.0055.2060.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0010.0451.0055.2060.344909300000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Órgão	**131.200.000,00**	**27,31**
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
13.001.0004.0122.0060.2061.331901100000000000.00000	3.920.000,00	0,82
13.001.0004.0122.0060.2061.331901300000000000.00000	915.650,00	0,19
13.001.0004.0122.0060.2061.331901600000000000.00000	203.500,00	0,04
13.001.0004.0122.0060.2061.331909100000000000.00000	1.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.331909400000000000.00000	40.300,00	0,01
13.001.0004.0122.0060.2061.333901400000000000.00000	8.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
13.001.0004.0122.0060.2061.3339030000000000000.00000	350.000,00	0,07
13.001.0004.0122.0060.2061.3339033000000000000.00000	3.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339037000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339039000000000000.00000	510.000,00	0,11
13.001.0004.0122.0060.2061.3339040000000000000.00000	32.000,00	0,01
13.001.0004.0122.0060.2061.3339047000000000000.00000	4.250,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339049000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339091000000000000.00000	1.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339092000000000000.00000	3.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3339093000000000000.00000	10.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449030000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449039000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449040000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449051000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3449052000000000000.00000	21.000,00	0,00
13.001.0004.0122.0060.2061.3459061000000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.1004.3317170000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.1004.3337170000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.1004.3339039000000000000.00000	499.400,00	0,10
13.001.0015.0451.0060.1004.3447170000000000000.00000	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.1004.3449051000000000000.00000	1.000.000,00	0,21
13.001.0015.0451.0060.1005.3449051000000000000.00501	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.1005.3449052000000000000.00501	105.800,00	0,02
13.001.0015.0451.0060.1005.3449052000000000000.00504	424.000,00	0,09
13.001.0015.0451.0060.2062.3339030000000000000.00015	406.250,00	0,08
13.001.0015.0451.0060.2062.3339030000000000000.00505	2.300.000,00	0,48
13.001.0015.0451.0060.2062.3339034000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.3339036000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.3339037000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.3339039000000000000.00505	1.275.000,00	0,27
13.001.0015.0451.0060.2062.3339047000000000000.00505	4.200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.3339092000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.3339093000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.3449030000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.3449039000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.3449051000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2062.3449052000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.3339030000000000000.00000	2.656.010,00	0,55
13.001.0015.0451.0060.2063.3339030000000000000.00504	1.388.600,00	0,29
13.001.0015.0451.0060.2063.3339030000000000000.00505	2.305.900,00	0,48
13.001.0015.0451.0060.2063.3339030000000000000.00512	79.500,00	0,02
13.001.0015.0451.0060.2063.3339036000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.3339037000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.3339039000000000000.00505	105.000,00	0,02
13.001.0015.0451.0060.2063.3339047000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.3339093000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.3449030000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.3449039000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.3449051000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2063.3449052000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.3339030000000000000.00505	105.000,00	0,02
13.001.0015.0451.0060.2064.3339039000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.3449030000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.3449039000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.3449051000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0451.0060.2064.3449052000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.3339036000000000000.00505	200,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
13.001.0015.0452.0060.2065.3339039000000000000.00505	259.400,00	0,05
13.001.0015.0452.0060.2065.3339040000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.3339047000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.3449030000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.3449039000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.3449040000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.3449051000000000000.00505	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.3449052000000000000.00505	100,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2065.3459061000000000000.00505	100,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.3319011000000000000.00507	223.700,00	0,05
13.001.0015.0452.0060.2066.3319013000000000000.00507	45.000,00	0,01
13.001.0015.0452.0060.2066.3319016000000000000.00507	4.000,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.3319094000000000000.00507	1.150,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.3339030000000000000.00507	2.777.230,00	0,58
13.001.0015.0452.0060.2066.3339039000000000000.00507	5.550.000,00	1,16
13.001.0015.0452.0060.2066.3339040000000000000.00507	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.3339092000000000000.00507	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.3449030000000000000.00507	1.500.000,00	0,31
13.001.0015.0452.0060.2066.3449039000000000000.00507	500.000,00	0,10
13.001.0015.0452.0060.2066.3449040000000000000.00507	200,00	0,00
13.001.0015.0452.0060.2066.3449051000000000000.00507	100.000,00	0,02
13.001.0015.0452.0060.2066.3449052000000000000.00507	140.000,00	0,03
Total Órgão	**29.792.540,00**	**6,20**
Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.001.0008.0122.0065.2067.3319011000000000000.00000	3.100.000,00	0,65
14.001.0008.0122.0065.2067.3319013000000000000.00000	800.000,00	0,17
14.001.0008.0122.0065.2067.3319016000000000000.00000	120.000,00	0,02
14.001.0008.0122.0065.2067.3319091000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3319094000000000000.00000	14.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339014000000000000.00000	12.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339014000000000000.00505	12.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2067.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2067.3339033000000000000.00000	7.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339034000000000000.00505	700,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339035000000000000.00505	700,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339036000000000000.00505	700,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339037000000000000.00505	700,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339039000000000000.00000	310.000,00	0,06
14.001.0008.0122.0065.2067.3339039000000000000.00505	49.700,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2067.3339040000000000000.00505	75.000,00	0,02
14.001.0008.0122.0065.2067.3339047000000000000.00505	3.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339049000000000000.00000	350,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339091000000000000.00505	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339092000000000000.00505	3.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3339093000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2067.3449052000000000000.00000	6.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3319011000000000000.00000	320.000,00	0,07
14.001.0008.0122.0065.2068.3319013000000000000.00000	81.000,00	0,02
14.001.0008.0122.0065.2068.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3319094000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339014000000000000.00000	10.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339030000000000000.00000	50.500,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2068.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339036000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339039000000000000.00000	54.250,00	0,01
14.001.0008.0122.0065.2068.3339040000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.001.0008.0122.0065.2068.3339092000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3339093000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3449051000000000000.00505	3.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2068.3449052000000000000.00505	6.500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339030000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339031000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339039000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0122.0065.2069.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3339030000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3339031000000000000.00505	4.500,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3339032000000000000.00000	120.000,00	0,02
14.001.0008.0244.0065.2070.3339032000000000000.00505	50.000,00	0,01
14.001.0008.0244.0065.2070.3339033000000000000.00000	51.000,00	0,01
14.001.0008.0244.0065.2070.3339033000000000000.00505	56.000,00	0,01
14.001.0008.0244.0065.2070.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3339039000000000000.00000	190.000,00	0,04
14.001.0008.0244.0065.2070.3339039000000000000.00505	60.000,00	0,01
14.001.0008.0244.0065.2070.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3449051000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.001.0008.0244.0065.2070.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
14.002.0008.0242.0065.2071.3335043000000000000.00000	100.000,00	0,02
14.002.0008.0242.0065.2071.3339048000000000000.00000	20.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3319011000000000000.00000	1.650.000,00	0,34
14.002.0008.0243.0065.2072.3319013000000000000.00000	350.000,00	0,07
14.002.0008.0243.0065.2072.3319016000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339014000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339030000000000000.00000	121.340,00	0,03
14.002.0008.0243.0065.2072.3339030000000000000.00505	171.000,00	0,04
14.002.0008.0243.0065.2072.3339031000000000000.00000	3.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339032000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339033000000000000.00000	350.000,00	0,07
14.002.0008.0243.0065.2072.3339033000000000000.00505	65.000,00	0,01
14.002.0008.0243.0065.2072.3339033000000000000.00934	20.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339034000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339036000000000000.00000	3.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339037000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339039000000000000.00000	400.000,00	0,08
14.002.0008.0243.0065.2072.3339039000000000000.00505	400.000,00	0,08
14.002.0008.0243.0065.2072.3339040000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339047000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3339092000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3449051000000000000.00000	5.000,00	0,00
14.002.0008.0243.0065.2072.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339014000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339014000000000000.00940	4.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339030000000000000.00940	6.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339032000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339033000000000000.00940	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3339037000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2073.3449052000000000000.00940	25.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.002.0008.0244.0065.2074.33390300000000000000.00505	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.33390320000000000000.00000	160.000,00	0,03
14.002.0008.0244.0065.2074.33390320000000000000.00505	660.000,00	0,14
14.002.0008.0244.0065.2074.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.33390360000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.33390390000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.33390390000000000000.00505	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2074.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33190110000000000000.00000	630.000,00	0,13
14.002.0008.0244.0065.2075.33190110000000000000.00934	40.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33190130000000000000.00000	160.000,00	0,03
14.002.0008.0244.0065.2075.33190130000000000000.00934	40.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33190160000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33190940000000000000.00000	7.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33350430000000000000.00000	250.000,00	0,05
14.002.0008.0244.0065.2075.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390300000000000000.00934	20.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390330000000000000.00000	4.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390330000000000000.00934	4.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390360000000000000.00000	50.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33390360000000000000.00934	40.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33390390000000000000.00000	35.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33390390000000000000.00934	59.800,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390920000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2075.34490520000000000000.00000	30.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2075.34490520000000000000.00934	20.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33190110000000000000.00000	220.000,00	0,05
14.002.0008.0244.0065.2076.33190110000000000000.00938	55.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2076.33190130000000000000.00000	50.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2076.33190130000000000000.00938	15.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33190160000000000000.00000	2.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33190940000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390140000000000000.00000	6.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390300000000000000.00000	7.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390300000000000000.00938	25.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2076.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390390000000000000.00000	70.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2076.33390390000000000000.00938	60.000,00	0,01
14.002.0008.0244.0065.2076.33390400000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.002.0008.0244.0065.2076.34490520000000000000.00938	19.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33150430000000000000.00000	70.000,00	0,01
14.003.0008.0243.0065.6000.33350430000000000000.00000	660.000,00	0,14
14.003.0008.0243.0065.6000.33350430000000000000.00880	52.000,00	0,01
14.003.0008.0243.0065.6000.33390140000000000000.00000	4.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390300000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390300000000000000.00880	12.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.33390310000000000000.00000	1.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
14.003.0008.0243.0065.6000.3339032000000000000.00880	2.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.3339039000000000000.00000	38.000,00	0,01
14.003.0008.0243.0065.6000.3339039000000000000.00880	17.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.3339093000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.3449052000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6000.3449052000000000000.00880	23.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.3335043000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.3337170000000000000.00000	500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.3339014000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.3339030000000000000.00000	130.000,00	0,03
14.003.0008.0243.0065.6001.3339030000000000000.00505	65.000,00	0,01
14.003.0008.0243.0065.6001.3339032000000000000.00000	500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.3339039000000000000.00000	100.000,00	0,02
14.003.0008.0243.0065.6001.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.3339048000000000000.00000	90.000,00	0,02
14.003.0008.0243.0065.6001.3339092000000000000.00000	500,00	0,00
14.003.0008.0243.0065.6001.3449051000000000000.00000	52.000,00	0,01
14.003.0008.0243.0065.6001.3449052000000000000.00000	79.000,00	0,02
14.004.0008.0241.0065.2077.3335043000000000000.00000	300.000,00	0,06
14.004.0008.0241.0065.2077.3335043000000000000.01014	30.000,00	0,01
14.004.0008.0241.0065.2077.3339030000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.3339033000000000000.01014	10.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.3339036000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.3339039000000000000.00000	188.120,00	0,04
14.004.0008.0241.0065.2077.3339039000000000000.01014	66.000,00	0,01
14.004.0008.0241.0065.2077.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.3339048000000000000.00000	30.000,00	0,01
14.004.0008.0241.0065.2077.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
14.004.0008.0241.0065.2077.3449052000000000000.00000	3.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.3335041000000000000.00505	2.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.3339032000000000000.00505	3.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.3339036000000000000.00505	6.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.3339039000000000000.00505	58.600,00	0,01
14.005.0016.0482.0065.2078.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.3449051000000000000.00505	10.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
14.005.0016.0482.0065.2078.3449061000000000000.00505	20.000,00	0,00
Total Órgão	**14.406.460,00**	**3,00**
Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
15.001.0004.0122.0070.2079.3319011000000000000.00000	1.214.700,00	0,25
15.001.0004.0122.0070.2079.3319013000000000000.00000	195.040,00	0,04
15.001.0004.0122.0070.2079.3319016000000000000.00000	68.800,00	0,01
15.001.0004.0122.0070.2079.3319091000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.3319094000000000000.00000	10.600,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.3339014000000000000.00000	53.000,00	0,01
15.001.0004.0122.0070.2079.3339030000000000000.00505	84.800,00	0,02
15.001.0004.0122.0070.2079.3339033000000000000.00505	1.000,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.3339034000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.3339035000000000000.00505	53.000,00	0,01
15.001.0004.0122.0070.2079.3339036000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
15.001.0004.0122.0070.2079.33390390000000000000.00505	106.000,00	0,02
15.001.0004.0122.0070.2079.33390400000000000000.00000	6.360,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390470000000000000.00000	3.180,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390490000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390910000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390920000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.34490400000000000000.00000	4.288,00	0,00
15.001.0004.0122.0070.2079.34490520000000000000.00505	26.532,00	0,01
15.001.0006.0181.0070.2086.33390300000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0181.0070.2086.33390390000000000000.00000	657.212,00	0,14
15.001.0006.0181.0070.2086.34490520000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33190110000000000000.00000	78.870,00	0,02
15.001.0006.0182.0070.2081.33190130000000000000.00000	14.000,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33190940000000000000.00000	3.180,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390140000000000000.00000	530,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390300000000000000.00000	1.102,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390360000000000000.00000	55.000,00	0,01
15.001.0006.0182.0070.2081.33390370000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390390000000000000.00000	201.400,00	0,04
15.001.0006.0182.0070.2081.33390400000000000000.00000	21.200,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390470000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390490000000000000.00000	4.100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.33390920000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.34490510000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0006.0182.0070.2081.34490520000000000000.00000	5.300,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.33330410000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.33390300000000000000.00505	430.030,00	0,09
15.001.0015.0451.0070.2080.33390350000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.33390390000000000000.00000	805.606,00	0,17
15.001.0015.0451.0070.2080.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0015.0451.0070.2080.34490520000000000000.00000	21.200,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.33360450000000000000.00505	265.036,00	0,06
15.001.0026.0453.0070.2082.33390300000000000000.00505	10.600,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.33390390000000000000.00505	100.100,00	0,02
15.001.0026.0453.0070.2082.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0453.0070.2082.34490510000000000000.00505	318.000,00	0,07
15.001.0026.0453.0070.2082.34490520000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33190110000000000000.00000	90.112,00	0,02
15.001.0026.0781.0070.2085.33190130000000000000.00000	14.840,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33190160000000000000.00000	5.300,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33190940000000000000.00000	5.300,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390140000000000000.00000	636,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390300000000000000.00000	6.360,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390330000000000000.00505	154,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.33390360000000000000.00505	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
15.001.0026.0781.0070.2085.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.3339039000000000000.00000	349.800,00	0,07
15.001.0026.0781.0070.2085.3339040000000000000.00000	8.480,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.3339046000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.3449051000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0781.0070.2085.3449052000000000000.00000	10.600,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2083.3339030000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2083.3339032000000000000.00000	15.812,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2083.3339039000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2083.3449052000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3319011000000000000.00000	222.600,00	0,05
15.001.0026.0782.0070.2084.3319013000000000000.00000	36.040,00	0,01
15.001.0026.0782.0070.2084.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3319094000000000000.00000	5.300,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339014000000000000.00000	636,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339030000000000000.00000	21.200,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339037000000000000.00505	180.248,00	0,04
15.001.0026.0782.0070.2084.3339039000000000000.00000	352.256,00	0,07
15.001.0026.0782.0070.2084.3339040000000000000.00000	8.480,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339046000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3449051000000000000.00000	100,00	0,00
15.001.0026.0782.0070.2084.3449052000000000000.00505	10.600,00	0,00
Total Órgão	**6.171.320,00**	**1,28**
Orgão: 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
16.001.0004.0122.0004.1101.3449039000000000000.00000	20.000,00	0,00
16.001.0004.0122.0004.1101.3449051000000000000.00000	280.000,00	0,06
16.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00000	75.000,00	0,02
16.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00
16.001.0004.0122.0004.2301.3319011000000000000.00000	5.336.500,00	1,11
16.001.0004.0122.0004.2301.3319013000000000000.00000	1.300.000,00	0,27
16.001.0004.0122.0004.2301.3319016000000000000.00000	205.500,00	0,04
16.001.0004.0122.0004.2301.3329021000000000000.00000	500,00	0,00
16.001.0004.0122.0004.2301.3335043000000000000.00000	115.500,00	0,02
16.001.0004.0122.0004.2301.3337170000000000000.00000	71.500,00	0,01
16.001.0004.0122.0004.2301.3337230000000000000.00000	25.000,00	0,01
16.001.0004.0122.0004.2301.3337239000000000000.00000	15.000,00	0,00
16.001.0004.0122.0004.2301.3339030000000000000.00000	279.150,00	0,06
16.001.0004.0122.0004.2301.3339036000000000000.00000	228.000,00	0,05
16.001.0004.0122.0004.2301.3339039000000000000.00000	1.294.350,00	0,27
16.001.0004.0122.0004.2301.3339046000000000000.00000	396.000,00	0,08
16.001.0004.0126.0004.1106.3449039000000000000.00000	17.000,00	0,00
16.001.0004.0126.0004.1106.3449040000000000000.00000	205.500,00	0,04
16.001.0004.0126.0004.1106.3449052000000000000.00000	107.000,00	0,02
16.001.0004.0126.0004.2306.3337230000000000000.00000	10.000,00	0,00
16.001.0004.0126.0004.2306.3339030000000000000.00000	30.100,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
16.001.0004.0126.0004.2306.3339039000000000000.00000	103.600,00	0,02
16.001.0004.0126.0004.2306.3339040000000000000.00000	641.800,00	0,13
16.001.0004.0128.0004.2307.3339014000000000000.00000	76.000,00	0,02
16.001.0004.0128.0004.2307.3339033000000000000.00000	6.500,00	0,00
16.001.0004.0128.0004.2307.3339039000000000000.00000	59.100,00	0,01
16.001.0004.0128.0004.2307.3339093000000000000.00000	3.700,00	0,00
16.001.0004.0131.0004.2308.3339036000000000000.00000	10.500,00	0,00
16.001.0004.0131.0004.2308.3339039000000000000.00000	92.800,00	0,02
16.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00000	315.000,00	0,07
16.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00501	25.000,00	0,01
16.001.0017.0512.0018.1103.3449030000000000000.00000	450.000,00	0,09
16.001.0017.0512.0018.1103.3449039000000000000.00000	32.000,00	0,01
16.001.0017.0512.0018.1103.3449051000000000000.00000	1.470.000,00	0,31
16.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00000	100.000,00	0,02
16.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00501	22.000,00	0,00
16.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00000	37.500,00	0,01
16.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00501	14.500,00	0,00
16.001.0017.0512.0018.1104.3449039000000000000.00000	50.000,00	0,01
16.001.0017.0512.0018.1104.3449051000000000000.00000	1.688.000,00	0,35
16.001.0017.0512.0018.1104.3449052000000000000.00000	40.000,00	0,01
16.001.0017.0512.0018.2302.3339030000000000000.00000	673.600,00	0,14
16.001.0017.0512.0018.2302.3339039000000000000.00000	254.500,00	0,05
16.001.0017.0512.0018.2302.3339047000000000000.00000	3.800,00	0,00
16.001.0017.0512.0018.2303.3319011000000000000.00000	5.971.000,00	1,24
16.001.0017.0512.0018.2303.3319013000000000000.00000	1.454.000,00	0,30
16.001.0017.0512.0018.2303.3319016000000000000.00000	230.000,00	0,05
16.001.0017.0512.0018.2303.3337230000000000000.00000	136.500,00	0,03
16.001.0017.0512.0018.2303.3337239000000000000.00000	396.400,00	0,08
16.001.0017.0512.0018.2303.3339030000000000000.00000	941.500,00	0,20
16.001.0017.0512.0018.2303.3339039000000000000.00000	6.052.600,00	1,26
16.001.0017.0512.0018.2303.3339046000000000000.00000	495.000,00	0,10
16.001.0017.0512.0018.2304.3319011000000000000.00000	884.800,00	0,18
16.001.0017.0512.0018.2304.3319013000000000000.00000	212.800,00	0,04
16.001.0017.0512.0018.2304.3319016000000000000.00000	22.400,00	0,00
16.001.0017.0512.0018.2304.3337230000000000000.00000	10.500,00	0,00
16.001.0017.0512.0018.2304.3337239000000000000.00000	68.500,00	0,01
16.001.0017.0512.0018.2304.3339030000000000000.00000	137.500,00	0,03
16.001.0017.0512.0018.2304.3339039000000000000.00000	338.500,00	0,07
16.001.0017.0512.0018.2304.3339046000000000000.00000	80.000,00	0,02
16.001.0018.0541.0018.1105.3449030000000000000.00000	21.750,00	0,00
16.001.0018.0541.0018.1105.3449039000000000000.00000	43.500,00	0,01
16.001.0018.0541.0018.1105.3449052000000000000.00000	79.750,00	0,02
16.001.0018.0541.0018.2305.3337230000000000000.00000	8.000,00	0,00
16.001.0018.0541.0018.2305.3337239000000000000.00000	60.000,00	0,01
16.001.0018.0541.0018.2305.3339030000000000000.00000	48.000,00	0,01
16.001.0018.0541.0018.2305.3339032000000000000.00000	35.000,00	0,01
16.001.0018.0541.0018.2305.3339035000000000000.00000	63.000,00	0,01
16.001.0018.0541.0018.2305.3339039000000000000.00000	664.500,00	0,14
16.001.0018.0541.0018.2305.3339047000000000000.00000	22.000,00	0,00
16.001.0028.0843.0028.0008.3329021000000000000.00000	1.795.000,00	0,37
16.001.0028.0843.0028.0008.3469071000000000000.00000	2.270.000,00	0,47
16.001.0028.0846.0028.0010.3339091000000000000.00000	39.000,00	0,01
16.001.0028.0846.0028.0011.3339047000000000000.00000	410.000,00	0,09
16.001.0028.0846.0028.0012.3339093000000000000.00000	12.000,00	0,00
16.001.0099.0999.0999.9003.3999999000000000000.00000	85.000,00	0,02
Total Órgão	**39.280.000,00**	**8,18**
Orgão: 17 - Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon		
17.001.0013.0695.0075.2117.3319011000000000000.00000	170.000,00	0,04

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Dotação		%
Orgão: 17 - Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon		
17.001.0013.0695.0075.2117.331901100000000000.00001	254.000,00	0,05
17.001.0013.0695.0075.2117.331901300000000000.00000	37.300,00	0,01
17.001.0013.0695.0075.2117.331901300000000000.00001	56.000,00	0,01
17.001.0013.0695.0075.2117.331901600000000000.00000	1.100,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.331901600000000000.00001	1.100,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.331909100000000000.00000	1.100,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.331909400000000000.00000	10.600,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.331909400000000000.00001	5.300,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333901400000000000.00000	15.900,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333901400000000000.00001	5.300,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903000000000000.00000	10.600,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903000000000000.00001	117.000,00	0,02
17.001.0013.0695.0075.2117.333903100000000000.00000	138.000,00	0,03
17.001.0013.0695.0075.2117.333903100000000000.00001	233.200,00	0,05
17.001.0013.0695.0075.2117.333903200000000000.00000	5.300,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903200000000000.00001	5.300,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903300000000000.00000	2.700,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903300000000000.00001	2.700,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903400000000000.00000	1.600,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903400000000000.00001	1.600,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903500000000000.00000	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903500000000000.00001	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903600000000000.00000	2.600,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903600000000000.00001	2.600,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333903700000000000.00000	119.400,00	0,02
17.001.0013.0695.0075.2117.333903700000000000.00001	200.000,00	0,04
17.001.0013.0695.0075.2117.333903900000000000.00000	1.100.000,00	0,23
17.001.0013.0695.0075.2117.333903900000000000.00001	2.758.900,00	0,57
17.001.0013.0695.0075.2117.333904000000000000.00000	16.000,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333904000000000000.00001	16.000,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333904600000000000.00000	16.000,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333904600000000000.00001	16.000,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333904700000000000.00000	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333904700000000000.00001	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333909100000000000.00000	1.100,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333909200000000000.00000	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333909200000000000.00001	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333909300000000000.00000	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.333909300000000000.00001	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.344904000000000000.00000	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.344904000000000000.00001	1.400,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.344905200000000000.00000	3.700,00	0,00
17.001.0013.0695.0075.2117.344905200000000000.00001	16.000,00	0,00
17.001.0099.0999.0075.9017.399999900000000000.00001	2.000,00	0,00
Total Órgão	**5.360.000,00**	**1,12**
Orgão: 18 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
18.001.0028.0846.0080.0180.333903000000000000.00000	9.000,00	0,00
18.001.0028.0846.0080.0180.333903500000000000.00000	2.000,00	0,00
18.001.0028.0846.0080.0180.333903600000000000.00000	3.000,00	0,00
18.001.0028.0846.0080.0180.333903900000000000.00000	3.000,00	0,00
18.001.0028.0846.0080.0180.333904700000000000.00000	3.000,00	0,00
18.001.0028.0846.0080.0180.333909100000000000.00000	3.000,00	0,00
18.001.0028.0846.0080.0180.333909200000000000.00000	3.000,00	0,00
18.001.0028.0846.0080.0180.345906600000000000.00076	273.000,00	0,06
18.001.0099.0999.0080.9018.399999900000000000.00076	16.000,00	0,00
Total Órgão	**315.000,00**	**0,07**
Orgão: 99 - Reserva de Contingência		
99.099.0099.0999.0099.9000.399999900000000000.00000	730.000,00	0,15

Dotação		%
Orgão: 99 - Reserva de Contingência		
Total Órgão	**730.000,00**	**0,15**
Total Geral	**480.458.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	189.140.565,93	0,00
2025 - Orçado	203.893.944,04	7,80
2026 - Orçado	228.717.039,00	12,17
2027 - Orçado	242.652.981,00	6,09
2028 - Orçado	256.220.000,00	5,59
2029 - Orçado	273.575.060,00	6,77

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	1.511.434,04	0,00
2025 - Orçado	5.580.500,00	269,22
2026 - Orçado	7.192.300,00	28,88
2027 - Orçado	6.348.500,00	-11,73
2028 - Orçado	6.270.000,00	-1,24
2029 - Orçado	6.347.100,00	1,23

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	125.386.090,07	0,00
2025 - Orçado	148.775.216,59	18,65
2026 - Orçado	193.498.611,00	30,06
2027 - Orçado	205.956.349,00	6,44
2028 - Orçado	218.903.380,00	6,29
2029 - Orçado	231.486.150,00	5,75

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	17.833.004,00	0,00
2025 - Orçado	18.938.039,37	6,20
2026 - Orçado	16.043.350,00	-15,29
2027 - Orçado	16.613.970,00	3,56
2028 - Orçado	18.755.400,00	12,89
2029 - Orçado	20.810.950,00	10,96

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	241.500,00	0,00
2025 - Orçado	254.100,00	5,22
2026 - Orçado	260.200,00	2,40
2027 - Orçado	273.200,00	5,00
2028 - Orçado	286.720,00	4,95
2029 - Orçado	305.240,00	6,46

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	2.558.405,96	0,00
2025 - Orçado	7.350.000,00	187,29
2026 - Orçado	8.275.000,00	12,59
2027 - Orçado	7.780.000,00	-5,98
2028 - Orçado	8.170.000,00	5,01
2029 - Orçado	8.500.000,00	4,04

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	774.000,00	0,00
2025 - Orçado	810.000,00	4,65
2026 - Orçado	787.000,00	-2,84
2027 - Orçado	833.000,00	5,84
2028 - Orçado	878.500,00	5,46
2029 - Orçado	934.000,00	6,32

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 11:37

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	65.292.700,00	0,00
2025 - Orçado	76.510.000,00	17,18
2026 - Orçado	89.141.000,00	16,51
2027 - Orçado	91.847.700,00	3,04
2028 - Orçado	97.266.600,00	5,90
2029 - Orçado	103.274.400,00	6,18

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	1.823.100,00	0,00
2025 - Orçado	1.935.215,00	6,15
2026 - Orçado	2.183.000,00	12,80
2027 - Orçado	2.203.300,00	0,93
2028 - Orçado	2.338.000,00	6,11
2029 - Orçado	2.471.400,00	5,71

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	330.600,00	0,00
2025 - Orçado	347.900,00	5,23
2026 - Orçado	34.831.988,55	9912,07
2027 - Orçado	351.500,00	-98,99
2028 - Orçado	368.400,00	4,81
2029 - Orçado	389.500,00	5,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 11:37

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
Despesas correntes (I)	454.957.830,00	481.393.380,00	511.408.310,00
Pessoal e encargos sociais	242.652.981,00	256.220.000,00	273.575.060,00
Juros e encargos da dívida	6.348.500,00	6.270.000,00	6.347.100,00
Outras despesas correntes	205.956.349,00	218.903.380,00	231.486.150,00
Despesas de capital (II)	24.667.170,00	27.212.120,00	29.616.190,00
Investimentos	16.613.970,00	18.755.400,00	20.810.950,00
Inversões financeiras	273.200,00	286.720,00	305.240,00
Amortização da dívida	7.780.000,00	8.170.000,00	8.500.000,00
Reserva de Contingência (III)	833.000,00	878.500,00	934.000,00
Reserva de contingência	833.000,00	878.500,00	934.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**480.458.000,00**	**509.484.000,00**	**541.958.500,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 11:40

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		
	2027	2028	2029
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	526.543.000,00	558.358.700,00	593.733.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	526.191.500,00	557.990.300,00	593.343.500,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91.847.700,00	97.266.600,00	103.274.400,00
4111000000000000000 - Impostos	78.907.900,00	83.548.500,00	88.709.500,00
4112000000000000000 - Taxas	12.917.300,00	13.694.100,00	14.539.400,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	22.500,00	24.000,00	25.500,00
4120000000000000000 - Contribuições	11.713.000,00	12.416.500,00	13.159.900,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	11.713.000,00	12.416.500,00	13.159.900,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	22.455.700,00	23.702.500,00	25.084.800,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	55.200,00	58.600,00	62.600,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	22.390.500,00	23.633.900,00	25.012.200,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permis	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	39.329.950,00	41.747.350,00	44.038.130,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	358.641.850,00	380.519.350,00	405.314.870,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	164.474.900,00	173.803.800,00	183.865.920,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas ent	134.173.400,00	143.209.000,00	154.220.800,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	1.481.550,00	1.481.550,00	1.481.550,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	169.600,00	180.000,00	190.800,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	58.300.000,00	61.800.000,00	65.508.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	42.400,00	45.000,00	47.800,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	2.203.300,00	2.338.000,00	2.471.400,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	162.400,00	173.100,00	183.700,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	443.900,00	471.700,00	498.500,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	1.597.000,00	1.693.200,00	1.789.200,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	351.500,00	368.400,00	389.500,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	177.500,00	186.400,00	196.500,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	177.500,00	186.400,00	196.500,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	174.000,00	182.000,00	193.000,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	174.000,00	182.000,00	193.000,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas ent	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00

4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permis	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(46.085.000,00)	(48.874.700,00)	(51.774.500,00)
Total	**480.458.000,00**	**509.484.000,00**	**541.958.500,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 14/04/2026 **Hora Emissão:** 11:38:28

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.344.708,89	99.920.113,07	46.982.884,15	42.256.867,34	37.552.009,69	33.292.257,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.344.708,89	95.974.237,12	46.982.884,15	42.256.867,34	37.552.009,69	33.292.257,89
Empréstimos	(24.611.857,38)	5.908.165,38	3.438.779,10	3.645.105,85	3.500.000,00	3.500.000,00
Internos	(24.611.857,38)	5.908.165,38	3.438.779,10	3.645.105,85	3.500.000,00	3.500.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	69.956.566,27	90.061.221,74	43.544.105,05	38.611.761,49	34.052.009,69	29.792.257,89
Internos	69.956.566,27	90.061.221,74	43.544.105,05	38.611.761,49	34.052.009,69	29.792.257,89
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	3.945.875,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	168.114.089,59	177.557.287,79	140.764.715,52	149.019.403,22	156.058.451,11	164.126.592,95
Disponibilidade de Caixa	167.158.732,13	174.805.752,57	140.000.376,43	148.619.403,22	155.638.451,11	163.676.592,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	174.292.985,09	185.208.739,85	153.290.373,10	164.517.887,72	172.411.181,24	181.283.557,81
(-) Restos a Pagar Processados	5.485.370,40	8.525.552,88	11.723.229,48	15.223.199,98	16.036.928,54	16.850.331,04
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.648.882,56	1.877.434,40	1.566.767,19	675.284,52	735.801,59	756.633,82
Demais Haveres Financeiros	955.357,46	2.751.535,22	764.339,09	400.000,00	420.000,00	450.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(122.769.380,70)	(77.637.174,72)	(93.781.831,37)	(106.762.535,88)	(118.506.441,42)	(130.834.335,06)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	389.060.034,56	468.734.813,86	110.701.490,88	478.332.500,00	507.235.600,00	539.582.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.283.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	386.777.034,56	467.934.813,86	110.701.490,88	478.332.500,00	507.235.600,00	539.582.000,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	11,72	21,35	42,44	8,83	7,40	6,17
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(31,74)	(16,59)	(84,72)	(22,32)	(23,36)	(24,25)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	464.132.441,47	561.521.776,63	132.841.789,06	573.999.000,00	608.682.720,00	647.498.400,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	451.136.733,11	545.799.166,88	129.122.218,96	557.927.028,00	591.639.603,84	629.368.444,80
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	26.003,13	0,00	965.555,94	801.829,10	820.000,00	840.000,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.687.395,21	25.214.989,91	102.778.144,53	13.187.725,82	13.945.304,16	14.696.764,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **Data Emissão:** 14/04/2026 **Hora Emissão:** 11:36

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2027

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	328.819.700,00	375.201.200,00	454.891.825,32	480.106.500,00	509.115.600,00	541.569.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.237.100,00	75.158.000,00	87.775.000,00	90.399.700,00	95.731.200,00	101.636.500,00
IPTU	11.004.500,00	13.615.000,00	14.635.000,00	15.513.500,00	16.444.900,00	17.462.000,00
ISS	19.208.000,00	22.682.300,00	31.245.000,00	33.119.700,00	35.099.600,00	37.205.600,00
ITBI	7.385.000,00	7.472.000,00	9.927.000,00	8.403.000,00	8.908.400,00	9.444.300,00
IRRF	14.136.700,00	17.130.700,00	19.926.000,00	20.596.500,00	21.743.400,00	23.154.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.502.900,00	14.258.000,00	12.042.000,00	12.767.000,00	13.534.900,00	14.370.500,00
Contribuições	10.267.600,00	11.083.000,00	11.030.000,00	11.702.400,00	12.405.200,00	13.147.900,00
Receita Patrimonial	1.361.000,00	948.500,00	21.234.826,32	22.455.700,00	23.702.500,00	25.084.800,00
Aplicações Financeiras (II)	1.250.000,00	800.000,00	21.166.826,32	22.384.100,00	23.627.100,00	25.005.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	111.000,00	148.500,00	68.000,00	71.600,00	75.400,00	79.800,00
Transferências Correntes	217.092.900,00	248.149.500,00	295.643.549,00	314.015.450,00	333.191.350,00	355.190.270,00
Cota-Parte do FPM	51.000.000,00	55.900.000,00	71.090.000,00	75.610.000,00	80.170.000,00	84.824.000,00
Cota-Parte do ICMS	65.320.000,00	73.400.000,00	88.000.000,00	93.280.000,00	98.880.000,00	104.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.370.000,00	14.900.000,00	8.100.000,00	10.036.000,00	11.600.000,00	14.756.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.269.000,00	960.000,00	1.017.600,00	1.080.000,00	1.144.800,00
Transferências da LC 61/1989	620.000,00	720.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.352.000,00	1.433.600,00
Transferências do FUNDEB	33.880.000,00	41.480.000,00	56.600.000,00	59.996.000,00	63.600.000,00	67.416.000,00
Outras Transferências Correntes	52.902.900,00	60.480.500,00	69.693.549,00	72.803.850,00	76.509.350,00	80.815.870,00
Demais Receitas Correntes	35.861.100,00	39.862.200,00	39.208.450,00	41.533.250,00	44.085.350,00	46.509.530,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1.382.000,00	1.462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.479.100,00	38.400.200,00	39.208.450,00	41.533.250,00	44.085.350,00	46.509.530,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	330.600,00	347.900,00	34.831.988,55	351.500,00	368.400,00	389.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	141.800,00	155.800,00	165.000,00	174.000,00	182.000,00	193.000,00
Alienação de Bens	188.800,00	192.100,00	168.500,00	177.500,00	186.400,00	196.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	188.800,00	192.100,00	168.500,00	177.500,00	186.400,00	196.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	34.498.488,55	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	30.909.704,71	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	3.588.783,84	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	316.038.090,04	358.249.660,63	429.407.950,00	454.957.830,00	481.393.380,00	511.408.310,00
Pessoal e Encargos Sociais	189.140.565,93	203.893.944,04	228.717.039,00	242.652.981,00	256.220.000,00	273.575.060,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.511.434,04	5.580.500,00	7.192.300,00	6.348.500,00	6.270.000,00	6.347.100,00
Outras Despesas Correntes	125.386.090,07	148.775.216,59	193.498.611,00	205.956.349,00	218.903.380,00	231.486.150,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	125.386.090,07	148.775.216,59	193.498.611,00	205.956.349,00	218.903.380,00	231.486.150,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.632.909,96	26.542.139,37	24.578.550,00	24.667.170,00	27.212.120,00	29.616.190,00
Investimentos	17.833.004,00	18.938.039,37	16.043.350,00	16.613.970,00	18.755.400,00	20.810.950,00
Inversões Financeiras	241.500,00	254.100,00	260.200,00	273.200,00	286.720,00	305.240,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	241.500,00	254.100,00	260.200,00	200,00	286.720,00	305.240,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.558.405,96	7.350.000,00	8.275.000,00	7.780.000,00	8.170.000,00	8.500.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	774.000,00	810.000,00	787.000,00	833.000,00	878.500,00	934.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(6.998.660,00)	460.000,00	29.085.787,55	(8.156.600,00)	(9.369.100,00)	(10.350.900,00)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(6.998.660,00)	460.000,00	29.085.787,55	(8.156.600,00)	(9.369.100,00)	(10.350.900,00)

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	27.945.105,85	25.500.000,00	23.500.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	157.000.000,00	165.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.800.000,00	16.600.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	560.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 14/04/2026, às 11:46:11.